

UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**A CRIMINALIZAÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA DA ESQUERDA: UMA
EXPLICAÇÃO CRÍTICA PARA O RECENTE CASO BRASILEIRO**

LUAN CORREA DE PAIVA

VILA VELHA
ABRIL/2019

UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**A CRIMINALIZAÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA DA ESQUERDA: UMA
EXPLICAÇÃO CRÍTICA PARA O RECENTE CASO BRASILEIRO**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

LUAN CORREA DE PAIVA

VILA VELHA
ABRIL/2019

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

P149c Paiva, Luan Correa.
A criminalização político-ideológica da esquerda: uma
explicação crítica para o recente caso brasileiro / Luan Correa

Paiva 249. – f.201 9.

Orientador: Pablo Ornelas Rosa.
Dissertação (mestrado em Sociologia Política) -
Universidade Vila Velha, 2019.
Inclui bibliografias.

1. Sociologia Política. 2. Partidos Políticos. 3. Criminologia.
4. Movimentos sociais. I. Rosa, Pablo Ornelas. II. Universidade
Vila Velha. III. Título.

LUAN CORREA DE PAIVA

**A CRIMINALIZAÇÃO POLÍTICO – IDEOLÓGICA DA ESQUERDA:
UMA EXPLICAÇÃO CRÍTICA PARA O RECENTE CASO BRASILEIRO**

Dissertação apresentada à Universidade
Vila Velha, como pré-requisito do
Programa de Pós-Graduação em
Sociologia Política, para obtenção do
grau de **Mestre** em Sociologia Política

Aprovado em 03 de abril de 2019,

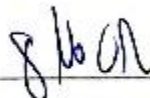
Banca Examinadora:



Prof. Dr. Clécio José Morandi de Assis Lemos (PUC-RIO)



Prof. Dr. Humberto Ribeiro Junior (UVV)



Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa (UVV)
(Orientador)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 IMPLICAÇÕES DO REFERENCIAL TEÓRICO	9
2 CRIMINOLOGIA: PRINCIPAIS CORRENTES ATÉ O APARECIMENTO DA ESCOLA CRÍTICA	15
2.1 DA INQUISIÇÃO À CORRENTE LIBERAL	16
2.2 A CRIMINOLOGIA POSITIVISTA	27
2.3 A CRIMINOLOGIA CRÍTICA	36
3 PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS ESTRUTURAS ECONÔMICAS E IDEOLÓGICAS COM A CRISE DO ESTADO-PROVIDÊNCIA	59
3.1 MUDANÇAS ECONÔMICAS: O MODELO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL E OS NOVOS DESAFIOS DA ESQUERDA	59
3.2 NEOLIBERALISMO: PRAGMATISMO, ATIVISMO IDEOLÓGICO E CULTURAL	83
3.3 PÓS-MODERNISMO: UMA VISÃO CRÍTICA	125
4 O BRASIL E A CRIMINALIZAÇÃO DA ESQUERDA	156
4.1 BREVE EXPLANAÇÃO HISTÓRICA SOBRE A ESPECIFICIDADE POLÍTICA, ECONÔMICA E CULTURAL DO BRASIL	156
4.2 DA LAVA-JATO AO MENSALÃO: DISCURSO MIDIÁTICO, SENSACIONALISMO E OS SEUS POSSÍVEIS EFEITOS NA PERCEPÇÃO PÚBLICA SOBRE OS MOVIMENTOS ASSOCIADOS À ESQUERDA	198
CONCLUSÃO	239
REFERÊNCIAS	242

RESUMO

PAIVA, Luan Correa, M. Sc, Universidade Vila Velha – ES (Brasil), abril de 2019. **A criminalização político-ideológica da esquerda: uma explicação crítica para o recente caso brasileiro.** Orientador: Pablo Ornelas Rosa.

O presente resumo busca esclarecer o desenvolvimento de uma específica seletividade punitiva, voltada para a criminalização de um novo inimigo, que foi construído no imaginário social nacional a partir das grandes operações jurídico-policiais denominadas de Mensalão e Lava-jato. O trabalho busca entender o processo de criação do estereótipo que associa o desvio ético e moral – criminoso – à esquerda brasileira, e como esse preconceito serviu, neste período das operações, de fundamentação para a seletividade e a persecução penal desencadeada. Antes da análise da construção desse estereótipo criminoso, o presente trabalho pretende esclarecer tendências conjunturais e estruturais do Brasil de acirramento da luta classes que tendem, historicamente a repetir surtos de criminalizações de cunho político antidemocráticas ao longo da história de nossa cultura.

Palavras-Chave: Criminalização. Criminologia Crítica. Marxismo. Partidos Políticos. Movimentos sociais. Brasil.

ABSTRACT

PAIVA, Luan Correa, M. Sc, Vila Velha University - ES (Brazil), April 2019. **The political-ideological criminalization of the left: a critical explanation for the recent Brazilian case.** Advisor: Pablo Ornelas Rosa.

This abstract seeks to clarify the development of a specific punitive selectivity, aimed at the criminalization of a new enemy, which was built in the national social imaginary from the great legal-police operations denominated Mensalão and Lava-jet. This work seeks to understand the process of creating the stereotype that associates ethical and moral - criminal misconduct with the Brazilian left, and how this prejudice served, during this period of operations, to provide a basis for selectivity and criminal prosecution. Before analyzing the construction of this criminal stereotype, the present work aims to clarify Brazil's structural and structural tendencies of the struggle of the classes that tend to historically repeat outbreaks of anti-democratic political criminalizations throughout the history of our culture.

Keywords: Criminalization. Critical Criminology. Marxism. Political parties. Social movements. Brazil.

INTRODUÇÃO

A presente dissertação pretende esclarecer o desenvolvimento de uma específica seletividade punitiva, voltada para a criminalização de um novo inimigo. Não se trata daquele grupo secularmente vilipendiado pelo sistema de justiça, ao qual o estereótipo do criminoso socialmente marginal e pobre é cristalino nas mentes brasileiras.

Aqui pretende-se esmiuçar o recente processo de criminalização do inimigo político-ideológico (ZAFFARONI, 2015). Esse grupo, apesar de muitos deterem privilégios de uma classe que até então bastante isenta de incidência punitiva do direito penal, passaram, principalmente após a primeira década do presente século, a serem atingidos consideravelmente.

O atual cenário político-econômico, favoreceu ao aparecimento de uma nova tendência punitiva, numa tentativa urgente, em certa medida também historicamente repetitiva, de criminalizar todo aquele que, aparentemente, e dado às circunstâncias, colocou-se como indesejável e hostil a um determinado projeto de desenvolvimento rival, sendo as medidas excepcionais necessárias para manter uma pretensa estabilidade nacional. Trata-se de um desconforto e um ataque à pluralidade democrática, evocada pelos liberais como traço marcante na nossa experiência democrática pós 2ª guerra mundial.

O discurso criminalizador adotado como uma suposta solução para uma ampla gama de impasses políticos e econômicos tidos como urgentes, justificou medidas de exceção em âmbito global nas últimas décadas, principalmente em áreas do capitalismo periférico e semiperiférico (YAROCHEWSKY, 2016, ZAFFARONI, 2015, p. 78-79).

Aqui temos o aparecimento de um direito penal do inimigo, mais ofensivo e sofisticado que o de outrora. Essa nova corrente, apesar de não ter um padrão geral inédito na história, não pôde ser contida pelos democratas e demais progressistas.

Um crescimento explosivo, inclusive na doutrina e na jurisprudência dominantes marcam uma virada antigarantista.

O aspecto totalizante do novo direito penal, pretendendo normatizar e disciplinar todo um espectro de condutas, acaba por fulminar vários princípios basilares do direito penal, tais como: mínima intervenção, fragmentariedade, lesividade, direito penal do fato, subsidiariedade, além de muitos outros que se pretende abordar.

Essa presente pesquisa também buscará estudar o processo da nova seletividade penal, expondo-a sob o enfoque do processo de etiquetamento atual, principalmente no caso nacional a partir da segunda metade da primeira década do século XXI. Uma criminalização efetivada preponderantemente por uma construção midiática e discursiva que acaba por declarar, constituir e naturalizar a figura do criminoso no ideário comum.

A necessidade da superexposição criminalizante nos veículos midiáticos do inimigo político, demonstra um claro recorte entre essa categoria de criminoso e a criminalidade clássica, formada pelos indesejáveis que já são previamente econômico-socialmente e culturalmente fragilizados.

O caso emblemático do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva demonstra uma intensa exposição espetacularizada. Incontáveis fases da persecução penal geraram uma incessante campanha para fragilizar a sua imagem perante o público, mesmo que isso significasse o vilipêndio da superioridade ética do Estado e do interesse público que os meios de comunicação deveriam zelar¹.

Essa forma de criminalização foge ao padrão da criminalidade estereotipada que no Brasil é forte no inconsciente da maior parte da população: um jovem, negro e

¹ Nesta fase de introdução, pouparei um pouco as citações, pois o afirmado aqui estará fundamentado em análises de artigos publicados por grandes pensadores da área. A título de exemplo, podemos citar o artigo de 2016 onde Lenio Luiz Streck já notava um grande ativismo judiciário com claros interesses (STRECK, 2016). Artigo disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-dez-15/senso-incomum-direito-tres-tipos-amor-isto-ver-subjetivismo>> Último acesso em 08/10/2018.

pobre. Ao contrário do rótulo personificado de criminoso político de colarinho branco, a individualização desses suspeitos pobres não é feita².

Esses são marginalizados e difamados genericamente, como um todo homogêneo e perigoso. O preconceito cria uma imagem caricaturada que anula a singularidade do sujeito (SOARES, 2005, p. 175-176).

Mas é preciso avançar nas causas desses acontecimentos. Todo o recente processo de criminalização político-ideológica liga-se à perda de representatividade da esquerda - e demais progressistas - dentro do cenário mundial.

As metamorfoses do mundo do trabalho, bem como as transformações estruturais nas relações de produção e o surgimento do neoliberalismo, lançam um novo desafio para a retomada da identidade proletária da classe que vive do trabalho, e a construção de uma nova alternativa ao discurso às práticas atualmente hegemônicas.

Nessa perspectiva vislumbra-se uma explicação de orientação marxista, dentro do materialismo histórico dialético, para a seletividade da criminalização da política, que atingiu com muito mais vigor os partidos de esquerda do que os demais.

A metamorfose no mundo do trabalho gerou uma nova figura de homem genérico. Um novo equivalente geral da sociedade. Segundo Ellen Wood, estudando as defesas escritas dos federalistas americanos, a figura do comerciante deveria ser tida como a detentora da razão universal, sendo o único capaz de pensar e alcançar o interesse comum na política nos séculos XVII e XVIII (WOOD, 2015, p.180 e 186)

Entretanto, durante o entre guerras, conforme teoria inicialmente proposta por Michel Foucault, atualizada pelos trabalhos de Dardot e Laval (2016), nasce uma nova

² Como será explicado durante os capítulos das escolas criminalistas, o que ficou definido como crime de colarinho branco, é uma modalidade de crime em que o agente delituoso se figura em classes sociais de grande prestígio, e que, portanto, escapa da criminalização por parte do Estado por certa invulnerabilidade dado o seu poder na sociedade. No gênero, o crime de colarinho branco abarca uma grande quantidade de tipos penais, dois quais os crimes próprios de autoridades políticas, como o exemplo do crime imputado ao Lula, é espécie.

ideologia hegemônica, que passa a ser chamada de neoliberalismo, e que cuja centralidade teórica se assenta num novo homem genérico. Agora não se trata mais do antigo comerciante, mas sim uma nova figura: o “empresário de si”, e a generalização da ideia do empreendedorismo (DARDOT; LAVAL, 2016, FOUCAULT, 2008, p.201)

Como essa nova ideologia impactou negativamente a esquerda, e como isso facilitou o atual processo de criminalização é algo que será desenvolvido ao longo dos próximos tópicos da presente dissertação. Entretanto é preciso adentrar na explicação da escola com qual iremos trabalhar o presente tema. Para isso é preciso, antes de mais nada, de uma pequena exposição sobre as escolas predecessoras, para que se possa entender a origem da criminologia crítica, sua revolução epistemológica, bem como suas aspirações.

1 IMPLICAÇÕES DO REFERENCIAL TEÓRICO

Antes do início do presente trabalho, é necessário um pequeno esclarecimento sobre as premissas teóricas adotadas pelo presente trabalho. Os usos do paradigma marxista, aliado às categorias de Althusser (1980), trarão impactos cruciais nos limites do presente objeto, bem como no próprio resultado da pesquisa.

Em primeiro lugar, e em linhas gerais, adotaremos o referencial teórico materialista histórico dialético marxista. Ou seja: partimos do materialismo, pressupondo que a realidade concreta precede sobre o ideal. Tomamos a realidade no seu processo histórico, que só pode ser compreendida, na sua essência, através da análise das contradições e das superações criadas nos processos que ocorrem na sociedade.

Buscaremos estabelecer uma relação entre a base material, ou seja, a atual configuração das forças produtivas e das relações de produção, principalmente no pós-fordismo, com a superestrutura, com ênfase no neoliberalismo, no pós-modernismo, na reação estatal e nos dispositivos penais.

Conforme explicita Marx:

Com a transformação da base econômica, toda a enorme superestrutura se transforma com maior ou menor rapidez. Na consideração de tais transformações é necessário distinguir sempre entre a transformação material das condições econômicas de produção, que pode ser objeto de rigorosa verificação da ciência natural, e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, em resumo, as formas ideológicas pelas quais os homens tomam consciência desse conflito e o condizem até o fim. Assim como não se julga o que um indivíduo é a partir do julgamento que ele se faz de si mesmo, da mesma maneira não se pode julgar uma época de transformação a partir de sua própria consciência; ao contrário, é preciso explicar essa consciência a partir das contradições da vida material... (MARX, 1982, p. 25).

Como explicado, a base material modifica a superestrutura, sendo indispensável partimos das contradições de classes concretas para entendermos sua expressão na superestrutura.

O direito, como uma parte específica da superestrutura, também não deve ser compreendido prescindindo da análise em questão:

A classe trabalhadora - despojada da propriedade dos meios de produção no curso da transformação do modo de produção feudal em modo de produção capitalista e continuamente reproduzida pelo mecanismo deste último na situação hereditária de privação de propriedade – não pode exprimir plenamente a própria condição de vida na ilusão jurídica da burguesia. Só pode conhecer plenamente essa condição se enxergar a realidade das coisas, sem as coloridas lentes jurídicas. A concepção materialista da histórica de Marx ajuda a classe trabalhadora a compreender essa condição de vida, demonstrando que todas as representações dos homens – jurídicas, políticas, filosóficas, religiosas etc. – derivam, em última instância, de suas condições econômicas de vida, de seu modo de produzir e trocar os produtos. Está posta com ela a concepção de mundo decorrente das condições de vida e luta do proletariado; à privação de propriedade só podia corresponder a ausência de ilusões na mente dos trabalhadores... (ENGELS; KAUTSKY, 2012, p.21)

É preciso, portanto, explicar as transformações jurídicas não através da própria mudança dos institutos do direito adotados em diferentes jurisprudências ou em diferentes modelos normativos formais. Pelo contrário, é no desenvolvimento das lutas de classes que buscamos a gênese da mutação da forma jurídica subsequente.

Por esse motivo, dando ênfase na centralidade do trabalho, é que trataremos das transformações ocorridas com os modelos de acumulação que foram se misturando – e em alguns extremos substituindo – ao modelo de produção fordista. Entretanto, como vimos, a base material não só condiciona a forma jurídica, como também, além de outras, a própria forma do Estado. Partiremos dessa transformação no mundo do trabalho, portanto, para evidenciar uma conexão entre a na forma de trabalho fordista e as formas de Estado social, bem como, posteriormente, as formas com certa influência pós-fordista da acumulação flexível com a forma de Estado neoliberal.

Entretanto, não devemos subestimar o papel desempenhado tanto pela ideologia, tanto pela superestrutura na relação dialética que se estabelece entre a infraestrutura – realidade concreta produtiva e das relações sociais daí decorrentes. Althusser (1980) teve especial atenção ao tema da forma de reprodução da

dinâmica capitalista em seu livro “Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado” – ou seja: como a disseminação da ideologia dominante é essencial para legitimar e retroalimentar a permanência do modo de produção capitalista e como determinadas instituições, sejam públicas ou privadas, acabam atuando conjuntamente no sentido de assegurar o alinhamento ideológico da sociedade à ordem dominante. Para além do que o autor chama de Aparelho repressivo de Estado – em que o Estado sustenta a ordem capitalista por meio da coerção ou da violência, autor lança mão de uma categoria chamada “aparelhos ideológicos do Estado”. Abarcaria tanto as instituições da dita “sociedade civil”, como escola, a família, o exército, a mídia – que seriam todos os grandes propagadores de informação-, instituições ligadas à cultura e a igreja, assim como as demais instituições que podem ser de natureza pública, como o mundo jurídico³, poderes e as instituições políticas etc. Sua contribuição mais importante, para a presente pesquisa, se dará pela constatação e demonstração que a mídia e o próprio direito exercem uma força determinante no convencimento – que, porém, também é determinada – na reprodução da infraestrutura econômica, sujeitando a classe trabalhadora não só por meio da coerção, mas sim por meio de uma consciência – ideologia – que não só naturaliza a exploração e a divisão desigual e injusta do capitalismo, como às justifica⁴ (ALTHUSSER, 1980, p.17, 18, 21, 22 e 42-44)

Como explicita Michael Löwy (1999), quando tratamos de materialismo histórico, ou de materialismo dialético, tendemos a atribuir muita força ao materialismo e pouca ao atributo histórico ou dialético do método marxista. Corre-se assim o risco de se interpretar essa passagem – exposta na citação direta da obra: “para a crítica da economia política” de Marx (1982), acima transcrita - como sendo um movimento que somente se explica por uma teleologia dada pela própria natureza do desenvolvimento material em que o sujeito revolucionário, e propriamente o

³ O Direito para Althusser (1980) se insere tanto dentro do aparelho repressivo de Estado como dentro do aparelho ideológico de Estado (ALTHUSSER, 1980, p.44)

⁴ Na realidade Althusser (1980) divide os aparelhos de Estado – em que estariam essas instituições já citadas -, tanto público como privadas, que reproduzem a lógica capitalista – em aparelhos de Estado repressivos – na clássica interpretação marxista que reconhece que a dominação do Estado burguês se dá essencialmente por meio da repressão violenta ou do uso da coerção, e os aparelhos de Estado ideológicos, que seriam justamente essas instituições que atuam principalmente pelo convencimento de todas as classes por meio da disseminação da ideologia dominante (ALTHUSSER, 1980)

desenvolvimento de uma ideologia e de uma intervenção – práxis – não fariam qualquer diferença (MARX, 1982, p.25, LÖWY, 1999, p.26)

Se o movimento histórico fosse explicado exclusivamente pelo movimento autônomo da infraestrutura, cujo reflexo se daria apenas unilateralmente na sua forma superestrutural, por que Marx atribuiria essa função dialética entre teoria e prática - práxis - para que o sujeito revolucionário não só supere a ideologia dominante como também a ordem concreta hegemônica?

Se a ideologia, no sentido marxiano⁵, seria a força da consciência coletiva que encobre e mascara as lutas de classes, ao mesmo tempo que as naturaliza a ordem vigente e a apresenta como um padrão de harmonia social justo, não seria prudente ignorar uma visão marxista acerca da consciência dos sujeitos sociais. Conforme salienta Löwy (1999), aqui teríamos justamente uma revolução entre o velho materialismo enciclopédico do século XVIII e o novo materialismo científico de Marx. No primeiro, teríamos uma realidade social – circunstâncias materiais – que reproduzem, constantemente, de uma maneira mecânica, as formas de consciência do povo que eram sempre parciais e ignorantes sobre a realidade – que por sua vez levaram a formas deficientes de práticas e organizações sociais (LÖWY, 1999, p.19-32)

Para romper com esse ciclo vicioso é que os enciclopedistas depositaram suas esperanças em uma figura esclarecida, que estivesse além da capacidade média de consciência e poder do povo, rompendo por fora essa reprodução eterna: trata-se do déspota esclarecido, personagem comum na teoria política do século XVIII. Nessa análise, pré-dialética, portanto, não havia lugar para um sujeito revolucionário popular, muito menos para uma estratégia do pensar e agir que elevasse a consciência do indivíduo para além da reprodução da ordem estabelecida (LÖWY, 1999, p.19)

⁵ No sentido verdadeiramente atribuído pelo próprio Marx.

Nesse momento que Marx nas Teses sobre Feurbach de 1845 surge o paradigma materialista histórico dialético, umbilicalmente ligado à própria ideia de práxis revolucionária como estratégia da superação da realidade concreta e da ideologia dominante, como elementos que se modificam simultaneamente (LÖWY, 1999, p.22 e 23):

Até aqui é uma crítica ao materialismo vulgar. “A coincidência entre a modificação das circunstâncias e a automodificação só pode ser entendida racionalmente como práxis revolucionária.” Isto quer dizer que não se trata de esperar milagrosamente que um indivíduo, ou um grupo de indivíduos, supostamente situados fora da sociedade, transformem as circunstâncias. Também não se trata de acreditar ingenuamente que a pregação moral ou a crítica filosófica possam transformar a sociedade. O que se faz necessário é uma ação revolucionária, uma prática revolucionária, na qual irão se transformar, simultaneamente, as circunstâncias, as condições sociais, as estruturas, o Estado, a sociedade, a economia e os próprios indivíduos, autores da ação (LÖWY, 1999, p.23)

Para Marx o primado do materialismo explica a essência do desenvolvimento, como novos modelos econômicos exigem novas ideologias para justificarem novas formas de produção, circulação de pessoas e mercadorias, de política, Estado etc. Isso não pode ser confundido com o movimento histórico, que é dialético, existindo, portanto, a grosso modo, uma relação de condicionamento e ruptura, afirmação, negação e transformação constante (ALTHUSSER, 1980)

Sustenta Althusser (1980) que a relação existente entre a infraestrutura e a superestrutura é tomada de duas maneiras pelo marxismo clássico. Ou se reconhece uma dependência – e também independência – relativa da superestrutura em relação à base econômica, ou se admite uma ação de retorno entre ambas (ALTHUSSER, 1980, p.27). Conforme sustenta o autor, independentemente da linha que for seguida, deve-se reconhecer que a realidade material produtiva – e suas relações dependentes – são tomadas como a base que sustenta essa superestrutura – sem a qual ela não existiria, e que a sua forma deve em muito em relação com a primeira. Entretanto, isso não significa – e nunca significou – conforme Althusser já sustentou – que a segunda seja a cópia exata – puro efeito – da primeira. Na realidade a ideologia, sustenta o autor, como justificção da ordem e

da dominação dada, se produz e se reproduz essencialmente não pela repressão, mas si pelo convencimento ideológico (ALTHUSSER, 1980)

Por conta disso é que se faz necessário identificar as influências da superestrutura - a maneira de pensar, o discurso midiático, a forma jurídica ou a forma do Estado - como integrantes de uma totalidade dialética que acabam contribuindo para a transformação da própria realidade e da base econômica. Portanto, nos afastamos de um paradigma unilateral, que parte apenas pela análise das contradições e da suposta lógica interna da base material e das relações de produção que acabariam nos levando para uma histórica sem sujeito – teoria que suprimiria a dialética -, onde o movimento histórico seria dado por circunstâncias para além do domínio e da intervenção dos sujeitos.

Parte-se, portanto, de um marxismo heterodoxo, almejado por criminalistas críticos como Alexandro Baratta e Juarez Cirino dos Santos, no qual se reconhece tanto um condicionamento da base econômica sobre a superestrutura, assim como o seu contrário, onde, por exemplo, dispositivos normativos e a própria ideologia condicionam os modos de vida e de produção da realidade concreta.

Para explicitar o nosso processo histórico brasileiro, adotar-se-á, portanto, uma visão além do puramente economicista e Eurocentrista. Por meio de obras como a do Jessé de Souza, buscaremos ampliar o horizonte das condicionantes históricas do processo de formação do Brasil, buscando uma explicação que se apoia numa análise econômica, política, mas também, e sobretudo aqui se figura a maior contribuição desse autor, numa análise cultural. Aqui a escravidão teve e tem um papel fundante na estruturação das nossas instituições e na formação das relações de classes.

2 CRIMINOLOGIA: PRINCIPAIS CORRENTES ATÉ O APARECIMENTO DA ESCOLA CRÍTICA

A análise do atual quadro político da criminalização da esquerda não pode ser explicada sem que seja conhecido um breve histórico das principais correntes da criminologia, visto que são, até os dias de hoje, bastante influentes na prática oficial dos Estados. Nosso enfoque inicial se dará nas duas correntes que formam o começo da tentativa de um discurso científico entorno do crime: as escolas liberais e positivistas.

A ênfase da explicação deste capítulo se dará através dos principais aspectos percorridos pelas mais proeminentes correntes da criminologia, tendo uma menor atenção nos elementos filosóficos que compõe as premissas dessas correntes, haja visto o grau de complexidade que o tema exigiria.

O objetivo é justamente dar uma base teórica para que o leitor entenda o surgimento da perspectiva da criminologia crítica e, portanto, compreenda o paradigma da presente análise, bem como suas consequências no estudo do presente objeto.

Por último, antes de adentrarmos no tema em questão, é importante salientar que as principais correntes da criminologia que abordaremos não se resumem ao que será exposto aqui. Doutrinas como, a título de exemplo, a liberal e a positivista eram compostas por uma rica e diversa gama de interpretações e escolas.

Portanto, a atual explicação pode dar a falsa impressão de serem essas tradições teóricas um todo mais ou menos homogêneo, por estarmos destacando teses mais recorrentemente adotadas por essas escolas, mas tal entendimento deve de pronto ser afastado.

Superado essas questões introdutórias, passaremos a um breve estudo sobre o liberalismo criminológico, sem, contudo, deixar de pontuar como esse novo pensamento se opõe ao absolutismo monárquico e a inquisição – e essa oposição é condição necessária para a ascensão e a sobrevivência de uma nova classe hegemônica, a burguesia. Buscaremos traçar alguns paralelos entre a escola clássica, o pensamento criminológico positivista e a escola radical.

2.1 DA INQUISIÇÃO À CORRENTE LIBERAL

Neste primeiro subcapítulo será desenvolvida uma breve explicação sobre o surgimento da inquisição, para, principalmente, revelar o caráter reativo da criminologia e da teoria liberal frente aos abusos e à forma de poder presentes antes das revoluções burguesas. A ênfase dessa parte, portanto, se dará na explicação das características mais gerais que marcaram a escola liberal da criminologia, tida como a forma de manutenção da ordem que se instrumentalizou pela retirada da influência que as classes antigas detinham – como o clero e a nobreza - sobre as atividades persecutórias inquisitivas, assim favorecendo o poder econômico e político da emergente classe burguesa.

Sobrevivendo em círculos canônicos e em universidades como a de Paris e de Bolonha, entre os séculos XII e XIII, na Europa continental, surge o *processus per inquisitionem medieval*⁶, que se espalharia com hegemonia para o mundo, com grande força, durante os séculos XIII e XIV (KHALED, 2016, p. 50, 57 e 59)

⁶ O início do sistema inquisitivo é muito anterior à instituição inquisitiva medieval, influenciando várias características desse sistema posterior. Entretanto, o que cabe maior atenção é o fato de que na Roma antiga temos o exemplo histórico mais claro da existência de uma conexão entre as estruturas jurídicas persecutórias e as formas de governo de um dado Estado. Durante o período de duração da história política de Roma, foi adotado as seguintes formas de governo: a Monarquia ou Realeza (753-509 a.C.), posteriormente a República (509-27 a.C.) e, por fim, o modo de governo do Império (27 a.C.-476 d.C.). Respectivamente, nesses períodos observamos a mudança das formas jurídicas do processo penal, que passou do *cognitio*, posteriormente sendo substituído pelo sistema acusatório, até que, finalmente, no império tivemos a emergência de um modelo inquisitivo. Apesar da fase do *cognitio* ter uma série de características ligadas ao modelo inquisitivo, como a concentração das funções de acusar e julgar, bem como uma intensa atividade do próprio julgador em colher as provas, é somente no sistema do decadente império romano, com a adoção dos delitos de *lasesae maiestatis* (subversão e conjura), que a figura do ofendido e do Estado soberano se confundiam, instituindo o sistema inquisitivo, que legitimava inclusive o uso da tortura como meio de prova. Com isso não é exagero supor que com a decadência de garantias próprias do sistema acusatório, a própria forma de governo tende a ter, no plano da realidade, uma mudança substantiva. (KHALED, 2016, p. 39, 40, 50, 57 e 59)

A partir do século XIII, mais precisamente em 1215, com a inquisição do quarto Concílio de Latrão, vivenciamos uma burocratização, uma formalização do que passou a ser chamado no ocidente de “crime”. O surgimento dessa institucionalização marca um esforço pela racionalização da repressão pela igreja, bem como dos poderes relacionados ao domínio de uma certa interpretação religiosa do mundo (ORNELAS *et al.*, 2017, p.11)

Conforme completa Salah Khaled (2016):

Como visto anteriormente, algumas características do processo inquisitório podem ser encontradas no sistema romano. No entanto, a sua forma mais acabada remonta decididamente à Inquisição, como a própria nomenclatura claramente indica: nos sistemas anteriores havia apenas traços da máquina analítica que surgiu no medievo. Carvalho a define como “estrutura maximizada e onipresente de poder, que não admite a existência da alteridade, sendo qualquer manifestação indenitária diversa da suportada pelo clero adjetivada como (delito de) heresia (KHALED, 2016, p.63)

Além do dito, nova formalização do ato de punir pretendia manter uma dada ordem por meio da objetificação do supliciado⁷, tido até mesmo como inimigo:

O sistema penal que nasceu nessa época tomou essa como referência do “outro” como um inferior e também como um inimigo, ideia que existia na Idade Média, e ainda lhe adicionou uma maquinaria capaz de tornar esse tratamento extensivo aos habitantes do mesmo solo, os quais podem ser mudados – “convertidos” – e utilizados. Este modelo de usar o poder, de aplicar penas e de averiguar verdades é consubstancial, igualmente, a uma política fundamental – e fundamentalista -, impulsionada desde então, e mais uma vez, pela Igreja Católica (ROSA *et al.*, 2017, p.14)

A noção moderna de sujeito de direito não fazia parte dos suplícios, bem como garantias como a presunção de inocência, proibição de imputações vagas, prisão como última razão, espontaneidade da confissão etc.

⁷ Supliciado era o objeto da perseguição do suplício, sendo, portanto, aquele que sofria as mais variadas torturas públicas por meio de um carrasco.

Como já explicado, a inquisição significava um esforço para a formalização do ato de punir. Explana Salo de Carvalho apontado as principais fontes normativas da inquisição:

Se a normatização dos sistemas inquisitórios ocorre com a edição das Bulas Papais, sobretudo a Bula *Ad Extirpanda* (1252), dois manuais proporcionarão sua instrumentalidade: *Directorium inquisitorum* (1376) e *Malleus Maleficarum* (1498). As duas principais obras de orientação das inquisições (romano-germânica e espanhola) fornecerão as chaves de leitura que definirão procedimentos baseados em denúncias anônimas e vagas, em estruturas probatórias centradas na confissão e na busca de verdade material, bem como na prisão processual como regra. (CARVALHO, 2016, p.136)

A nova sistematização do discurso legitimador do direito de punir tinha um elevado nível de racionalização teórico e figurou-se como o confisco da vontade da vítima na persecução punitiva. A inquisição inicia-se como enfrentamento à heresia, indo até a perseguição das bruxas, sendo a obra *Malleus* responsável pela união primeira da criminologia e criminalística com o direito e processo penal (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.510 e 511)

A bruxaria seria identificada nesses textos através de comportamentos suspeitos do autor. A lista era tão extensa que praticamente não havia conduta isenta de gerar desconfiança. Contudo, os inquisidores, todos homens, estavam completamente imunes ao mal. (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.514)

Já a sistematização estritamente legal, para além da administrativa inquisitiva, como era na inquisição, só foi realmente ocorrer vários séculos mais tarde, com o advento dos Estados modernos e o posterior aparecimento das correntes liberais de pensamento.

Com os intelectuais, muitos de inspiração renascentista, do final do século XVII a inquisição começa a perder força, tendo, na Europa, seus últimos Tribunais de Santo Ofício sendo formalmente destituídos apenas na primeira metade do século XIX, pela intensificação da racionalidade iluminista, além da própria transformação econômica que a Europa vivia (CARVALHO, 2016, p. 135)

É no início do século XVIII, até a primeira metade do século XIX, que doutrina liberal, também conhecida como escola clássica, se torna hegemônica e inicia um novo paradigma para o direito penal e a criminologia (BARATTA, 2016, p. 31)

O liberalismo propunha uma nova qualidade da lei penal que é própria de um Estado de direito, bem como dos pressupostos de impessoalidade da República. Essa norma deveria ser dotada de “legalidade estrita”, o que significava, entre outras coisas, que o ato que se pretende incriminar deveria coincidir precisamente com a conduta infracional prevista em lei.

Sobre o tema continua Anitua:

...Ferrajoli chama de “legalidade estrita”, aquela que requer, como limite ao legislador para definir o que é delito, que a ação assim qualificada seja, em primeiro lugar, uma ação externa, que lesione um bem jurídico de terceiro, que reconheça a culpabilidade do ser humano que se perpetra. (CARVALHO, 2016, p.136)

Portanto, além da previsão rigorosa da conduta, essa deve se basear num comportamento ao menos culposos do imputado individualizado – vedando incriminações que sem culpa ou coletivas –, bem como não podendo proibir o comportamento da autolesão⁸ ou da mera cogitação.

Enriquecendo ainda mais o conceito, nos lembra Rubens Casara:

Por legalidade estrita entende-se a técnica legislativa que se dirige a disciplinar e limitar o mais rigidamente possível o exercício dos poderes estatais e, principalmente, a violência institucional, por meio da determinação normativa de seus pressupostos. A legalidade estrita exige uma produção legislativa dotada de referências empíricas para que seja possível a sua aplicação a partir de eventos ou proposições verificáveis (CASARA, 2017, p.20)

Podemos aqui notar a existência de postulados científicos, propriamente empíricos e objetivos tentando frear um regime de verdade próprio do moralismo pré-processo

⁸ Beccaria (2006) remete a essa questão da não criminalização das intenções e do pensamento em: (BECCARIA, 2006, p.70 e 71)

de laicização do Estado⁹ – veremos no tema do pós-modernismo, como isso derivou, muito antes, em certa medida, do perspectivismo, na ideia de que o homem é capaz de alcançar a verdade, ao invés de exercer a pura contemplação que se expressa passivamente pela revelação do exterior incognoscível, porém, ativo – característica do pensamento religioso, expressa no exemplo das visões sagradas.

Dito isso, a legalidade estrita também se apresentava como um limite à ação de agentes públicos, bem como sendo uma nova exigência aos atos criminalizados, que deveriam ser objetivamente verificáveis, não podendo ser baseados em uma mística ou dogma religioso.

Essas contribuições representaram um avanço que a escola liberal trouxe para o direito penal e a criminologia, rompendo com um paradigma inquisitivo que dotava as autoridades persecutórias de incríveis poderes.

O liberalismo buscou acabar com a noção de inferioridade e da objetificação do então supliciado com a criação do sujeito de direito, bem como da ideia de igualdade formal – igualdade de todos perante uma mesma lei.

Com o aparecimento do liberalismo penal, tido também como *Escola Clássica*, vemos, portanto, uma amplificação da racionalização do poder de punir, por meio do conceito de igualdade, livre arbítrio, bem como um julgador que seja imparcial e independente (CARVALHO, 2016, p. 154)

A corrente liberal clássica na criminologia surge tendo como enfoque a questão do crime. A sua definição de crime era algo puramente formal: crime seria simplesmente contrariar uma norma legal previamente estipulada. (BARATTA, 2016, p. 31)

⁹ Uma pequena introdução ao tema está disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia/etica-e-intolerancia-o-fanatismo-religioso-do-ponto-de-vista-da-etica.htm> Último acesso em 04 de dezembro de 2018.

O penalista italiano Francesco Carrara, a quem Baratta atribui que a obra *Programa del curso di diritto criminale* seria uma síntese harmônica do pensamento de muitos autores iluministas, tais como Beccaria, Romagnosi e Rossi, cita alguns pequenos trechos onde o pensador italiano afirma: “o delito não é um ente de fato, mas um ente jurídico”, pois sua natureza se refere à violação de um direito (BARATTA, 2016, p.35 e 36)

Como se nota, a ideia do crime passa a ser tratada puramente como um resultado de uma ação no mundo real que contraria o conteúdo normativo previsto numa determinada lei penal. As análises críticas sobre a necessidade e a utilidade dessas proibições eram dificultadas por uma explicação jusnaturalista que retirava o fundamento lógico da pena de um plano imutável em que a verdade era extraída da própria natureza das coisas (BARATTA, 2016, p.36)

Essa lei penal não era pensada de maneira puramente isolada. Contidas em ordenamentos jurídicos, salientam os autores Pablo Ornelas Rosa, Humberto Ribeiro Junior, Carmen Hein de Campos e Aknaton Toczec Souza, no livro: “Sociologia da violência, do crime e da punição”, que a sistematização em grande escala dessas leis penais era algo recente:

...foi a partir da constituição das sociedades modernas que passamos a racionalizar - de maneira mais precisa e através da compleição de ordenamentos jurídicos – sobre quais seriam as condutas aceitas socialmente e quais deveriam ser recusadas, uma vez que estas poderiam ofender os interesses de alguém ou algum grupo. (ORNELAS *et al.*, 2017, p.11)

A categoria crime surge, nessa corrente, como algo qualificado ontologicamente como algo ruim, um acontecimento que feria todo o sentimento de uma coletividade, o pacto social, tendo como pressuposto uma ideia abstrata e homogênea de sociedade e dos interesses que ali residem. O castigo, que ainda não possuía caráter retributivo, era apenas uma consequência automática da violação do contrato social, aplicado pelo julgador por meio da razão (ANITUA, 2008, p.166)

O delito, como já descrito, era o objeto principal desta corrente. Já no que se refere ao estudo do delinquente, diferentemente da corrente positivista que veremos à frente, a escola clássica do século XVIII e início do XIX não fazia uma distinção entre a pessoa daquele que cometeu um crime e as demais que não cometeram (BARATTA, 2016, p. 31)

A teoria clássica, portanto, era baseada numa ideia genérica e universal do homem, um homem racional, com livre arbítrio, que escolhia cometer crimes, ao invés de se manter na legalidade. A origem patológica, que identificava o criminoso como um ser anormal, diferente dos demais, ou a busca das demais causas para o crime, que diferenciavam o autor criminoso, tido como anormal, das pessoas tidas como “normais”, não foi adotada, portanto, pela escola liberal, sendo uma noção e uma busca que é própria da corrente positivista, que só apareceria séculos mais tarde.

Salo de Carvalho resume muito bem os fundamentos que legitimam o direito penal liberal, a partir de uma simples ilustração:

A lei penal (geral, anterior, taxativa e abstrata) advém de contrato social (jusnaturalismo antropológico), livre e conscientemente aderido pelas pessoas (culpabilidade/libre-arbítrio), que se submetem à penalidade (retributiva) em decorrência da violação do pacto (CARVALHO, 2016, p. 154 e 155)

Daqui extraímos muitos importantes princípios sobre as características da lei penal segundo os liberais. A lei não poderia conter incriminações vagas – deve ser taxativa - devendo essa mesma lei ser anterior ao fato punível – anterioridade, não podendo prever um ato incriminador que pudesse ser de pronto individualizado tanto quanto às pessoas envolvidas ou mesmo ao próprio fato ocorrido – lei geral e abstrata.

Tais princípios encontram-se na célebre obra “Dos delitos e das penas” de Cesare Beccaria (2006), em que, por exemplo, nas páginas 18 até 21 ele delimita a divisão das funções de legislar e julgar, quando a figura do legislador deve dispor objetivamente cada conduta criminosa. Por outro lado, ele reclama que os juízes não interpretem livremente tais leis, mas sim se atenham ao estrito conteúdo da legislação, em respeito à vontade geral expressa pela composição do legislativo,

onde cada cidadão escolheu, por meio de seus representantes, qual parcela da sua liberdade deve ceder – condutas proibidas - em prol do interesse comum (BECCARIA, 2006, p.18-24)

Trata-se claramente de mais uma das condições para se ter uma República: uma burocracia impessoal ao invés do poder personalizado de um rei, um de um dogma. Esses apontamentos vão dar origem a uma crítica, no final do presente trabalho, ao ataque às noções republicanas que o capitalismo contemporâneo vem fomentando.

Voltando ao tema, é preciso lembrar, porém, que tanto a inquisição como o liberalismo partiram da ideia de jusnaturalismo. Essa teoria se fundamenta na existência de um direito inato e natural, que não decorre do Estado ou de uma dada sociedade, mas que é fruto da própria essência das coisas. Portanto, tal direito não está sujeito ao tempo histórico como um determinante de seu conteúdo ou de sua forma. Contudo, ao contrário de um processo teológico, em que a natureza imutável do direito é dada por deus, como na inquisição, temos aqui, no liberalismo, um jusnaturalismo baseado em certa noção da natureza ou da suposta essência do homem. Com isso tivemos a erradicação da tutela penal sobre a heresia, bem como da confusão entre delito e pecado, típicos dos processos inquisitoriais¹⁰ (CARVALHO, 2016, p. 157)

O fato era trazido no processo pelas partes, sendo apreendido racionalmente pelo julgador. Temos, portanto, algo distinto do paradigma da revelação, que é próprio das teorias religiosas, onde supunha-se que a verdade se autoafirma.

Já quanto a pena, sua finalidade deve gozar apenas de natureza retributiva. A ideia do castigo está intimamente ligada à noção do livre-arbítrio. Sendo os indivíduos totalmente livres, a pena apenas poderia dissuadir a sociedade pelo medo da punição, evitando assim novos crimes no futuro. Outro aspecto salientado por Anitua

¹⁰ Mostraremos com Foucault (2008) que a ideia do direito natural foi, em certa medida, superada com o advento do neoliberalismo.

como uma defesa geral do liberalismo, era que a pena deve se fundar numa responsabilidade moral e pessoal do agente (ANITUA, 2008, p. 188)

O crime era produto do livre arbítrio que todos homens detinham. Sendo assim, a pena como retribuição e defesa ao mal causado à sociedade, significava também uma contramotivação à prática de novos crimes. Essa noção é distinta na corrente positivista, que visavam transformar o desviante pretendendo a ressocialização do mesmo (BARATTA, 2016, p. 31)

Com o princípio da humanidade das penas, lembra Foucault, temos uma mudança no objetivo e no objeto das sanções. Da tortura que feria e era direcionada para o corpo, pretendendo intensificar a dor, passa-se agora, principalmente por volta de 1780, a pena a ser direcionada para a alma, cogitando uma transformação na vontade e no intelecto do apenado (FOUCAULT, 2010, p. 21)

Apesar da aparência, as garantias liberais não eram estritamente pensadas num contrapeso da força do Estado perante cidadãos fragilizados. Há em todas elas também uma estratégia de poder para a nova ordem que então emergia.

De uma maneira geral a redução do poder de punir sistematizada pela legislação penal liberal seria também com um propósito político de manutenção da nova ordem burguesa, visto que a velha classe hegemônica se utilizava da inquisição e do amplo poder punitivo como uma das principais armas de controle social (ZAFFARONI, 2015, p. 43)

Os princípios como a proporcionalidade entre conduta e sanção, o processo penal como garantia do indivíduo frente ao Estado, a independência do judiciário e toda a sistematização racional da legislação penal, também serviam, para o propósito de firmar o poder econômico da classe burguesa que emergia, visto que atenuavam os principais mecanismos que mantiveram a ordem feudal e a burocracia absolutista (RUSCHE; KIRCHHER, 2004, p. 197).

Nessa mesma linha intervém Gabriel Ignacio Anitua se referindo ao penalismo iluminista como tendo a vontade de racionalizar o castigo, buscando, ao mesmo tempo, restringir o poder Estatal e legitimar a sua intervenção. O processo de “codificação” que era limite à arbitrariedade do poder servia igualmente para manter as demais classes, em especial o clero e o povo, longe de uma interferência no livre jogo do novo mercado capitalista¹¹ (ANITUA, 2008, p.164 e 165)

Não por acaso que o início da prisão no sistema penal e como medida definitiva da sentença se dá praticamente no mesmo período do amadurecimento da escola liberal do direito penal, séculos XVIII e XIX, pretendendo uma intensa disciplina do indivíduo, sob o manto do acesso à “humanidade” tornando o corpo dócil e útil para a nova exigência laboral que o capitalismo industrial trazia (FOUCAULT, 2010, p. 217)

A pena apesar de ter surgido, na teoria, com uma função meramente de retribuição do mal causado à sociedade, com a revolução industrial, principalmente a partir do século XIX com o uso sistemático das prisões, ganha incríveis contornos utilitários para uma nova demanda social por trabalho disciplinado que as novas máquinas e técnicas exigiam, pretendendo um aumento produtivo através de um confinamento que moldaria os seus reclusos (ANITUA, 2008, p.164 e 210)

Apesar de o iluminismo partir de uma premissa bastante racionalista, na origem da prisão pode-se notar uma forte justificativa de ordem dogmática. O puritanismo, que era um movimento que nasce de uma ruptura com a religião inglesa e norte-americana, pregou o confinamento, a disciplina e o ascetismo como condições para

¹¹ Aqui podemos justificar, historicamente, que ao mesmo tempo que a limitação ao poder do Estado, na esfera penal serviu, num primeiro momento, para tirar o poder da classe antiga e aumentar a influência da nova classe emergente, algo diferente poderia acontecer no futuro. Essa mesma classe já no poder, pode aumentar o poder de punir com o intuito de, agora, conservar as formas jurídicas que favorecem ao seu domínio de classe, como vimos no entreguerras ou mesmo no acirramento neoliberal mais recente. Não querendo delongar muito esse assunto, mas na obra “punição e estrutura social”, é demonstrado como, poucos anos após a reforma do código penal liberal, os pressupostos garantias foram já atacados em detrimento do aumento da desigualdade, e conseqüentemente, das insatisfações sociais (GEORG RUSCHE e OTTO KIRCHHER, 2004)

a ordem social e para o próprio progresso do espírito humano, influenciando na construção das penitenciárias e no próprio modelo democrático estadunidense.

A própria noção de igualdade formal, ou seja, igualdade de todos perante a lei, na realidade, não foi completamente respeitada, principalmente quando se tratava de manter a ordem através da repressão aos grupos despossuídos e com tendências subversivas.

Anitua (2008) citando o líder da revolução francesa Jean-Paul Marat (1744-1793), nos lembra que interpretações críticas sobre a visão contratualista dos liberais sempre existiram. Marat chegava a afirmar que as leis só serviam aos que tinham privilégios, enquanto que para os demais elas na verdade eram tirânicas, sendo voltadas para a defesa da propriedade, ao invés de bens maiores como a liberdade e a vida (ANITUA, 2008, p.166)

Apesar de ver uma crítica às injustiças sociais, ou até mesmo à propriedade, o caráter retributivo e ordenador da pena, para um liberal, não é afastado. Conforme sustentou o próprio Beccaria (2006):

Um roubo praticado sem o uso de violência apenas deveria ser punido com uma pena em dinheiro. É justo que aquele que rouba o bem de outrem seja despojado do seu. Contudo, se o roubo é comumente o crime da miséria e da aflição, se esse crime apenas é praticado por essa classe de homens infelizes, para os quais o direito da propriedade (direito terrível e talvez desnecessário) apenas deixou a vida como único bem, as penas em dinheiro contribuirão tão-somente para aumentar os roubos, fazendo crescer o número de mendigos, tirando o pão de uma família inocente para dá-lo a um rico talvez criminoso. A pena mais apropriada ao roubo será, portanto, uma espécie de escravidão, a única que pode ser chamada de justa, isto é, a escravidão temporária, que dá à sociedade domínio total sobre a pessoa e sobre o trabalho do culpado para fazê-lo pagar, por essa dependência, o dano que causou e a violação do pacto social (BECCARIA, 2006, p.80)

Na realidade muitos princípios do liberalismo não gozavam de unanimidade dentro das diferentes interpretações liberais. A depender da corrente de liberalismo, e das condições históricas, uma política repressiva poderia variar consideravelmente. Com o advento de grandes fluxos de comércio, escravismo e a ascensão da burguesia, o imperialismo começa a se legitimar por uma nova ciência, ao mesmo tempo que se

expressa no mundo das ciências penais. É precisamente aí que se firma o positivismo criminológico.

2.2 A CRIMINOLOGIA POSITIVISTA

Mas a justificativa e a estrutura do poder de punir sofre uma alteração essencial ainda no século XIX. Essa pretendeu-se científica, inspirada nas ciências médicas, transfeririam para o campo do controle penal uma nova explicação que se baseava agora análise científica das características pessoais do “homem delinquente”, tido como anormal e inferior¹² se comparado com as demais pessoas da sociedade (ANITUA, 2008, p.297)

Essa era a Escola positivista da criminologia. Apesar de ainda ver o delito como um ente jurídico, procura agora encontrar as causas do crime, não mais adotando a tese liberal do delito como meramente um ato de livre vontade, parte agora, portanto para explicações na totalidade biológica e psicológica do indivíduo, bem como na própria estrutura social como influência nas ações particulares das pessoas (BARATA, 2016, p.38)

Precisamente no século XIX que surge para Foucault o conceito de racismo de Estado, numa tentativa do poder soberano de dominar o homem enquanto espécie. Ou seja: dominar homem enquanto ser biológico, redutível à um todo, à uma massa homogênea. Esse conceito também nos remete à noção de normalidade e anormalidade da escola positiva. A transformação para esse biopoder passa a atuar junto com velho poder disciplinar do século XII e XIII, que pretendia vigiar e punir individualmente, tornando visível e dando utilidade econômica, principalmente no referente às técnicas disciplinares exigidas pela nova ordem burguesa, que reclamava, então, mão de obra dócil e disposta à se alienar para a satisfação da reprodução ampliada de uma, até então, estranha lógica do capital (FOUCAULT, 2002, p. 285-289, MARX, 2008b)

¹² Claro ataque ao homem universal que pressupõe a dignidade e a lógica liberal republicana de pensar. De certo modo a impessoalidade da lei, e da burocracia – jurisdicional ou administrativa – já pode ser pensada aqui, como sofrendo um forte ataque. Com o neoliberalismo e o pós-modernismo, ampliaremos esse debate.

Já quanto à finalidade da pena no positivismo, a ressocialização – prevenção especial positiva - torna-se um dos objetivos do direito de punir. A noção de que uma sanção poderia regenerar o apenado não era tão evidente para os liberais, preferindo teorizar o fundamento da pena na dissuasão do povo pela certeza da punição – prevenção geral negativa -, adotada principalmente por Beccaria e Feuerbach (CARVALHO, 2014, p.208)

Em um livro publicado dois anos após a sua morte: *O delicto, suas causas e seus remédios*, de 1911, Lombroso sistematiza as causas gerais que geram os atavismos, os estados degenerados do homem delinquente:

...enumerou em devidas ao clima, à geologia, à raça, à civilização e à imprensa, à densidade de população e à imigração, à subsistência, ao alcoolismo e a outras drogas, à falta de educação, à condição econômica, à religião, à orfandade, à herança, à idade, ao sexo ou à imitação. Ele apressou-se em fornecer explicações sobre o delito associativo e o delito político. (ANITUA, 2008, p.306)

Essa noção de atavismo rompe com a igualdade abstrata do homem universal que livremente pactuava o contrato social na teoria liberal. Aqui, junto das premissas liberais da pena como reação à quebra de um pacto social, temos o amadurecimento de uma teoria da defesa social:

Ainda que a filosofia política liberal clássica na Europa no século XVIII e até meados do século XIX tenha contribuído para a fundação principiológica do direito penal e, portanto, da ideologia da defesa social, o ápice desta se deu com a emergência da criminologia positivista como um discurso científico autônomo dotado de um objeto (o indivíduo delinquente) e um método (experimental-indutivo) próprios (ROSA *et al.*, 2017, p.106)

Ou seja: a legitimação, dada por meio da ciência, era sustentada pela metodologia que partia de experimentos científicos – muitos deles envolvendo o saber médico – para traçar perfis individuais de criminosos com base nas características bio-psicológicas encontradas na população carcerária. Como partem desse indivíduo preso para uma noção geral que atribuía essa determinada característica individual ao todo, ou seja: a uma tendência de diligência, era, portanto, indutiva. Voltaremos a esse debate ainda nesse subcapítulo.

Segundo Alessandro Baratta, a noção de defesa social estaria tanto na escola clássica como na positivista, que criaram um modelo de ciência penal integrada, na qual a ciência jurídica e a ideia abstrata que se tinha do que seria o homem e a sociedade estão profundamente ligados numa teoria para legitimar o poder de punir (BARATTA, 2016, p. 41)

A nova construção do homem delincente como um degenerado na teoria positivista, com suas marcas em sua fisionomia e psicologia que na verdade eram muitas vezes atribuídas às populações marginalizadas, serviam com o propósito, na realidade, de opressão dessas pessoas para a manutenção do poder.

Podemos já aqui pensar até que ponto os preceitos republicanos da impessoalidade da lei, muito ligados ao conteúdo genérico e abstratos das normas jurídicas aplicadas de forma imparcial pelo juiz, já não seriam relativizadas, maculando fundamentos da república, já aqui no século XIX com a adoção de uma doutrina que personaliza a figura do criminoso e busca incessantemente características morfológicas e psicológicas – na maioria atribuídas às populações mais frágeis – supostamente causais do crime, para exercer um poder de classe, e portanto mais claramente parcial e privado – não universal e público. Ao longo da dissertação o tema do definhamento dos pressupostos da república será retomado.

Com a nova criminologia o conceito do delincente tornou-se o de um ser atrasado e que não se adaptava à sociedade moderna. Essa nova perspectiva se fundamentava inclusive em alguma alteração psicológica ligada à loucura como explicação causal para o cometimento do crime (ANITUA, 2008, p.297).

Racismo e imperialismo estavam intimamente ligados como o aparecimento e a própria crise do positivismo. Cesare Lombroso (1836-1909), médico alienista a quem a muitos consideram o fundador da criminologia teorizava as características físicas do criminoso nato, associando-as aos traços comuns às etnias marginalizadas, como eram as negras e mongóis, por exemplo (ANITUA, 2008, p.299 e 302)

Herbert Spencer (1820-1903), que além de ser ferroviário era um amante da filosofia, criou um sistema teórico rudimentar para legitimar o exercício do poder de punir. A premissa era basear a nova forma positivista de pensar num saber estritamente empírico, técnico-científica, onde a atividade filosófica ou teórica tivesse um papel bastante ínfimo (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.569)

O filósofo inglês Spencer tornou-se notório pelo seu Darwinismo Social, o qual procurava aplicar as teses Darwinianas da sobrevivência do mais apto no meio natural animal para a sociedade humana. Segundo ele, os humanos eram desiguais por natureza, e os menos aptos ficariam pobres e morreriam, de preferência sem terem filhos, dando espaço para a reprodução e permanência das características dos vencedores da disputa social em seus descendentes¹³ (BOLSANELLO, 1996)

Para tanto, a defesa de teses eugenistas, racistas e do próprio *laissez-faire*, estavam desde o início vinculadas ao surgimento do Darwinismo Social. O Estado que intervisse nessa seleção natural, por meio da ajuda aos fragilizados, não respeitaria a sobrevivência dos mais aptos. Portanto, essa escola partia da defesa de um Estado negativo, que é próprio do liberalismo (BOLSANELLO, 1996)

O positivismo firmou a superação da antiga verdade religiosa inquisitiva pela nova verdade empírica e científica. Entretanto, essa nova verdade era claramente racista, fundada na ideia de que os seres humanos são naturalmente desiguais. Complementa Zaffaroni e Nilo Batista (2013):

Daí o fato de se vestirem de verdades empíricas outras propostas que nunca foram e de inventar-se uma ciência encarregada de comprovar a existência de raças superiores e raças inferiores no sentido biológico, assim como a circunstância de que os homens são superiores às mulheres, os adultos às crianças e aos velhos, os são aos doentes, os colonizadores ao colonizados, os heterossexuais aos homossexuais, os mentalmente sadios aos loucos e, naturalmente, os soltos aos presos. Elaborou-se, com pretensão científica, um catálogo completo de hierarquização biológica da

¹³ Posteriormente, no subcapítulo do neoliberalismo, apontaremos a relevância que Spence teve inclusive para mudança do *lôcus* da economia, que foi da especialização do trabalho para a competição, feita na transição do liberalismo para o neoliberalismo.

espécie humana, bem como considerou-se patológico tudo aquilo que era diferente, inclusive os indivíduos ditos gênios díscolos (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.569)

Para essa escola, de uma maneira mais geral, as penas deveriam ser personalizadas de acordo com o grau de periculosidade social do indivíduo submetido aos experimentos científicos. A amostragem é feita através dos atingidos pela criminalização secundária – os condenados - que são, por sua vez, arbitrariamente selecionados pelo sistema penal (ANITUA, 2008, p. 299)

Contudo para a escola positiva, não se trabalhava com a ideia de que o sistema penal tinha um caráter seletivo. Portanto, sua amostragem, ou seja, seus crimes e autores identificados e punidos, poderiam servir como exemplo da média dos delitos que ocorrem em toda a sociedade. Fato evidentemente que não subsiste.

A ideia de que a vulnerabilidade ao sistema penal varia, dentre outras coisas, de acordo com a origem econômica ou social do agente delituoso, ainda não era objeto de análise do positivismo criminológico, e só se tornaria, no futuro, em outra escola do pensamento.

O caráter seletivo dessas agências estatais só passou a ser objeto principal de estudo na teoria do *Labeling approach* e, principalmente, quando Edwin Hardin Sutherland (1883-1950) compara estatística de crimes cometidos pela elite com os demais crimes cometidos na sociedade, e chega à conclusão de que existe um imenso espaço entre os crimes praticados e os percebidos pelo Estado. (BARATTA, 2016, p. 102)

Tal escola do pensamento criminológico será melhor abordada posteriormente, apenas servindo aqui de exemplo de como as premissas científicas do positivismo estavam claramente equivocadas, e como isso repercutia em graves equívocos teóricos. O mais claro desses equívocos era a associação do delito à pobreza e à raça.

Mas o racismo não estava configurado apenas em relação às marcas da pobreza numa dada sociedade ou país. Seu discurso pretendia também ter uma explicação internacional para ao fenômeno criminoso.

Discípulo importante de Lombroso, Alfredo Nicéforo (1876-1960), chegou a afirmar no início do século XX que seria possível medir o grau de civilização de uma sociedade conforme se verificaria a variação de delitos violentos cometidos – ligados à civilizações atrasadas –, ou de crimes de com fraudes – que seriam delitos referentes à sociedades mais evoluídas (ANITUA, 2008, p.308).

Atribuindo a superioridade biológica e social aos crimes tipicamente associados à elite e o atraso aos atribuídos aos pobres, chama a atenção o fato de esse teórico ter exercido bastante influência na América Latina, por meio da tradução dos seus trabalhos por Bernaldo de Quirós, já que no século XIX a população desses países era composta, em sua grande maioria, por pessoas pobres, sem contar o grande número de negros e indígenas (ANITUA, 2008, p.308)

No Brasil um embate entre correntes liberais e positivistas da criminologia acabou confluindo para a hegemonia de uma desigualdade escancarada no próprio tratamento dado pela lei, muito clara nos diplomas criminais do Império (1830) e da República (1890)¹⁴. As discriminações legais tinham clara inspiração racista, intensificando a seletividade na punição dos grupos marginalizados, constituídos principalmente por negros e pardos (CARVALHO, 2014, p. 214)

A fundamentação teórica de autores como Nina Rodrigues, Tobias Barreto e Clóvis Beviláqua sintetizavam a ideia de uma inferioridade racial. Como visto, trata-se de uma teoria oriunda da Europa e, ironicamente, não sofreu nenhuma resistência na sua internalização em países em que grande parte da sua população eram tidas

¹⁴ Esse diploma, supostamente republicano, como veremos, continuava criminalizando a adoração ao espiritismo e, bem como, de religiões de origem africana, sendo claro indício de uma recepção parcial da noção de universalidade dos direitos humanos, própria do liberalismo e que vai fundamentar a igualdade formal. O princípio de origem liberal, que junto com o Estado laico retirou do direito a tutela dos pensamentos, é hoje chamado de princípio da exterioridade, ou alteridade, conforme nos lembra Nilo Batista (2011) (BATISTA, 2011 p.93)

como moralmente e juridicamente inferiores, como era o caso dos nossos negros e índios (CARVALHO, 2014, p. 214)

Apesar de sua inspiração racista, o positivismo pretendia ser uma doutrina pluridisciplinar. O uso de várias disciplinas, próprias do pensamento douto, reforçava um caráter científico que blindava e reforçava a suposta legitimidade de tais conclusões teóricas.

Além de Lombroso, mais dois autores foram aclamados por constituírem a famosa trindade do positivismo: são eles Ferri e Garófalo. Tais autores são dignos de nota devido à relevância de suas análises, bem como por defenderem ideias bastante distintas ao que era adotado pelos demais pensadores da corrente positivista (ANITUA, 2008, p.308)

Eurico Ferri (1856-1929) um brilhante jurista que figurou como esquerdista até aderir ao fascismo no final de sua vida, pretendeu desconstruir a noção de que o autor do crime age com livre-arbítrio. Seu determinismo econômico como explicação causal para o crime era, contudo, mais progressista que a regular explicação biologista do positivismo corrente. (ANITUA, 2008, p.310 e 311)

Já que Lombroso não era jurista, e a falta desse conhecimento precisava ser suprida por um outro pensador, as teorias de Ferri tiveram uma grande importância para a Escola positiva. Dentre suas contribuições, ressalta o fato de ter somado a sociologia spenceriana a uma terminologia jurídica, pretendeu criar uma densa teoria positivista baseada na defesa social (ZAFFARONI, *et al.* 2013, p.575)

Reafirmando a doutrina da defesa social, e desfazendo a ideia da responsabilidade moral do autor – que é própria do liberalismo – Ferri propunha uma responsabilidade social baseada na periculosidade do indivíduo. Nesse paradigma, a reação estatal ideal deve prevenir os atos criminosos, criminalizando inclusive comportamentos pré-delituais, uma clara amostra de legitimação de medidas autoritárias por parte do Estado (ANITUA, 2008, p.313)

Outra ideia deste autor que o diferenciava do senso comum de sua corrente, foi a elaboração de uma explicação das causas que ensejariam o crime que iam além das meras elucidações antropológicas e individualizantes que eram usuais do positivismo de até então (ANITUA, 2008, p.312)

As influências sociais, tais como o nível de educação do autor, ou tipo opinião pública que se tem no local da ocorrência do crime, repercutem na quantidade e qualidade dos delitos cometidos. Ferri insere, neste momento, aspectos próprios da sociologia no debate da criminologia positivista daquele tempo (ANITUA, 2008, p.312)

O último dos que compunham a trindade positivista era Raffaele Garófalo (1851-1934) que, ao contrário de Ferri, sempre defendeu o autoritarismo e a aristocracia de seu tempo, empenhando-se na perseguição de anarquistas, sindicalistas e socialistas (ANITUA, 2008, p.313)

De maneira mais geral, podemos demarcar a sua contribuição para o positivismo por meio de uma aproximação da criminologia com a psicologia. Garófalo pretendeu dar uma explicação causal para o delito com base numa natureza psicológica do agente criminoso (BARATTA, 2016, p. 39)

Seus conceitos de “delito natural” e de “delinquente natural” estavam fundamentados em idealismos também racistas. O sentimento superior que seria próprio dos europeus, dotados de probidade e piedade, não era inerente às demais sociedades degeneradas (ANITUA, 2008, p.313 e 314)

Portanto, para Garófalo, as sociedades que não faziam parte da Europa tinham seus delitos motivadas por sentimentos baixos e sem altruísmo. Esses delitos eram classificados pelo pensador como “delitos naturais” e correspondiam ao suposto atrasado de seu povo.

Fundado na ideia de que inimigo, defendeu que a pena não fosse mais aplicada de maneira proporcional ao dano – como é próprio da corrente liberal -, mas sim fosse proporcional à periculosidade do sujeito. O inimigo, seria o maior grau de periculosidade, quando o agente era desprovido de qualquer desses sentimentos nobres, sendo para esses, impossível a eficácia de medidas ressocializadoras (ANITUA, 2008, p.314 e 315)

O positivismo, como qualquer corrente do pensamento ao longo da história, teve seu momento de dominância no meio intelectual, bem como, um período marcado por seu declínio - por mais que ainda figure com forte influência até nos dias atuais. Esses processos estão intimamente relacionados com fatos marcantes no mundo do século XIX e início do XX.

Entre 1870 a 1914 o capitalismo imperialista alcança todo o globo gerando uma interdependência entre os países. Estados europeus repartiam colônias – ao exemplo da conferência de Berlim no ano de 1884, em relação à África – demonstrando maior domínio dos países imperialistas sobre os demais (ANITUA, 2008, p.300)

Todo o clima de um imperialismo bastante ativo na política internacional, servia de combustível para a utilização e manutenção de teorias racistas para a explicação do crime, explicação essa própria do positivismo criminológico. Tal orientação não deixou de ser explorada como dominação ideológica de áreas periféricas do globo, como é o caso da América Latina.

A hegemonia ideológica dessa escola coincide com os congressos de antropologia criminal feitos entre 1885 até 1912, sendo grandes propagadores das ideias positivistas. Esse último, ocorrido em Colônia, não por acaso deu-se no começo da Primeira Guerra Mundial, mostrando, como questões históricas mais amplas se relacionavam com a ascensão e queda dessa teoria (ANITUA, 2008, p.305)

Durante a crise do imperialismo, temos a Primeira Guerra Mundial e o enfrentamento nacionalista entre os próprios europeus para assegurar interesses comerciais. Com um saldo de 40 milhões de mortos e o sentimento nacionalista ferido, o germe da próxima grande guerra ainda se faria presente (ANITUA, 2008, p.300 e 301)

Após toda a devastação causada pelas duas grandes guerras, Anitua conecta esse quadro com a própria crise do positivismo:

Com essa terrível matança, que não tinha precedentes na história, produz-se uma crítica evidente ao ideal do progresso, da noção de “avanços” científicos e, definitivamente, da confiança no domínio humano sobre a natureza e em sua intervenção sobre o complexo “causa-efeito” que se encontrava na própria matriz do positivismo (ANITUA, 2008, p.301)

E essa estreita ligação entre racismo e imperialismo que o positivismo trouxe, ainda permaneceu tendo forte influência mesmo após à primeira grande guerra. Estados totalitários então começaram a tomar essas premissas científicas positivistas, gerando explicações simplistas sobre o mundo, onde problemas sociais, políticos e econômicos eram resumidos às questões puramente individualistas. (ANITUA, 2008, p.301 e 302)

Assim sendo, o grau de desenvolvimento ou de subdesenvolvimento de países inteiros poderiam ser associados à características biológicas das referidas populações. Após a Primeira Guerra um terço da população do mundo ainda vivia em colônias. O que mostra a intensidade dessas teorias racistas e como as mesmas se revestiam em ações concretas (HOBBSAWM, 2016, p.114)

Hobsbawm, sintetizando o período do pós Primeira Guerra Mundial, classifica essa época como o “colapso da civilização ocidental”, onde estavam ameaçadas as noções de: capitalismo; liberalismo legal e constitucional; burguesia como classe hegemônica; confiança nos avanços da ciência; do progresso material e moral e da centralidade da Europa perante o resto do mundo (HOBBSAWM, 2016, p.16)

A ideia do “colapso ocidental” e da perda da centralidade da Europa no mundo, relacionam-se, num quadro amplo, como já demonstrado, ao próprio positivismo criminológico, defensor da perfeição do saber científico como força motriz para o constante progresso da humanidade.

2.3 A CRIMINOLOGIA CRÍTICA

Nos anos de 1960 a teoria marxista começa a ser pensada num ambiente bastante singular. A interpretação ortodoxa e determinista do marxismo, onde a estrutura econômica por si só era capaz de explicar o conteúdo e o desenvolvimento da superestrutura – seja ela o Estado, as leis ou a ideologia dominante –, passa a ser duramente criticada por pensadores da Escola de Frankfurt, inspirados nas obras do jovem Marx, bem como dos pensadores Georg Lukács e Antonio Gramsci (ANITUA, 2008, p.621)

É nesse momento que nasce a criminologia crítica, com uma ligação prática com as lutas políticas e sociais que ocorriam naquele momento:

Na Europa e nos EUA, a partir da década de 60, as teorias radicais germinam nas lutas políticas por direitos civis, no caso dos ativistas negros americanos, nos movimentos contra a guerra, generalizados durante o genocídio do Vietnã, no movimento estudantil, em 1968, nas revoltas em prisões e nas lutas de libertação anti-imperialistas dos povos e nações do Terceiro Mundo (SANTOS, 2008, p.9)

Do ponto de vista mais teórico, dois grandes marcos são lembrados por Juarez Cirino dos Santos (2008) como grandes influências no nascedouro da criminologia crítica. Em um primeiro momento, o livro de Taylor, Walton e Yong, “a nova criminologia”, de 1973, trouxe conceitos centrais para a teoria do *labeling approach*, além de um esforço na elaboração de uma crítica criminológica marxista como alternativa à criminologia conservadora e liberal até então dominantes. Trata-se de uma perspectiva histórica na criação de uma economia política do crime (SANTOS, 2008, p.6 e 7)

O segundo acontecimento foi ainda mais crucial para o nascimento da escola crítica que o primeiro. Trata-se da criação do Grupo Europeu para o Estudo do Desvio e do Controle Social, em Florença, 1972, onde buscou-se, além da crítica à criminologia tradicional, a construção de um programa teórico e prático no âmbito das relações entre os sistemas de controle social e a estrutura de classes do modo de produção capitalista (SANTOS, 2008, p.7)

É nessa reformulação que a escola começa a ganhar força, sendo que o termo “criminologia crítica” uma nomeação dada pela própria Escola de Frankfurt. A presente corrente da criminologia também é conhecida pelas denominações: “nova criminologia”, “criminologia radical” e “criminologia marxista”. Desde o seu início essa vertente se destacou por uma intensa divergência e heterogeneidade interna (ANITUA, 2008, p.657)

Alessandro Baratta (2016) remete a influência das teorias da reação penal baseadas no *labeling approach* e nas teorias conflitivas como marcos na passagem da criminologia liberal para a criminologia crítica. Além disso, segundo o autor, a nova criminologia, apesar de fortes influências marxistas, também deve procurar uma abordagem empírica que inclua, inclusive, dados da observação colhidos com modelos teóricos não marxistas (BARATTA, 2016, p. 159)

Escola também conhecida como “reação social”, o *labeling approach* não toma a criminalidade e o criminoso como realidades pré-constituídas à experiência, mas sim como fruto de uma dada realidade social, onde as maneiras de interação entre os indivíduos, bem como os significados compartilhados pela linguagem, constroem o status social que reconhece algo como em conformidade e em desvio normativo e penal (BARATTA, 2016, p. 86 e 87)

Já para a teoria conflitiva, a relação social é baseada em geral pelo confronto, uma disputa pelo poder. O direito penal, nessa linha, representaria os interesses e os valores de um determinado grupo dominante, que criminaliza os demais grupos mais fragilizados tornando-os submissos. O crime seria, portanto, um fenômeno político, e

o criminoso é induzido a desviar da norma pois os grupos majoritários instrumentalizam o direito e o Estado em seu favor e contra os valores dos demais grupos (BARATTA, 2016, p. 13)

Portanto, apesar de também ser conhecida pela denominação “criminologia marxista”, essa corrente não se limita a uma pura interpretação marxista aplicada à criminologia. Na realidade o marxismo se constitui como a base teórica mais influente da criminologia radical, sendo que essa complexa e heterogênea escola ainda se vale de outras diversas fontes teóricas e metodológicas para analisar o seu objeto¹⁵.

Dentro do paradigma marxista, a criminologia radical propõe um olhar de classe quanto ao fenômeno do crime e da reação social. Ou seja: a ideia de que, entre muitas coisas, o movimento histórico e a sociedade se baseia numa luta entre as classes que a compõem, contrariando a ideia e a busca por uma harmonia social, conforme pretendiam correntes contratualistas de viés liberal. Complementa, portanto, Juarez Cirino dos Santos, sobre como o marxismo deve servir paradigma na compreensão dos objetos dos estudos da escola radical:

Mas enquanto o marxismo é a estruturação de conceitos radicalmente novos sobre as forças e a direção do movimento histórico, a Criminologia Radical se edifica com base no método e nas categorias científicas do marxismo, desenvolvendo e especializando conceitos na área do crime e do controle social, mediante a crítica da ideologia dominante, como exposta e reproduzida pelas teorias tradicionais do controle social: as teorias clássicas e positivistas, e algumas variantes da fenomenologia moderna (SANTOS, 2008, p.2)

Apesar de ser uma escola com pensadores bastante distintos, e que, portanto, dificulta uma pura e simples definição, Anitua (2008) sustenta que é possível encontrar alguns posicionamentos comuns desta vertente. Além de ter por objeto de estudo a própria instância de aplicação e execução das normas, ou seja, em especial a reação punitiva do Estado, seus membros militavam, de maneira geral¹⁶,

¹⁵ Autores como Baratta (2016) vão dar ênfase à influência marxista da escola, enquanto criminalistas como Anitua (2008) vão defender seu caráter mais heterogêneo (BARATTA, 2016; ANITUA, 2008)

¹⁶ Não se deve esquecer que houveram propostas, por parte de criminalistas críticos, de aumento de penas em determinados crimes que atingem bens jurídicos coletivos ou difusos, subdimensionados pela lógica capitalista

em favor da redução da repressão penal, analisando temas próprios da sociologia jurídico-penal, tal como a história da política criminal e a crítica às formas de castigo: como e o caso da pena de morte e da pena prisão (ANITUA, 2008, p.742 e 743)

Marcada ainda por uma intensa interdisciplinaridade, a nova criminologia congregava perspectivas diversas, tais como: psicanalíticas, antropológicas e políticas. Todos esses paradigmas buscam o correto entendimento do seu principal objeto: o controle penal (ANITUA, 2008, p.743 e 744)

Para Juarez Cirino dos Santos, a criminologia radical surge inseparavelmente das lutas ideológicas e políticas do século passado no mundo ocidental. Não por menos, para o autor, é preciso o domínio e o estudo de diversas outras áreas do saber humano para se pretender um teórico crítico:

O estudo das teorias sobre crime e controle social deve, portanto, fixar as linhas teóricas e metodológicas comuns aos movimentos e tendências críticas em Criminologia e indicar os vínculos desses movimentos e tendências com as estruturas econômicas e políticas e as relações de poder e de dominação das sociedades capitalistas (SANTOS, 2008, p.1)

A interdisciplinaridade não era algo novo na criminologia, e já estava presente em algumas interpretações positivistas. Porém, conforme nos lembra Anitua, diferente da interdisciplinaridade antiga, a nova criminologia teve um papel fundamental no rompimento com a análise de tipo clínico, que buscava, com o auxílio da medicina, e nos próprios selecionados pelo sistema penal, a causa biopsicológica para a ocorrência do crime:

Nesse sentido, é aqui que começará realmente a superar-se a presença e, no longo termo, a supremacia da criminologia clínica sobre os outros pensamentos criminológicos. A clínica reconhecia seus antecedentes nas obras dos médicos do século XIX e desde então haviam imposto à tarefa dos criminólogos positivistas – o que fica evidente nas classificações de delinquentes – e também na corrente dominante da criminologia do século XX que se dizia “integrada”, “pluridisciplinar” e “multifatorial”. A despeito da introdução dos pensamentos sociológicos, as diversas integrações sempre terminavam cedendo à clínica de raiz médica a aplicação de medidas sobre o caso concreto (ANITUA, 2008, p. 660)

A atenção que antes era dada ao fenômeno da criação legislativa do crime, tal como foi feito pela escola liberal, bem como o estudo da suposta causa do crime, seja no criminoso ou na sociedade, tal como pensava os positivistas, sofre uma grande transformação.

Nesta mudança de paradigma, a criminologia marxista volta a sua atenção para o estudo da atividade criminalizante feita por parte do Estado, que escolhe quanto e como reagir perante a questão do crime e do criminoso, atuando, portanto, e conforme constatado pela teoria, de maneira política e eminentemente seletiva.

A escola crítica nasce afirmando o erro da busca pelas causas do crime, ou seja, do paradigma etiológico¹⁷ que era hegemônico nas academias desde o positivismo criminológico. Afirmam os criminalistas críticos, em contrapartida, que tal busca etiológica seria impossível e errônea, visto que a própria legislação penal é quem constitui e define o que é crime, num processo que envolve convenções, valorações sociais e institucionais que variam ao longo da história (ANITUA, 2008, p. 660)

Não era possível, portanto, que o positivismo garantisse uma mínima objetividade científica numa suposta imparcialidade do Estado em escolher quais condutas seriam criminosas, e nem na seleção e execução da pena aos seus supostos infratores, visto que o seu objeto de Estudo, o criminoso, não possuía nenhuma característica nata que se pudesse atribuir como causa de determinado comportamento delitivo.

Também não existiria natureza ontológica que pudesse atribuir um desvalor universal e atemporal às condutas descritas como crime, sendo, portanto ou questão de viés político, formado por uma disputa circunscrita no embate de forças de um dado momento histórico.

¹⁷ O paradigma etiológico, conforme já brevemente explicado no subcapítulo referente à escola positivista, consiste na busca pela causa do crime. A ideia de que o crime possui uma origem biológica, psicológica, moral ou social, que pudesse ser demonstrada como a causa do crime, foi sistematizada por uma pretensa objetividade científica na escola positivista boa parte do século XIX e início do século XX.

A objetividade, se existisse, estaria no fundamento de escolha da conduta proibida, que define quem é criminoso. Essa escolha, contudo, bem como o grau de sua intervenção, variam historicamente conforme objetivos políticos de cada época, não sendo possível se atribuir uma sistematização lógica para essa escolha.

Como lembra Nilo Batista no prefácio do livro “Introdução crítica à criminologia brasileira” de Vera Malaguti (2012), a passagem do paradigma etiológico, ou causal da pena, onde a criminologia concebia o crime como uma certeza ética, ou seja, um desvalor atemporal, para o novo objeto de análise que se refere aos motivos da reação social ao crime, abriu espaço para uma crítica completa das escolas precedentes. (BATISTA, 2012, p.10)

Nessa revolução do objeto de análise, ganham ênfase o estudo da intensidade da reação penal em diferentes tempos, sua natureza, bem como das causas de sua seletividade.

Não se percebe, portanto, o crime como uma certeza ontológica, previamente reconhecido como um desvalor em si mesmo, sendo, portanto, universalmente aceito e tendo, do ponto de vista histórico, uma também constante valorização negativa ao seu respeito. Surge neste instante, portanto, a possibilidade do debate acerca dos motivos que influenciam as diferentes formas e intensidades das punições que se deram ao longo da história da humanidade (BARATTA, 2016, p. 86 e 87).

Contudo, a nova criminologia não inaugura esse novo paradigma de análise. O início do estudo da reação social se dá com a teoria do *labeling approach*. A necessidade do olhar sobre esse objeto deu-se, na criminologia, pelo reconhecimento de que a criminalidade não seria devidamente compreendida sem se analisar os efeitos que a própria ação do sistema penal tem sobre o criminalizado (BARATTA, 2016, p. 86)

No Brasil a transição do paradigma etiológico para o modelo da reação social ganha proeminência, principalmente, durante a transição da ditadura militar para a democracia. Na crescente onda de hostilidade da segunda metade da década de 1980, pensadores começam a constatar que a violência institucional, direcionada até então contra as dissidências políticas, iria persistir, mesmo que por outras formas, após o término da ditadura e o início da democracia (CARVALHO, 2014, p. 211)

Autores críticos, inspirados nas teorias da reação social, começam a realizar pesquisas sobre o efeito da seletividade punitiva na própria ação do Estado. Essa questão é de suma importância, principalmente na existência de uma intensificação punitiva.

Reforçando ou criando status social ligado à delinquência, a reação estatal estigmatizaria a já prévia tendência de um grupo vulnerável em ser seletivamente alcançado pelo sistema penal. Trata-se de um sistema que se auto-alimenta. Se a ação discriminatória do Estado reforça o estereótipo ligado à delinquência, este estereótipo intensificado, por sua vez, motivará e intensificará a seletividade punitiva futura (BARATTA, 2016, p. 86)

Assim sendo, nota-se a importância do uso de grandes operações policiais e ministeriais estáveis, denominadas por forças tarefas, que recrutam e personificam agentes estatais como incriminadores. A criação de um status criminoso pode ser reforçada para o próprio grupo selecionado e perseguido pelo Estado. Na medida em que desencadeiam grandes ondas punitivas, os grupos fragilizados tendem a ser auto-afirmarem, portanto, reforçando a imagem estigmatizada já presente no inconsciente coletivo.

Segundo Thiago Fabres de Carvalho (2014) “a conduta desviada” não se resume ao previsto em lei como punível, mas sim ao que é inscrito na dinâmica dos processos de interação entre os indivíduos. Esses últimos é que definem e constituem a normatividade do ilícito penal, norteados o reflexo criminalizante das instituições (CARVALHO, 2014, p.17)

Logo, num processo em que se defrontam indivíduos criminalizados em oposição aos indivíduos e aos grupos que os criminalizam, o que importa é o estudo histórico das transformações da dinâmica de interação entre esses sujeitos.

No Brasil é muito clara a discriminação legislativa, bem como a seletividade dos grupos que são efetivamente puníveis pelo sistema penal. Tal fato reforça que a imparcialidade do Estado, bem como do a ideia de que o crime se constitui como desvalor ontológico seja um mito.

Nos lembra Thiago Fabres (2014), que a nossa população carcerária é por uma seletividade classista, já que sua imensa maioria é de homens pobres com baixíssima escolaridade. Além disso, se observa um recorte também racial, já que a prisão é composta, principalmente por negros ou mulatos, com idade menor de 30 anos (CARVALHO, 2014, p. 213)

Dados mais recentes do ministério da justiça, através da pesquisa feita pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, o Infopen¹⁸, nos diz que em no final de 2017, temos aproximadamente uma população carcerária de 726.712 pessoas. Trata-se da terceira maior população carcerária do mundo, ultrapassando a Rússia. Esse dado tende a ser subestimado, conforme vários criminalistas relatam, além dos dados serem referentes a 2016 e início de 2017, eles não reconhecem a população flutuante, que, por exemplo, entram e saem do sistema punitivo por prisões preventivas e temporárias durante todos os dias do ano. O Infopen apenas faz uma fotografia do total de presos que existiam no momento da pesquisa – sendo, portanto, uma pesquisa estática – não dando conta da população real – que é dinâmica (JUSTIÇA, 2017).

Confirmando o caráter classista e racista do sistema penal, segundo dados do Infopen, a população carcerária é composta por 64% de negros, 55% de jovens com

¹⁸ Disponível em: < <http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil>> Último acesso em dia 9 de outubro de 2018.

até 29 anos e 40% são presos provisórios. Os crimes contra o patrimônio cometidos por homens são 45%, e somados aos 28% de tráfico – que indiretamente também é de natureza patrimonial, representam um total de 73% da população carcerária, evidenciando que sua seletividade tem claro caráter de manutenção de uma ordem desigual (JUSTIÇA, 2017b)¹⁹

Conforme a já mencionada tese da escola conhecida como *Labeling approach*, principalmente pelas conclusões dos estudos de Edwin Hardin Sutherland (1883-1950) nos EUA, os crimes cometidos por brancos que pertencem a classe alta, através de sofisticados métodos de enriquecimento ilícito – como a sonegação de impostos – tendem a serem cometidos numa porcentagem ainda maiores que os crimes tipicamente atribuídos às camadas mais pobres e estereotipadas da sociedade. O que se diferencia aqui é a capacidade desses grupos de cometer seus crimes de maneira a não chamar atenção do Estado e seus agentes, bem como a orientação ideológica dos agentes do Estado que passam a perseguir um certo grupo – e não outro – com base em um consenso ligado a um senso comum estereotipado, que associa certos tipos de crimes a certos grupos sociais tidos como tendencialmente desviantes.

Nessa perspectiva podemos concluir que, na sociedade brasileira atual, não seria esses grupos – na sua grande maioria de pobres e negros – os que cometem as maiores quantidades de crimes – crimes esses de natureza principalmente patrimonial – dado que essa é a população selecionada pelo sistema penal. O que podemos concluir é que, contrário, esses dados apenas revelam a natureza dos grupos que estão sendo alvos da seletividade punitiva. A imensa maioria de pobres e negros que cometem crimes patrimoniais de pequena monta, apenas reforça o caráter classista e desigual dessa persecução penal, e daí a sua função de manutenção dessas mesmas desigualdades.

¹⁹ Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/apresentacao-coletiva-08-12-2017.pdf>> Último acesso em dia 9 outubro de 2018.

Grandes veículos midiáticos ligados à direita, por outro lado, como é o caso da revista Veja, através de jornalistas como o Felipe Moura Brasil (2017), em análise de dados anteriores do Infopen, tentam minimizar o crescimento de nossa população carcerária, afirmando que, na verdade, estaríamos longe de sermos um país com um grande número de presos. O que mais causa estranheza é o fato de tal jornalista de grande público duvidar dos resultados colhidos pelo Infopen, não só contestando a sua veracidade, como, ainda, sustentando que há um claro envesamento ideológico esquerdista, já que, nas suas palavras, colocar o Brasil como um dos países que mais encarcera é um conto: “útil à militância de esquerda, ávida em mostrar que prender mais bandido é uma coisa assim muito ruim para o Brasil e, se o país está prendendo mais, é porque algo está errado...” (BRASIL, 2017)²⁰

Como veremos no subcapítulo referente ao desenvolvimento do neoliberalismo, uma das características que marcam a nova extrema direita mundial é a propagação de notícias falsas, por meios digitais que atingem um número maior de pessoas que a sua posterior correção – aliado a um contexto de instrumentalização da teoria pós-moderna relativizando conceitos como o de “verdade”. Ao final de um processo de demonização do adversário, cria-se a impossibilidade do diálogo racional (TEODORO, 2018)²¹.

Voltando ao tema da criminologia crítica, as conclusões dessa escola são baseadas em pesquisas bastante extensas. Depois de uma monumental coleta de dados referentes às oscilações nas taxas de punibilidade ao longo da história, dados que abrangem a baixa idade média até a primeira metade do século passado, concluem os Frankfurtianos, Rusche e Kirchheimer (2004):

O sistema social existente, com suas necessidades de racionalização, não apenas restringe a extensão de uma política penal repressiva como estabelece limites estritos para a reforma do programa. O sistema penal de

²⁰ (Brasil, 2017). Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/brasil-e-no-minimo-o-34-em-numero-de-presos-por-100-mil-mas-jornais-caem-na-maquagem-do-relatorio-do-infopen/>>. Último acesso em 8 de outubro de 2018.

²¹ (TEODORO, 2018). Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/guru-da-ultra-direita-mundial-e-ex-assessor-de-trump-atua-na-campanha-das-redes-sociais-de-bolsonaro/>> Último acesso em 8 de outubro de 2018.

uma dada sociedade não é um fenômeno isolado sujeito apenas às suas leis especiais. É parte de todo o sistema social, e compartilha suas aspirações e seus defeitos. A taxa de criminalidade pode de fato ser influenciada somente se a sociedade está numa posição de oferecer a seus membros um certo grau de segurança e de garantir um nível de vida razoável (RUSCHE; KIRCHHER, 2004, p.282)

Portanto, para a criminologia crítica de inspiração em Rusche e Kirchheimer, a população carcerária, como já exposta, representa um certo termômetro da intensidade do conflito social de um dado país. Tal pretensão de reduzir o número de presos, não é alcançada por uma função preventiva da pena, mas sim, só pode ser almejada quando se conquista uma melhoria da qualidade de vida geral da população.

Tal conclusão, sobre a finalidade preventiva da pena, já foi problematizada dentro da criminologia positivista e, agora, na criminologia crítica, evitaremos esse tipo de abordagem, preferindo uma abordagem preocupada com os processos de vulnerabilização dos grupos sociais e o quanto isso influencia na tendência de ter um comportamento mais comum a esse grupo como sendo classificado como crime – seletividade primária - e, posteriormente, na possibilidade de ver esse mesmo grupo perseguido e punido dentro da também seletiva punibilidade final – seletividade secundária.

O capitalismo, apesar de o Estado avocar a missão da tutela impessoal e universal dos supostos bens de grande relevância social, fica claro também a sua natureza seletiva e política de reação penal, quando este escolhe determinados tipos de delitos para intervir intensamente, deixando outras categorias de delito para uma ação muito mais amena. Tal fato reforça a função do sistema penal como gestão da pobreza que visa a manutenção da ordem.

Analisando empiricamente os sujeitos e as condutas criminalizadas ao longo da história e em diferentes países, a criminologia crítica chegou à conclusão que, a vulnerabilidade do sujeito, que amplia suas chances de ser atingido pelo sistema repressivo, é, antes de tudo, um fenômeno que reproduz uma dada vontade superestrutural.

A seletividade opera com uma vontade classista, tanto na definição do que é crime, quanto na sua atividade persecutória concreta, onde os aparelhos estatais de controle social agem movidos pelo interesse da conservação da ordem burguesa, e focam, portanto, a sua atenção, direta ou indiretamente, em delitos que tem motivação patrimoniais. Mesmo aqueles crimes que não são propriamente patrimoniais, como é o tráfico de drogas, a criminalização seleciona os delitos cometidos por deserdados sociais que visam auferir recursos, já que as estatísticas criminais expressam o grau em que se encontra a luta de classes de uma dada sociedade capitalista (SANTOS, 2008, p.11-13)

A seletividade punitiva não se esgota apenas na execução das leis, quando o sistema captura segmentos sociais vulneráveis e ignora as infrações penais cometidas por grupos mais abastados. Tal discriminação se inscreve, ainda, no próprio ordenamento jurídico, quando tutela bens patrimoniais cometidos de formas rudimentares com penas bastante severas, enquanto trata outros crimes, normalmente associados às classes mais favorecidas com penas mais leves.

A título de exemplo, temos a comparação feita entre as penas que punem o racismo, Lei nº 7.716/89, cuja maioria das penas previstas estão punidas como reclusão de 1 a 3 anos, com a pena do furto simples, que tem a pena de reclusão de 1 a 4 anos. O racismo apesar de sua clara reprovabilidade social goza de uma reprovabilidade normativa oficial menor que a forma mais leve da subtração da propriedade alheia sem o uso de violência (CARVALHO, 2014, p.17)

Depois da breve explicação e sustentação das seletividades punitivas do Estado, é preciso aprofundar as relações entre a criminologia crítica e o marxismo, visto que essa é a presente vertente que adotamos nesse trabalho para a compreensão do fenômeno da criminalização política desencadeado a partir do marco temporal do “mensalão petista”, ou seja, a partir de 2005, que acaba tendo uma conexão com a criminalização das “jornadas de junho de 2013”, bem como o processo mãe da “lava-jato”.

Na criminologia crítica, quando partindo de uma concepção própria do materialismo histórico dialético, essa interação social denominada por desvio normativo é analisada sob a influência das transformações econômicas e políticas que ocorrem nas sociedades. Essa compreensão sobre o fenômeno da criminalização busca encontrar, através da teoria e do trabalho empírico, as relações existentes entre os processos produtivos e políticos, com as seletividades punitivas (BARATTA, 2016, p. 159)

Sintetizando esse ponto, afirma Alessandro Baratta:

Na perspectiva da criminologia crítica a criminalidade não é mais uma qualidade ontológica de determinados comportamentos e de determinados indivíduos, mas se revela, principalmente, como um status atribuído a determinados indivíduos, mediante uma dupla seleção: em primeiro lugar, a seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais; em segundo lugar, a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações à normas penalmente sancionadas. A criminalidade é – segundo interessante perspectiva já indica nas páginas anteriores – um “bem negativo”, distribuído desigualdade conforme a hierarquia dos interesses fixada no sistema socioeconômico e conforme a desigualdade social entre os indivíduos (BARATTA, 2016, p. 161)

Portanto, a criminologia crítica amplia a discussão sobre a seletividade penal, bem como introduz uma explicação para o problema da reação social. Através da dinâmica da transformação do sistema socioeconômica, decorrente das lutas de classes no capitalismo, é que buscaremos entender como se expressa atualmente as hierarquias capazes de distribuir esse “bem negativo”, que seria a criminalização.

A estrutura do controle social opera em torno dos processos de criminalização. Em sua maioria, a criminologia distingue dois tipos de criminalização: primária e secundária. A primária seria o ato de sancionar uma lei penal, que incrimina uma determinada conduta delitativa, protegendo um dado bem jurídico, sem especificar, contudo, uma pessoa concreta ou um fato específico. A secundária, por sua vez, trata-se da individualização que é efetivada na execução da lei punitiva, contra a

pessoa concreta que supostamente teria agido, ou tentado agir contra a lei penal (FRAGOSO, 2015, p. 14)

Ou seja: a criminalização primária trata da criação legal do crime, enquanto a secundária se opera na atuação penal do Estado sobre determinadas pessoas que passam a ser concretamente acusadas do desvio desta norma incriminadora previamente vigente e válida.

Interessa aqui, portanto, o conhecimento das causas da seletividade penal. Antes, contudo, é preciso termos ciência da forma como as dinâmicas sociais e institucionais constituem e legitimam seletividade punitiva. Explica Christiano Falk Fragoso que, em linhas gerais, o poder de seleção não parte exclusivamente de critérios criados pelas agências policiais e judiciais:

A imensidão do programa da criminalização primária ante a escassez de recursos (humanos, operacionais etc) das agências do sistema penal impõe, como se referiu, que a criminalização secundária se realize de maneira seletiva. Esse poder de seleção corresponde fundamentalmente às agências policiais, que, todavia, não selecionam de acordo com seu exclusivo critério: sua atividade seletiva é condicionada, em certa medida, por outras agências do sistema penal (normalmente, agências de comunicação social, as agências judiciais e as agências políticas) (FRAGOSO, 2015, p. 16)

A comunicação social, portanto, possui uma importância tamanha na seletividade punitiva, que é considerada até mesmo como uma agência do sistema penal, e merece, com isso, uma atenção mais acurada no presente estudo.

Entretanto, a construção de uma opinião pública acerca da legitimidade da pena e de sua aplicação, feita pela mídia de massa, nem sempre atua de uma mesma maneira. Zaffaroni cria o conceito de *criminologia midiática vindicativa*²², como sendo a prática dos veículos difusores em criar uma explicação simplista e falseada da realidade, apresentando e atribuindo uma causalidade mágica aos crimes e, portanto, apresentando a esse problema uma simples e única solução: a punição (ZAFFARONI, 2011, p.365).

²² Essa instrumentalização da moral, vingativa, que é usada como um instrumento mobilizador do populismo penal, será melhor abordada em um próximo subcapítulo.

Defendendo a contenção do crime pelo uso da violência policial, bem como a sua punição dura e exemplar (UOL, 2018)²³, o então candidato à presidência da república, Jair Bolsonaro, cresce rapidamente nas pesquisas de intenção de voto, valendo-se, justamente, desse sentimento social construído pela mídia vindicativa, cujo programa do Datena, “Brasil urgente” é o mais emblemático.

Ironicamente, a ideia de um estado de coisas anormal, que demanda medidas tidas como “urgentes”, não se coadunam como elementos capazes de motivar uma legislação de conteúdo penal. A mais tradicional doutrina e jurisprudência internacional sobre esse assunto, pacificamente afastaram a possibilidade de medidas provisórias, aprovadas pelo presidente, tipifiquem novos crimes ou contravenções penais. Tal fato se fundamenta justamente na ideia de que a urgência, requisito da medida provisória, não pode ser levantada como fundamentação na esfera penal pois, entre muitas coisas, a gravidade da matéria – típica do direito penal -, exige, para a criação de infrações penais, um longo e calmo debate público (PAGLIUCA, 2006)²⁴.

Outra estratégia midiática é a superexposição de notícias e às temáticas sensacionalistas, buscando distrair e desviar a atenção popular acerca de problemas sociais e econômicos. Tal estratégia se vale da noção de que com a saturação de informações limita a percepção humana. Essa condição tende a levar os indivíduos ao apelo às emoções e aos sentimentos, cujos tempos de reação são bem mais imediatos. A mídia ainda se vale de uma narrativa fragmentada que não alcançam os grandes problemas estruturais (GARCIA, 2000)

Complementa, portanto, Raphael Boldt:

²³ (UOL, 2018). Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/06/no-vespera-da-eleicao-bolsonaro-ataca-violencia-e-governo-negligente.htm>> Último acesso em dia 9 de outubro de 2018

²⁴ Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2515/Medidas-provisorias-e-Direito-Penal>>. Último acesso em: 07 de outubro de 2018.

As manchetes da imprensa sobre o crime distorcem a realidade e aterrorizam a sociedade, ocupando um lugar desproporcionalmente alto na percepção do público, desviando a atenção dos inúmeros problemas que geram essa própria criminalidade, como a má distribuição de riquezas e a marginalidade social (BOLDT, 2013, p. 98)

Tal construção de um ambiente bastante contaminado pela reatividade emotiva se torna bastante atraente em uma sociedade com incríveis níveis de violência e desigualdade, como é o caso da sociedade brasileira. Daí teremos a construção de um populismo penal visando a redução de garantias, bem como o incremento punitivo. Esse quadro geral de manipulação dos medos, aliado à insegurança, torna possível a aceitação, inclusive, de Estados e medidas autoritárias (BOLDT, 2013, p. 97 e 98)

Já em momentos que podem pôr em risco o sistema de poder, como no caso de algumas crises, a mídia age de maneira distinta. Dessa vez, incutem o alarme social, normalmente através de campanhas do tipo “lei e ordem” que, manipuladas por atores políticos, pedem incremento punitivo por meio da criação de um suposto “inimigo interno” comum. Tais práticas visam ocultar a verdadeira finalidade do sistema penal, que atua pela manutenção da ordem dominante (BARATTA, 2016, p. 204 e 205)

Segundo Zaffaroni, a seletividade é parte integrante da própria estrutura do sistema penal, sendo, portanto, a regra da atuação do Estado nesta área. Porém, o autor vai além. A seletividade do público criminalizado e punido pela justiça não é feita por mero acaso. Pelo contrário, na realidade ela opera por um determinado critério.

Segundo tal autor, seria a vulnerabilidade de um indivíduo ou de um grupo concreto que determinaria suas reais chances de ter um comportamento criminalizado. Tal vulnerabilidade ainda influencia na possibilidade que tais pessoas sejam efetivamente investigadas, acusadas e condenadas por uma suposta conduta delitiva (ZAFFARONI, 1999, p.176)

Isso é devido ao fato dos comportamentos escolhidos como ilícitos penais normalmente são ligados aos grupos mais subalterno da sociedade, enquanto que as condutas normalmente praticadas por grupos mais favorecidos ganham até mesmo amplas previsões legais de imunização (ZAFFARONI, 1999, p.176)

Sendo assim, com a seleção discriminatória operada pela criminalização secundária, temos os seguintes efeitos:

Isto leva à conclusão pública de que a delinquência se restringe aos segmentos subalternos da sociedade, e este conceito acaba sendo assumido por equivocados pensamentos humanistas que afirmam serem a pobreza, a educação deficiente etc., as causas do delito, quando, na realidade, são estas, junto ao próprio sistema penal, fatores condicionantes dos ilícitos desses segmentos sociais, mas, sobretudo, de sua criminalização, ao lado da qual se espalha, impune, todo o imenso oceano de ilícitos dos outros segmentos, que os cometem com menor rudeza ou mesmo com refinamento (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.48)

A criminalização secundária, portanto, amplia a seletividade com o uso dos preconceitos e dos estereótipos que guia até mesmo as condutas dos agentes estatais. O termo “sociedade dividida”, de Dahrendorf, descreve uma cisão social, onde, de sua parte rica, saem os juízes, e das camadas mais pobres, os julgados. Até mesmo a distância linguística entre esses sujeitos torna ainda mais difícil uma defesa efetiva (ZAFFARONI, 1999, p.176 e 177)

Não por acaso os membros da popular força tarefa conhecida como “lava jato” fazem parte das famílias dos 1% mais ricos do país, quando não dos 0,1%, conforme pesquisas. São famílias tradicionais do Estado do Paraná. A título de exemplo, temos o próprio Sérgio Moro, que é parente de Hildebrando Moro, ex-desembargador do Estado. A sua esposa, Rosângela Wolff, é prima de Rafael Greca. Greca é o atual prefeito de Curitiba, e também é ex-ministro de esporte e turismo de Fernando Henrique Cardoso (OLIVEIRA, *et al.*, 2017)

Apesar da relevância dessa seletividade por meio dos estereótipos assumidos pela classe jurídica, deve ser lembrado que o papel primeiro da seletividade secundária,

ou seja: aquela que escolhe qual grupo será efetivamente processado e punido, é exercido por uma instituição distinta.

A polícia, e não o judiciário e seus juízes e procuradores é quem, para a criminologia crítica, possui o maior poder de seleção dos indivíduos que irão responder diante do direito penal por supostos ilícitos. O judiciário, pelo contrário, reserva-se a uma posição secundária, analisando os casos selecionados pelas agências policiais. Tal seletividade tende ao puro arbítrio, sendo densamente influenciada pelas demais agências de comunicação (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.51)

Contudo, se a criminalização, em maior grau, é vista pela escola crítica como um fenômeno que acomete principalmente as classes mais fragilizadas, por essas serem as mais vulneráveis²⁵. Como podemos encontrar uma explicação para a atual fase de intensa criminalização política da esquerda, já que muitos dos criminalizados não só eram parte de grupos hegemônicos, como detinham alguns até mesmo mandato eletivo?

No livro de Nilo Batista escrito em conjunto com Zaffaroni (2013) de nome “Direito penal brasileiro – I” temos uma rara exposição da criminologia crítica sobre o tema da criminalização política. É partindo também dessa análise, precisamente, que pretendemos, no presente trabalho, reconstruir, dentro e também fora do materialismo histórico dialético, os fatos por trás das recentes operações policiais no Brasil, explicando a causa da criminalização de um grande contingente de membros do partido dos trabalhadores, além da construção global de uma nova hegemonia ideológica e material que favorece a perda de apoio da esquerda, e portanto a intensificação da criminalização política de amplos movimentos sociais.

Como já visto, a criminalização secundária opera-se por meio da vulnerabilidade de grupos e indivíduos criminalizados, frente aos grupos e indivíduos que estão em

²⁵ Não se deve confundir, contudo, a criminalização, com a quantidade efetiva de crimes cometidos. O último debate remonta às teorias etiológicas do crime, que não partiram do crime como um fator histórico, ou nem mesmo assumiam o caráter fragmentar e seletivo das condutas incriminadas e dos indivíduos criminalizados.

uma posição social, cultural e econômica de dominância. Não se trata aqui de personalizar um “inimigo criminalizador”, mas sim de chamar a atenção para a existência de um poder punitivo que é distribuído de maneira desigual na sociedade, e que isso favorece ao aparecimento do estereótipo criminoso ligado aos grupos mais vulneráveis (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.48)

Já foi mencionado que a mídia possui papel muito relevante na criação desse estereótipo criminoso, e o assunto será retomado. Com relação aos grupos políticos que não são propriamente vulneráveis, uma intensa campanha para associá-los ao cometimento de crimes, poderia operar como uma tendência a vulnerabilizar esses segmentos, aumentando a possibilidade da incidência do direito penal e as demais forças repressivas estatais que atuam em seu nome.

Como já demonstrado por inúmeras pesquisas, a mídia brasileira apresenta uma incrível concentração, sendo que poucas famílias, na realidade apenas cinco, controlam a maior parte do que é veiculado em todo o território nacional²⁶. Não por menos o país figura entre as nações com a menor pluralidade da mídia. Desse modo é de se concluir que seus interesses estarão alinhados com uma parcela bastante restrita e bem afortunada da sociedade, reproduzindo com ferocidade o interesse da classe dominante em uma sociedade extremamente desigual²⁷.

Não é de surpreender que a polícia, e também o próprio judiciário, possam ceder aos apelos criados por campanhas feitas por veículos de telecomunicações. Pensadores do direito notam, nos últimos anos, uma simplificação do formalismo jurídico sob a pretensa intensão de aproximar o direito às massas. População, como defenderemos, está amplamente afetada por campanhas de lei e ordem que apelam para a maximização da punição. Essas simplificações, e analogias grotescas utilizadas por juízes, acabam, em último caso, portanto, servindo para o propósito de

²⁶ Mais sobre disponível em: <<http://brazil.mom-rsf.org/en/findings/>>. Último acesso em 08 de outubro de 2018.

²⁷ Mais sobre o tema disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101459>>. Último acesso em 08 de outubro de 2018,

afastar garantias e incrementar processos punitivos de legalidade duvidosa (OLIVEIRA, 2017a)

Entretanto, essa forma de explicar a criminalização, que seria a criação de um estereótipo criminoso no senso comum, por parte da criminologia crítica, não esgota o tema da criminalização política que, como veremos, tem as suas peculiaridades. Quando estamos tratando de grupos que não são, em um primeiro momento, vulneráveis ao sistema penal, seja por gozar de alguma dominância cultural, política ou econômica, a explicação deve ir além do já exposto.

Essa criminalidade do tipo “colarinho branco” é vista, pela criminologia crítica, de uma maneira mais geral, como sendo praticamente imune ao sistema penal. Nas palavras de Juarez dos Santos:

...d) a grande criminalidade das classes dominantes (burguesia financeira, industrial e comercial), definida como abuso de poder econômico e político, a típica criminalidade de “colarinho branco” (especialmente das corporações transnacionais), produtora do mais intenso dano à vida e à saúde da coletividade, bem como ao patrimônio social e estatal, está excluída das estatísticas criminais: a origem estrutural dessa criminalidade, característica do modo de produção capitalista, e o lugar de classe dos autores, em posição de poder econômico e político, explicam essa exclusão (SANTOS, 2008, p.14 e 15)

Segundo Zaffaroni e Nilo Batista, nesses casos em que um indivíduo ou um grupo se encontram numa posição de praticamente invulnerabilidade ao poder punitivo, excepcionalmente, esses sujeitos podem ser criminalizados em decorrência de alguns fatores sociais que os autores chamaram de “criminalização devida à falta de cobertura” (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.49)

A criminalização por falta de cobertura acontece quando, em uma disputa pelo poder hegemônico, esses sujeitos que são em um primeiro momento invulneráveis, perdem o poder que gozavam por não conseguirem ter êxito em uma disputa pela dominância social, perdendo apoio e se tornando, portanto, excepcionalmente vulneráveis à criminalização (ZAFFARONI, *et al.*, 2013, p.49)

Ao longo da presente dissertação veremos que o Brasil historicamente se configurou com um certo pacto de classes. Originalmente o pacto escravocrata tornava possível que um país pequeno, como Portugal, conseguisse manter o domínio de uma extensa colônia: com a figura do mestiço agregado. Posteriormente, na velha república, e na reação à Vargas – apesar de Vargas não visar a melhoria da condição de vida dos mais pobres – um novo pacto envolvendo, seja com a aristocracia cafeeicultora e os elementos médios –muito imigrantes -, seja a elite a elite proprietária e uma classe média já doutrinada por uma mídia muito bem estruturada, vão manter um distanciamento ideológico dos mais pobres – da ralé – que remetem à degeneração do trabalho manual.

Ao mesmo, vem se construindo uma narrativa de que o Estado brasileiro é patrimonialista, narrativa que seque recusando procurar causas na escravidão - propriamente no abuso de poder de grandes proprietários de terras privados -, acaba indo para a justificativa de um certo contágio de defeitos morais e institucionais de Portugal. Com isso, aliado ao pacto secular entre elites e elementos médios para se afastar dos escravos, ou mesmo da nova “ralé” brasileira, abre-se espaço para a criação de uma narrativa que degrada as tentativas de governos abarcar minimamente essas classes inferiores – sob o adjetivo de populismo. A ideia remonta a bestialização e objetificação do escravo, agora sob a forma de uma pobreza que é vista como incapaz de se orientar politicamente - a não ser pelo apego ao grande líder e todas medidas visando reduzir o abismo social -, passam a ser apreendidas, junto a essa ideologia, como uma espécie de chantagem – ironicamente tratando-se da demanda mais historicamente justa da nossa sociedade.

Daí temos a maior provabilidade de ruptura de governos que tentam se compor pelo acordo entre classes – principalmente no modelo presidencialista brasileiro atual – de presidencialismo de coalisão – sendo influenciado por demandas – na prática – populares. Assim cria-se, também, o clima favorável à hostilização progressista. O rompimento dos pactos entre a elite política, derivado dessa dificuldade de se unir elementos médios e a elite no nosso país com os demais, gera certa facilitação para

traições e para o realinhamento posterior da política em torno de governos conservadores, onde a criminalização – ou estigmatização geral – de toda a esfera progressista, notada pela teoria da falta de cobertura, ou pela vulnerabilização das esquerdas, de um modo geral, no capitalismo, passam a ser possíveis. Essa teoria será defendida ao longo da presente dissertação, nessa parte com especial relevo para as obras de Jessé de Souza (2016), (2017) e (2018), além de uma divagação geral sobre os novos desafios da esquerda no mundo contemporâneo – com ênfase a sua parte ocidental.

Além do exposto, como já visto no início desse subcapítulo, a teoria crítica nasce da influência, em grande medida, das descobertas das teorias conflitivas, segundo as quais a criminalização se opera por meio da distribuição desigual do poder de criminalizar. Sendo assim, a análise da suposta perda de uma disputa política por parte da esquerda, como sinalizada nessa última citação, será aliada a um breve estudo histórico das causas da perda de apoio e representatividade da esquerda diante das novas transformações globais – ou mesmo a sua vulnerabilização por não conseguir se adaptar plenamente a esses novos contextos.

Essa presente dissertação tentará mostrar e explicar, portanto, como podemos identificar a esquerda nesta luta pelo poder de criminalizar, e como essas visões da criminologia crítica podem, dentro do paradigma marxista e crítico, contribuir para uma explicação sobre o atual quadro de criminalização dos movimentos de esquerda, surgidos, principalmente após o advento do mensalão, mas que podem ter origem em acontecimentos e fatos bastante remotos.

3 PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS ESTRUTURAS ECONÔMICAS E IDEOLÓGICAS COM A CRISE DO ESTADO-PROVIDÊNCIA

No segundo capítulo, trato a respeito das principais mudanças sociais ocorridas na segunda metade do século XX que impuseram desafios inéditos para a esquerda mundial.

No debate acerca da acumulação flexível, sua fragmentariedade, o aumento do setor de serviços no mundo e as demais transformações econômicas, as obras “Os sentidos do trabalho” e “adeus ao trabalho” ambas de Ricardo Antunes, serão o norte principal para o tema.

No que se refere ao neoliberalismo, o livro “a nova razão do mundo” de Pierre Dardot e Christian Laval faz uma genealogia dessa nova vertente, explicando suas principais divergências internas, bem como quais seriam as suas características que são específicas e distintas do liberalismo clássico.

Quanto ao tema do pós-modernismo, a obra de David Harvey “condição pós-moderna” apresenta uma completa análise dessa nova maneira de se pensar. Sua

crítica aos “grandes discursos”, ao “totalizante” e sua defesa do lugar de fala serão criticamente abordadas por esse intelectual.

No último subcapítulo farei uma síntese dessas três grandes transformações ocorridas principalmente na segunda metade do século XX, mostrando a conexão que se evidencia entre elas. O prejuízo acarretado à esquerda reclama uma nova estratégia política para evitar uma maior perda de apoio popular.

3.1 MUDANÇAS ECONÔMICAS: O MODELO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL E OS NOVOS DESAFIOS DA ESQUERDA

A partir dos anos de 1970, o capitalismo mundial começa a dar sinais de esgotamento. Ironicamente essa fadiga se dá no exato momento do apogeu do fordismo e do keynesianismo. Queda da taxa média de lucro, esgotamento do modelo de acumulação taylorista/fordista de produção, desemprego estrutural, hipertrofia da esfera financeira, aumento da concentração de capitais, crise do “Estado de Bem-estar social”, uma onda de privatizações, desregulações e flexibilizações no trabalho marcam esse momento histórico mundial (ANTUNES, 2017, p.31 e 32)

Passando para a década de 1980, verificou-se a continuidade de grandes transformações no mundo do trabalho. Um grande salto tecnológico com a robótica a microeletrônica na fábrica; um incremento na automação do trabalho, são alguns dos exemplos de uma ampla metamorfose na produção e nas relações do trabalho que tiveram origem na “terceira Itália”, bem como na Suécia, Alemanha, Japão (toyotismo) e no Vale do silício americano (ANTUNES, 1999, p.15 e 16)

Neste capítulo trataremos uma pequena explicação dessa transformação apontada nos dois primeiros parágrafos do presente capítulo. Contudo, a ênfase desta explicação será referente às principais mudanças nos modelos produtivos e nas relações de trabalho que impuseram dificuldades ou exigiram transformações para os movimentos progressistas e de esquerda na defesa política da classe

trabalhadora, bem como, e mais precisamente, quais seriam esses novos obstáculos. Passamos, portanto, à dissertação deste tema.

Ricardo Antunes, citando as teses de Robert Brenner, aponta a origem dessa reestruturação da produção e do trabalho, conhecida como pós-fordismo, além das demais transformações da década de 1980 que já nos referimos, como sendo uma ampla resposta à secular crise de produtividade do capitalismo que resultou em um excesso da capacidade produtiva do setor manufatureiro internacional, principalmente a partir do final da década de 1960 (ANTUNES, 2017, p. 32 e 33)

O crescimento da produção da Alemanha e do Japão reduziu as taxas de lucros dos países industrializados rivais, gerando esse excesso de capacidade de produção internacional. Com uma queda expressiva da taxa de lucro fabril, o capital buscou assegurar a sua lucratividade migrando para outras áreas, o que ocasionou o crescimento acelerado do capital financeiro mundial no final da década de 1970.

Em resposta ao esgotamento do deste modelo, teve início um crescente processo de reordenamento do capital, bem como do seu próprio sistema ideológico e político de dominação. Nesse ponto Antunes (2017) aponta o amadurecimento do neoliberalismo como uma grande expressão dessa nova estratégia de sobrevivência e de dominação do capitalismo que, aliado à mudança formal das relações de trabalho irá reorganizar o domínio ideológico e material do capital (ANTUNES, 2017, p. 33)

Será dedicado um subcapítulo sobre o nascimento e o desenvolvimento do neoliberalismo. Contudo esse apontamento de Ricardo Antunes é de suma importância pois já revela uma conexão entre o esgotamento do fordismo, bem como um acirramento das crises cíclicas capitalistas, com uma nova hegemonia, um novo modelo, que não é apenas econômico e político, mas sobretudo trata-se de novo paradigma de dominação: o neoliberalismo.

Ao longo deste mesmo capítulo serão igualmente reveladas outras conexões entre essas novas organizações do trabalho e o desenvolvimento do neoliberalismo. Busca-se explicar que ambas não só se apresentam como respostas do capital às crises capitalistas, na busca pela manutenção da ordem burguesa e da ampliação de seu poder econômico e político, como também se retroalimentam.

O modelo de dominação precedente referente à organização do trabalho, que já dava sinais claros de crise desde o final da década de 60 do século passado, era orientado principalmente pelas bases produtivas do modelo fordista. O modo fordista de produção se consolidou no início do século XX e é marcado pela existência, no espaço da fábrica, de uma linha de produção em massa de produtos homogêneos (ANTUNES, 1999, p.17)

Nessa linha de produção cada trabalhador executava uma pequena parcela de todo o processo produtivo, dividido sobretudo em tarefas extremamente simples, repetitivas e braçais, com grande influência da busca pela maior eficiência no trabalho do modelo taylorista. O capitalista, no geral, detinha o controle final sobre o ritmo da linha de produção pelo cronômetro, contudo, a preocupação com as variações da demanda era pequena, o que acaba gerando imensos estoques de produtos nas eventuais baixas de consumo (ANTUNES, 1999, p.17)

A separação da elaboração do produto, que estava ligada a inovação e a criação das atividades, da mera atividade de execução da produção, transformava o trabalho da grande maioria, que era de pura execução braçal, em uma mera reprodução que não exigia nenhuma criatividade, sendo, portanto, bastante limitadora das capacidades humanas (ANTUNES, 1999, p.17)

Esse processo da divisão do trabalho fordista pode ser relacionado com uma crescente perda de autonomia do trabalho exercida pelo capitalismo já nos séculos anteriores, que primeiro retirou o controle do trabalhador sobre os meios de produção, portanto, sobre a finalidade e o motivo de seu labor, e depois intensificou

a perda do domínio da cadeia produtiva parcelando e simplificando as atividades produtivas executadas por cada operário.

A divisão do trabalho é o mais antigo princípio inovador do capitalismo. Nos referimos aqui a uma divisão sistematizada e generalizada, qualitativamente distinta da eventual divisão das tarefas, ou da divisão social do trabalho das sociedades primitivas, onde, mesmo nessa circunstância, o trabalhador não só dominava todas as outras fases de uma grande empreitada produtiva, como também poderia executá-las de forma bastante eficiente (BRAVERMAN, 1987, p. 70 e 71)

Assim sendo, numa divisão do trabalho típica do capitalismo, explica Braverman:

Muito contrariamente a esta divisão geral ou social do trabalho é a divisão do trabalho em pormenor, a divisão manufatureira do trabalho. Esta é o parcelamento dos processos implicados na feitura do produto em numerosas operações executadas por diferentes trabalhadores (BRAVERMAN, 1987, p. 70 e 71)

A separação do produto do seu trabalho, sujeito às oscilações do mercado, da vontade do trabalhador, bem como a divisão do trabalho, do qual ele já presenciava em alguma medida no século 19, colocam para Karl Marx o trabalhador numa condição que o autor chamou pela categoria de “estranhamento” (*Entfremdung*) (MARX, 2004, p.81 e 149)

Quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando, mais ele aumenta a força exterior e estranhada do capital no mundo, que sujeita todos os trabalhadores a sua vontade. Mas não se trata de apenas isso. O proletário fica também mais pobre em seu mundo interior e subjetivo. Portanto, tanto menos ele pertence a si próprio, e assim menos se determina conforme as suas próprias vontades (MARX, 2004, p.81 e 149)

Pensando através dos textos de Karl Marx, apesar de este autor ter falecido antes do advento do fordismo, a divisão do trabalho, que já existia em alguma medida em sua época e que se intensificou com o modelo fordista, através do trabalho parcelar

que reduzia às ações a uma monótona e repetitiva atividade, teríamos não apenas um embrutecimento do trabalhador, como também um empobrecimento do seu interior, deixando-o sujeito às condições externas, alheias e contingentes do mundo do trabalho.

Segundo Braverman:

Enquanto a divisão social do trabalho subdivide a sociedade, a divisão parcelada do trabalho subdivide o homem, e enquanto a subdivisão da sociedade pode fortalecer o indivíduo e a espécie, a subdivisão do indivíduo, quando efetuada com menosprezo das capacidades e necessidades humanas, é um crime contra a pessoa e contra a humanidade (BRAVERMAN, 1987, p. 72)

Mas não era apenas a maneira como o trabalho era parcelado no fordismo que facilitava a perda da autonomia do trabalhador e, portanto, o seu domínio e controle por outrem. O fordismo ainda dispunha de uma organização hierárquica bastante vertical e concentrada em grandes fábricas, criando uma gigantesca massa homogênea de operários reunidos em um único local (ANTUNES, 1999, p.17).

Analisando dialeticamente o fordismo, podemos notar que apesar deste modelo afastar a autonomia pela intensa divisão do trabalho, pela hierarquização das funções e pela massificação homogênea dos trabalhadores, ele facilitava a organização de uma representatividade sindical, por justamente uniformizar as demandas dos trabalhadores, agrupando quantidades enormes de operários em um espaço determinado e fixo de uma grande fábrica.

Como será também explicado no subcapítulo sobre o neoliberalismo, essas facilidades para a atuação de representativa por meios de sindicatos serão duramente atacadas pelo modo organização e produção pós-fordista que, acompanhado de uma política neoliberal, não raras vezes levou até mesmo a criminalização desses movimentos como um meio de reprimir as resistências organizadas dos trabalhadores frente às novas necessidades e exigências da acumulação capitalista do período.

Simultaneamente ao processo de trabalho fordista/taylorista ergueu-se, principalmente no pós-guerra, um extenso compromisso de regulação nos países centrais que pretendiam controlar as leis tendenciais do capitalismo na sociedade e afastar as tendências por grandes rupturas socialistas. Sindicatos e partidos políticos tinham papel central nesses acordos, firmando um compromisso entre o capital e o trabalho que era mediado e assegurado pelo Estado e sustentados pela permanência da exploração dos países centrais no chamado Terceiro Mundo. Trata-se do keynesianismo. (ANTUNES, 2017, p. 40)

Portanto o fordismo/taylorismo como modo de acumulação capitalista típica da primeira metade do século XX, não pode ser tomado historicamente separado do modelo keynesiano e do *Welfare State* que atribuíam um papel ativo do Estado na prestação de serviços públicos e na tentativa da redução dos efeitos antissociais do capital e do mercado por meio de um pacto em que o Estado mediava as tensões entre capital e trabalho.

O que se segue à crise do padrão da exploração do trabalho fordista-taylorista e que aqui chamamos de pós-fordismo é denominada por Ricardo Antunes também com o nome de Especialização Flexível. Desconcentrando a produção e diminuindo o porte das empresas produtoras, esse modelo acabou dificultando a representação sindical, além de diminuir a coesão entre os trabalhadores por meios de aumento da heterogeneidade e da complexidade das funções exercidas (ANTUNES, 1999, p.18 e 20)

Esse novo padrão de exploração, capitaneado pelo toyotismo, segue uma lógica neoliberal que, apesar de na aparência ceder alguns benefícios aos trabalhadores, como a gestão participativa, na realidade acaba por alienar os trabalhadores e cooptar os sindicatos, levando a uma tendência de diminuição dos gastos públicos sob a justificativa do aumento do salário que passaria a ser vinculado à produtividade²⁸ (ANTUNES, 1999, p.31 e 32)

²⁸ É possível outra relação com o neoliberalismo aqui, pois esse último se baseia na ideia de “capitais humanos”, em que o trabalhador, tido como empreendedor de si, passa a gerenciar seu salário e seu capital

Sustenta Ricardo Antunes (1999) que a expansão do toyotismo tende a aumentar os efeitos antissociais do capital na sociedade, diminuindo a capacidade do Estado em intervir como mediador entre capital e trabalho, enfraquecendo o pacto que sustentou o *Welfare State*. Sendo assim, reforça o aumento do risco da subordinação dos países às agendas neoliberais que retomam uma defesa da supremacia dos interesses privados e da lógica do mercado (ANTUNES, 1999, p.31)

Com essa nova organização flexível do trabalho, também tivemos uma busca pela substituição da produção em massa, reduzindo o excesso de estoque com o atendimento personalizado do produto às necessidades do consumidor. Aqui tentou-se ater às variadas demandas, bem como um atendimento às necessidades mais restritas, como as regionais ou as locais (ANTUNES, 1999, p.18 e 20)

Como já foi discutido, o fordismo tinha se destacado por ser uma forma de produção que homerizava um extenso contingente de mão de obra, todos ligados a uma esteira de produção que parcelava os seus trabalhos em simples tarefas repetitivas. Aqui, no pós-fordismo temos, pelo contrário, a assunção de amplas responsabilidades por parte do trabalhador, sendo que o mesmo se especializa numa função, ao mesmo tempo que lhe é exigido algum conhecimento generalizante, como, por exemplo, a capacidade de operar distintas máquinas de uma forma polivalente (ANTUNES, 1999, p.26)

Segundo Benjamin Coriat, a adoção do trabalhador polivalente foi também implantada visando a redução do poder de barganha de setores trabalhistas altamente qualificados. Uma grande especialização por parte do trabalhador tornava a sua demissão muito prejudicial para os interesses dos capitalistas, já que sua substituição era muito limitada. Com uma relativa desespecialização toyotista, as greves japonesas tendiam a ser mais bem enfrentadas em favor dos capitalistas (CORIAT, 1992, p.41)

É preciso salientar que a especialização ou acumulação flexível, contudo, não se refere a uma mudança do modo de produção, com todas as implicações que a teoria marxista sustentaria - mudando a essência e o fundamento da economia política capitalista. Temos aqui, na realidade, uma reorganização do ciclo reprodutivo capitalista, mudança essa no padrão de acumulação que pretendia devolver ao capital os ganhos existentes no período anterior ao pós-45 (ANTUNES, 2017, p. 38)

Para Marx o capitalismo tendia a acirrar as competições em decorrência, entre muitas coisas, de uma contínua queda do lucro geral. A chamada tendência decrescente da taxa geral de lucro é, portanto, uma expressão própria do modo de produção capitalista, que como tal tende a remunerar o total da força de trabalho sempre numa proporção cada vez menor em relação ao que é desprendido como capital constante – o capital gasto em máquinas e outras tecnologias que não constituem diretamente trabalho vivo, nem uma forma particular de organização deste último (MARX, 2008c, p.283, 295 e 296)

Máquinas evidentemente não consomem, e isso seria, portanto, um enorme vetor na direção da tendência intrínseca que apontamos brevemente no modo de produção capitalista como um todo. A tentativa de se restabelecer os patamares de lucros anteriores a 1945, por meio do pós-fordismo, evidentemente, na visão marxista, seria no máximo uma medida de eficácia provisória, sem o condão de afastar todas as leis gerais e tendenciais que atuam na estrutura econômica e social do capitalismo²⁹.

Contudo, as mudanças demorariam um pouco para atingir o seu ápice. Somente após 1973, segundo David Harvey (2017), é que podemos notar as maiores mutações no mundo do trabalho, decorrente dessa nova reorganização. Aqui tivemos um aumento na flexibilidade em vários aspectos e dimensões: seja nos mercados, nos produtos, nos consumidores ou, como no mais usualmente reconhecido, a flexibilidade do próprio trabalho e na sua forma de contrato. Essa

²⁹ Guerras, como sabido, podem fazer o papel da queima desse excesso de capitais constantes.

transformação é marcada, ainda, pelo crescimento do paradigma individualista, seguido pela ampliação do setor de serviços, do nível do desemprego estrutural, bem como de um notável retrocesso, em geral, dos movimentos políticos de base sindical pelo mundo (ANTUNES, 1999, p.20-23; HARVEY, 2017)

Como veremos no subcapítulo referente ao desenvolvimento do neoliberalismo no mundo, a ascensão deste último também possui uma íntima ligação com a queda da força dos sindicatos enquanto agentes da representação dos interesses das classes trabalhadoras. Isso torna a tarefa de se pensar a histórica perda de força dos movimentos classistas no mundo muito mais complexa, sendo necessário traçar um paralelo entre neoliberalismo e pós-fordismo nesse ponto. Esse desafio será enfrentado no último subcapítulo deste presente capítulo.

Reagindo também ao até então forte sindicalismo japonês, principalmente após as greves da década de 50 do século XX, o toyotismo nasce num processo de ataque de reformulação dos sindicatos desse país. Esses passaram, após a reestruturação, a serem denominados de sindicalismo de empresa, e mais recentemente por família Toyota. O quadro do surgimento do toyotismo foi marcado por uma intensa repressão aos trabalhadores, tática conjugada com uma estratégia de cooptação do movimento sindical japonês (ANTUNES, 1999, p.24 e 25)

O sindicato, portanto, passa de defensor dos interesses homogêneos e gerais de um amplo contingente de trabalhadores, para demandar, agora, os direitos de uma parcela mais específica de trabalhadores vinculados a uma dada empresa. Portanto, cria-se divisão, uma fragmentação no poder de negociação dos sindicatos, que dificulta a demanda por direitos mais amplos com eficácia em regiões mais extensas. A adoção do novo tipo de sindicalismo de empresa carrega, contudo, outras implicações.

No caso da empresa Nissan, após década de 1950, a ascensão funcional do operário ficava dependendo da opinião do sindicato. O sindicato perdia sua característica de defesa autônoma dos interesses dos operários, e passava a fundir

os seus interesses com os interesses da empresa, criando uma falsa unidade como se pode notar pelo *slogan* da família Toyota: “Proteger nossa empresa para defender a vida!” (ANTUNES, 1999, p.25)

Como consequência desta política, os altos cargos passavam a gozar de boa taxa de sindicalização, além de gozarem de uma boa organização de classe. Contudo, de maneira mais ampla, os extratos mais baixos eram pouco representados, sendo que apenas 5% do total dos trabalhadores japoneses estavam sindicalizados até o final do século passado (ANTUNES, 1999, p.29)

Não por menos John Tomaney chega a afirmar que o toyotismo, antes de ser uma mudança na forma de organização do trabalho, seria, na realidade, uma intensificação das tendências previamente existentes no próprio capitalismo, atuando na busca por uma reconfiguração do poder no local de trabalho e no mercado que buscava favorecer os empregadores frente aos trabalhadores (ANTUNES, 2017, p. 50)

Esse fato deve ser tratado com relevância, já que os impactos negativos na representatividade sindical foram tão intensos com a adoção do toyotismo que, para alguns autores, não se trata de um mero efeito desencadeado por acaso durante uma reestruturação do trabalho, uma reestruturação que só visava o aumento da taxa de lucro, mas sim um objetivo e um motivo primeiro. Ou seja: reduzir a força dos trabalhadores foi um dos objetivos conscientemente visados por essa forma de acumulação flexível, segundo parte da academia.

O processo de desenvolvimento do toyotismo começa, segundo alguns autores, com a adoção progressiva de diferentes formas de organização no trabalho. Primeiramente tivemos a importação de uma característica do setor têxtil para a fábrica, que seria a necessidade do trabalhador operar várias máquinas simultaneamente. Posteriormente foi necessário que a empresa conseguisse lidar com a crise financeira japonesa, aumentando a produção, sem que isso levasse a um aumento do número de trabalhadores (ANTUNES, 1999, p.23)

Mais tarde tivemos a incorporação de uma nova técnica que teve sua origem no pós-guerra japonês, um método que se generalizou por volta de 1962, o chamado *kanban*. Essa técnica é oriunda dos supermercados norte-americanos, e visa reduzir o estoque de produtos, repondo-os apenas após a sua venda. O processo de desenvolvimento do toyotismo chega na sua última fase quando o método *kanban* se expande para as empresas subcontratadas e fornecedoras (ANTUNES, 1999, p.23 e 24)

O sistema *kanban* ainda possui outra característica. O estoque da empresa passa a ser marcado com senhas de comandos para que seja possível o controle e a reposição de um pequeno estoque de produtos. Com isso fica muito mais fácil lidar com as grandes flutuações do mercado e da procura pelos produtos de determinada empresa – flutuação essa ampliada pelo próprio neoliberalismo.

Somando a essas mudanças, podemos ainda diferenciar o toyotismo do fordismo com base em alguns pontos. Temos uma produção voltada para uma demanda individualizada, diferente da produção homogênea da produção em série e de massa do fordismo. O modelo japonês tem ainda uma produção substitui o trabalho parcelar por um trabalho em equipe. Com um processo de produção mais flexível exige do trabalhador a capacidade de manusear diferentes máquinas e de exercer diferentes funções dentro da empresa (ANTUNES, 2017, p. 56)

Sendo uma demanda individualizada, temos então um produto que se pretende muito mais personalizado para o cliente. Com a produção heterogênea torna-se possível, além do já dito, que as demandas com especialidades regionais e locais sejam satisfeitas, algo que a produção em massa do fordismo tendia a atender apenas demandas nacionais ou de larga escala, sem poder diferenciar os produtos por especialidades geográficas mais restritas.

Um exemplo da ampliação das funções dos trabalhadores é o da “gestão participativa”, onde trabalhadores que antes eram responsáveis apenas pela boa

execução de sua tarefa particular passam a ser também demandados por uma vigilância e um controle da frequência ou da qualidade dos trabalhos prestados pelos seus companheiros do grupo de trabalho.

A intensidade da adoção do sistema de gestão participativa, e sua intensidade, variou conforme as peculiaridades históricas e culturais dos países onde essa técnica foi posteriormente introduzida. Foi considerada alta a participação no Japão, média na França e baixa no Brasil. No Brasil até mesmo o caráter polivalente do trabalhador toyotista foi pouco adotado, permanecendo fortes influências do trabalho de tipo parcelar de inspiração fordista (ANTUNES, 2017, p. 107)

Nesta mesma direção o toyotismo criou os círculos de controle de qualidade, onde grupos de trabalhadores são obrigados a discutir o seu desempenho, fazendo críticas e propondo até mesmo soluções. Trata-se de uma apropriação intelectual e cognitiva do trabalhador em favor do aumento da produtividade, reforçando tendências que serão futuramente trabalhadas na presente dissertação no capítulo referente ao neoliberalismo (ANTUNES, 2017, p. 57)

No final da década de 1970 e no início da década de 1980, a Nissan estruturou mudanças similares aos círculos de qualidade em suas empresas instaladas na Inglaterra. Tal processo se deu durante os efeitos da primeira fase do neoliberalismo inglês, que gerou uma forte recessão e altas taxas de desemprego. Aproveitando-se desse cenário, a empresa transferiu mais responsabilidades para o trabalhador e impôs condições para a presença sindical. (ANTUNES, 2017, p. 79)

A sistemática do Kaizen incentivava os trabalhadores a “fazer suas próprias mudanças”. Os empregados sugeriam, por meio de projetos, alterações no trabalho, nos processos produtivos, ou para além do ofício, como na alimentação, transporte etc. Tais demandas eram levadas aos administradores que avaliavam a viabilidade das ideias. O uso da experiência dos trabalhadores permitia uma nova de comunicação entre o chão da fábrica e a alta administração sem a intervenção dos sindicatos. (ANTUNES, 2017, p. 80 e 81)

Sustenta João Bernardo que esse processo de apropriação da imaginação, da capacidade de auto-organização e da cooperação do trabalhador, por parte da burguesia, com uma nova forma organização do trabalho, não pode ser analisado em separado das revoltas e greves que marcaram o mundo no final da década de 1960, quando ocorreu a saturação das contradições próprias da massificação humana da produção fordista, que robotizava os trabalhadores em um trabalho parcelar extremamente simples e repetitivo (BERNARDO, 1996, p.19 e 20)

Em primeiro lugar, sustenta Bernardo que as denominadas “greves selvagens” de 1960 e 1970, que ocorreram no mundo inteiro, principalmente após maio de 1968 da França, eram assim encaradas por não estarem diretamente ligadas às instituições próprias do pacto socialdemocrata durante o *Welfare state* – instituições como é o caso dos sindicatos e dos mecanismos legalmente constituídos para negociações coletivas de trabalho (BERNARDO, 1996, p.19 e 20)

Essas greves foram auto-organizadas pelos próprios trabalhadores. Após ocuparem as empresas os operários seguiram suas atividades produtivas, prescindindo das figuras do patrão ou do administrador de forma bastante exitosa. O capital logo entendeu a oportunidade de se apropriar dessas habilidades subjetivas dos trabalhadores e logo teve início uma revolução tecnológica neste sentido, que mudaria a organização produtiva de boa parte do mundo industrializado (BERNARDO, 1996, p.19 e 20)

Com esse fim foram desenvolvidas novas tecnologias eletrônicas e computacionais que remodelaram os modos de administração das empresas com a introdução do toyotismo e seu trabalhador polivalente, pela técnica da qualidade total, ou pela invenção de outras técnicas de gestão, como, por exemplo, as típicas do vale do silício na Califórnia (BERNARDO, 1996, p.19 e 20)

Além do exposto, no toyotismo, caso uma pessoa tenha um desempenho inferior à média do grupo de trabalho, todo o grupo se torna responsável pelo ocorrido,

repercutindo na remuneração e em outros benefícios desses últimos, de modo que os trabalhadores não só se tornam corresponsáveis pela produção do grupo no qual faz parte, como também deve repreender os desvios normativos, ampliando o autocontrole numa espécie de função que é própria dos cargos de chefia (ANTUNES, 1999, p.29)

No passar do processo, os trabalhadores tornaram-se responsáveis também pela qualidade final dos produtos. Assumidas essas funções pelos próprios trabalhadores, o ofício antes ocupado pela gerência científica torna-se dispensável, atendendo, portanto, a uma constante demanda da acumulação flexível: a redução drástica do número de trabalhadores sem a perda da produtividade (ANTUNES, 2017, p. 56 e 57)

No subcapítulo referente ao neoliberalismo podemos pensar essa mudança dentro de um aspecto mais amplo da criação do empresário de si, categoria que será discutida mais a frente, que funciona como uma nova razão do neoliberalismo para transferir não apenas para o empreendedor burguês a lógica do capitalista, mas para todas as pessoas. As pessoas passam, portanto, a pensar como empreendedoras, como os capitalistas de antes, aceitando e defendendo a ideia dos riscos e da flexibilidade própria do mercado capitalista e que passa a ser exigida por todos.

O estranhamento do trabalho levado pelo toyotismo, e seguido por outros modelos pós-fordistas, é bastante singular. Ao invés do despotismo fabril típico da hierarquização fordista, esse novo modelo é mais envolvente e procura integrar o trabalhador numa maior “participação”, que manipula o trabalhador a acreditar que a empresa é uma espécie de família, tal como o exemplo da “família Toyota”, e que, portanto, os interesses dessa empresa se confundem com os seus (ANTUNES, 1999, p.29)

Ricardo Antunes sobre essa nova ideologia do toyotismo, assim complementa:

Concepção que se sustenta, portanto, na convivência e na colaboração entre as classes sociais, relação esta concebida como cooperativa. Isto supõe, evidentemente, a incorporação e aceitação, por parte dos trabalhadores, da política concorrencial e de competitividade, formulada pelo capital, que passa a fornecer o ideário dos trabalhadores (ANTUNES, 1999, p.32)

Já com relação à transição do fordismo para o toyotismo, Antunes (1999) acentua o estranhamento próprio do toyotismo como sendo um estranhamento pós-fordista. Segundo o autor, o novo modelo se vale de um “envolvimento cooptado”. O toyotismo se apropria do saber e do fazer do trabalhador, aparentemente como aumento de participação e de aproximação entre as fases de elaboração e execução do trabalho, quando que, na realidade, trata-se de um aprofundamento do pensar e do agir dentro da lógica do capital, visando a realização ampliada das necessidades do próprio capital (ANTUNES, 1999, p.34)

Podemos, portanto, dentro dessa teoria, pensar se tais transformações na organização do trabalho não figurariam como uma expressão análoga à lógica neoliberal, já que ambas fundem funções e visões típicas da com as necessidades da classe que vive do trabalho, criando uma falsa harmonia e unidade de classe, visando assim a maior alienação das vontades e o maior domínio do capital. Ambas, portanto, se articulariam, uma favorecendo a outra, voltadas para ampliação da exploração do trabalho.

Outra questão que fica evidente é que, ao passo cai a força de instituições que detinham um papel fundamental na composição dos pactos do Estado de bem-estar social, que tentavam mediar o capital e o trabalho - como é o caso do Estado e do sindicato-, ocorreu, inversamente, um incremento da ideia de que o pacto social deveria ser composto e solucionado dentro e conforme os interesses da própria empresa.

Percebemos novamente como a empresa ganha centralidade dentro de um discurso que tenta destruir a noção de que, nas sociedades capitalistas, existiria uma disputa entre classes que detêm interesses bastante distintos. Tal noção permite uma

aproximação com a teoria neoliberal, conforme será explicado no subcapítulo próprio para o tema.

Voltando ao assunto em questão, outra característica que distingue os modelos aqui tratados é o da horizontalidade da estrutura toyotista, bem distinta da verticalidade que marca o modo fordista. Nela, enquanto no fordismo temos aproximadamente 75% da produção sendo feita no interior da fábrica, no modelo japonês somente algo em torno de 25% é produzido pela própria empresa (ANTUNES, 2017, p. 56 e 57)

Nesse modelo de descentralização, o que não é da especialidade da empresa é transferido para “terceiros”, sejam subcontratados ou terceirizados, que irão, por sua vez, também adotar essa mesma diretriz em sua produção, expandindo tal característica para toda uma rede de fornecedores (ANTUNES, 2017, p. 56 e 57)

Dois últimos aspectos marcam as práticas adotadas pelo novo modelo de origem japonesa. Primeiro a implementação do “emprego vitalício” para cerca de 25 a 30% dos trabalhadores das grandes empresas japonesas. Segundo a incorporação de um salário proporcional à produtividade (ANTUNES, 2017, p. 57 e 58; 1999, p.29)

Entretanto, a questão da vitaliciedade deve ser analisada com mais atenção. Sua implementação, após 1965, sofreu duras derrotas ainda no século XX, mostrando se tratar de um direito de curta duração - mesmo no Japão, país que de fato mais adotou esse benefício como forma de barganha política para os trabalhadores aceitarem sua nova flexibilização (ANTUNES, 2017, p. 57 e 58, ANTUNES, 1999, p.29)

O toyotismo não adotava exatamente as mesmas características quando era incorporado a outros países, para além do seu território de origem japonês. Mesmo na Europa as grandes empresas de capital japonês só adotavam o emprego vitalício apenas para uma média de 11% dos seus trabalhadores, sendo que tal porcentagem variava bastante dependendo das condições específicas do país em questão (ANTUNES, 2017, p. 59)

Portanto, o já limitado benefício, que atingia apenas parcela das empresas tomadoras de serviços terceirizados, foi praticamente abandonado quando incorporado por outros países, mesmo na Europa ou na América do Norte. Além do mais, o direito já nasceu sob ataque de interesses capitalistas, sendo adotado, num primeiro momento, para amenizar as resistências dos trabalhadores às novas exigências da reestruturação que então surgia.

Segundo Antunes:

O processo de ocidentalização do toyotismo mescla, portanto, elementos presentes no Japão com práticas existentes nos novos países receptores, decorrendo daí um processo diferenciado, particularizado e mesmo singularizado de adaptação desse receituário (ANTUNES, 1999, p.32)

Outra especificidade do toyotismo se dá na dinâmica mudança da intensidade e do ritmo do trabalho. Nesse sistema quem determinada o ritmo do trabalho não era o próprio trabalhador, mas sim um sofisticado sistema de luzes que indicavam a velocidade com que se deveria executar as tarefas para atender todas as mínimas flutuações da demanda, processo que acabou intensificando ainda mais a exploração do trabalho (ANTUNES, 2017, p. 57 e 58)

Sendo assim, caso, a título de exemplo, as vendas estivessem altas, o operário seria alertado por meio de lâmpadas laranjas, cor que indica, portanto, que o trabalhador precisa aumentar a velocidade de seu trabalho, e assim manter esse ritmo, até que as luzes mudem para verde, que indica a volta à cadência de trabalho de intensidade média.

Apesar dessa intensificação no ritmo do trabalho, as jornadas de trabalho, por outro lado, não diminuíram. O abuso do uso de horas extras por parte dos empregadores foi constante, levando, na realidade, a um aumento da jornada de trabalho. Dados do início da década de 1990 informam que um operário da Toyota, no Japão, trabalhava aproximadamente 2.300 horas ao ano, enquanto que, na Bélgica, e em

outras grandes empresas, se trabalhava cerca de 1.600 horas (ANTUNES, 1999, p.28)

A exploração de trabalho também está diretamente ligada à descentralização que subcontractava e terceirizava todas as tarefas e partes da produção possíveis. Numa empresa central da Toyota, como já dito, a média de horas trabalhadas era de 2.300 horas, enquanto que nas subcontractadas os trabalhadores chegam a trabalhar 2.800 horas por ano (ANTUNES, 2017, p.59)

A produtividade, por outro lado, seguia tão em alta que em 1987, segundo pesquisa do instituto de massachussets de tecnologia, por homem um carro demorava em média para ser construído 19 horas no arquipélago do sol nascente, 26 horas nos EUA e 35,6 horas na Europa. Trata-se de quase o dobro da produtividade do velho continente, demonstrando como esse modelo tendia a se reproduzir para o resto do globo por conta da sua ampliação do lucro (ANTUNES, 1999, p.28)

Não por menos o Japão é conhecido por uma triste realidade que lhe é bem particular. O termo *karoshi* ficou conhecido por designar a morte súbita ocorrida em decorrência do excesso de trabalho. A constante busca pelo aumento do ritmo e da extensão do trabalho leva, portanto, até mesmo ao mais alto sacrifício em nome das necessidades do capital (ANTUNES, 1999, p.30)

Os efeitos da acumulação flexível, capitaneada pelo toyotismo, são assim resumidos por Ricardo Antunes:

Algumas das repercussões destas mutações no processo produtivo têm resultados imediatos no mundo do trabalho: desregulamentação enorme dos direitos do trabalho, que são eliminados cotidianamente em praticamente todas as partes do mundo onde há produção industrial e de serviços; aumento da fragmentação no interior da classe trabalhadora; precarização e terceirização da força humana que trabalha; destruição do sindicalismo de classe e sua conversão num sindicalismo dócil, de parceria (*partnership*), ou mesmo em um "sindicalismo de empresa". (ANTUNES, 2017, p.55)

O processo de destruição do sindicalismo é, portanto, uma das marcas dessa nova forma de se produzir que, em linhas mais amplas, caminha ao lado das demais tendências de redução do poder de resistência e de organização da classe trabalhadora na ascensão da acumulação flexível.

Sobre as transformações ocorridas no sindicalismo, observa-se uma tendência à burocratização, gerando um descolamento dos movimentos sociais de base. O sindicato passa a adotar, então, práticas mais institucionalizadas e mais moderadas. Suas pretensões anticapitalistas tornam-se praticamente abandonadas pela sua nova diretriz. Nessa conjuntura, a sua atuação tende a ter um caráter puramente defensivo, no máximo militando pela defesa de direitos ameaçados de desaparecerem em momentos de maior retrocesso (ANTUNES, 1999, p.67)

Se o toyotismo procurou cooptar o sindicalismo classista e transformá-lo num dócil sindicalismo de empresa, no caso da ocidentalização de modelos pós-fordistas, como o da Nissan na Europa, o efeito produzido foi, muitas das vezes, ainda pior:

Pode-se afirmar, entretanto, com base na experiência inglesa já pesquisada, que nas empresas que vêm implementando essas fórmulas baseadas *no just in time, kanban*, processo de qualidade total, *kaizen* etc, tem sido possível constatar uma redução da atividade sindical e uma tentativa de substituição dos *shop stewards* pelo novo sistema comunicacional, que o capital vem procurando implementar dentro das fabricas. Se no Japão os sindicatos, em muitos casos, assumiram a feição de sindicatos de empresa, participando amiúde da condução da gerência de recursos humanos, dada a sintonia que ele tem com o projeto patronal, em outros países, como na Inglaterra, a condução empresarial forçou a redução e mesmo, frequentemente, a eliminação da atividade sindical (ANTUNES, 2017, p.55)

Nos anos 60/70, o sindicalismo e os movimentos sociais classistas aderiram acriticamente ao sindicalismo de participação de inspiração toyotista, ao mesmo tempo em que foram abandonando perspectivas emancipatórias globais que pretendiam superar a lógica do capital. Não por menos, nas décadas que se seguiram, a atuação desses movimentos deu-se de maneira bastante defensiva à crescente onda privatista que se seguiu no mundo, mostrando os efeitos mais gerais do processo de estranhamento pós-fordista, já mencionado em páginas anteriores (ANTUNES, 1999, p.35)

Nesse processo de perda de força classista, soma-se a desilusão causada pela derrocada do Leste europeu, e o suposto “fim do socialismo” que logo anunciado pelo ideário da ordem. Os sindicatos prosseguiram se afastando dos movimentos autônomos de classe, com grande tendência a se institucionalizarem na busca por pequenas melhorias dentro da ordem vigente (ANTUNES, 1999, p.35)

As décadas 1980 e 1990 seguem com novas transformações no mundo. O segundo setor – o da indústria -, principalmente em países centrais, sofre uma significativa redução, causando o que Antunes (1999) chama de “desproletarização do trabalho industrial, fabril”. Por outro lado, e simultaneamente, temos um aumento expressivo no terceiro setor – o setor dos serviços (ANTUNES, 1999, p.41)

Sobre a redução do proletariado fabril dos países centrais, Ricardo Antunes explica e aponta as seguintes causas principais:

Tem sido uma tendência frequente a redução do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável e especializado, herdeiro da era da indústria verticalizada. Esse proletariado se desenvolveu intensamente na vigência do binômio taylorismo/fordismo e vem diminuindo com a reestruturação produtiva do capital, o desenvolvimento da *lean production*, a expansão ocidental do toyotismo, a flexibilização e desconcentração (e muitas vezes desterritorialização) do espaço físico produtivo. Ou ainda motivado pela introdução da máquina informatizada, com a “telemática” (que permite relações diretas entre empresas muito distantes, por meio do vínculo possibilitado pelo computador, bem como a introdução de novas formas de “trabalho doméstico”... (ANTUNES, 2017, p.104)

Por outro lado, o aumento do setor dos serviços, chamado também de “trabalho precarizado” e “subproletariado” se expressa em um crescente número de terceirizados, subcontratados, trabalhadores em *part time*, dentre outras formas similares. Inicialmente, nos países centrais, esse trabalho era reservado para os imigrantes. Contudo, com a crise, desemprego estrutural, e a desestruturação do *Welfare State*, até mesmo os antigos especialistas do fordista-taylorista, natos dos países industrializados, vem recorrendo a esse tipo de ocupação (ANTUNES, 2017, p.104 e 105)

A título de exemplo, atualmente em países como EUA, Reino Unido, França e Alemanha, temos uma ampla expansão dos assalariados médios e de serviços, todos esses já superando um contingente na casa dos 70% (ANTUNES, 2017, p.107)

Quanto aos países semi-industrializados, Ricardo Antunes sustenta que essa transformação se deu de forma distinta. Apesar de ser uma mudança drástica, tais transformações foram mais tardias, sendo melhor percebidas a partir da década de 1990:

Essa processualidade atinge também, ainda que de modo diferenciado, os países subordinados de industrialização intermediária, como Brasil, México, Coreia, entre tantos outros que, depois de uma enorme expansão de seu proletariado industrial nas décadas anteriores, começaram a presenciar mais recentemente significativos processos de desindustrialização e desproletarização, tendo como consequência a expressão do trabalho precarizado, parcial temporário, terceirizado, informatizado etc. (ANTUNES, 2017, p.105)

Esse crescente contingente de trabalhadores do setor de serviços, além caminhar numa igualmente crescente onda de precarização do trabalho, também é marcado pelo aumento participação das mulheres. Essa participação se deu não apenas em ramos tradicionalmente femininos, como o da indústria têxtil, mas ampliou-se para diversas outras modalidades de trabalho que até então contavam com pouca participação feminina. Na Itália dos anos 1980, a título de exemplo, a maior parte dos empregos criados foram no setor de serviços, e desses, a grande maioria foi ocupado por mulheres (ANTUNES, 1999, p.45)

Assim sendo, fica claro que as recentes metamorfoses no mundo do trabalho tendem a ampliar as desigualdades na divisão sexual do trabalho. Os sindicatos, por outro lado, ao invés de procurar abarcar esse novo proletariado feminino dos serviços, acabaram excluindo não só as mulheres, como também os novos segmentos terceirizados e/ou precarizados. Esse quadro, caso não revertido, tende a ampliar a perda de força representativa da classe trabalhadora (ANTUNES, 2017, p.107)

Entretanto, uma nova mudança vem sendo acompanhada e percebida no mundo do trabalho. Mais especificamente a partir do final do século XX até o presente momento do século XXI, esse novo segmento de proletariados dos serviços, e outros setores, vem sofrendo grandes transformações com uma complexa nova forma de acumulação e controle do capital sobre o trabalho, agora muito mais virtual e possibilitada pelas novas tecnologias – como a internet e suas várias aplicabilidades recentes.

Esse novo segmento vem sendo chamado, por alguns, de *cibertariados*, *infoproletariado* ou de *intermitentes globais*, e são resultado de algumas transformações complexas em que a chamada indústria 4.0 é uma das suas expressões. Iniciada na Alemanha em 2011, a partir das novas TICs pretendem automatizar toda a cadeia produtiva, com, por exemplo, o uso de robôs, ao mesmo tempo em que se controla toda a logística empresarial por meio das novas tecnologias digitais (ANTUNES, 2018, p.29, 37 e 38)

O processo descrito tende a se expandir e marca uma nova hegemonia informacional-digital no mundo produtivo, em que a atividade de supervisão e comando passam a ser efetivados por meio da internet, da automatização digital e de suas incontáveis aplicações. Isso sem sombras de dúvidas coloca o caráter do poder disciplinar – melhor explicado no próximo subcapítulo – em uma nova dimensão totalizadora e, ao mesmo tempo, personificada (ANTUNES, 2018, p.29, 37 e 38)

O trabalhador, por exemplo, passa a ser controlado por meio de uma tecnologia digital, podendo, portanto, exercer sua profissão em locais distintos da sede da empresa – como também em locais incertos e variados. O que pode oferecer certa liberdade, também traz, contraditoriamente, a possibilidade da intensificação da exploração, desfazendo a nítida separação entre tempo de trabalho e tempo fora do trabalho. Aqui se amplia a possibilidade de redução de direitos.

Alguns exemplos dos direitos perdidos são a flexibilização das metas, a pejotização ampliada, a perda da seguridade e a criação de trabalhadores contratados sem tempo determinado, sendo, por isso, convocados a qualquer momento e só sendo pagos por esse serviço feito – sem, portanto, qualquer pagamento pelo tempo à disposição. Nessa nova dinâmica e forma de trabalho, além de se ampliar as possibilidades de trabalhos como o *home office* ou o *teletrabalho*, se reduz vários aspectos tradicionais do trabalho. Por exemplo a sociabilidade entre os trabalhadores – que pouco se encontram; o aumento da jornada de trabalho; uma nova intensidade mais flexível e inteligente de ampliação do mais-trabalho do empregado, e uma conveniente nova forma de se dificultar a tradicional forma de representação sindical (ANTUNES, 2018, p.37 e 38)

Em exemplos recentes desses novos proletariados dos serviços virtualizados, cujas formas de exploração são bastante peculiares, temos os trabalhadores do aplicativo Uber. Facilitado pela expansão e sofisticação das tecnologias que envolvem o trabalho online, por meio de seus aplicativos, no Uber vivenciamos uma nova submissão ao capital imaterial e virtual da empresa que disponibiliza a plataforma. O trabalhador passa a arcar com todos os custos enquanto tem sempre a possibilidade de ser “desligado” da empresa se recusar determinado número de corridas, ou mesmo for mal avaliado por seus clientes (ANTUNES, 2018, p.34 e 35)

Esse processo de virtualização do empregado, que mascara a sua condição de empregado, e portanto dispensa o pagamento de vários direitos – como já constatado por recente decisão da Corte Britânica - cria outra nova dimensão da alienação e da representação do proletariado, em que se mescla a figura do burguês-de-si-próprio e de proletário-de-si-mesmo, também dando nova conotação às teses de Foucault sobre a centralidade da figura do empresário de si no neoliberalismo – no próximo subcapítulo esse conceito será abordado. O que interessa aqui é o reconhecimento de que essas novas transformações nas formas de acumulação de capitais estão interligadas a uma dinâmica maior, que envolve também uma nova hegemonia ideológica, para além dos postulados clássicos do liberalismo econômico (ANTUNES, 2018, p.34 e 35)

Ao final de todas essas metamorfoses pós-fordistas, acompanhamos no mundo, principalmente após a década de 1980, uma tendência geral pela diminuição das taxas de sindicalização, dada todas as várias articulações que se configuraram, em parte, na tentativa de privilegiar o capital frente ao trabalho. Essa redução, sem paralelo na história do pós-guerra, foi apontada já em 93 pelo estudo de Jelle Visser. De 1980 até 1989, por exemplo, na Europa ocidental, a porcentagem de sindicalizados caiu de uma média de 41% para menos de 34%. No mesmo período o Japão passou de 30% para 25% e, nos EUA, de 23 para 16% (VISSER, 1993, p.18 e 19)

Desassistidos, os assalariados do terceiro setor ainda sofrem outros tipos de discriminação. Os jovens seguem com enormes dificuldades de ingresso no mercado de trabalho, enquanto os mais velhos, mesmo se desempregados aos 40 anos ou mais, dificilmente conseguem se requalificar para o regresso. Não por menos a juventude, sem emprego e sem perspectiva, sofrendo os efeitos do aumento do desemprego estrutural, engrossam as fileiras de movimentos religiosos, ou até mesmo neonazistas (ANTUNES, 2017, p.107)

O movimento da nova extrema direita mundial soube aproveitar o clima geral de revolta por parte de uma extensa classe com décadas de estagnação econômica, ou mesmo decadência, para então fomentar discursos de ódio contra imigrantes, comunistas, feministas e demais minorias. Donald Trump, que soube aproveitar esse cenário muito bem, logo expandiu um exitoso método de conquistar a simpatia de grupos extremamente descontentes com a democracia, bem como com sua situação econômica (BERAN, 2017)³⁰. Tal análise, bem como suas repercussões na ascensão de Bolsonaro, serão melhor abordadas futuramente nesse trabalho, mostrando como foi construída uma nova estratégia da extrema direita em nível mundial.

³⁰(BERAN, 2017). Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/03/1867370-trump-os-nerds-do-4chan-e-a-nova-direita-dos-estados-unidos.shtml>>. Último acesso em 9 de outubro de 2018.

Todo o processo pós-fordista, aliado ao neoliberalismo, impõe uma série de novos desafios para a esquerda no mundo. À medida em que a reestruturação produtiva avançou, junto de um novo paradigma ideológico, neoliberal, que como veremos no subcapítulo referente ao neoliberalismo, também representa uma certa vingança das exigências do Estado Social pós-guerra, buscando retomar os níveis de desigualdade e domínio da classe capitalista no século XIX, acabaram se articulando – ou seja, com o pós-fordismo - em um novo contexto que vulnerabilizou as esquerdas mundiais.

Como visto no primeiro capítulo, a criminologia crítica parte, entre outras coisas, da ideia de vulnerabilidade para tentar precisar as tendências de criminalizações dos grupos sociais dotados de algum poder político ou econômico. Assim sendo, a depender da capacidade dos movimentos de esquerda de se organizar – seja dentro ou fora do Estado – nessa nova forma de acumulação pós-fordista, digital e de ampliação do setor de serviços, temos em aberto um potencial criminalizador que possui relação – mas não apenas - com esses vetores. Os amplos movimentos e as demandas sociais que forem surgindo com os efeitos negativos da presente fase do capitalismo financeiro podem dar forças para as narrativas e os movimentos de esquerda – ou para movimentos de extrema-direita. Entretanto, isso depende de uma nova estratégia política – recrutando o contingente de trabalhadores desempregados, precarizados etc – que permanecem à margem do tradicional sindicalismo fordista.

Sem uma representação de classes orgânica, expressa de maneira difusa na pluralidade dos trabalhadores a criminalização política da esquerda pode aparecer em menor ou maior grau, já que o aparelho repressivo de Estado é constituído por grupos em luta pela hegemonia. Não pretendemos criar aqui uma utopia reformista da hegemonia trabalhadora no capitalismo, mas também não pretendemos reforçar a crítica feita à criminologia crítica de que tal escola não traria instrumentos úteis para se pôr em prática na política capitalista, pois reservaria a solução de todos os problemas para a futura superação da alienação capitalista.

O paradigma que adotamos é realista. A realidade é contingente – ainda mais no período imaterial e especulativo em que vivemos. O futuro depende de incontáveis variáveis e outras tantas causas determinantes. O que se pretende aqui é isolar algumas dessas determinantes – nesse momento estamos reforçando a tese da centralidade do trabalho da visão marxista e analisando as transformações no mundo do trabalho – procurando criar meios de se conhecer, prever e se reduzir – na medida do possível - a criminalização ideológica futura.

Nos lembra Ricardo Antunes sobre os efeitos das transformações da década de 1980, nos países centrais, e 1990, nos semiperiféricos:

Junto ao culto do individualismo exacerbado e da resignação social, o capital amplia enormemente – por métodos mais ideológicos e manipulatórios do que diretamente repressivos, estes preservados somente para os momentos estritamente necessários – sua ação isoladora e coibidora dos movimentos de esquerda, especialmente aqueles que ensaiam prática dotadas de dimensão anticapitalista. É lugar-comum, hoje, em qualquer parte da sociedade produtora de mercadorias, um clima de adversidade e hostilidade contra a esquerda, contra o sindicalismo combativo e os movimentos sociais de inspiração socialista. (ANTUNES, 1999, p.67)

No próximo subcapítulo, tentaremos expor o desenvolvimento do neoliberalismo, em especial o seu apogeu nos países centrais na década de 1980, e na década 1990 nos demais países. As imbricações da mudança na organização produtiva pós-fordista, com a emergência de uma nova ideologia liberal marcam uma nova estratégia do pensamento de direita no mundo e exigem, por outro lado, uma nova estratégia de resistência por parte da esquerda.

3.2 NEOLIBERALISMO: PRAGMATISMO, ATIVISMO IDEOLÓGICO E CULTURAL

De uma maneira mais geral, neoliberalismo não é visto de maneira equânime pela esquerda. Mesmo dentro da escola marxista, a interpretação do fenômeno tem certa divergência. Dardot e Laval (2016), no livro “A nova razão o mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal”, dão ênfase a uma ampla gama de posições neoliberais, que vão desde o extremo de flertar com o antigo dogma liberal clássico da autorregulação do mercado e, portanto, de um papel puramente regulatório e

normativo do Estado, até a adoção de posições intervencionistas, desde que justificadas pelo próprio mercado, que podem inclusive incumbir o Estado pela prestação de serviços públicos tais como saúde e educação, normalmente ligadas à tradição ordoliberal alemã – conforme já sustentava Foucault (2008). O próprio Estado passa a ser pensado como uma empresa e daí tem-se o perigo da destruição dos valores sociais e da ideia de bem comum.

Portanto, tais serviços públicos, e demais atos estatais estariam, sempre, tendo como referência, a suposta necessidade de que o próprio mercado teria dessa intervenção como meio de sua sobrevivência ou de reprodução ampliada. Tal fato deve ser tomado com importância, visto que uma das principais teses do livro está ligada a teoria de que o Estado neoliberal perde seu caráter clássico e republicano e assume, portanto, dentro de si, a própria razão do mercado. O Estado, portanto, passa a pensar e agir como uma empresa que favoreça o clima ótimo para o mercado. As teses de Dardot e Laval se alinham, de maneira geral, às conclusões de Foucault (2008) em seu livro “nascimento da biopolítica”

Por outro lado, David Harvey (2017), em seu livro de nome “O neoliberalismo: história e implicações” dá, pelo contrário, ênfase uma natureza contraditória dessa escola. Existiria, sustenta tal pensador, uma oposição inconciliável entre a teoria e a prática neoliberal ao longo da sua história. Nessa obra, de base mais histórica, seu esforço se deu no sentido de caracterizar o neoliberalismo como um sistema que foi capaz de reconfigurar os poderes de classe, dando à elite tanto ou mais poder que ela detinha nos níveis de desigualdade de renda e patrimônio do pré-crise de 1929.

Nessa linha, a financeirização, atesta sua tese, teve um papel especial na redistribuição de rendas, em favor da elite, e na manutenção da pobreza dos países periféricos através dos mecanismos de dívida pública e privada, e de empréstimos internacionais – exemplo os conferidos pelo FMI. Esses últimos só eram aceitos se o Estado devedor aplicasse uma ampla reforma fiscal e econômica neoliberalizante, o que impulsionou a expansão dessa ideologia.

Suas práticas concretas de intervenção no domínio econômico, seja para garantir a liquidez de determinados contratos, ou mesmo para socorrer grandes empresas com imensos recursos públicos, não figuraria uma aderência a um modelo mais moderado de neoliberalismo, mas sim, pelo contrário, denotariam contradições irremediáveis entre o que se defende fundamentalmente na teoria e o seu verdadeiro modo de agir concreto. Essas contradições, todavia, não são as únicas. Elas, tão pouco, se restringem à natureza e os limites da invenção teórica e prática do Estado na economia.

Nosso principal objetivo, neste subcapítulo, é revelar aspectos mais amplos da teoria neoliberal e, ao mesmo tempo, avaliar as suas contradições com as políticas reais adotadas por Estados e governos neoliberais. Ao longo do texto, como tentarei expor, aparecerão exemplos de criminalização da esquerda e, principalmente, dos desafios que esse novo liberalismo representa para a esquerda do século XX, já que o próprio pensamento do novo liberalismo da ensejo, conforme tentaremos demonstrar, ao recrudescimento punitivo, e a própria criminalização das esquerda.

Exaurida essa pequena introdução e antes de adentrarmos ao neoliberalismo, é imprescindível, entretanto, um pequeno paralelo histórico da teoria clássica liberal-burguesa. O liberalismo, enquanto movimento político e teórico não é homogêneo, muito menos nasce em uma realidade ausente de grandes tensões. Sua unidade entorno dos valores como direito natural, liberdade para o comércio, propriedade privada e do suposto equilíbrio do mercado foram os dogmas de um pensamento dominante de meados do século XIX (DARDOT; LAVAL, 2016, p.37)

Entretanto, nesse mesmo momento, ainda no século XIX, já se avistava uma fratura no núcleo de seu próprio pensamento liberal clássico. Dois tipos de liberalismo estavam em constante atrito: o dos reformistas sociais, que defendiam a ideia de um bem comum, e os que levantavam a bandeira da liberdade individual como uma verdade em si mesma, como um fim, portanto, absoluto. Essa tensão levou à “crise do liberalismo”, dos anos 1880, perdurando até os anos de 1930. Isso gerou uma

crescente revisão dos antigos dogmas e os reformistas sociais foram ganhavam mais proeminência no passar dos anos (DARDOT; LAVAL, 2016, p.37-38)

No cerne dessa crise do liberalismo, encontra-se a necessidade prática da intervenção governamental. Os EUA e a Alemanha como potências emergentes na segunda metade do século XIX, já demonstravam uma desconfiança com o modelo abstrato clássico baseado no atomismo dos agentes econômicos independentes. A realidade desses países, na prática, já revelava a existência de grandes sistemas financeiros e industriais, com tendências de concentração ou mesmo a formação de oligopólios, favorecidos por íntimas ligações políticas. (DARDOT; LAVAL, 2016, p.38)

Não por acaso o neoliberalismo, em essência, já apresenta uma negação da ideia pura do *laissez-faire*. A concorrência pura, não é tida mais como um dado natural, extraído da essência objetiva das coisas, mas sim algo que é concebido como uma estrutura, uma estrutura formal, na qual as instituições públicas e privadas devem constantemente assegurar, por meio de uma política ativa e vigilante, as condições e regulamentações básicas para o correto funcionamento do mercado. (FOUCAULT, 2008, p.182-183)

Do “spencerismo” de Herbert Spencer (1820 – 1903) o neoliberalismo retirou a sua primazia pela concorrência individualista nas relações sociais. O spencerismo atacava as vertentes utilitaristas, cujo principal nome era John Stuart Mill (1806 - 1873), já que, segundo eles, a antiga ênfase utilitarista pelo maior bem-estar coletivo como objetivo das práticas públicas, acabaria levando ao extremo intervencionismo. Essa noção ia de encontro à suposta “lei da evolução” da sociedade, do qual Spence era defensor. Com argumentos de inspiração malthusiana, a meritocracia foi invocada contra os auxílios recebidos pelas camadas mais pobres e fragilizadas, que, segundo o autor, tenderiam a reproduzir os comportamentos fracassados, ao invés de estimular os comportamentos e as pessoas vitoriosas (SPENCER, 1993, p.43-44, DARDOT; LAVAL, 2016, p.45-48)

Cabe salientar, entretanto, que diferente da noção naturalizadora do mercado, próprio do liberalismo clássico, a ideia de um homem em constante competição, como um requisito para o aprimoramento social e individual dos países, não seria uma condição social natural, derivada da verdadeira essência das coisas. Pelo contrário. Aqui o mercado é tido como um produto artificial e histórico, e sua construção ótima depende, fundamentalmente, de uma determinada política que o favoreça (DARDOT; LAVAL, 2016, p.69 e 70)

No neoliberalismo a competição passa, portanto, a ser genericamente estimulada na sociedade, atuando entre pessoas físicas, jurídicas, países, cidades, ou mesmo, regiões geográficas. Cada indivíduo se torna, na ausência de uma necessária política pública, responsável pelo seu bem-estar. O fracasso nada mais é que fruto das falhas pessoais de quem não investiu seu capital humano de uma maneira preventiva e acertada. A centralidade do homem econômico, ou do “empresário de si” na teoria neoliberal será, futuramente, melhor elaborada, dado a sua importância (HARVEY, 2017, p.76)

Entretanto, o pauperismo do século XIX, com uma democracia política extremamente corrupta e viciada na intervenção das elites econômicas, bem como as relações salariais entre grandes concentrações industriais e urbanas e uma extensa massa proletarizada pobre e desempregada, demonstravam facilmente que a tese liberal clássica da harmonia e dos contratos individuais livremente estabelecidos, mostravam-se estar bem distantes da realidade. O direito natural, e o estado de coisas ideal não pareciam ser fruto da mera ingerência do Estado nas questões do mercado. Portanto, nesse momento a urgência de uma nova teorização neoliberal, que justificasse o aparente fracasso do liberalismo, era claramente reconhecida (DARDOT; LAVAL, 2016, p.40-41)

No plano internacional, proteções alfandegárias, nacionalismos imperialistas e a crise no sistema monetário internacional, pareciam contradizer as antigas previsões de David Ricardo (1772-1823), do início do século XVIII. A teoria liberal clássica, portanto, precisava renovar a sua teoria, e a ideia do Estado como “vigia noturno”

difundida na Inglaterra pela Escola de Manchester, bem como a escola Francesa de economia de inspiração em Jean-Baptiste Say (1767 – 1832) davam, ainda, papéis bastante limitados para o Estado, e pareciam não dar conta de superar todos os problemas. O Estado ainda era pouco demandado na organização da economia, tendo, por exemplo, um papel mais relevante na manutenção ordem civil e econômica por seu monopólio da força, bem como na função de assegurar a correta prestação e validade dos contratos firmados na sociedade (DARDOT; LAVAL, 2016, p.41)

Pretendendo, portanto, regular a atividade geral do poder político com base nos princípios da economia de mercado, o neoliberalismo surge tentando superar essas deficiências do final do século XIX e início do XX. No colóquio de Walter Lippmann (1889 – 1974), que ocorreu na França de 1939, a reformulação naturalista e a-histórica da concorrência, derivada do *laissez-faire* passam a ser reconstruídas, conforme a tese neoliberal já exposta. É precisamente aqui, segundo Foucault (2008), que o neoliberalismo, então apelidado de “liberalismo positivo”, de cunho mais intervencionista que a teoria clássica, começa a se expressar de maneira mais organizada (FOUCAULT, 2008, p.181-183)

Surgem novas interpretações, portanto, para os velhos dilemas da antiga economia política. O monopólio, para os neoliberais, passa a ser visto como algo estranho à pura lógica de mercado. Essa tese já é contrária ao que pensavam os economistas liberais clássicos, cujo monopólio podia, segundo eles, ser fruto das próprias lógicas internas da economia de mercado. O capitalismo, segundo os neoliberais, continua apresentando a sua tendência de concentração. Entretanto, as formas de interações próximas as do monopólio não podem ser alcançadas sem algum tipo de privilégio, ou de intervenção negativa por Estado. O Estado, portanto, deve estabelecer uma moldura institucional capaz de impedir essa anomia (FOUCAULT, 2008, p.185-188)

Na nova teoria existe, neste momento, uma diferenciação entre monopólios artificiais e monopólios naturais. Os artificiais seriam fruto do próprio mercado e, portanto, não precisam de intervenção Estatal, pois os próprios mecanismos de mercado iriam

impedir o seu avanço, principalmente na figura dos concorrentes. A título de exemplo, num monopólio, os próprios preços monopolistas seriam um atrativo para a entrada de uma nova concorrência. A Presunção de que os agentes do mercado são igualmente informados - igual acesso- e que, nesses processos, não existiria assimetrias de poder - igualdade de condições – evidenciam uma clara ingenuidade da teoria (HARVEY, 2017, p.77 e 78)

Já os monopólios naturais, como os de água, gás, esgoto ou ferroviário, por exemplo, podem sofrer alguma espécie de regulação estatal do seu fornecimento, acesso ou mesmo da formação de preços. Seria, argumenta os autores, praticamente inevitável que isso ocorresse, dadas as condições e os limites impostos pelo próprio objeto a ser mercantilizado (HARVEY, 2017, p.77)

O estado, de maneira mais geral, passa a intervir por meio de ações reguladoras, ou por ações ordenadoras. Nas ações regulatórias o Estado, por questões conjunturais, deve assegurar a estabilidade dos preços e o controle inflacionário. Questões como o pleno emprego tornam-se flutuações naturais e positivas do próprio mercado, e não devem ser o objetivo direto dessas intervenções. Já as ações ordenadoras partem da ideia de que o mercado, como regulador social e econômico não é um dado natural da sociedade. Esse tipo de medida ordenadora deve buscar uma “moldura” que dê as condições históricas e conjunturais para o correto funcionamento do mercado (FOUCAULT, 2008, p.189-192)

Segundo Dardot e Laval (2008):

A intervenção do Estado tem até um sentido contrário: trata-se não de limitar o mercado por uma ação de correção ou compensação do Estado, mas de desenvolver e purificar o mercado concorrencial por um enquadramento jurídico cuidadosamente ajustado. Ao se trata mais de postular um acordo espontâneo entre interesses individuais, mas de produzir as condições ótimas para que o jogo de rivalidade satisfaça o interesse coletivo (DARDOT; LAVAL, 2016, p.69)

Isso abre espaço para que as políticas públicas fomentem direta ou indiretamente, por exemplo, o aperfeiçoamento técnico de um segmento econômico que necessita

de mão de obra qualificada. Ou que, por exemplo, a imigração regional possa ser fomentada para favorecer determinadas regiões com deficiências crônicas de mão de obra de uma dada espécie. Perceba: a intervenção ordenatória é feita com vistas à criação das condições ótimas dos mercados, atuando, principalmente na população, e não diretamente no mercado. O Estado, além do exporto, se torna responsável pela mínima regulamentação jurídica do mercado (FOUCAULT, 2008, p.193)

Entretanto, David Harvey (2017) salienta a existência de claras contradições entre discurso e prática voltada para a natureza do Estado neoliberal. O autor sustenta que, apesar de os governos neoliberais, principalmente nos anos de 1970 em diante, terem apresentado concretamente uma intensa atuação militarista, nacionalista e excessivamente intervencionista, no plano teórico, fica difícil encontrar uma fundamentação para tais fatos. Na teoria, como também demonstrou Foucault (2008), os arranjos institucionais essenciais à garantia das liberdades individuais devem existir, porém sem afetar as finalidades nem a natureza do mercado. O uso do monopólio da violência, para a manutenção dessa ordem, é ainda fundamental, mas daí não se extrai a necessidade de um Estado de exceção militarizado. Como veremos ao longo do texto, existem outras claras divergências que serão pontuadas de maneira mais clara (HARVEY, 2017, p.75)

O aumento da produtividade, sustenta esses novos teóricos, geraria uma melhora no padrão de vida médio, num efeito multiplicador que chega até mesmo à eliminação da pobreza. Nesse modelo, o direito teria um papel central nas formulações neoliberais, chegando a se afirmar que a falta de uma clara regulamentação jurídica do direito à propriedade, por exemplo, é uma das maiores barreiras institucionais ao desenvolvimento econômico dos países periféricos (HARVEY, 2017, p.75)

Entretanto, a base de seu pensamento não é tão benevolente quanto, num primeiro momento, a teoria sua aparenta ser - como uma suposta tese de enriquecimento geral dos indivíduos suas sociedades. Dardot e Laval (2016) sustentam um claro deslocamento do motor do progresso entre as velhas e as novas formas de

liberalismo. Sustentam que, nas obras de Smith e de Ricardo, o eixo do desenvolvimento das sociedades ainda se figurava na ideia da especialização do trabalho, conceito já bem debatido na economia política clássica. A divisão do trabalho iria tornar as pessoas mais eficazes num determinado tipo de trabalho, aumentando assim a sua produtividade. Contudo, com a influência de Spencer, a concorrência passa a ocupar o lugar antes destinado à especialização. Portanto a seleção, ou seja, a exclusão do não apto, passa a ser a maior referência da teoria, na busca da maior eficiência geral do mercado. A antiga ideia de se pensar o bem-estar do pior dos produtores é, com isso, de certo modo, abandonada (DARDOT; LAVAL, 2016, p.53)

Essa questão nos leva ao tema dos excluídos do mercado. Como já exposto, a teoria liberal trabalha com a ideia da divisão social do trabalho, tentando enquadrá-los numa complexa dinâmica produtiva em que a sua especialidade na atividade, o habilita para ser um profissional requisitado e mais produtivo. Por outro lado, a dinâmica social neoliberal, que parte da concorrência, parece isentar-se da responsabilidade por aqueles que não se enquadrem no jogo da livre concorrência, sugerindo uma continuidade da teoria Espenciana com certo cunho de Darwinismo social³¹, ou, nas palavras de Dardot e Laval (2016), um “concorrencialismo social” (DARDOT; LAVAL, 2016, p.53)

Seus novos teóricos apresentam, de uma maneira geral, uma clara desconfiança pela democracia. Um luxo que, segundo os autores, só pode ser mantido em países que estão em relativa estabilidade de crescimento, e que já detêm uma classe média expressiva. Os governos geridos por especialistas, que atuam, em linhas gerais, por ordem executiva ou mesmo por meio das decisões judiciais são, em geral, recomendados aos países, segundo essa corrente de pensamento. Como demonstrado por Ellen Wood (2015), a ideia de ter o povo participando diretamente,

³¹ A ideia transportada das ciências biológicas e aplicada nas ciências humanas de que a sociedade poderia ser aperfeiçoada pela exclusão dos menos adaptáveis, vem de uma longa tradição, dominante no século 19 no imperialismo, de associar o progresso tecnológico, militar ou territorial sobre as colônias a uma suposta superioridade racial do povo em questão. Tal noção já foi trabalhada no subcapítulo sobre a criminologia positivas. Também disponível em: <https://jus.com.br/artigos/4633/darwin-e-darwinismo-social> último acesso em 07 de novembro de 2018.

ou indiretamente das decisões que orientam os rumos dos governos, não estavam presentes nem mesmo nos federalistas norte-americanos – tidos como marcos da democracia moderna, defendendo apenas a participação de comerciantes, ou de seus interesses (WOOD, 2015, p.180 e 186; HARVEY, 2017, p. 80)

A criação de uma moderna república representativa, era, para os federalistas, não um meio de se efetivar uma nova democracia moderna, mas, pelo contrário, uma forma de evitá-la. Os mais pobres, assim como para os clássicos antidemocratas, representavam uma inferioridade que só seria sanada pela busca de representantes, parlamentares, que estariam, supostamente, em um nível superior. Tal teoria se apresenta mesmo no federalista Alexander Hamilton³², ou nas contribuições de Thomas Smith no século XVI para a criação do moderno Parlamento inglês do século XVII (WOOD, 2015, p.178 e 186)

Atenta Ellen Wood (2015) que no republicanismo clássico havia uma clara dualidade na concepção e no conceito de cidadania. Por um lado, tínhamos um conjunto de direitos individuais passivos – que se manifestavam pela não intervenção em certas atividades – e que eram universalmente concedidos por meio de direitos individuais – cidadania passiva, e no outro lado, uma restrita comunidade de cidadãos ativamente engajados na busca pelo bem comum - cidadania ativa. Segundo James Harrington, assim como seus contemporâneos republicanos, essa cidadania ativa era, contudo, um privilégio reservado apenas aos homens proprietários, excluindo, além de todas as mulheres, os homens cuja sobrevivência dependia da venda de sua força de trabalho (WOOD, 2015, p.179)

Os clássicos embates de argumentos entorno da concepção democrática ou aristocrática sobre a capacidade do povo, em geral, de alcançar um saber político remontam, ao menos, aos debates envolvendo as ideias de Protágoras e Platão. O

³² Não pretendo aqui diminuir a importância do marco da divisão do poder, da alternância dos poderes, da criação de um bem comum e da coisa pública, ou qualquer outro princípio republicano que é absolutamente superior ao modo hereditário, privatista e concentrado dado pelos regimes absolutistas monárquicos. Pretendo apenas evidenciar uma confusão histórica, explicada por Wood (2015) em que os republicanos foram, automaticamente associados à movimentos pela democracia, o que não é verdade - até mesmo segundo o relato da grande maioria dos próprios federalistas norte-americanos e dos revolucionários franceses.

princípio da isegoria, sustentado por Protágoras, se expressa na liberdade e na igualdade de fala, princípios ligados à essência da democracia ateniense. O fundamento da isegoria se dá na tese de que a virtude política é um atributo de natureza universal, dando, portanto, ao próprio conceito de cidadania, um caráter universal. Todos, portanto, seriam capazes de alcançá-la. Conhecer o que seria melhor para o seu país era um atributo intelectual distinto das exigências de um conhecimento técnico que um sapateiro, mercador ou armador necessitavam (WOOD, 2015, p.166-168 e 186)

A virtude política universal era, então, um aprendizado moral e político construído na experiência social e na sabedoria coletiva da comunidade. Já Platão, por outro lado, sustentava que a virtude política era um tipo de conhecimento que necessitava de um saber filosófico. O saber filosófico e erudito, entretanto, segundo o autor, era algo alcançável apenas por uma parcela restrita da população, que se especializava naquele assunto gerando, conseqüentemente, uma maior competência para ação e o pensar político (WOOD, 2015, p.166 167)

O paralelo aqui é inevitável. O neoliberalismo representa, desta força, certa continuidade teórica de exclusão da virtude política, tornando-a um atributo alcançável apenas por uma parcela de especialistas. Nesse sentido, o neoliberalismo privilegia um tipo de prevalência do saber técnico, ao mesmo que expressa desconfiança sobre as vontades das maiorias. O direito, na teoria neoliberal contemporânea, por outro lado, surge como meio técnico de solução dos mais variados conflitos e torna-se, portanto, elementar para essa teoria. Uma sociedade extremamente individualista e jogada à sorte de um mercado cada vez mais acidental, tende, por isso mesmo, a judicializar excessivamente uma ampla gama de pequenos conflitos sociais (HARVEY, 2017, p. 80, FOUCAULT, 2008, p.238-241)

Vale frisar que o direito ganha, além disso, para a teoria neoliberal, um caráter de normatização das regras do jogo. Na economia o direito deve mostrar como cada agente econômico deve jogar o jogo do mercado capitalista, sem, contudo, intervir

nele diretamente. Não se trata do direito reformulando a economia, mas, pelo contrário, a ordem econômica sendo efeito e princípio da própria forma da regulação jurídica (FOUCAULT, 2008, p.238-239)

Apesar da teoria levar a termos uma ideia de que o judiciário iria mediar pacificamente os conflitos sociais, na prática dos governos neoliberais, a força bruta e poder de polícia podem ser levados até as últimas consequências para suprimir a oposição de movimentos sociais. A busca por intervenções estatais ou a criação de direitos sociais podem acarretar repressões brutais. Entretanto, esse recurso não foi a primeira opção desses governos. Num primeiro momento, os maiores aliados do neoliberalismo, contra o crescimento dessas oposições, são o uso sistemático da propaganda contrária aos movimentos sociais, e o constante efeito disciplinador da classe trabalhadora operado através da intensa competição global (HARVEY, 2017, p. 80)

No subcapítulo sobre o pós-fordismo, foi demonstrado que o Estado neoliberal conseguiu desmontar importantes greves operárias na Inglaterra da década de 1980, com o uso sistemático de uma propaganda, que deslegitimava os movimentos sociais e responsabilizava os próprios trabalhadores pelos efeitos negativos dessas resistências. Essas foram importantes vitórias para o início do governo de Margaret Thatcher.

Essa estratégia, usando um exemplo Brasileiro do nosso objeto de pesquisa, aparece claramente nas manifestações de junho de 2013 quando, num primeiro momento, a rede globo, através de seu comentarista Arnaldo Jabor, se refere às manifestações, ainda iniciais, que ocorriam majoritariamente nas ruas da cidade de São Paulo, como manifestações que não valiam, sequer, vinte centavos (CALLADO,

2013)³³. Com o aumento expressivo do movimento o comentarista volta atrás e se desculpa pelo “erro”³⁴.

Estados neoliberais tiveram, na prática, um histórico de sacrifício do bem-estar comum em favor de instituições grandes financeiras, como foi o caso do resgate dos bancos promovidos por Obama³⁵ (MELLO, 2009). Tal prática é bastante recorrente e demonstra uma clara descontinuidade entre a teoria e a prática neoliberal.

Na teoria os investidores, assim como qualquer outro agente do mercado, devem ser individualmente responsáveis pelo resultado de seu fracasso econômico. Entretanto o FMI - Fundo Monetário Internacional – vem agindo como verdadeiro garantidor das perdas de grandes empresas ou de setores do mercado financeiro. Um exemplo disso vemos quando o FMI cobriu os riscos de investimentos em 1982, quando a dívida mexicana ameaçava de falência o país. Tal fato geraria imensos prejuízos aos grandes bancos de Nova York, que eram detentores das dívidas em questão, portanto foram de pronto socorridos em favor do Estado norte-americano (HARVEY, 2017, p. 83)

O papel do Estado e do governo na criação das condições para o ótimo funcionamento do mercado, pode variar bastante dependendo da corrente neoliberal que se pretende usar. Contudo, a linha de análise é sempre a mesma: o mercado não é impedido ou regulamentado. Trata-se antes, de quais são as condições de seu funcionamento que precisam de intervenção. Walter Lippman, por exemplo, não vê problema em uma tributação progressiva, ou mesmo uma ajuda na reciclagem ou no aprimoramento técnico de trabalhadores em um mundo cada vez mais instável. Existe, portanto um amplo debate, mas, corroborando com as teses acima de Harvey (2017), os tipos de protecionismo econômico praticados, na realidade, pelos

³³ (CALLADO, 2013). Disponível em: <<http://www.paraiba.com.br/2013/06/17/31505-jabor-diz-que-revoltosos-nao-vale-20-centavos-depois-volta-atras-e-admite-eu-errei>> Último acesso em 30 de outubro de 2018>.

³⁴ Como lembrado por Boldt (2013) a mídia não é mera produtora independente de ideologia. Essa, por outro lado, sonda constantemente a opinião de seus ouvintes e pensa estrategicamente em como e até quando é possível interferir nesse ponto (BOLDT, 2013, p.64).

³⁵(MELLO, 2009). Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,plano-financeiro-de-obama-vai-injetar-us-2-trilhoes-para-salvar-bancos,321740>>. Último acesso em 30 de outubro de 2018.

governos neoliberais são, portanto, de contradição evidente com o neoliberalismo teórico (DARDOT; LAVAL, 2016, p.53)

Para David Harvey (2017), o cerne da prática neoliberal histórica teria por objetivo central a restauração do poder de classe da elite, nos mesmos níveis de concentração de renda e desigualdade, tal era antes das guerras mundiais. A mais-valia extraída por países centrais das regiões periféricas do mundo, em muito derivada pelo sistema de exigências de instituições como o FMI ou o Banco Mundial, que formam enormes fontes de recursos via mecanismos financeiros. O perdão da dívida interna ou externa, assim como as imposições de amplas reformas neoliberais como condição para se conceder empréstimos financeiros foram largamente explorados como via da ampliação dessa nova hegemonia. Para tanto os países centrais, e as demais instituições, impõe amplas medidas neoliberais como requisitos para a sua concretização. Alguns pesquisados chegam a afirmar que os pobres subsidiam os países ricos (HARVEY, 2017, p. 80)

Continua David Harvey (2017), agora fazendo um paralelo histórico que, apesar de não ser o primeiro, é bastante vivo na memória com continente sul-americano:

Por volta de 1994, cerca de dezoito países (como México, Brasil, Argentina, Venezuela e Uruguai) aceitaram acordos que previam o perdão de 60 bilhões de dólares de suas dívidas. Naturalmente, tinham esperança de que esse alívio da dívida iria provocar uma recuperação econômica que lhes permitiria pagar num momento oportuno o resto da dívida. O problema estava no fato de o FMI ter imposto aos países que aceitavam esse pequeno perdão da dívida (quer dizer, pequeno em relação ao que os bancos poderiam ter concedido) que engolissem a pílula envenenada das reformas institucionais neoliberais. A crise do peso de 1995, a crise brasileira de 1998 e o total colapso da economia argentina eram resultados previsíveis (HARVEY, 2017, p.85)

A austeridade neoliberal sufocava as economias dependentes e dificultava a quitação das próprias dívidas anteriormente contraídas. Até mesmo o Chile, suposto exemplo do sucesso neoliberal, de 1982 até 1983 teve queda de 14% do PIB e um desemprego na casa dos 20% derivado das drásticas reformas impostas. Os Estados dos países ricos, por outro lado, permanecem atuando em favor dos seus credores domésticos, socializando as suas perdas, e agindo até mesmo contra os devedores situados nos países pobres (HARVEY, 2017, p. 84)

Tal política é dificilmente compatibilizada com o plano teórico do neoliberalismo. Outra contradição da prática real dos governos neoliberais é a sua estratégica e eventual política protecionista, vivenciada recentemente com o governo Trump e que já estava bem presente nos governos anteriores. Claramente contrastam com a abertura dos mercados e a globalização financeira que é reclama na teoria:

Aqui considerações pragmáticas e oportunistas têm um importante papel. O presidente Bush defende os livres mercados e o livre comércio, mas impôs tarifas ao aço a fim de aumentar suas chances eleitorais (pelo que se viu com sucesso) em Ohio. Impõem-se arbitrariamente cotas a importações para acalmar descontentes domésticos. Os europeus do Estado favorecem interesses comerciais específicos (por exemplo, negociações de armas), assim como créditos são arbitrariamente oferecidos por um Estado a outro para obter acesso e influência políticos em regiões geopoliticamente sensíveis (como o Oriente Médio). Por todos esses tipos de razões seria de fato surpreendente ver mesmo o mais fundamentalista Estado neoliberal seguindo a ortodoxia neoliberal o tempo inteiro (HARVEY, 2017, p. 81)

Voltado à caracterização mais genérica do neoliberalismo em seu plano teórico, para Foucault (2008) o neoliberalismo pretende privatizar os riscos que antes estavam garantidos pelo Estado. O indivíduo deve, por sua renda suficientemente alta, bem como pela ajuda e aderência à associações de ajuda mútua, estabelecer um cálculo e reservar recursos suficientes para cobrir eventos como doença, morte ou a própria velhice. É o que os alemães chamam de “política social individual” ou, o que segundo Müller Armack em 1952 seria uma “economia social de mercado”. Temos aqui, claramente, mais uma expansão da teórica e suposta responsabilidade individual, que como já sinalizamos, não é seguida na prática quando estão em jogo a hegemonia dos países ricos ou o risco de falências de grande porte (FOUCAULT, 2008, p.197)

Cabe salientar, ainda, no plano teórico, a natureza das intervenções governamentais do Estado e do governo neoliberal. Não se trata mais de regular ou de limitar os efeitos do mercado. As intervenções neoliberais atuam, agora, tendo como principal objeto a própria sociedade. Nos termos de Foucault (2008) seria um “governo de sociedade”, uma atuação que visa a construção ativa de um projeto de sociedade em que o mercado seja não só possível, mas que ele seja o princípio regulador da

racionalidade política. Pretende-se construir, portanto, uma espécie de novo homem, um *homo oeconomicus*, não mais em relação à troca, como era na economia clássica, mas que seria, na realidade, uma espécie de homem empresa, um empresário de si mesmo (FOUCAULT, 2008, p.199-201 e 310-311)

Esse empresário de si aloca estrategicamente seus recursos inatos ou derivados, atributos sejam culturalmente, socialmente ou economicamente conquistados, numa espécie de empreendimento, um cálculo individual visando o melhor investimento de si. A economia passa a ser pensada não mais como viam os clássicos, ou seja, com uma lógica histórica e processual em que a produção, a troca e o consumo são vistos no interior de uma dada estrutura social, mas sim como escolhas individuais, como uma racionalidade interna, que escolhe como dados recursos limitados serão aplicados estrategicamente para melhor atingir um determinado fim. Tais recursos a serem aplicados seriam, nesta visão, o capital humano (FOUCAULT, 2008, p.306-319)

É nesse momento que ganha proeminência a escola austríaca, de Von Mises e Hayek. A ideia do homem-empresa é uma drástica mudança da teoria liberal para a nova escola:

Essa revolução da maneira de pensar inspirou inúmeras pesquisas, como aquelas, em plena expansão, sobre inovação e informação. Mas, sobretudo, ela exige uma política que vai muito além dos mercados de bens e serviços e diz respeito à totalidade da ação humana. Embora se considere típica de uma política neoliberal a construção de uma situação econômica que a aproxime do cânone da concorrência pura e perfeita, há outra orientação, talvez mais fundamentalmente, moldar os sujeitos para torna-los empreendedores que saibam aproveitar as oportunidades de lucro e estejam dispostos a entrar no processo permanente de concorrência. Foi particularmente no campo do *management* que essa orientação encontrou sua expressão mais forte (DARDOT; LAVAL, 2016, p.136)

Mas essa intervenção que tem por objeto a população, e que pretende, portanto, a criação de um homem-empresa, não pode deixar de ser problematizada com o papel

atual dos grandes *thinks tanks*³⁶, dos bancos de ideias e afins. Se o neoliberalismo começa a partir da ideia de que o mercado, no seu funcionamento ótimo, não é um dado natural, mantido pela pura omissão Estatal, começamos a pensar, em que medida essa teoria poderia fomentar grandes investimentos por parte de bilionários para fazer o que Foucault (2008) demonstrou como sendo o condicionamento cultural da população para a fruição perfeita da concorrência, do homem-empresa e dos demais requisitos do mercado em outros países.

É importante termos em mente como o neoliberalismo usou e qual foi a eficácia do uso dos *Think Tanks* e dos bancos de ideias em exemplos concretos de tentativas de uma reorientação ideológica de países inteiros. A Suécia, por exemplo, foi governada pelos sociais democratas desde 1930 e, muito provavelmente, seja o país capitalista que mais ameaçou o capital na década de 1970. No Final da década de 1960, grandes reformas em favor da classe trabalhadora, incluindo a criação de um imposto de 20% sobre o lucro corporativo, que seria reinvestido conforme a vontade dos trabalhadores sindicalizados, criava uma atenuação da propriedade privada em favor de uma visão mais ampliada da democracia. A classe capitalista, ameaçada e amedrontada, reagiu fortemente e, em meados de 1970, iniciou uma campanha financiada por grandes empresários federalizados durante a onda de neoliberalização de final de 1960 que, apesar do todo o esforço, não obtiveram êxito em sua primeira empreitada frente aos sindicatos e a opinião pública sueca que estavam, até então, fortemente organizados e contrários às reformas propostas³⁷ (HARVEY, 2017, p.122-123)

Com a derrota, os grandes empresários passaram a boicotar as negociações que existiam entre trabalhadores e empregados, usando inclusive greves patronais –

³⁶ *Think Tanks* são instituições que difundem informações sobre temas específicos e de maior relevância social, cultural e econômica. Seu objetivo principal é influenciar diferentes sociedades num determinado rumo político ou econômico. Esse tema será, na sequência, melhor explicado.

³⁷ No final de 2018, a título de exemplo, um apuramento feito pelo jornal Alemão "*Spiegel*" e pelo secretário suíço WOZ, chegou à conclusão de que o bilionário August Vom Finck, que atualmente reside na Suíça, financia, desde a sua origem, o movimento de extrema-direita Alemã, AfD (Alternativa para a Alemanha). (RTP, 2018) Disponível em: <https://www.rtp.pt/noticias/mundo/extrema-direita-alema-tem-sido-secretamente-financiada-por-multimilionario-residente-na-suica_n1113332?fbclid=IwAR1hcByeIgcW7yaLBvziqSMzOjn8zPTEOyIA928DfXckDhetxXLFMHqQk5A>. Último acesso em 26 de novembro de 2018.

locaute -, bem como o uso de uma intensa propaganda que buscava influenciar o pensamento econômico e midiático sueco. Com a insistência, aos poucos a população começou a ser convencida. O uso de bancos de ideias foi sistemático, em especial o - Centro de Negócios e Estudos de Política - (SNS), patrocinando ideias com a suposta legitimidade “científica”. Em 1991 a eleição de um governo conservador representou a real virada neoliberal, mas estrago foi ainda pior. Os social-democratas já haviam aceitado, parcialmente, as teorias neoliberais do SNS (HARVEY, 2017, p.123-124)

Após a entrada do governo conservador o desemprego dobrou nos próximos 2 anos e gerou grave depressão econômica. A entrada na UNIÃO EUROPEIRA da Suécia se deu com o requisito de que abandonasse os antigos instrumentos que o país detinha para o controle do desemprego e do salário social. Em 1994 a esquerda voltou ao poder, contudo, o programa neoliberal não foi abandonado, sendo replicado pelo governo pretensamente de esquerda (HARVEY, 2017, p.123-124)

Por trás dos diferentes graus de neoliberalização dos países, bem como de suas justificativas correntes, como respostas às crises no México 1994 e na Coreia do Sul pós-guerra, o poder das ideias neoliberais, na ditadura do Chile e no pós-thatcherismo da Grã-Bretanha, ou mesmo a suposta eficácia de um pragmatismo neoliberal, como o da Suécia recente e da China durante e após o governo de Deng Xiaoping iniciado em 1978, se esconde uma ampla e sistemática intervenção da elite econômica na criação de bancos de ideias financiando tecnocratas e controlando a mídia. Ainda se ignora a possibilidade de muitas crises capitalistas serem criadas propositalmente através de ataques especulativos à determinadas moedas, visando ganhos financeiros futuros (HARVEY, 2017, p.125)

Além do uso dos bancos de ideias, outra entidade foi sistematicamente usada para dar concretude às teses neoliberais. Os *Think Tanks* já existiam desde o século XIX. Porém, só posteriormente à segunda guerra mundial, não por acaso –já que é justamente nesse momento que as teorias neoliberais começam a se formar com maior força -, é que ganham larga aderência. Inicialmente apenas nos EUA e na

década de 1980, com o fim da guerra fria, esses institutos começam a ter uma maior expressão global (FLORES, 2017)³⁸.

Segundo pesquisas da Universidade da Pensilvânia, cujos relatórios anuais relatam um panorama mundial dos *Think Tanks*³⁹ pelo mundo, de 2008 (PENNSYLVANIA, 2008)⁴⁰ até 2016 (PENNSYLVANIA, 2017)⁴¹ o número desses institutos que estão situados no Brasil saltou de 39 para 89 organizações. No último relatório de 2017 (PENNSYLVANIA, 2018)⁴², aparece a quantidade impressionante de 93 institutos, colocando o Brasil, muito provavelmente, no próximo relatório, entre os 10 países de maior influência dessas organizações – algo de muita expressão, se tomarmos que o país estava na 24^o posição mundial em 2008.

Jair Messias Bolsonaro, recém-eleito presidente do Brasil nas eleições de 2018, contou com uma campanha extremamente vazia de ideias propositivas, tendo o antipetismo e a corrupção como grandes fatores de aglutinação popular. Entretanto, no plano econômico, o suposto aval técnico e teórico era representado pelo economista, PHD pela escola de Chicago: Paulo Guedes.

Paulo Guedes é um dos fundadores do Banco Pactual, bem como da BR investimentos. Além disso, é também fundador do *Think Tank* Millenium⁴³. O referido instituto é um ávido propagador das ideias neoliberais no Brasil. Em um artigo publicano no seu site após a eleição presidencial de 2018, e pretendendo responder

³⁸(FLORES, 2017). Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/12/01/O-que-s%C3%A3o-think-tanks.-E-como-eles-influenciam-a-pol%C3%ADtica>>. Último acesso em 31 de outubro de 2018.

³⁹ Disponível em: Idem. Último acesso em 31 de outubro de 2018.

⁴⁰(PENNSYLVANIA, 2008). Disponível em: <https://repository.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1000&context=think_tanks>. Último acesso em 31 de outubro de 2018.

⁴¹(PENNSYLVANIA, 2017). Disponível em: <https://repository.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1011&context=think_tanks>. Último acesso em 31 de outubro de 2018.

⁴²(PENNSYLVANIA, 2018). Disponível em: <https://repository.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1012&context=think_tanks>. Último acesso em 31 de outubro de 2018.

⁴³ Disponível em: <https://www.institutomillennium.org.br/author/paulo-guedes/> Último acesso em 31 de outubro de 2018.

se Bolsonaro, presidente eleito, seria um risco à democracia brasileira, a publicação traz uma fundamentação curiosa.

Apesar de apontar que o futuro presidente possui valores antidemocráticos, e mesmo frisando estar o mundo em uma crescente onda autoritária, conclui Carlos Pereira que o Brasil não corre riscos. Segundo o autor, a suposta força e a independência das instituições democráticas brasileiras, cujo grande exemplo é o caso do “mensalão”, nos leva a concluir que Bolsonaro não representa um risco. Aliás, muito pelo contrário. Seria ele a própria vontade das maiorias: “O Brasil mudou”. E assim fecha o artigo (PEREIRA, 2018)⁴⁴.

O neoliberalismo, com visto, já vem se impondo hegemonicamente no mundo há algumas décadas. Os resultados do neoliberalismo, mesmo em termos econômicos, são, entretanto, duvidosos. O PIB – produto interno bruto - mundial manteve uma tendência de desaceleração desde 1960 até a virada do século. Crescimento da economia informal, por outro lado, disparou e passou de 29% em 1980, para 44% Em 1990 (HARVEY, 2017, p.168)

Contudo, tal resultado não foi, como se espera, devidamente problematizado pelos países. Sendo a mídia global, em termos mais gerais, altamente dominada pelos interesses da classe dominante, nas últimas décadas do século passado, grandes corporações midiáticas se esforçam justificar os fracassos econômicos dos Estados. A justificativa do fracasso se dava pelo de esses países não serem totalmente competitivos. No caso do Brasil, no final da década de 1980, a propaganda privatista de Collor se esforçava em criar essa mesma ideia⁴⁵. Contudo, devido às peculiaridades do caso brasileiro, já que aqui uma ampla parcela da população depende diretamente de serviços públicos universais, a justificativa da propaganda privatista era um pouco peculiar (HARVEY, 2017, p.169)

⁴⁴(PEREIRA, 2018). Disponível em: <<https://www.institutomillennium.org.br/artigos/democracia-brasileira-corre-riscos-com-bolsonaro/>>. Último acesso em 31 de outubro de 2018.

⁴⁵ A propaganda se encontra disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ljQjA21l_d8>. Último acesso em 25 de outubro de 2018.

Argumentava-se que, privatizando o Estado brasileiro, teríamos mais recursos para aplicar diretamente em saúde e educação. Depois de um tímido aumento dos gastos em saúde e educação durante os governos petistas, em 2016, com o apoio do governo e de sua base, Michel Temer aprovou a PEC 55, medida sem paralelo na história que congelou os gastos públicos, incluindo saúde e educação por 20 anos. As projeções feitas para os próximos anos revelam queda brusca do investimento, em termos relativos, desse setor, desmistificando o real objetivo do neoliberalismo (ROSSI, 2016)⁴⁶.

Mas as intervenções de grandes instituições público-privadas, destinadas ao condicionamento cultural ótimo para fruição ótima do mercado -neoliberalismo, seja por meio da criação do *homo oeconomicus*, ou para o condicionamento da população ao extremo individualismo amparado por uma totalizante lógica competitiva e concorrencial, tem um marco histórico importante.

Na grande hegemonia neoliberal conquistada nos países centrais da década de 1970, o papel que desempenhou a Câmara de Comércio dos EUA, não pode ser desprezado. Lewis Powell, na eminência de ser nomeado membro da Suprema Corte pelo presidente Nixon, em 1971, lançou um memorando sustentando que era chegada a hora do setor norte-americano ligado aos negócios lançar uma intensa campanha em favor do livre mercado, empregando enormes recursos, e em conjunto com o poder político e de organizações de nível nacional para, a longo prazo, planejar um ataque às principais instituições – universidades, escolas, meios de comunicação, justiça e meios editoriais⁴⁷ – a fim de mudar a maneira como as pessoas pensam sobre as corporações, a cultura e o indivíduo (HARVEY, 2017, p. 52 e 53)

⁴⁶(ROSSI, 2016). Disponível em: <<http://pedrorossi.org/a-aritmetica-da-pec-55-o-alvo-e-reduzir-saude-e-educacao/>>. Último acesso em 2018.

⁴⁷ É possível notar aqui um paralelo com as teses de Olavo de Carvalho e sua “guerra cultural”, em que o marxismo, em especial o Gramscismo, tomou o mundo pela cultura, por ter perdido politicamente com a queda do muro de Berlim. Essas informações também estão na Veja, edição de 05 de dezembro sobre Olavo. Capa disponível em: <<https://veja.abril.com.br/edicoes-veja/2611/>>. Último acesso em 05 de dezembro de 2018.

Para tanto a Câmara de Comércio foi convocada para desempenhar o ataque direto. De uma base de 60 mil empresas associadas em 1972, a instituição ampliou para cerca de 250 mil entidades em 1982. Associada à Federação Nacional de Indústrias, mobilizou recursos inacreditáveis - nos valores da época - para fazer *lobby* junto ao Congresso, bem como para promoção de diversas pesquisas. Já na década de 1970 as corporações envolvidas gastavam cerca de 900 milhões de dólares por ano em questões políticas, formando, também, os notáveis Bancos de ideias (HARVEY, 2017, p.53)

O impacto dos chamados bancos de ideias foi surpreendente, mudando a ideologia dos principais departamentos universitários – em especial o de economia e negócios dos EUA. Os bancos de ideias eram responsáveis por polemizar vários assuntos, o que merece destaque é o seu papel no financiamento de pesquisas com vista a defesa do neoliberalismo, por meio da criação de um vasto arcabouço teórico e empírico para esse fim. A título de exemplo, a respeitada Agência Nacional de Pesquisas Econômicas dos EUA tem quase metade do seu financiamento derivado de corporações líderes na lista *Fortune* 500 (HARVEY, 2017, p.53)

Vejamos o que pensa o próprio Von Mises (1938) em sua teoria. Segundo esse pensador, o combate aos que criticam o capitalismo deve ser constante, só assim é possível a criação dos “sujeitos de mercado”. A existência de tais sujeitos é crucial para o correto funcionamento do livre mercado. Essa guerra, portanto, é irremediável, sendo travada principalmente por intelectuais. As Ideologias, segundo Mises, são tidas como de uma enorme influência na orientação dos comportamentos individuais dos seres humanos. Não existe nada mais importante, para o referido autor, do que as “batalhas de ideias”, já que, tanto ele como Hayek, rejeitam a antiga noção liberal da consciência espontânea da natureza do espírito humano. Não se trata mais, portanto, de esperar passivamente que os atributos naturais do homem se manifestem. Deve-se, ao contrário, construir historicamente e ativamente tais atributos (DARDOT; LAVAL, 2016, p.149, MISES, 1938, p.507)

David Harvey chama de “dilúvio de tratados e livros” a incrível onda de publicações dos bancos de ideias, como efeito do magnífico financiamento corporativo norte-americano às pesquisas e grupos de estudos neoliberais norte-americanos na década de 1970 e seguintes. Os homens de negócios pareciam ter aprendido a agir como classe, gastando suas enormes reservas de maneira inteligente e integrada. Nas universidades, espaços tradicionais do sentimento até então anti-corporações e anti-estado, passaram a ser bombardeados por uma perspectiva individualista, mudando fundamentalmente a maneira como pensavam (HARVEY, 2017, p.53 e 54)

Mas é preciso dar o exemplo concreto de como se deu essa “batalha de ideias”. A proposta para a solução da crise fiscal da década de 1970 da cidade de Nova York seria um paradigma para a prática neoliberal no mundo. Diante da crise, os setores financeiros desta cidade ganharam soberania para determinar a política orçamentária da cidade. A lógica republicana da primazia do bem-comum foi abandonada para a prevalência dos interesses dos devedores dos títulos das dívidas públicas. Um meio especial de cooptação das resistências foi elaborado e os sindicatos passaram a ser obrigados a investirem os seus fundos de pensão em títulos do próprio município. A Disciplina fiscal acabou se tornando um fim em si mesmo (HARVEY, 2017, p.53 e 54)

Em NY banqueiros e outros empresários defenderam o uso do Estado para criar um clima favorável para os negócios, substituindo a ideia do bem-estar social pelo bem-estar corporativo, novamente, reforçando às teses neoliberais já demonstradas através dos estudos de Foucault (2008) e Dardot e Laval (2017) sobre o neoliberalismo. O processo de gentrificação de Nova York foi intensificado pela restauração dos bairros decadentes que ampliou a especulação imobiliária e encareceu as propriedades imobiliárias: a cidade passa a ser vista como uma entidade empreendedora, e a competição entre centros urbanos foi estabelecida por meio de parcerias público-privadas. O Aumento do poder invisível e a diminuição da democracia foram resultados claros. Com a crise, a cidade teve uma epidemia de crack e a desigualdade gerou um aumento considerável dos crimes patrimoniais. O

Estado neoliberal, por outro lado, reagiu energeticamente criminalizando comunidades carentes inteiras (HARVEY, 2017, p.55 e 58)

Na década de 1990, aplicada, também, em Nova Yorke a “teoria das janelas quebradas”, *broken windows theory*, sendo implementada pela política de tolerância zero, associando a ausência de ordem social, ou a ausência da repressão aos pequenos delitos, com o aumento da criminalidade em geral, em especial a sua forma mais violenta. O experimento base desta teoria parte, não por acaso, desse caos gerado em Nova Yorke. Aqui é reforçado a existência, portanto, não apenas da relação entre o neoliberalismo e o aumento da população carcerária, mas, também, uma clara relação entre a intensificação do poder punitivo legitimada por novas técnicas e teorias de controle da criminalidade e a hegemonia neoliberal:

A teoria das janelas quebradas – *broken windows theory* –, como ficou conhecida, foi publicada por dois cientistas sociais da Universidade de Harvard, James Wilson e George Kelling, na revista *The Atlantic Monthly*, em março de 1982. A teoria baseia-se em experimento realizado por Philip Zimbardo em 1969, psicólogo da Universidade de Stanford. Foram deixados dois automóveis idênticos (mesma marca, modelo e cor) em uma via pública – um no Bronx, então uma zona pobre e conflituosa de Nova Iorque, e o outro em Palo Alto, zona rica e tranquila da Califórnia. O carro abandonado no Bronx começou a ser vandalizado em poucas horas. Levaram tudo que pudesse ser aproveitado, e o que não foi possível levar foi destruído. O automóvel em Palo Alto, por sua vez, manteve-se intacto, até que os investigadores, após uma semana, quebraram uma das janelas do carro. Então desencadeou-se o mesmo processo observado no Bronx. O carro foi destruído por grupos vândalos em poucas horas (ODON, 2016, p.2)⁴⁸.

Continuando as relações teóricas do neoliberalismo, analisadas por Foucault (2008), com a sua prática real política, deve ser feita uma ressalva sobre o tipo de sociedade que a intervenção governamental neoliberal deseja. Em primeiro lugar, procura-se a multiplicidade entre das diversas empresas – lembrando que aqui estão tanto pessoas físicas como jurídicas de direito público e privado. Contudo, além disso, também deve se frisar o meio para tal modificação social, e também, qual a sua consequência prática (FOUCAULT, 2008, p.201):

⁴⁸ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/TD194>>. Último acesso em 01 de novembro de 2018.

...segunda consequência dessa arte liberal de governar, [são] as modificações profundas no sistema de lei e na instituição jurídica. Porque, na verdade entre uma sociedade indexada na forma da empresa e uma sociedade em que o principal serviço público é a instituição judiciária, há um vínculo privilegiado. Quanto mais você multiplica a empresa, quanto mais você multiplica as empresas, quanto mais você multiplica os centros de formação de uma coisa como uma empresa, quanto mais você força a ação governamental a deixar essas empresas agirem, mas, é claro, você multiplica as superfícies de atrito entre cada uma dessas empresas, mais você multiplica as ocasiões de contenciosos, mais você multiplica também a necessidade de uma arbitragem jurídica. Sociedade empresarial e sociedade judiciária, sociedade indexada à empresa e sociedade enquadrada por uma multiplicidade de instituições judiciárias são as duas faces de um mesmo fenômeno (FOUCAULT, 2008, p.201)

Estamos falando de um estado de coisas, portanto, que não só intensifica os conflitos como também tende a ampliar a judicialização dos menores atritos sociais. Nesse contexto fica difícil não associar tal situação com o crescente fenômeno da judicialização da política e politização do judiciário. Em um capítulo mais à frente, discutiremos esse cenário desde as primeiras ilegalidades do “mensalão” - ação penal 470, até o aparecimento de Moro, um dos mais proeminentes ativistas do judiciário brasileiro da histórica recente⁴⁹.

O judiciário, segundo os neoliberais – em especial Hayek, tem um papel central na capacidade de condicionar, através de diferentes regras jurídicas, diferentes formas históricas de capitalismo. Tais regras intervêm, contudo, sem atuar diretamente sobre as leis do mercado. Elas, pelo contrário, transformam as leis do mercado no princípio de regulação geral da economia, apenas atuando por meio de regulações formais, por meio de normas gerais que não propõe nenhuma finalidade econômica a ser alcançada. Portanto, tais regras não planejam e, portanto, não interferem no conteúdo das práticas do mercado por meio de políticas econômicas (FOUCAULT, 2008, p.230-231 e 236)

No neoliberalismo, a economia passa a ser o tribunal de avaliação de todas as políticas públicas. A questão importante é notarmos uma transformação no modo como os novos liberais passam a tratar a questão do problema da criminalidade. No

⁴⁹ Hoje: dia 01 de novembro de 2018, Sérgio Moro acaba de aceitar a indicação de Bolsonaro para ser o novo ministro da justiça do Brasil. Informação disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-nov-01/moro-aceita-convite-bolsonaro-assumir-ministerio-justica>>. Último acesso em 01 de novembro de 2018.

final do século XVIII e início do XIX, liberais como Bentham, Beccaria e Colquhoun já faziam uso de uma grade econômica como um paradigma de avaliação do fenômeno criminal nas sociedades. Isso levada a uma redução puramente quantitativa, expressas em cálculos de utilidade entre crimes e punições. A reforma dos códigos penais se deu, nesse sentido, pelo reconhecimento das leis como as formas mais eficazes de se perquirir a punição. Por exemplo: só a lei define, anteriormente e especificamente o que é crime; só a lei diz qual seria a pena daquele crime, e assim por diante – já foi mostrado a ênfase que a teoria liberal da criminologia dava para o crime como uma definição puramente legal (FOUCAULT, 2008, p.338-341)

Se na teoria clássica o crime era pensado como um ato disposto em lei como sendo penalmente punível, para os neoliberais, contudo, o crime será a ação que faz um indivíduo correr o risco de ser condenado a uma pena. Logo, com a punição não se pretende mais a completa reparação, prevenção e retribuição do crime, ao ponto de se extinguir as futuras infrações penais da sociedade. Os neoliberais passam, pelo contrário, a pensar em termos de ofertas de crime, bem como de capacidade limitada que o Estado tem em apresentar uma demanda de punição para os crimes que ele escolhe conhecer e perseguir. A ação penal, nesta esfera, torna-se, portanto, uma ação sobre um jogo de ganhos e perdas possíveis, em que um sujeito faz uma oferta do seu crime e encontra um certo risco de demanda de punição por parte do Estado (FOUCAULT, 2008, p.338-354)

Nesse ponto é tentador uma relação com a crescente generalização do uso de instrumentos como a delação premiada ou mesmo da teoria dos jogos na compreensão das ciências penais brasileiras. Ironicamente, tal proposição, mesmo indo de encontro ao nosso histórico doutrinário de origem mais europeu em que a ação pública torna-se em plano abstrato algo indisponível, teve ampla aderência, em especial com o seu amplo uso a partir da Lava Jato (GOMES, 2015)⁵⁰.

⁵⁰ Disponível em: <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/159520737/teoria-dos-jogos-e-a-viralizacao-da-delacao-premiada>>. Último acesso em 6 de novembro de 2018.

Segundo a teoria dos jogos:

A Teoria dos Jogos é um ramo da matemática, mas que tem aplicação nas mais variadas áreas, seja ela social, econômica etc.. A teoria rege que os jogadores envolvidos, baseados na possíveis ações dos outros, vão agir buscando atingir o melhor resultado para si. Trata-se, portanto, de um jogo estratégico, onde cada jogador faz sua escolha pensando em alcançar o melhor ganho possível (TORRES, 2016)⁵¹

Nessa perspectiva, o processo penal torna-se uma espécie de jogo, onde investigados tem que calcular a possibilidades e conveniências em serem delatados ou de delatarem. Os primeiros que delatarem ganham os maiores benefícios e o Estado pode, inclusive, abrir mão da própria ação penal pública em curso – o que feria o princípio da indisponibilidade da jurisdição⁵² -, ou mesmo futura – o que atentaria contra o princípio da obrigatoriedade (FERREIRA; MIGUEL, 2018)⁵³. O Estado não fica de fora do “jogo”, devendo estudar as melhores propostas e acordos que poderia oferecer aos investigados.

Fora ao lógico problema ético do Estado fomentar a traição por meio da delação, e o dilema da superioridade ética do Estado frente ao delator, fica evidente que o instituto da delação premiada, previsto legalmente já na década de 1990 mas que só ganhou ampla utilização a partir da Lava Jato em 2014, aparece como um prolongamento da maneira economicista de pensar várias esferas da vida, que os neoliberais apregoam, tendo como consequência sua específica ideia de que os riscos e as motivações internas dos agentes devem não só fundamentar as intervenções Estatais no plano da economia, como avaliar os riscos e as recompensas ofertadas pelos investigados frente as demandas de punição – ou perdão, por parte do Estado. Por essa mesma razão, ambos podem ser pensados como um efeito da grade econômica sendo pensada como um paradigma geral da vida humana⁵⁴ (CASARA, 2017, p.203)

⁵¹ Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/teoria-dos-jogos-aliada-a-delacao-premiada-como-meio-de-quebra-do-paradigma-da-impunidade/139633>>. Último acesso em 06 novembro de 2018.

⁵² Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/67008/colaboracao-premiada-no-ordenamento-juridico-brasileiro>>. Último acesso em 06 de novembro de 2018.

⁵³ Idem.

⁵⁴ Fica evidenciado também o aumento da tendência em direção à seletividade punitiva.

Como efeito desse processo, temos a essência contraproducente das garantias e dos direitos, tidos como universais e indisponíveis. A mercadoria, como elemento primeiro da dialética do processo produtivo analisado desde Marx, tem na sua alienabilidade, ou seja, sua capacidade de ser trocada ou destruída, a sua principal característica.

A totalidade do econômico, já alertada por Karl Marx, parece se expressar num claro ataque aos direitos e às garantias processuais. No neoliberalismo tudo vira mercadoria. Isso impõe a generalização de uma determinada ética. Conforme conclui David Harvey (2017), sobre os efeitos da forma de pensar neoliberal:

Supor que os mercados e a sinalização do mercado podem melhor determinar as decisões de alocação é supor que tudo pode em princípio se tratado como mercadoria. A mercadificação presume a existência de direito de propriedade sobre processos, coisas e relações sociais, supõe que se pode atribuir um preço a eles e negociá-los nos termos de um contrato legal. Há aí o pressuposto de que o mercado funciona como um guia apropriado – uma ética- para todas as ações humanas (HARVEY, 2017, p.178)

Para pensar a mercadificação do direito – processo e garantias que passam a ser tidos como contraproducentes – ou mesmo da própria democracia, o livro “O Estado Pós-democrático” de Rubens (2017) é de grande ajuda. Nessa nova hegemonia ideológica, as práticas do Estado passam a ser pautadas exclusivamente com base em critérios economicistas de eficiência, sem limites éticos ou jurídicos. Nesse processo o “combate à corrupção” torna-se uma mercadoria, vendida por meio da sua transformação em espetáculo (CASARA, 2017, p.213-215)

Os vazamentos seletivos, muitos com capacidade de influenciar a dinâmica político-partidária brasileira, a execução provisória de sentenças, dosimetrias feitas visando evitar a prescrição de crimes, enfim, uma crescente relativização da constituição presente nos processos após o Mensalão petista, e que deram ensejo ao método da Lava Jato, colocam o judiciário como um órgão que busca a eficiência-econômica do processo, tentando atender a uma demanda por audiência, ou seja, pelo apreço das majorias (CASARA, 2017, p.198-201 e 220)

Recentes declarações como a de ministros do Supremo Tribunal federal, de que o judiciário deve ouvir “as vozes das ruas”⁵⁵⁵⁶, põe em questão a função dos governos das leis instituídos pelas modernas constituições, que possuem a função essencial de pôr um freio nos ímpetos autoritários que eventualmente apareçam nas maiorias de ocasião, definindo os limites éticos da ação política (STRECK, 2018)⁵⁷. O judiciário, nesse ponto, tem o histórico papel de ser uma instituição contramajoritária, interpretando a vontade constituinte e legislativa, evitando assim o populismo judicial. Justamente por não respeitarem que na democracia, a regra da maioria é apenas uma regra, dentre várias outras, é que existem uma série de limites ao arbítrio dessa maioria. O governo de Bolsonaro, adepto da noção que as minorias têm que se curvar perante às maiorias⁵⁸, sob risco de sua extinção, representa um enorme risco frente a esse posicionamento da justiça brasileira, risco esse que se manifesta mesmo dentro dos antigos limites da clássica filosofia política burguesa (CASARA, 2017, p.220)

Segundo Casara (2017) a razão neoliberal aplicada ao Estado-juiz incentiva a produtividade sem se ter compromisso com o valor justiça, tendendo a padronizar as decisões, bem como, introduzir mais soluções negociadas – tais como a transação penal, o negociado sobre o legislado nos conflitos trabalhistas etc -, em detrimento dos antigos serviços e direitos universais e públicos (CASARA, 2017, p.126-127)

Prossegue o autor, especificamente sobre a herança aristocrática que o judiciário possui, principalmente em nosso país:

No caso brasileiro, pode-se apontar que, em razão de uma tradição autoritária, marcada pelo colonialismo e pela escravidão, na qual o saber jurídico e os cargos no Poder Judiciário eram usados para que os rebentos da classe dominante (aristocracia) pudessem se impor perante a sociedade, sem que existisse qualquer forma de controle democrático ou popular dessa

⁵⁵Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-tem-de-ouvir-a-voz-das-ruas-diz-barbosa-ao-assumir-o-stf-2ra0ztdbkq8srj8uh51p7h5xq/> Último acesso em 06 novembro de 2018.

⁵⁶ Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/o-judiciario-deve-ouvir-a-voz-das-ruas/> Último acesso em 06 de novembro de 2018.

⁵⁷Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-abr-28/observatorio-constitucional-stf-obedecer-voz-ruas-qual-valor-constituicao>>. Último acesso em 06 de novembro de 2018.

⁵⁸Informação disponível em: <https://istoe.com.br/frases-de-bolsonaro-o-candidato-que-despreza-as-minorias/>>. Último acesso em 06 novembro de 2018.

casta, gerou-se um Poder Judiciário marcado por uma ideologia patriarcal e patrimonialista, constituída de um conjunto de valores que se caracteriza por definir lugares sociais e de poder, nos quais a exclusão do outro e a confusão entre público e o privado somam-se ao gosto pela ordem e o apego ao conservadorismo (CASARA, 2017, p.128)

Em uma visão mais ampla, até mesmo os direitos humanos têm o seu caráter contraproducente. A eliminação física instantânea feita através de snipers, proposta feita por Witzel, atual governador do Rio e aliado de Bolsonaro, como meio de controle da criminalidade, representa o suprassumo da eficiência produtiva: a legítima defesa de meio excepcional, agindo moderadamente apenas quando o Estado não puder agir para impedir o dano, legítimo apenas havendo injusta agressão atual ou eminente contra a vida própria ou de terceiros, é transfigurada para uma regular política pública oficializada do Estado (Brasil, 1940)⁵⁹. Tudo que parece ser mais caro aos mínimos valores democráticos e republicanos parece ruir frente ao efeito da nova hegemonia ideológica.

Segundo entrevista concedida para O Globo em 20/10/2018, Witzel, que é ex-juiz, afirma:

- “Raramente sniper atira em quem está de guarda-chuva. E muito menos em quem está com furadeira. Nesses casos eram militares que não estavam preparados para esse tipo de missão. Os militares da Core e do Bope inclusive serão treinados. Hoje, na Cidade de Deus, um helicóptero filmou cinco elementos armados de fuzis. Ali, se você tem uma operação em que nossos militares estão autorizados a realizar o abate, todos eles serão eliminados (WITZEL, 2018)”⁶⁰.

Sendo assim, ativistas de um processo penal garantias, bem como defensores dos direitos humanos são como entraves ao deslinde da lógica econômica ampliada. Tornam-se facilmente, no imaginário popular, um inimigo a ser suprimido. Não por menos um dos temas mais antipopulares da atualidade⁶¹ são os debates envolvendo

⁵⁹ Código de direito penal: decreto-lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Art.25, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Último acesso em 06 de novembro de 2018.

⁶⁰ (WITZEL, 2018). Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/witzel-quer-usar-snipers-para-abater-criminosos-com-fuzis-em-favelas-23199100>>. Último acesso em: 06 de novembro de 2018.

⁶¹ Em 2015 aproximadamente 50% da população brasileira concordava com a afirmação: “bandido bom é bandido morto”. Já em 2016 essa afirmação era aprovada por 57% da população. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf>. Último acesso em 06 novembro de 2016.

direitos humanos para todos, levando Bolsonaro a ser eleito tendo como essa uma das suas maiores bandeiras.

O neoliberalismo possui, historicamente, uma clara desconfiança da democracia, quando não, uma íntima relação com o autoritarismo, conforme já explicitamos. Outra face, contudo, da sua aparente contradição teórica deve ser exposta. Trata-se do seu velho apelo ao conservadorismo moral, sem abrir mão de um liberalismo econômico, como meio de conseguir a adesão de boa parte do eleitorado de determinados países. Nesse ponto, a eleição de Bolsonaro pode servir de paralelo.

O neoliberalismo causou tamanha concentração de riqueza que muitas pessoas, incluindo novos bilionários, até então devotos ao neoliberalismo, preocupados com o atual estágio de degradação, estão adotando uma atitude surpreendentemente crítica. Esse é o caso de George Soros, que chegou a sugerir até mesmo uma espécie de retorno ao keynesianismo, bem como um maior controle do capital financeiro (HARVEY, 2017, p.200-201). Isso foi o suficiente para a nova-esquerda Brasileira, por meio de Olavo de Carvalho, atribuir a esse bilionário a defesa do comunismo. Aqui cabe uma pequena introdução ao pensamento de Olavo de Carvalho, que como neoconservador, acaba sendo uma forma popularesca⁶² de ingresso do neoliberalismo em momentos de crise.

Para Olavo de Carvalho existem apenas três grandes focos do poder no mundo atual: uma elite globalista ocidental – George Soros como seu maior representante -, uma elite Russo-Chinesa, que nada mais seria que uma continuidade da inteligência soviético e, por último, os grupos islâmicos – apoiados por Estados teocráticos do Oriente Médio. Seus interesses são heterogêneos, o que faz com que esses grupos se choquem ou se alinhem a depender do tema de seu interesse político. Sustenta Olavo que nos dias atuais, apenas esses três poderes teriam força para agir no mundo. A Europa xenofóbica, argumenta a título de exemplo o autor, seria uma

⁶² Adotando a tese de Jessé de Souza contra a vulgarização do populismo: prefiro o uso da expressão “popularesca”

aliança entre os globalistas ocidentais com os islâmicos árabes (CARVALHO, 2016)⁶³

Segundo Olavo, todas elas formariam uma tríade “globalista”. A verdadeira luta pela liberdade atual se daria contra esses grupos. Percebe-se, pelo teor da teoria, como que o descontentamento com os efeitos mundiais da globalização financeira e econômica de viés neoliberal são apropriadas por uma nova-direita paranoica. Olavo, na sequência, superdimensiona o seu inimigo revolucionário. Segundo o pensador, antigamente os revolucionários assaltavam os bancos para conseguir recursos, enquanto hoje, dado o suposto domínio mundial dos socialistas –mera continuidade desses três poderes, o próprio banco dá o dinheiro para financiar a os processos revolucionários por todo o globo.

Esse superdimensionamento do “inimigo” constitui uma velha estratégia fascista, criando paranoias conspiratórias que tendem em ordem genocidas, conforme nossa própria história já demonstrou. Nesse mesmo contexto, as recentes censuras⁶⁴ nas universidades do Brasil ocorridas durante o segundo turno das eleições presidenciais de 2018, vem nessa mesma linha. Segundo Olavo deve-se substituir todos os professores universitários e jornalistas tentando “sanear” o ambiente.

Conscientemente – ou não – Olavo age estrategicamente em um dos determinantes do que Althusser (1980) chamou de *Aparelho ideológico de Estado*. Segundo Althusser, a luta de classes não só permeia a materialidade, como também se manifesta na própria superestrutura. Dentro da superestrutura, ela age tanto na disputa pela afirmação de uma dada hegemonia do pensar, tanto quanto se manifesta nas inúmeras instituições – tanto público como privadas – que operam sua unidade de dominação das consciências. Sabemos que esse domínio é dado, principalmente, e nessa esfera, pelo convencimento ideológico – tanto consciente como simbólico (ALTHUSSER, 1980)

⁶³(CARVALHO, 2016). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=QzxFJgm7x6c>>. Último acesso em 26 e outubro de 2018.

⁶⁴Sobre esse acontecimento, as informações estão disponíveis em: <<https://jornalggn.com.br/noticia/censuras-as-universidades-publicas-por-wagner-romao>>. Último acesso em 26 de outubro de 2018.

O que acontece, nessa esfera, dado que Olavo se tornou o guru de Bolsonaro – até então candidato à presidência⁶⁵ - é que assistimos, junto da tomada do poder do Estado por parte da extrema-direita, uma tentativa de também se afirmar uma nova – ainda mais intensa – hegemonia cultural/ideológica/simbólica – dos valores desse novo seguimento que pretende chegar ao poder. Para tanto a luta em torno do *Aparelho ideológico do Estado* escolar⁶⁶ é de suma importância, visto que atua na reprodução – ou seja, na manutenção pela aceitação de uma “nova” forma de hegemonia – aqui de extrema direita (ALTHUSSER, 1980)

Se os exemplos históricos se repetirem, – como nos governos neoliberais mais radicais, da Argentina e no Chile das décadas de 1990 e 1970, respectivamente – as políticas de um possível governo Bolsonaro tendem a criar um verdadeiro choque social – com a destruição do simulacro de Estado social -, levando a uma precarização, desemprego, desassistência securitária etc, que, caso não seja justificada, certamente acabaria em revolta social. Daí se extrai a vigilância estratégica com que Olavo – e assim, também Bolsonaro – tem em mudar os rumos da escola, universidade e pesquisa do país. Se os bancos de ideias e os *Think Tanks*, nos EUA, tiveram um papel crucial em reorientar a reprodução material e social pós *New Deal* nos EUA, é possível que, uma maior ingerência de setores econômicos endinheirados passem a ter ainda mais peso na direção da educação brasileira a partir dos anos que se seguem⁶⁷.

⁶⁵ No momento em que reescrevo essa parte Bolsonaro já foi eleito presidente. Entretanto, seguindo o curso temporal em que estava, na maior parte desse texto, prefiro ainda seguir a referência ao termo “candidato” para não causar uma confusão no leitor.

⁶⁶ Segundo Althusser (1980), o aparelho ideológico escolar teria inclusive dominância sobre os demais aparelhos ideológicos, pois se originou, em termos históricos, em uma estratégia burguesa de se retirar a concentração de poder ideológico que antes era exercido pela igreja, no período pré-capitalista. O capitalismo “fatiou” várias atribuições concentradas – majoritariamente – na igreja e distribuiu em vários outros aparelhos ideológicos – como o cultural, informacional e escolar (ALTHUSSER, 1980)

⁶⁷ Corrobora essa tese a recente decisão do governo de Bolsonaro de permitir publicidade paga em livros e materiais didáticos das escolas. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/capa/pol%C3%ADtica/bolsonaro-flexibiliza-erros-em-livros-did%C3%A1ticos-e-permite-propaganda-1.2088754>>. Último acesso em 22 de janeiro de 2019.

Para piorar a questão da grande influência de Olavo de Carvalho sobre as novas direitas, soma-se o fato de que tal autor, dando continuidade ao seu modo paranoico de superdimensionar o inimigo político, sustenta que as ciências sociais do Brasil são dominadas pelo pensamento marxista e socialista de 50 anos atrás. As universidades, de maneira geral, não estariam fora dessa sua teoria generalista.

Para Olavo de Carvalho as universidades, segundo suas palavras: “as instituições universitárias são o grande inimigo dos estudos superiores hoje em dia”. E esse seria o motivo de ele, Olavo, ter se mantido à margem deste ambiente. Para Carvalho o professor, o aluno e os cientistas brasileiros estão hoje, na sua totalidade, completamente descolados da realidade (CARVALHO, 2017)⁶⁸

Argumenta o autor que a escola, nos moldes atuais, não te garante ascensão social e, por outro lado, não tem ensinaria nada⁶⁹. Trata-se, portanto, de uma fraude completa. Aqui fica difícil não fazermos um paralelo com o anti-intelectualismo que foi comum nos movimentos fascistas, lembrados na memorável queima de livros da Alemanha durante a ascensão nazista (CARVALHO, 2017)⁷⁰

A primeira etapa seria destruir, segundo Olavo, a hegemonia intelectual e, posteriormente, a hegemonia cultural esquerdista no mundo. Essa última parte se alinha ao projeto neoconservador republicano iniciado em 1978, que deu a tão almejada base orgânica do partido republicano, levando a um novo alinhamento de um novo grupo evangélico com as demandas do partido. Como grande mentor de Bolsonaro⁷¹, o conservadorismo de Carvalho⁷², contrasta com a linha neoliberal agressiva da maior influência econômica de Bolsonaro na economia, Paulo Guedes. Não por acaso Bolsonaro, ganhou muito apoio através de seu alinhamento com

⁶⁸(CARVALHO, 2017). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=sFchLUAhDNI>>. Último acesso em: 24 de outubro de 2018.

⁶⁹Idem.

⁷⁰Idem.

⁷¹Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/10/1925778-ideologo-de-bolsonaro-olavo-de-carvalho-critica-nova-direita.shtml> Último acesso em 07 de novembro de 2018.

⁷² Disponível em: <<http://www.olavodecarvalho.org/principios-de-uma-politica-conservadora/>>. Último acesso em: 07 de novembro de 2018.

grupos religiosos⁷³ mais ortodoxos – coincidentemente também evangélicos -, justificando o presente paralelo (HARVEY, 2017, p.59)

Os evangélicos, no final da década de 1970, nos EUA, constituíam o núcleo duro da proposta da “maioria moral” que levava classes sociais a votarem contra seus interesses econômicos. A alienação era instrumentalizada pelo tradicional conservadorismo em questões culturais e costumes que o povo, em geral, carregava. Segundo David Harvey (2017), esse alinhamento conservador com demandas liberais não seria nenhuma novidade histórica. Os republicanos eram carentes de uma base orgânica, e isso ocorreu com a tomada desta aliança com grupo que ficaria conhecido como direita cristã - designação partidária para esse segmento de maioria evangélica -, trazendo para um grande partido norte-americano um grupo e era, até então, muito mais passivo politicamente. A partir daí as pautas conservadoras passaram a se misturar, sistematicamente, com um liberalismo na área econômica, sendo os últimos presidentes republicanos, Bush e Trump, um exemplo do prolongamento neoconservador (HARVEY, 2017, p.59-60)

Como visto na tese da conspiração globalista de Olavo de Carvalho, existem vários paradoxos na teoria neoliberal. Essa teoria prega um livre fluxo financeiro em escala global, que na prática, conforme as teses do economista Ladislau Dowbor (2017), submete as frágeis soberanias de países a um sistema de gigantes entidades financeiras internacionais. Por outro lado, o neoliberalismo, como já demonstrando, simultaneamente, adere aos discursos de grupos neoconservadores nacionalistas – quando não xenofóbicos –, em que o exemplo conspiratório de uma “esquerda globalista” é um grande exemplo (DOWBOR, 2017, p.77-81)

Essa contradição entre nacionalismo na teoria e internacionalismo na prática é tão mais extensa, que alcança parte expressiva da fundamentação da extrema-direita atual em nível internacional. Exemplo disso é Steve Bannon, ideólogo estrategista de Trump e de Bolsonaro, quando, em contato com grandes partidos da extrema-

⁷³ Disponível em: <https://epoca.globo.com/a-costura-politica-que-uniu-bolsonaro-aos-evangelicos-23211834>
Último acesso em 07 novembro de 2018.

direita da Europa, afirma que não existiria mais esquerda e nem direita no mundo. Na realidade, hoje existem apenas globalistas contra nacionalistas, sustenta Bannon (BANNON, 2018)⁷⁴.

Continuando na análise das contradições, prossegue Harvey (2017):

O Partido Republicano tinha agora sua base cristã. Ele também apelara ao nacionalismo cultural da classe trabalhadora branca e ao seu ressentido senso de virtude moral (ressentido porque essa classe vivia sob condições de insegurança econômica crônica e se sentia excluída de muitos dos benefícios distributivos pela ação afirmativa e outros programas do governo). Essa base política podia ser mobilizada, ativamente, mediante o racismo, a homofobia e o antifeminismo disfarçados, quando não ostensivos. O problema não era o capitalismo e a neoliberalização da cultura, mas os “liberais”, que haviam usado excessivo poder do Estado para favorecer grupos específicos (negros, mulheres, ambientalistas). Um bem financiado movimento de intelectuais neoconservadores (congregados em torno de Irving Kristol e Norman Podhoretz e da revista *Commentary*), que esposava a moralidade e os valores tradicionais, conferia credibilidade a essas teses. Apoiando a virada neoliberal economicamente, mas não culturalmente, eles condenavam os excessos intervencionistas da chamada “elite liberal” (tornando bastante obscuro o possível sentido de “liberal”). O efeito disso foi desviar a atenção do capitalismo e do poder corporativo como possuidores de qualquer relação que fosse com os problemas econômicos ou culturais que o comercialismo e o individualismo descontrolados estavam criando (HARVEY, 2017, p.59 e 60)

Christian Laval sustenta que o neoliberalismo se alimenta das insatisfações e dos prejuízos que ele mesmo causa. Sua capacidade plástica de se adaptar a diferentes contextos é impressionante. Por exemplo quando reduz direitos sociais como resposta à falta de arrecadação pública que ele mesmo gerou, quando diminuiu a tributação geral, em especial, a que incide sob os mais ricos. Ou quando adere a discursos que apela para uma política de segurança autoritária – tanto policial como ideológica em geral, como a paternalista e a – da extrema direita como resposta ao aumento da volatilidade que o seu próprio capitalismo financeiro globalizado atual fomenta (LAVAL, 2018)⁷⁵.

⁷⁴ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/10/internacional/1520705132_629341.html>. Último acesso em 07 de novembro de 2018.

⁷⁵ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Ma5zSI9gho>>. Último acesso em 20 de novembro de 2018.

No caso brasileiro, Bolsonaro ainda detém o apoio da grande maioria do eleitorado evangélico, atraído pela promessa de, tal como aconteceu nos EUA, ver suas pautas conservadoras nos costumes ganharem uma verdadeira expressão política através de algum grande partido. A maior parte dos evangélicos ouvidos pela equipe da BBC no dia 23 de outubro de 2018, sentem-se ameaçados pelo crescimento dos movimentos LGBT, feminismo, por discussões sobre identidade de gênero e os novos modelos de família, como é o caso dos formados pela união homoafetiva, (MACHADO; FRANCO, 2018)⁷⁶ sugerindo que a estratégia presidencial de Jair Bolsonaro parece seguir uma receita mais antiga de sucesso.

Apesar de defender o ensino oferecido diretamente pelos pais, para evitar uma suposta doutrinação do Estado, se engana que pensa que Olavo de Carvalho tenha uma opinião favorável à democracia participativa, ou a própria de uma democracia mais direta. Segundo o autor, a criação de conselhos populares para a participação direta dos cidadãos na política tende, sustenta o mesmo, à manipulação pelo próprio governo. O povo, argumenta o autor, não iria de maneira espontânea para discutir as demandas públicas, e, portanto, o governo sempre convocaria grandes grupos visando ter o controle sobre as maiorias. Sendo assim, atesta Olavo, que a independência parlamentar seria, na sua avaliação, muito superior à participação direta do povo na política (OLAVO, 2016)⁷⁷.

O interessante nessa questão é que o filósofo Vladimir Safatle⁷⁸ conceitua “esquerda” como sendo a defesa da igualdade radical, aliada à ideia de soberania popular. Segundo o Safatle é próprio da direita, em termos mais históricos, uma clara desconfiança das maiorias, tendendo a privilegiar modelos mais tecnocráticos de sociedade – como vimos, essa tese se alinha com o histórico liberal e neoliberal (SAFATLE, 2018).

⁷⁶Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45829796>>. Último acesso em 24 de outubro de 2018.

⁷⁷Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=QzxFJgm7x6c>>. Último acesso em 24 de outubro de 2018.

⁷⁸Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=xsJu-f0eH5Y>>. Último acesso em 24 de outubro de 2018.

A pensadora Ellen Wood (2015) sustenta que existiria, na realidade, uma grande tensão entre o capitalismo e a própria ideia de democracia, que mesmo na adoção moderna de seu modelo, não teria sido solucionada. Contesta a autora que o capitalismo é um regime naturalmente antidemocrático, alertando para a origem aristocrática das principais revoluções republicanas do século XVIII, como são o caso da revolução norte americana e francesa, feitas em nome de uma república de inspiração romana⁷⁹. No caso, o exemplo histórico que eles seguiam era, apesar de republicano, de inspiração em um tipo participação política oligárquica, e daí se explicaria o seu desprezo pela noção de democracia. Até boa parte do século XIX o conceito de democracia, como governo das maiorias, era associado a regimes demagógicos ou voláteis, como pensavam ser o modelo de Atenas (WOOD, 2015)

Portanto temos um claro paradoxo na teoria Olaviana. Ao mesmo tempo que se desconfia da participação política direta, para assuntos gerais e se confia na isenção do parlamentando, quanto ao ensino, por outro lado, e inspirado em ideias conservadoras norte-americanas, as universidades e as escolas devem ser completamente abandonadas, sendo substituída por um ensino dado diretamente por seus pais ou por escolas alternativas locais, sem estarem dependentes de aprovação ou regulação por parte do Estado. O ministério da educação deve ser fechado, conclui o autor, e enquanto isso não for feito, não existe solução para a nossa educação (OLAVO, 2017)⁸⁰.

Para David Harvey (2017) o neoconservadorismo – a exemplo recente de Olavo e Trump, parece estar ligado aos Estados autoritários neoliberais, como China e Cingapura, ao mesmo tem em que possuem relação com o aumento do autoritarismo nos próprios Estados neoliberais centrais, como EUA e Inglaterra. Os neoconservadores se aliam às demandas econômicas, como poder corporativo, iniciativa privada, restauração do poder de classe, mas se opõe à questão moral com uma preocupação central. O autor sustenta que essa instrumentalização do

⁷⁹ Karl Marx no 18 de Brumário, ao se referir às fontes nas quais as revoluções tomam emprestado a sua “estética”, se refere à revolução francesa como sendo inspirada na República Romana e no Império Romano. Pode parecer lógico, mas o assunto merece atenção (MARX, 2008a, p.19)

⁸⁰ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=sFchLUAhDNI>>. Último acesso em 24 de outubro de 2018. Aos 13:30 minutos e seguintes.

discurso conservador nos costumes pode significar um apelo à ordem e à tradição tentando criar um consenso entorno de valores mais homogêneos, como uma possível resposta ao caos de interesses individuais, das crises da globalização financeira e das demais inseguranças geradas pelo próprio capitalismo neoliberal. Tentarei relacionar essa presente questão com os efeitos negativos da fragmentação indenitária pós-moderna no próximo subcapítulo (HARVEY, 2017, p.92-94)

Com o capitalismo neoliberal e o pós-modernismo, teríamos, sustenta Harvey (2017) uma desagregação social niilista. Daí o apelo pela coerção e pela a ordem como remédios para os seus medos. Essa coerção é feita, sustenta o pensador, por uma crescente militarização – apesar de parecer estar falando do Brasil pós-eleição de 2018, o autor se refere ao EUA pós atentados terroristas de 11 de setembro. Nesse clima de medo as pessoas mostram-se mais propensas a aumentar as ameaças reais ou imaginárias, desencadeando um estilo de política paranoico, comum nos EUA, com a criação de inimigos internos e externos. Sua origem, afirma Harvey, se dá na segunda guerra mundial e explica a constante militarização dos EUA, que começa a ser direcionada também para a forma como o policiamento doméstico lida com distúrbios e movimentos sociais (HARVEY, 2017, p.93)

Apesar do relativo crescimento econômico dos EUA nas últimas décadas, o país não conseguiu reverter tais benefícios em proveito dos seus trabalhadores e da sua classe média. O país vive, apesar de tudo, uma estagnação no valor dos salários reais recebidos na média do país que perdura a mais de 30 anos⁸¹. Como exposto por Harvey (2017) o país na primeira década do século XXI enfrentava um fluxo negativo de ativos e uma mudança na sua política internacional parecia eminente (HARVEY, 2017).

⁸¹ Disponível em: <http://www.contrafcut.org.br/noticias/estagnacao-salarial-ameaca-classe-media-nos-paises-ricos-bb78> Último acesso em 05 de novembro de 2018.

Não é estranho imaginar, portanto, uma guinada protecionista norte-americana, como deu-se posteriormente com o governo Trump⁸², ou mesmo que já se ensaiava com Obama, em detrimento do chamado “livre mercado”, defendido pelos neoliberais. Essas dificuldades financeiras, aliadas ao desemprego e baixos salários americanos de muitas décadas anteriores, e que persistiram nos primeiros anos do século XXI, já sugeriam um maior ativismo neoliberal na busca pela mudança da orientação política de países com o Brasil, pretendendo ampliar ainda mais os fluxos de capitais das economias emergentes para os países centrais (HARVEY, 2017, p.202)

Segundo o autor, a consolidação do neoconservadorismo autoritário seria, portanto, uma possível reação ao eminente colapso norte-americano. Segundo o autor o neoconservadorismo mantém a tendência neoliberal do aparecimento de liberdades de mercados assimétricas que revelam tensões antidemocráticas, autoritárias e uso militar do neoliberalismo para manterem a lei e a ordem centrais (HARVEY, 2017, p.209)

Já na reeleição de Bush, o medo e a insegurança deixada pelos ataques de 11 de setembro foram, conforme já apontado, bem exploradas pelo governo Bush para impor uma nova agenda de controle da política doméstica, até então mais fragmentada, ou mesmo como estratégia geopolítica internacional de manutenção da hegemonia nacional, com o controle de novas reservas de petróleo. O meio utilizado para tal objetivo, que foi a crescente militarização da política interna e externa dos EUA, confirma as teses de Hannah Arendt sobre uma tendência autoritária do atual estágio do capitalismo (ARENDR, 1968, p.20-24, HARVEY, 2017, p.209)

O paralelo com a campanha à presidência de Jair Bolsonaro de 2018 no Brasil e quase impossível de não ser feito. Apesar de inúmeras singularidades, visto que o maior medo que Bush explorava era derivado do suposto inimigo externo, ou mesmo

⁸² Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniaoprotecionismo-de-trump-assombra-g-7-22745201> Último acesso em 29 de outubro de 2018.

invasor, associado ao terrorismo, Bolsonaro, por outro lado, explorou uma falsa associação das políticas petistas com uma linha radical do socialismo, acusando o partido de ser tomado por uma corrupção generalizada e sistematicamente alimentada.

O inimigo criado pelo discurso Brasileiro é eminentemente interno, depende da inclinação ideológica de uma parcela da própria população, enquanto que, nos norte-americanos, o alimento para o medo é nutrido pelo terrorismo ou rebeldes de origem eminentemente externa, imigrante. Entretanto, em uma forma geral, ambos, desde o Macarthismo da década de 1940, além das práticas de Nixon e Reagan, nos EUA, até, no Brasil, em 1937 o plano Cohen – criado em apoio ao Estado Novo de Vargas no Brasil⁸³ - criaram artificialmente um perigo, exagerando em tom paranoico, sendo para acusar qualquer proposta minimamente social ou regulatória de serem, na realidade, práticas estritamente socialistas,⁸⁴⁸⁵ ou mesmo na criação proposital de um falso plano secreto comunista, conspiratório, de subversão da ordem (HARVEY, 2017, p.210)

Segundo a tese de doutorado de Motta (2000), referente à criação de um inimigo imaginário e superdimensionado na tradição histórica brasileira da maior parte do século XX, mais especificamente quanto movimento que legitimou o golpe de 1964, concluí o autor:

A manipulação maior, sem dúvida, foi passar para a população a versão de que haveria risco de uma revolução comunista iminente, quando na verdade os grupos conservadores bem informados consideravam a hipótese de um possível golpe presidencial com apoio comunista, cujos desdobramentos ninguém tinha condições de prever com exatidão. A derrubada de Goulart foi uma ação preventiva para evitar um processo de radicalização esquerdista, o qual, eventualmente, poderia beneficiar os comunistas. Entretanto, foi apresentado um quadro bem mais dramático à sociedade, para facilitar a mobilização. Os líderes do golpe tinham uma avaliação imprecisa da extensão da “ameaça comunista”, apesar de acreditarem nela. Ainda assim, se esforçaram para convencer o público de que os “bárbaros estavam à porta” (MOTTA, 2000, p.340)

⁸³ Disponível em: <https://www.estudopratico.com.br/plano-cohen/> Último acesso em 29 de outubro de 2018.

⁸⁴ Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Pelo-Mundo/Como-os-socialistas-construiram-a-America-/6/16805> Último acesso em 29 de outubro de 2018.

⁸⁵ Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/boato-circula-com-falso-plano-de-dominacao-comunista-do-pt/> Último acesso em 29 de outubro de 2018.

Esse histórico deve, sem dúvidas, gerar maior alarde sobre os rumos as formas políticas que o autoritarismo neoliberal assume de maneira emergencial em economias semiperiféricas, como é o caso do recente presidente eleito em 2018 no Brasil, ou mesmo da Turquia, Hungria, Filipinas e muitos outros países nos últimos anos⁸⁶. O neoconservadorismo neoliberal no caso Brasileiro soube explorar a atual crise política e econômica que se instalou no país durante e após as jornadas de junho de 2013.

O movimento MPL - Movimento Passe Livre -, um movimento sem líderes e que se organizava de maneira difusa, deu lugar ao MBL - Movimento Brasil Livre, que cresceu num ritmo tão rápido que torna difícil imaginar que isso possa ser feito sem grandes fontes de custeio empresariais⁸⁷. Não por acaso em 2015 já era conhecido que o site do MBL, “vem pra rua”, foi comprado pela Fundação Estudar, de propriedade do empresário Jorge Paulo Lemann que é um grande sócio da cervejaria Ambev, bem como da rede de *fast food* Burger King. Em 2014 o site foi excluído e o site “Vem Pra Rua” mudou de endereço online (MUNDO, 2015)⁸⁸.

O presente assunto será melhor contextualizado posteriormente. Basta aqui atentarmos para a presença de grandes instituições que passam a ser financiadas por empresários para mudar os rumos da política nacional e internacional. Tal prática, como mostramos, não é isolada e nem ocasional. Trata-se da própria lógica neoliberal, que sustenta a necessidade da própria classe alta financiar grandes movimentos sociais para moldar o pensamento nacional em prol de uma cultura e uma moldura institucional favorável aos seus negócios.

A esquerda precisa estar consciente dos novos desafios de se opor a essa enorme articulação entre capital, grandes bancos de ideias e *Think Tanks*. Estar preparada para um novo trabalho de base que saiba desconstruir a lógica do empresário de si,

⁸⁶ Disponível em: <<https://www.tni.org/en/node/23991>>. Último acesso em 29 de outubro de 2018.

⁸⁷ No subcapítulo referente ao neoliberalismo será feita uma pequena conexão entre esse acontecimento e o pós-modernismo

⁸⁸ Disponível em: <<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/quem-financia-os-grupos-que-pedem-o-impeachment/>>. Último acesso em 06 novembro de 2018

vendida como liberdade, mas que na verdade representa a isenção de responsabilidade social por parte dos ricos. É preciso oferecer uma resposta consistente às demandas que surgem como efeito negativo da globalização neoliberal financeira. É preciso travar essa luta sem estar, contudo, iludido de que a democracia e o Estado Democrático de Direito serão bandeiras conservadas por parte dessa nova direita para que se tenha um debate de ideias efetivo. É preciso reconhecer os avanços e os limites das conquistas burguesas, sem, contudo, termos receio de pretendemos novas formas de liberdade e de democracia que sejam mais verdadeiras do que as presentes.

3.3 PÓS-MODERNISMO: UMA VISÃO CRÍTICA

O termo pós-modernismo pode ser aplicado a uma série de áreas do pensamento humano. Dessas aplicações, derivam outras tantas variadas interpretações, cujo objeto da presente análise não abarcará. Essa decisão se baseia numa questão objetiva: nosso enfoque será a análise dos efeitos do pós-modernismo como um paradigma para as ciências sociais, buscando escrever seus traços mais gerais e evitando ao máximo reduzir esses atributos à determinados pensadores⁸⁹. Entretanto, como utilizaremos um referencial teórico marxista, devemos, muito antes disso, fazer uma breve explanação sobre os temas de uma mudança geral na cultura e na forma como a humanidade passou a entender o tempo, o espaço e o que se entende por verdade, ocorridos nos últimos séculos – com mais atenção nas transformações da segunda metade do século XX. Tais mutações estão relacionadas a uma nova forma do capital e do capitalismo dominantes que justificam, mais precisamente, a mudança para a hegemonia pós-moderna ocorrida entre as décadas de 1960 e 1970 no ocidente (HARVEY, 2014, p.15 e 16)

No século XVIII um grande projeto moderno foi construído. Trata-se dos tratados dos intelectuais iluministas. De maneira mais superficial, seus esforços caminhavam na direção de uma ciência objetiva, com uma moralidade e um conjunto de leis de

⁸⁹ Essa medida é adotada tendo em vista que a pluralidade de correntes existentes, sobre as obras de grandes autores tidos como pós-modernos, levaria a um debate para fora do presente objeto, e possivelmente a uma simplificação muito exagerada das correntes.

aplicabilidade universais – que serviam para todas as pessoas. A crença de que a intensificação do conhecimento científico e filosófico, não mais sacralizado e mistificado, traria a emancipação progressiva de todo o gênero humano era fundamental para entendermos esse longo movimento⁹⁰. Opondo-se a essa noção progressista, tínhamos uma antiga ideia estática do mundo, que se perpetuava sem grandes mudanças ao longo da história. Para além da teoria, Poggioli (1968) e Bürger (1984) se referiam à modernidade concreta, que estão aflorando no mundo após as revoluções burguesas, como um interminável processo de rupturas e fragmentações (HARVEY, 2014, p.22 e 23, POGGIOLI, 1968, BÜRGER, 1984)

De fato, com o capitalismo, o concreto e real processo de desconstrução e reconstrução da vida “destruição criativa”, seja, por exemplo, de destruição e reconstrução de prédios e cidades inteiras – substituindo ferozmente o modelo de cidade mercantilista, seja na intensa substituição e criação das mercadorias, ou mesmo na mudança das culturas – apesar da tendência uniformizadora da globalização, o certo é que, essa descontinuidade vivida na realidade, dificultava a apreensão do eterno e do imutável que existiria na sociedade, conforme o que teoricamente o iluminismo apregoava. Essa tensão, portanto, precisava ser resolvida (HARVEY, 2014, p.22 e 23, POGGIOLI, 1968, BÜRGER, 1984)

Na explicação de Kakutani (2018), referente aos fundamentos do pós-modernismo, é visto como a intensificação desse processo de transformação pôde ter a sua expressão máxima (2018):

Há muitas linhas divergentes de Pós-modernismo, assim como muitas interpretações diferentes. No entanto, de modo geral, os argumentos Pós-modernistas negam a existência de uma realidade objetiva independente da percepção humana, argumentando que o conhecimento é filtrado pelos prismas de classe, raça, gênero e outras variáveis. Ao rejeitar a possibilidade de uma realidade objetiva e substituir as noções de

⁹⁰ No primeiro capítulo foi demonstrado como o positivismo, principalmente no século XIX, usou dessas premissas de um saber científico como legitimadores da política imperialista. O projeto foi derrotado com os claros efeitos deletérios das duas grandes guerras, que desafiavam a crença da progressiva melhora da humanidade conforme ela se aproxima a um tipo de saber, ou de uma racionalidade superior. O Que devemos ter em mente nesse tipo de afirmação, é que a ciência era um meio pelo qual o saber garantiria o processo da humanidade. Por meio da derrocada da ideia de progresso, estamos, quase que inevitavelmente, vendo a própria relativização da noção clássica da ciência acontecer historicamente (KAKUTANI, 2018, p.63)

perspectiva e posicionamento pela ideia de verdade, o Pós-modernismo consagrou o princípio da subjetividade. A linguagem é vista como não confiável e instável (parte da lacuna intransponível entre o que é dito e o que se entende); e mesmo a noção de pessoas que agem como indivíduos totalmente racionais e autônomos é descartada, pois cada um de nós é moldado, conscientemente ou não, por um tempo e uma cultura específicos mundo (KAKUTANI, 2018, p.56)

Mas nem tudo se desenvolveu de forma uniforme nos países vanguardistas do iluminismo. Nos EUA, grande referência da modernidade iluminista no século XIX para o mundo, atesta Kakutani (2018) que paralelamente a essa vontade totalizante de progresso, expressa de maneira geral entre os federalistas e republicanos, mesmo em Alexander Hamilton, Abraham Lincoln ou em George Washington, de invocar a necessidade de valores superiores de uma razão sóbria, calculada e imparcial, que se apresentavam como universais e atemporais e que estavam na direção de se afirmarem para a existência do fatal progresso dos valores republicanos, existia, entretanto, uma outra maneira de ver o mundo que estava em tensão com esse pensamento moderno (KAKUTANI, 2018, p.23-25)

Em 1855 um movimento anticatólico e anti-imigrante norte-americano de nome *Know Nothing* ganhou a aderência de ao menos 43 membros do Congresso norte-americano, sendo dissipado logo no ano seguinte. Essas análises históricas de crescentes de irracionalismo conservadoras periódicas fez o historiador Hofstadter (2008) afirmar que elas tendem a se apresentar como ondas, como vírus que desaparecem quase tão rápido como começaram, mas que impregnam as instituições, a sociedade civil e os agentes que exercem poder com sua ideologia intolerante por um longo período (HOFSTADTER, 2008, p.39)

O que deve ser tomado com mais atenção, principalmente por se tratar do que é mais ignorado historicamente, é o fato de que, simultaneamente ao movimento ilustrado modernista, existiu uma contranarrativa irracional e sombria da história, em que não só a razão era minada, como a tentativa de se desenvolver discursos baseados nos fatos ou na ciência, muito antes do aparecimento do pós-modernismo, eram atacados. Junto disso, veio um discurso contrário à autoridade de especialistas, sejam quais forem os seus campos. Esse anti-intelectualismo foi

reconhecido pelo historiador Richard Hofstadter (2008), já em meados de 1960 como tendo um estilo paranoico, em que o exagero e a desconfiança conspiratória levavam a um clima de constante tensão. Nesse contexto os mais variados grupos e atitudes são tidos como ameaça a nação norte-americana ou a sua cultura – aqui o macartismo da década 1950 aparece como exemplo para historiador - que já realizava uma “caça às bruxas” à intelectuais, políticos nos mais variados campos sociais⁹¹ (KAKUTANI, 2018, p.25 e 26, HOFSTADTER, 2008, p.3 e 4)

Esse assunto vai ser melhor trabalhado ao longo desse subcapítulo. Apenas aqui devemos pôr em relevo que, junto da racionalidade iluminista, tivemos um crescimento paralelo de uma visão bastante desorientada da realidade, e que deve ser melhor estudada para entendermos o cenário político da atualidade. Aqui voltaremos ao tema da modernização, como uma mudança concreta na vida nas cidades e dos pensamentos de até então, para auxiliar na compreensão deste momento histórico, ainda que de maneira incompleta e parcial, de completa mudança ocorrida principalmente a partir do século XIX, e que podemos aos poucos relacionando como os possíveis influencias, apontada pelos autores, nas bases mais amplas nas quais o pós-modernismo pôde ter certa condição de florescimento.

Com o crescimento explosivo dos centros humanos, e toda a migração que a industrialização da segunda metade do século XVIII trazia, ocorreram grandes transformações. O empobrecimento, congestão urbana, a crise de organização gerou uma série de revoltas que se manifestavam de uma forma distinta, como os levantes urbanos de Paris de 1848 e 1871 são exemplos claros. Aqui a ideia de que só havia um modo possível de representação, e que o progresso seria inevitável, já começava a dar sinais de enfraquecimento (HARVEY, 2014, p.33-37)

Trata-se de uma exigência importante atestarmos para as crises urbanas e sociais vividas a partir da segunda metade do século XIX. Pois é desta modernidade e crise que reagiram os primeiros embriões da crítica à modernidade clássica:

⁹¹ O senador McCarthy era notoriamente conhecido por afirmações como: - “o Departamento de Estado abriga um ninho de comunistas” (KAKUTANI, 2018, p.26)

É odioso, mas mesmo assim útil, impor a essa complexa história algumas periodizações relativamente simples, ao menos para ajudar a compreender a que tipo de modernismo reagem os pós-modernistas. O projeto do iluminismo, por exemplo, considerava axiomática a existência de uma única resposta possível a qualquer pergunta. Seguiu-se disso que o mundo poderia ser controlado e organizado de modo racional se ao menos se pudesse apreendê-lo e representá-lo de maneira correta. Mas isso presumia a existência de um único modo correto de representação que, caso pudesse ser descoberto (era para isso que todos os empreendimentos matemáticos e científicos estavam voltados), forneceria os meios para os fins iluministas. Assim pensavam escritores tão diversos quanto Voltaire, D'Alembert, Diderot, Condorcet, Hume, Adam Smith, Saint-Simon, Augusto Comte, Matthew Arnold, Jeremy Bentham e John Stuart Mill (HARVEY, 2014, p.35 e 36)

A unidade da razão iluminista já era atacada pelo socialismo, que via não na harmonia, mas sim no conflito de classes a essência do movimento das sociedades. Entretanto, o socialismo, como é sabido, não abandona vários pressupostos iluministas, como a própria tentativa de se desenvolver uma teoria geral do desenvolvimento do capitalismo, ou a ideia de que a verdade é uma qualidade ontológica da qual os homens, por meio de um método rigoroso podem se aproximar. Entretanto, tudo estava mudando com a virada para o século XX (HARVEY, 2014, p.36-37 e 44)

As teorias da relatividade de Einstein e a teoria estruturalista da linguagem de Saussure⁹² são alguns marcos de uma mutação apontada por Harvey (2014), em direção à penetração pós-moderna na sociedade com uma cronologia histórica específica. No século XX, com a guerra fria, e a emergência de um novo centro cultural, tivemos uma nova metamorfose do modernismo em direção ao pós-modernismo, que rompia com as velhas tradições de inspiração geral mais europeia (HARVEY, 2014, p.36-37 e 44)

Faremos um breve apontamento da gênese artística pós-moderna, para depois adentrarmos nas características gerais desse pensamento nas ciências sociais. Essa decisão se baseia na problematização de como as transformações políticas,

⁹² Nessa teoria o sentido das palavras é determinado, primeiro, pela relação das palavras entre si, do que a referência que as palavras possuem com os seus respectivos objetos (HARVEY, 2014, p.36)

culturais e econômicas do pós-guerra influenciaram esse novo estilo de arte e de vida.

Com os grandes traumas ocorridos nas duas grandes guerras, bem como as bombas de Hiroshima e Nagasaki, fomentados por meio de um nacionalismo exacerbado, tivemos uma virada internacionalista num modernismo artístico que até então era bastante circunscrito às características peculiares das nações, principalmente as europeias. O EUA, como o novo centro mundial hegemônico da produção cultural modernista, precisava despolitizar essa vertente que até então tinha forte presença socialista – perdurante até a década 1930, como no surrealismo, no construtivismo e no realismo socialista. Essa “despolitização” ocorreu, em um primeiro momento, pela via do expressionismo abstrato⁹³. Primeiramente, o modernismo internacional era odiado pelo movimento fascista, e com a ascensão norte-americana do pós-guerra, a busca por uma nova estética universal, partindo dos EUA como referência, tornou-se uma meta. Uma nova leva de artistas individualistas e “neutros” foram usados e cooptados como propaganda pró-intervenção do Vietnã, ou mesmo pela expansão do liberalismo econômico no mundo nas décadas que se seguiram (HARVEY, 2014, p.43-44)

Essa absorção se deu também no campo corporativo⁹⁴. O modernismo internacionalista tendeu, até o final da década de 1960, a ser uma cultura altamente elitista. Reforçando o ideal do “sonho americano” e estando cada vez mais aliado ao *establishment* – ordem dominante – foi precisamente nesse contexto que surgiram os movimentos contraculturais e antimodernistas dos anos de 1960, precisamente

⁹³ O Expressionismo é a arte do instinto, trata-se de uma pintura dramática, subjetiva, “expressando” sentimentos humanos. Utilizando cores irrealis, dá forma plástica ao amor, ao ciúme, ao medo, à solidão, à miséria humana, à prostituição. Deforma-se a figura, para ressaltar o sentimento. Predominância dos valores emocionais sobre os intelectuais. Sua vertente abstrata, possuía as seguintes características: ruptura com a arte tradicional e as formas geométricas; linguagem figurativa e tonalidades de mesma cor; ênfase no automatismo. Disponível em: <https://www.historiadasartes.com/nomundo/arte-seculo-20/expressionismo/> e <https://comunicacaoeartes20122.wordpress.com/2012/12/12/expressionismo-e-expressionismo-abstrato/> Último acesso em 14 de novembro de 2018.

⁹⁴ A Nova Itália e o Vale do Silício, com seus modelos flexíveis de organização do trabalho, em muito já derivados da metamorfose pós-fordista, são também exemplos da confluência entre pós-modernismo e pós-fordismo em exemplos concretos, ao mesmo tempo que alertam para as capacidades dos regimes capitalistas de se apropriarem de movimentos inicialmente subversivos.

se apresentando como uma negação a esse tipo específico de cultura moderna. Antagônicos também à racionalidade técnico-burocrática de base científica, expressa tanto nas instituições público e privadas – mesmo em partidos e sindicatos – o movimento de contracultura que florescia buscava uma autorrealização individualizada, chegando ao auge nas turbulências globais de 1968 que marcaram o amadurecimento político e cultural pós-moderno (HARVEY, 2014, p.44)

Kakutani (2018), nesse instante, mostra a relação entre duas grandes figuras de meados do século passado nos EUA, e suas influências no neoliberalismo - principalmente na sua forma neoconservadora – por defenderem princípios extremamente voltados para essa autorrealização individual. Escritor de um grande *best-seller* “O poder do pensamento positivo”, que se figurava na doutrina do evangelho da prosperidade, Norman Vicente Peale, defendia a força do pensamento para se tornar um “vendedor de Deus”, e era admirado por figuras como o pai do presidente Trump. Paralelamente a escritora Ayn Rand, grande influenciadora da nova extrema direita dos EUA, escrevia a sua teoria do imperativo moral do egoísmo, onde a busca pela felicidade própria seria o que há de mais elevado moralmente. Essa teoria acabou fundamentando uma visão de capitalismo bastante irresponsável e desregulamentado.⁹⁵ Essas foram forças que se somaram e que representaram uma transformação ocorrida já na metade do século passado, em que se unem uma direita religiosa com o mais agressivo capitalismo econômico (KAKUTANI, 2018, p.78 e 79):

Em meados do século XX, a busca pela autorrealização fazia sucesso tanto na contracultura quanto no *establishment*. Antes do Instituto Esalen e do EST, e dos grupos de encontro que atraíam hippies e adeptos do *new age* que buscavam expandir a consciência nos anos 1960 e 1970, existiram duas figuras influentes cujas doutrinas de autorrealização eram mais

⁹⁵ Talvez a contradição entre conservadorismo moral e liberalismo na economia, dada pelos neoconservadores, tenha uma explicação, tal como os pós-modernos, por identificarem sua razão na centralidade do eu, e no seu sentido mais meritocrático ou subjetivista possível - como uma explicação da realidade social e sua justiça. Existem estudos que apontam que ateus tem uma maior propensão a terem atitudes de caridade espontânea, talvez por não atribuírem a deus ou a alguma força superior o destino dos pedintes. Sobre essas pesquisas pode ser acessado no link disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/05/ciencia/1446717405_450204.html Último acesso em 21 de novembro de 2018.

materialistas e mais atraentes para os políticos e rotarianos⁹⁶ dos subúrbios. (KAKUTANI, 2018, p.78 e 79)

No Brasil a Igreja Universal tornou-se uma das grandes forças propulsoras de Jair Bolsonaro na reta final à disputa pela presidência do país. O paralelo aqui é irresistível, dado que a teoria da prosperidade aparece como uma das grandes especificidades dos grupos neopentecostais, dos quais o pensamento mais conservador - e de direita - tendem a ser os mais aceitos (MARIANO, 1996)

Exemplo concreto de um paralelo entre o neoconservadorismo e o pós-modernismo em termos da rejeição à ideia de uma racionalidade técnico-burocrática, foi o governo de Bush⁹⁷ filho nos EUA. A invasão do Iraque não só ignorou os relatórios de agências de segurança ou de inteligência que deveriam subsidiar as medidas do presidente, não apontavam relação do país com os atentados de 11 de setembro de 2001 ou mesmo a existência de armas de destruição em massa. A ilusória criação de um motivo que não estava embasado em fatos, continuou norteando a forma como foi feita a catastrófica permanência das tropas norte-americanas no Iraque, iludidos em projeções, como por exemplo, de que o povo Iraquiano iria de pronto dar boas-vindas aos “libertadores”. O resultando de uma política alimentada por uma verdade paralela, e que ignorava o saber técnico-científico, acabou dando ensejo à formação do grupo terrorista que ficou conhecido como Estado Islâmico (KAKUTANI, 2018, p.34-37)

Aparentemente a tensão que existiu entre a pretensa unidade teórica iluminista - com sua razão universal e atemporal - e a natureza altamente disruptiva e volátil da mudança concreta no mundo moderno foi, ao menos dentro do seu campo, resolvida relativamente no pós-modernismo. A completa aceitação do efêmero, do fragmentário, do descontínuo e do caótico fez do pós-modernismo uma corrente que

⁹⁶ Conforme dicionário online: “Designação de determinada associação filantrópica internacional, mais vulgarmente conhecida por clube rotário” Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/rot%C3%A1rio> Último acesso em 22 de novembro de 2018.

⁹⁷ Bush de certo modo já havia renunciado a estratégia Trumpista de “dizer o que a base quer ouvir”, por meio de estudos que seus conselheiros políticos realizaram. Sustentavam que essa tática populista não iria apenas garantir a eleição, mas poderia dar ao presidente o apoio da maioria do Congresso podendo transformar as nossas crenças nas leis (KAKUTANI, 2018, p.134 e 135)

orienta-se na ideia de mudança, contudo, uma mudança distinta da lógica dialética. Um dos pontos de vista mais ativos nessa corrente deriva da ideia de Nietzsche de que o profundo caos da realidade moderna não poderia ser superado através do pensamento racional. As verdades eternas passam a ser atacadas na crítica ao uso da metanarrativa, que pretende apreender e conectar todas as coisas, numa tentativa tida como uma forma “totalizante” de conhecimento (HARVEY, 2014, p.49)

Alguns autores como Christopher Lasch ou Tom Wolfe, atribuíam a chamada “década do eu”⁹⁸ de 1970, altamente narcisista, como um reflexo das mudanças sociais e instabilidades do mundo, bem como uma forma de lidar com as derrotas - como a do Vietnã e o crescente pessimismo da guerra-fria. Para Lasch o reforço exagerado ao eu significava um mecanismo psicológico comum numa sociedade cada vez mais egoísta em que o outro é tomado como mero meio para se alcançar algum fim - portanto, ausente de alteridade. Kakutani (2018) sustenta uma continuidade desse contexto até a recentemente chamada “era das *selfies*, nomeadas por Kim Kardashian e Kanye West. A autora termina esse raciocínio relacionando, dialeticamente a ascensão exacerbada do subjetivismo a uma diminuição do que se sustenta como verdade objetiva (KAKUTANI, 2018, p.73 e 74)

O ataque às metanarrativas, para os autores desta nova escola, explana Kakutani (2018), trouxe uma resposta extremamente niilista e relativista sobre a interpretação humana dos fatos sociais:

O pós-modernismo não apenas rejeitou todas as metanarrativas, como também enfatizou a instabilidade de linguagem. Um dos fundadores do Pós-modernismo, Jaques Derrida – que alcançaria status de celebridade nos campi norte-americanos nos anos 1970 e 1980, em grande parte graças a discípulos como Paul de Man e J. Hillis Miller – usou a palavra “desconstrução” para descrever um tipo de análise textual da qual foi pioneiro e que seria aplicado não apenas à literatura, mas também à história e à arquitetura e às ciências sociais (KAKUTANI, 2018, p.65 e 66)

⁹⁸ Nome dado por Wolfe

A guinada caótica da teorização pós-moderna pode ser vista como um fermento ao já turbulento mundo que resultou da financeirização globalista neoliberal⁹⁹, ou mesmo da generalização da competição como um locus social¹⁰⁰. No século XXI, mais do que nunca, com a retomada da extrema direita e toda uma nova legislação de exceção e de privação de direitos sociais, essa irregularidade é em muito acirrada. Nesse momento surge a oportunidade da instrumentalização que esses contextos sociais de crise e instabilidade, criados pela própria direita, podem ter para defender os próprios argumentos em favor da extrema-direita neoconservadora, ao invés de servir a uma perspectiva crítica:

No caso dos Estados Unidos os *millenials* (e de grande parte da Europa Ocidental também), esse ressentimento é exacerbado pelas mudanças demográficas e pelos costumes sociais que fizeram alguns membros da classe operária branca se sentirem cada vez mais marginalizados; por conta de desigualdades de renda cada vez maiores, aceleradas pela crise financeira de 2008; e por forças como a globalização e a tecnologia, que estão acabando com os trabalhos de manufatura e injetando uma nova dose de incerteza e angústia na vida cotidiana.

Trump e outros líderes nacionalistas e anti-imigrantes de direita europeia, como Mariene Le Pen na França, Geert Wilders na Holanda e Matteo Salvini na Itália, inflavam esses sentimentos de medo, ódio e privação de direitos, oferecendo bodes expiatórios em vez de soluções; enquanto liberais e conservadores, preocupados com a ascensão do nativismo e de agendas políticas preconceituosas, alertavam para o fato de que as instituições democráticas estavam cada vez mais ameaçadas (KAKUTANI, 2018, p.27 e 28)

Voltando ao tema das características mais gerais do pós-modernismo, no lugar do discurso da totalidade, o pós-modernismo se voltou para demandas relativas ao autoconhecimento e a identidade, em que a emancipação de todo gênero humano foi afastada em prol de demandas cuja fidelidade era atingida apenas por grupos mais restritos. O problema de tal noção é saber se as resistências fragmentadas em

⁹⁹ Segundo Harvey (2017) a retórica neoliberal tem uma ênfase na funcionalidade das liberdades individuais. Seu poder fragmentador se alia ao pós-moderno que foi tomado pelas demandas indenitárias, do multiculturalismo e do consumismo narcisista que dificultam forjar uma disciplina coletiva para alcançar a justiça social, mesmo dentro da representatividade burguesa (HARVEY, 2017, p.51)

¹⁰⁰ Como pretendemos demonstrar, pelas obras de Foucault, o neoliberalismo substitui a centralidade da especificação do trabalho – fruto da divisão – pela competição. Em termos mais globais a financeirização, mais o abandono da convertibilidade do dólar e dos câmbios fixos, por exemplo, em que as moedas passaram a competir mais ativamente – e isso intensificou as crises inflacionárias de 1980-90 – aumentaram, em um conto, as instabilidades mundiais após o abandono do tratado de Bretton Woods, que remontava ao compromisso de 1944.

Disponível

em:

http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2247:catid=28&Itemid=23

Último acesso em 22 de novembro de 2018.

múltiplos movimentos identitários, segmentados em interesses mais individualizados – como dos negros, LGBT, mulheres - poderiam se opor progressivamente a uma lógica de exploração capitalista que é totalizadora. Portanto, a pergunta central seria: as resistências fragmentadas podem oferecer, se não um projeto aos moldes da utopia – do novo mundo -, ao menos práticas que efetivem a emancipação humana, bem como a superação da ordem vigente. Ou seriam um reconhecimento não declarado da ausência de alternativas, e que, portanto, devem se conterem como forças que são no máximo reformistas? Esses são alguns dos desafios que, apesar das inegáveis contribuições pós-modernas, devemos encarar.

A verdade tomada como irreversivelmente parcial para os pós-modernos, onde existem inúmeras maneiras e lugares legítimos de se entender ou representar um acontecimento, ao mesmo tempo em que favoreceu as vozes antes excluídas do discurso científico, abriu o caminho para teses ofensivas ou desacreditadas, como os criacionistas ou dos negacionistas climáticos. Aqui surge uma possibilidade de novamente encontrar um paralelo entre o neoliberalismo, o neoconservadorismo e o pós-modernismo (KAKUTANI, 2018, p.87 e 89):

Naomi Oreskes e Erik M. Conway demonstraram em seu livro de 2010, *Merchants of Doubt*, que *Think Tanks* de direita, a indústria de combustíveis fósseis e outros interesses corporativos que pretendem desacreditar a ciência (seja a verdade sobre as mudanças climáticas ou os perigos do amianto, do fumo passivo ou da chuva ácida) empregaram uma estratégia que foi utilizada pela indústria do tabaco para tentar confundir o público sobre os perigos do tabagismo. “A dúvida é nosso produto”, dizia um infame memorando escrito por um executivo da indústria do tabaco em 1969, “uma vez que essa é a melhor maneira de competir com o “corpo de evidências” que existe na mente do público em geral” (KAKUTANI, 2018, p.88)

Podemos chegar a uma aproximação, nesse exemplo, do uso do neoliberalismo no pós-modernismo para implantar políticas contrárias ao que há de mais rudimentar no comum científico. Segundo Kakutani (2018), continuando o seu raciocínio, e mostrando estritamente a estratégia utilizada por esses setores comerciais, a forma que primeiro foi adotada para vencer a oposição científica foi “desencavar um

punhado de supostos especialistas” para se sustentar a existência de dúvida¹⁰¹ sobre os resultados das inúmeras pesquisas que apontam, como por exemplo, os efeitos nocivos dos agrotóxicos na saúde pública. Posteriormente, passam a atacar a reputação de cientistas contrários ao interesse desses setores econômicos (KAKUTANI, 2018, p.88).

Aqui vale uma reflexão. O neoliberalismo foi marcado, conforme já sinalizamos, por uma intensa intervenção cultural por parte de grandes corporações e empresários, no qual grupos de cientistas passaram a ser financiados, seja diretamente ou indiretamente – a exemplos dos bancos de ideias – para sustentar um determinado posicionamento político até então minoritário, até se estabelecer um novo consenso. A ideia da relatividade da verdade, ou de sua parcialidade foi um facilitador para essa empreitada de grupos favoráveis aos agrotóxicos, à indústria de tabaco ou negacionistas – como do aquecimento global (KAKUTANI, 2018, p.88).

É possível verificar uma semelhança¹⁰² com a presente estratégia de aceitação do alto grau de agrotóxicos e transgênicos na indústria alimentícia nacional, feita por grandes conglomerados que têm *lobby* ativo no congresso brasileiro¹⁰³, e que possuem estreita relação com o mandato de Bolsonaro¹⁰⁴, assim como vários outros ex-candidatos à presidência, como Geraldo Alckmin, Álvaro Dias e Ciro Gomes nas eleições de 2018. Bolsonaro se manifestava publicamente na retirada da capacidade da Anvisa, agência reguladora, portanto de específica competência técnica, vinculada ao Ministério da Saúde, de regular a aprovação dos agrotóxicos, sendo favorável que essa competência fosse para o Ministério da Agricultura, órgão que privilegia o interesse econômico mais imediato e restrito do balanço comercial da

¹⁰¹ Outro exemplo é o da indústria do tabaco dos EUA que usava programas de TV onde se apresentavam dois pontos de vista como equivalentes, mesmo que um dos lados representassem uma aberração na comunidade científica (KAKUTANI, 2018, p.89)

¹⁰² A título de exemplo de como os empresários aplicam recursos público-privados em laboratórios e cientistas nacionais para o aprimoramento do uso de agrotóxicos. Disponível em: <https://www.grupocultivar.com.br/noticias/evento-abre-a-pesquisadores-e-empresas-do-agronegocio-o-novo-laboratorio-do-programa-iac-quepia> Último acesso em 22 de novembro de 2018.

¹⁰³ Disponível em: <https://noticias.r7.com/prisma/helcio-zolini/deputados-cedem-a-lobby-de-ruralistas-e-liberam-veneno-26062018> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

¹⁰⁴ Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/cuidado-com-a-urna-envenenada/> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

atividade produtiva do setor, não tendo capacidade técnica, portanto - de maneira proposital - , de conglobar a análise dos efeitos mais secundários à saúde das populações atingidas por esse tipo de atividade¹⁰⁵.

Continuando sobre a análise geral dessa nova escola, segundo Kakutani (2018), a existência de uma verdade que possa ser tida como comum, noção que tanto é atacada pelas perspectivas relativistas, niilistas e fragmentadas de inspiração pós-moderna, tem um papel central até mesmo na criação das modernas instituições. Qual seria, portanto, o papel das verdades objetivas, gerais e eternas dos discursos iluministas, senão o de criar uma mínima coesão em torno do qual podemos fundar um diálogo, a base da fundação das repúblicas? Aqui sustenta Kakutani, citando um pronunciamento do final de 2017 da procuradora-geral norte-americana:

A verdade é um dos pilares da democracia. Como observou a ex-procuradora-geral interina Sally Yates, a verdade é um das coisas que nos separam de uma autocracia: “Nós podemos- e devemos – debater políticas e questões, mas esses debates devem se basear em fatos em comum, e não em apelações baratas à emoção e ao medo na forma de mentiras e de uma retórica polarizante.”

“Não apenas existe uma verdade objetiva, como deixar de dizê-la é uma questão importante. Não temos como controlar se os agentes públicos mentem para nós. Mas temos como controlar se eles devem responder por essas mentiras ou se eles devem responder por essas mentiras ou se então, seja por exaustão ou para proteger nossos interesses políticos, vamos olhar para o outro lado e igualar a indiferença à verdade” (KAKUTANI, 2018, p.19)

O papel da história na explicação causal do presente é também relativizado no pós-modernismo. A redução da experiência ao que há de mais presente, perdendo o poder de se relacionar sistematicamente os fatos ao longo do tempo gera, segundo Jameson (1984) e Harvey (2014) uma experiência mais imediatista dos eventos, com a perda da profundidade de análise, em que o sensacionalismo¹⁰⁶ – apreensão

¹⁰⁵ Os cientistas possuem aqui também papel ativo na defesa de uma alimentação com redução de agrotóxicos. Ao que tudo indica, se for tomada a mesma estratégia adotada pelos EUA, seria pôr em dúvida a credibilidade dos estudos recentes sobre a nocividade dos agrotóxicos e em seguida atacar a reputação dos cientistas (KAKUTANI, 2018, p.89). Como vimos pelo pensamento de Olavo de Carvalho, ao que tudo indica, tomaremos o mesmo caminho. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/AGROPECUARIA/559625-CIENTISTAS-PEDEM-CRIACAO-DE-POLITICA-NACIONAL-DE-REDUCAO-DE-AGROTOXICOS.html> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

¹⁰⁶ Kakutani (2018), e também outros autores, sustentarão o papel das redes sociais e da mídia, de uma maneira mais geral, na criação e reverberação de um modo de agir e pensar cada vez mais simples e velozes,

de um presente de maneira mais intensa - do espetáculo¹⁰⁷ (político, científico, militar, ou meramente cômico) torna-se fonte primordial da formação da consciência dos indivíduos. A produção cultural em eventos, espetáculos e a difusão da televisão enfatizam o caráter transitório e plástico da vida (HARVEY, 2014, p.57-61, JAMESON, 1984, p.53-65)

Em 1947, Adorno e Horkheimer, já alertavam para uma simplificação da cultura por meio da generalização e intensificação de uma cultura mercantilizada na indústria cultural. Nesta época tivemos a recente popularização da TV¹⁰⁸, que influenciou não só as outras mídias, mas a vida em geral. Nessa época a produção em massa da cultura de entretenimento se viu impulsionada pela existência de classes médias que detinham um inédito poder de compra. Segundo os autores, na indústria cultural tivemos um empobrecimento nos enredos, das históricas ou das qualidades musicais¹⁰⁹. A ideia de se criar clichês prontos foi ampliada, onde o expectador, ao ter as suas expectativas confirmadas, tinha com isso um disparo de felicidade viciante. Ao longo do processo de confirmação, aqui mais especificamente sobre as mídias televisivas, a realidade posta pela mídia vai se apresentando como a própria realidade e solapa a imaginação e a reflexão sobre o que se passa para o expectador. Isso acontece, sustentam, pela incrível velocidade com que os fatos são

em que, para se destacar, precisa, portanto, fugir para o mais impactante ou sensacionalista possível. Retornaremos ao assunto no último capítulo da dissertação (KAKUTANI, 2018, p.207 e 208)

¹⁰⁷ Artigo fundamental para entender o fenômeno também descrito por Kakutani (2018), de como estrategistas de Trump usaram grupos em redes sociais de nerds, já numa classe média decadente norte-americana, para inicialmente estimularem comportamentos antifeministas – devido ao seu ressentimento pela falta de perspectiva econômica dos jovens, onde muitos permanecem até mais velhos nas casas dos pais –, e assim aos poucos mobilizaram exércitos em movimentos contra o aborto, imigração e outras demandas republicanas. O uso de “memes” foi uma criação do grupo 4chan, orientado nesse sentido aqui descrito. Aqui novamente mostrando como o neoliberalismo, aqui na sua versão neoconservadora, se utiliza dos efeitos que ele mesmo cria (KAKUTANI, 2018, p.105 e 106). Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/03/1867370-trump-os-nerds-do-4chan-e-a-nova-direita-dos-estados-unidos.shtml> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

¹⁰⁸ Apesar de não se referir apenas a mídia televisiva, e sim a toda a mídia em geral, vale atentar que os primeiros aparelhos de TV já começavam a ser produzidos em larga escala em meados de 1940, somente depois de mais de duas décadas do seu descobrimento. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/breve-historia-televisao.htm> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

¹⁰⁹ Um estudo preliminar aponta a perda de qualidade da música brasileira. Disponível em: <https://leosalesblog.wordpress.com/> Último acesso em 2 de novembro de 2018

apresentados e retirados nessa nova cultura midiática (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p.103-105)

Escrito em novembro de 1967 por Guy Debord (1997), descrevendo os impactos mais abstratos do desenvolvimento capitalista, mais especificamente na espécie de industrialização dos espetáculos que gera a autonomia e a prevalência dessas imagens como verdade invertida, porém, tida pela sociedade como a verdadeira face do mundo, sustentou o autor:

Toda a vida das sociedades nas quais reinam as modernas condições de produção se apresenta como uma imensa acumulação de espetáculos. Tudo o que era vivido diretamente tornou-se uma representação (DEBORD, 1997, p.13)

O espetáculo, como verdade invertida do mundo em imagens, passa a representar – o mundo real - com maior fidelidade do que a própria realidade. O espetáculo assim se descola do mundo e ganha autonomia. As pessoas passam a fazer uso do espetáculo como um mediador¹¹⁰ e unificador da vida social. O espetáculo torna-se, ao fim, uma relação social tida como realidade, não mais uma mera representação¹¹¹ (DEBORD, 1997, p.13 e 14)

É possível sustentar que, diante da incrível força que as mídias passam a exercer no imaginário social, aliada ao desgaste do peso da verdade e do pensamento científico, que qualquer intervenção nesses meios, pretendendo orientar determinados grupos para um tipo de ideologia política específica, passa a ter um poder de fogo inimaginável. O contexto digital atual, contudo, ampliam os desafios.

Já há mais de uma década que vem sendo debatido o papel da internet que, junto da democratização da informação, teria criado uma espécie de sabedoria das

¹¹⁰ Um exemplo simplista e limitado, porém, ilustrativo desse fenômeno, são os vícios tecnológicos, como em jogos ou nas redes sociais que acabam substituindo relações reais e tendo impactos negativos na capacidade de sociabilidade ou mesmo na saúde das pessoas. Disponível em <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/saiba-o-que-e-a-nomofobia-quando-o-uso-de-tecnologias-vira-doenca.ghtml> Último acesso em 22 de novembro de 2018.

¹¹¹ O livro desenvolve uma dialética muito mais completa entre uma dialética em abstrato, que teria o real e o espetáculo em lados opostos, e uma dialética social do concreto, em que o real e a imagem são lados antagônicos (DEBORD, 1997, p.15-25)

massas que desprezava o conhecimento estabelecido – tanto na direita como na esquerda. Segundo Nichols (2017), quando o cidadão perde o controle sobre os assuntos, por não pretender entrar até mesmo em um nível básico de informação sobre os temas, ele porre o risco de ter importantes decisões sendo tomadas por demagogos sequestradores da democracia, onde corre-se o risco das democracias se degenerarem, posteriormente, em uma possível tecnocracia autoritária¹¹² (NICHOLS, 2017, p.11 e 20)

A título de exemplo, sobre os possíveis efeitos da prevalência da forma sobre o conteúdo, temos o presidente da maior superpotência dos últimos 100 anos. Trump, enquanto presidente, costuma passar até 8 horas diárias assistindo TV. Sua atenção se fixa nos canais e nas coberturas que já refletem o seu modo de pensar. Duas vezes por dia recebe, a seu pedido, uma pasta contendo vários “tuítes” de admiradores, entrevistas bajuladoras ou apenas com um compilado de fotos suas aparecendo na TV como uma imagem poderosa. Como um narcisista populista, portanto, seu governo não poderia deixar de ser marcado pela rejeição ao pensamento técnico, recebido por órgãos de conselhos, membros do gabinete e demais agências com uma estreita ligação presidencial, tidas por seu governo como um conhecimento institucional desprezível, muito se assemelhando ao já mencionado governo Bush filho. Esse exemplo nos mostra que governos sensacionalistas e anti-intelectuais então não só usando estrategicamente essa forma como uma maneira de chegar ao poder, mas sim operando internamente de uma maneira idêntica, evidenciando a intensidade que esse pensamento tomou na maior parte da sociedade capitalista ocidental (KAKUTANI, 2018, p.31 e 32)

Existem maneiras distintas de se explicar e justificar a crescente onda do novo modernismo. Autores como Iain Chambers (1987) interpretam o pós-modernismo a partir de uma nova dinâmica do consumo nos grandes centros urbanos dos países centrais. No período do pós-guerra a juventude operária dos países centrais

¹¹² Isso nos lembra a clássica mudança em que Aristóteles afirma que as formas de governo se degeneram em um cíclico processo entre as boas “democracia”, aristocracia e monarquia para as suas formas ruins, “demagogia”, oligarquia e tirania. Um pouco dessa teoria pode ser encontrada no link: <<http://www.tc.df.gov.br/ice4/vordf/estudos/teoriageralestado/teoriaformasgoverno.html>>. Último acesso em 2018.

capitalistas, mais especificamente da Inglaterra, começava a ter recursos suficientes para exercer uma cultura de consumo capitalista, onde a moda passa a ser um meio de construção do sentido de sua própria identidade privada e pública. A própria indústria da moda, nesse instante, buscava ser impor pelo uso sistemático da propaganda midiática. A variedade de subculturas foi uma das consequências desse quadro. O consumo imediatista voltado para satisfação de necessidades menos racionalizadas e mais individualistas, estava de mãos dadas, portanto, com a forma pós-moderna de pensar o mundo (CHAMBERS, 1987, p.1-22)

Tal hipótese entra em harmonia com a existência, apesar de não exaurir a explicação, demonstrada superficialmente no subcapítulo da presente dissertação, referente ao pós-fordismo. No mesmo período da ascensão do modo de vida pós-moderno - do pós-guerra - tivemos uma inédita configuração produtiva que foi capaz satisfazer uma intensa demanda consumerista, sem ter, com isso, o grau mesmo de homogeneidade de produção imposto pela esteira de produção em série de tipo fordista. Os produtos, então, passaram a ser personalizados ao gosto de diferentes tipos de consumidores, gerando infinitos novos padrões de consumo. Não seria difícil imaginar, nesse contexto, que teríamos a possibilidade de a identidade dos indivíduos passarem se expressar por essas novas formas de consumo, possibilitadas pelo crescimento do pós-guerra, mudando até mesmo a maneira como as pessoas passaram a ver e entender o mundo ao seu redor.

Não se trata aqui de admitir uma dinâmica mecanicista onde a cultura do consumo, e novo processo tecnológico, determinam a virada pós-moderna. Mas sim, antes, entendermos como todos os elementos descritos funcionam como partes de uma realidade complexa, que é, antes disso, integrada – aliás esse é o maior esforço da presente dissertação, apesar de claramente insuficiente.

Além do já dito, conforme explicado por Harvey (2014), o papel que os novos modelos computacionais foram cruciais na ampliação da capacidade de conjugar a produção em massa com a personificação dos produtos. Com isso tivemos impactos inclusive na construção civil, onde diferentes modelos arquitetônicos e diferentes

formas de cidades passam a ser possíveis nas últimas décadas do século passado – novamente no final do entreguerras. Essas políticas urbanas passaram a defender a autodiversificação espontânea da cidade, em detrimento dos antigos grandes projetos de planejamento urbano que tendiam a uma padronização uniformizadora dos quarteirões, prédios, avenidas, ruas, praças etc. (HARVEY, 2014, p.75-78)

Em detrimento do planejamento urbano, as novas práticas que defendiam a diversificação passaram, na realidade, a serem orientadas para a satisfação do mercado, buscando novos gostos e diferenças estéticas. Essa constatação se coaduna com os modelos neoliberais – aqui já brevemente explicitados - que equiparam até mesmo as cidades às entidades empresariais em ampla concorrência entre si¹¹³. Nessa orientação pública, e dentro da própria lógica competitiva e individualista do capitalismo contemporâneo, as classes médias tendem a escolher e fomentar a construção de grandes espaços fechados e protegidos - como shoppings e os condomínios¹¹⁴ – aumentando a distância simbólica entre eles e os mais pobres¹¹⁵. Podemos pensar até que ponto essa constatação concreta, aliada ao fenômeno das bolhas de interação na internet¹¹⁶ não inviabilizam o debate público como formador do interesse comum político (HARVEY, 2014, p.78 e 79, KAKUTANI, 2018, p.13 e17)

Um pequeno exemplo da interconexão das as recentes transformações materiais e ideológicas, em particular do final da década de 1960 e seguinte, é feito por Jessé de Souza. Sustenta o autor, com sua visão mais culturalista - inspiração

¹¹³ O processo de gentrificação é um dos grandes resultados da articulação dessa nova política urbana diversificada e pensada a partir de investimentos privados difusos, orientados para o mercado e tomando a cidade como uma empresa (HARVEY, 2014, p.75-78). Essa ideia é muito distinta da noção de cidadão, interesse público ou comum, e se aproxima mais de uma relação de caráter consumerista em que a oferta e a demanda reconfiguram tudo.

¹¹⁴ Alexis de Tocqueville (2014), ao mesmo tempo que descreve os EUA como sendo o país mais moderno de sua época, da década de 30 do século XIX, já se referia aos norte-americanos como tendo uma incrível tendência a se isolarem em sociedades unidas pela similitude de condições, costumes e hábitos. Segundo ele, o risco era que essa sociedade hedonista e voltada para a satisfação da vida privada não conseguisse sustentar as mínimas responsabilidades cívicas interpessoais de um país democrático.

¹¹⁵ A relação entre medo e consumismo na nova lógica urbana, e tendo como análise o caso brasileiro pode ser encontrada em: <http://urbanidades.arq.br/2011/09/shopping-centers-e-condominios-fechados-fragmentacao-homogeneizacao-e-hierarquizacao-na-cidade-contemporanea/> Último acesso em 14 de novembro de 2018.

¹¹⁶ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/09/1920816-cada-macaco-no-seu-galho--zuckerman.shtml>>. Último acesso em 14 de novembro de 2018.

bourdieiana -, que a expansão do pós-fordismo para o ocidente, com a obediência voluntária dos trabalhadores, conquistada pela auto-organização “comunicativa” descentralizada, passava a impressão, somada a nova semântica “expressiva” do pós-modernismo¹¹⁷, de que o trabalhador enfim detinha um poder criativo e autônomo na fábrica onde trabalhava. Tática foi cirúrgica, atacando o miolo das demandas centenárias dos movimentos operários – superação da alienação -, por meio de uma nova maneira de pensar que vinha do próprio trabalhador – aqui entrando em consonância com a visão do empresário de si neoliberal (SOUZA, 2017, p.160 e 161)

Segundo Harvey (2014) a crescente fragmentação social individualista tende a ser contrabalançada por novas formas de sociabilidade. A fragmentação social, já exposta em termos urbanísticos, da divisão do trabalho ou – como no pós-fordismo – das próprias estruturas produtivas, ou, - no extremo explicado por Foucault -, quando considera que o homem interioriza a lógica da empresa neoliberal, tende a se reorientar em fundamentos mais sociais. Seja na busca de novas tradições, como o ressurgimento de neoconservadorismo moralistas e apelativos à família, nação ou religião, ou, na busca por um meio que seja capaz de ter uma maior penetração unificadora na nossa sociedade, as sociedades seguem criando maneiras artificiais de recompor os elos perdidos. Nesse ponto o dinheiro – e sua expressão desmaterializada atualmente – aparece como único capaz de ser um laço unificador do neoconservadorismo e o neoliberalismo econômico (HARVEY, 2014, p.99-101 e 161)

O dinheiro carrega a fusão do político com o econômico. Ao mesmo tempo que está no centro da produção e circulação de bens e serviços, ele detém o poder de coagir as pessoas e de moldar até mesmo os seus padrões cívicos. Na generalização do dinheiro, tudo se torna disponível e negociado – até mesmo o direito, como já explanado. As pessoas, nesta mesma ótica, passam a se relacionar uma com as outras apenas esperando uma forma ou um meio de realizar algum interesse

¹¹⁷ Em que a forma da linguagem vale mais do que o conteúdo do que é dito.

particular. Tudo parece servir a um propósito puramente instrumental: uma forma de exercer o domínio sobre o outro. (HARVEY, 2014, p.100)

Como se nota, a visão dialética da sociedade nos leva a pensar que um processo disruptivo carrega, em si, e no seu desenvolvimento, novas formas de contrapesos que tendem, ao contrário, a formar novas unidades sociais artificiais: aqui o fascismo representa um ápice. Karl Marx (2008a) em seu livro “Dezoito de Brumário de Luís Bonaparte” aponta um processo de estetização da política e de crescimento do poder do mito que toma emprestado os nomes, os gritos de guerra, a estética de algo mais antigo para fundamentar revoluções amplas nas sociedades. Segundo Harvey (2014), o fascismo seria a sua forma mais perfeita¹¹⁸ (HARVEY, 2014, p.104 e 105, MARX, 2008a, p.19)

Na sociedade pré-moderna até mesmo o processo produtivo era tido como algo mágico, sujeito às forças ocultas que seriam de impossível racionalização¹¹⁹. O ofício produtivo era tido como um “mistério” criativo e o capitalismo trouxe consigo, por meio da crescente racionalização, uma possível vitória progressiva da razão. Entretanto, sustenta Marx, que a tensão entre razão e mito não é tão facilmente linear, e se não for atacada nos movimentos progressistas, tendem a sufocar todas as revoluções, pois os mitos funcionariam como um bloqueador de novas propostas de mundo, ao exemplo do que representou o bonapartismo¹²⁰ (HARVEY, 2014, p.104 e 105)

¹¹⁸ O mito nazista circulava na afirmação do poder do sangue, do solo, da raça, da terra natal, do destino e do lugar. Segundo Harvey (2014) tal tradição reacionária tende a representar uma eterna luta, dialética, entre o tempo e o espaço – não por acaso reacionário nos remete a reagir. Sendo o espaço o local da memória – fundamentado inclusive por pesquisas de Bourdieu em “*outline of a theory of practice*” - e, portanto, a expressão da vontade de conservação, tais valores seriam inflados frente às tentativas de mudanças que eventualmente o mundo oferece. A raça, a nação e o destino se apresentam como espaços de refúgio de resistência ao efêmero – aqui podendo representar mudanças sociais como a República de Weimer ou mesmo grandes transformações sociais (HARVEY, 2014, p.188-194 e 199-202)

¹¹⁹ Um dos mais importantes movimentos do renascimento científico foi o perspectivismo. A ideia de que o homem seria capaz de apreender racionalmente o mundo, e sistematiza-lo por meios de regras, levou a uma revolução no paradigma da época. Na tradição cartográfica essa mudança pôde ser sentida pela mudança dos antigos mapas medievais, onde os confusos mapas que privilegiavam as qualidades sensoriais deram lugar a mapas modernos com dimensões bem definidas geograficamente (HARVEY, 2014, p.221-225)

¹²⁰ Não se pretende, com esse trabalho, defender a retirada das religiões das sociedades, ignorando o seu papel na formação sócioafetiva e cultural das populações. Um pouco do papel da religião no novo mundo burguês, problematizando a clássica tese do “desencantamento” weberiana, pode ser encontrado na crítica feita nesse

Curiosamente Jair Bolsonaro, novo presidente da extrema-direita Brasileira é tido como “o mito”¹²¹ por seus simpatizantes. A lógica anti-intelectual que norteia tanto os discursos fascistas como os de Bolsonaro – conforme já explicado forte influência dos discursos de Olavo de Carvalho, e a sua tese de que as universidades devem ser destruídas – sugere a necessidade de se estabelecer relações entre o mito, no sentido literal, e as “*fake news*”¹²², já que ambos partem de uma curiosa similaridade: a impossibilidade de serem atacadas por meio da razão ou da lógica¹²³.

Segundo o site “Politifact”¹²⁴ apenas algo em torno de 16% das declarações dadas por Trump na corrida presidencial eram verdadeiras ou próximas da verdade¹²⁵. Bolsonaro, conforme já explicado, seguiu parte dessa estratégia. Ao que indica as viagens de Steve Bannon¹²⁶ pela Europa, a convite de partidos de

link postado na sequência - apesar da fala feita pelo filósofo Paulo Ghiraldelli soar como um “narcisismo das pequenas diferenças”, seu esforço em problematizar o papel da religião no mundo moderno é compartilhado com o objetivo teórico do presente trabalho. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9JGupFWPxp0&fbclid=IwAR27kchf33l6N9l-XqVxVLS6EnDrRL4skXVQd6rk_01Q6NHG1qclGzRfiSs Último acesso em 22 de novembro de 2018.

¹²¹ Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/blog/celso-toledo/bolsonaro-e-de-fato-o-mito-ou-so-mais-um-mito/>>. Último acesso em 15 novembro de 2018.

¹²² Apesar de sua origem no final do século XIX, só recentemente o termo *Fake News* passou a ser empregado para designar notícias falsas propagadas por meio das redes sociais com os mais variados intuítos políticos. Disponível em: <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/curiosidades/fake-news.htm>>. Último acesso em 21 de novembro de 2018.

¹²³ Existem estudiosos apontando que os logaritmos da internet privilegiam as notícias mais populares às mais corretas, o que alimenta teorias da conspiração e extremismos (KAKUTANI, 2018, p.107)

¹²⁴ Disponível em: <<https://www.politifact.com/personalities/donald-trump/statements/byruling/false/>>. Último acesso em 15 novembro de 2018.

¹²⁵ Disponível em: <<https://epoca.globo.com/mundo/noticia/2018/01/como-trump-sequestrou-os-fatos-e-os-travestiu-de-fake-news.html>>. Último acesso em 15 de novembro de 2018.

¹²⁶ Sistematizando análises como a de José Paulo Netto (1978) sobre Lukács, com pesquisas recentes – como de Alexander (2018) - feitas sobre a ideologia por trás de Bannon e o recente movimento “internacional” neoconservador da direita “alternativa” que ele promove, podemos notar as suas claras tendências irracionaisistas, dos quais os pós-modernos podem ter contribuído em alguma medida – nem que seja por uma interpretação errada de seus postulados. Entretanto o ponto pouco problematizado, e que já começa a ser percebido por inúmeros pensadores, é que essa retórica tem claro conteúdo reacionário que pode ter origem, mais moderna, na oposição feudalista à modernização burguesa. Netto (1978) sustentará que o irracionalismo moderno nasce neste momento e toma novos contornos com o capitalismo, ainda como expressão da nova luta de classes – agora um irracionalismo que favorece a burguesia no poder, contra o proletariado (NETTO, 1978). Alexander (2018) nos lembra que Bannon não faz referência a nenhuma personalidade histórica da independência ou da proclamação da república norte-americana, enquanto possui uma extensa lista de simpatizantes – e simpatias, com neonazistas e neofascistas. A ideia de guerra, que, como todo cientista político sabe, é negação do próprio Estado de Direito, é generalizada na sua visão. Os EUA estão em guerra permanente e precisam se orientar conforme essas necessidades (ALEXANDER, 2018, p.1011 e 1012)

extrema-direita, tal tática deve a se expandir ainda mais, o que torna urgente, por parte dos movimentos progressistas, a compreensão e o estudo das melhores formas de se combater esse tipo de discurso.

Conforme sustenta Kakutani, é possível ainda uma crítica à capacidade adquirida pelas “*fake news*” e pelas bolhas virtuais de se perpetuarem na sociedade contemporânea por meio do relativismo então fomentado (2018):

Quanto a isso, o relativismo está em ascensão desde o início das entre guerras culturais, na década de 1960. Naquela época, ele foi abraçado pela Nova Esquerda, ansiosa para expor os preconceitos do pensamento ocidental, burguês e primordialmente masculino; e por acadêmicos que pregavam o evangelho do Pós-modernismo, que argumentava que não existem verdades universais, apenas pequenas verdades pessoais – percepções moldadas pelas forças sociais e culturais do indivíduo. Deste então, o discurso relativista tem sido usurpado pela direita populista, incluindo os criacionistas e os negacionistas climáticos, que insistem que suas teorias sejam ensinadas junto com as teorias “baseadas na ciência” (KAKUTANI, 2018, p.17)

Na atualidade a incrível velocidade gerada pelas inovações tecnológicas, aliada à dinâmica financeira e pós-fordista criou tanta efemeridade nas coisas e nos valores que criou, dialeticamente, a necessidade de se fixar em alguma verdade atemporal. Neste sentido (HARVEY, 2014, p.107):

Surgem questões mais profundas de significado e interpretação. Quando maior a efemeridade, tanto maior a necessidade de descobrir ou produzir algum tipo de verdade eterna que nela possa residir. O revivalismo religioso, que se tornou muito mais forte a partir do final dos anos 60, e a busca de autenticidade de autoridade na política (com todos os seus atavios de nacionalismo, localismo e admiração por indivíduos carismáticos e “multiformes” em sua “vontade de poder” nietzschiana) são casos pertinentes. O retorno do interesse por instituições básicas (como família e a comunidade) e a busca de raízes históricas são indícios da procura de hábitos mais seguros e valores mais duradouros num mundo cambiante (HARVEY, 2014, p.263)

Essa força motriz anti-Estado de Direito esconde, sustenta o professor, uma forte narrativa anti-iluminista – e, portanto, em grande medida, antiliberal (ALEXANDER, 2018). Uma hipótese lançada timidamente nessa dissertação, dado a adequação ao limites de uma dissertação de mestrado, sustenta que Bolsonaro usa dos inimigos oriundos do discurso de Olavo de Carvalho, como globalistas marxistas – ideia com algum paralelo com essa direita neoconservadora mundial -, para esconder que sua luta – ou guerra cultural, para usar uma expressão Olaviana, dar-se, na realidade, contra os mais caros e fundamentais postulados iluministas contemporâneos, que foram essenciais para regimentarmos a moderna República, o Estado de Direito – e o Estado Democrático de Direito - e, posteriormente, a própria noção contemporânea de democracia.

Ironicamente a globalização financeira, aliada à acumulação flexível - com toda a mobilidade de aplicação e retirada de capitais e investimentos em determinadas regiões do planeta-, aumentou a influência das elites dirigentes locais sobre o poder de direção dos Estados-nação. A competitividade entre regiões que assim foi criada, fomenta competições e divisões regionais dentro do mesmo Estado para se alcançar a diferenciação lucrativa capaz de atrair os voláteis e grandes capitais internacionais¹²⁷. Enquanto as causas desses processos não forem reveladas por intelectuais de esquerda, a extrema direita terá caminho livre para continuar apontando os “criados da luta de classes”, os imigrantes ou qualquer outro inimigo criado por uma teoria paranoica como sendo os verdadeiros fomentadores da quebra da unidade nacional¹²⁸ ou da destruição dos valores tradicionais, enquanto ocultam os efeitos negativos do próprio globalismo financeiro que elas mesmo fomentam (HARVEY, 2014, p.266)

A maneira como Trump explorou os medos do eleitorado branco e de classe média norte-americana, suas divisões e a preocupação com a constante mudança do mundo, foi instrumentalizada por meio da velha tática da criação dos bodes expiatórios – imigrantes, afroamericanos, mulheres, muçulmanos. Ao que tudo indica, essa forma de governo, conforme já explicitado, vem tomando ares muito mais autoritários em países periféricos, em que a larga criminalização de movimentos sociais por leis antiterrorismo – só para citar o exemplo da Nicarágua¹²⁹, ou no projeto de lei brasileiro que segue a mesma linha¹³⁰ – aparecem como formas muito mais brutais dessa metamorfose neoliberal, que será posteriormente mais bem trabalhada (KAKUTANI, 2018, p.59 e 60)

¹²⁷ Já explicitamos que a teoria neoliberal sustenta a necessidade de se trabalhar as regiões ou as cidades como entidades análogas às empresas estando, portanto, em franca competição generalizada.

¹²⁸ Não me refiro a uma defesa dos valores nacionais, mas sim antes uma desconstrução, feita com seriedade, do raciocínio reacionário

¹²⁹ Disponível em: <<https://theintercept.com/2018/11/16/nicaragua-leis-antiterrorismo-contra-manifestantes/>>. Último acesso em 21 novembro de 2018.

¹³⁰ Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2168253> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

A estetização da política para Harvey (2014) parece aflorar como resultados dos períodos de crise do capitalismo, afirma o autor se referindo a guinada das décadas posteriores às crises do final de 1960¹³¹. Sustentando que o pós-modernismo representa uma continuidade no aumento da importância do significante – meio¹³² pelo qual a mensagem é transmitida – frente ao significado – o conteúdo da mensagem propriamente dita – Harvey relaciona esse processo com a estetização da política. Lembra que, muito antes de Trump, ou do prefeito João Dória, Ronald Reagan já representava um movimento mais antigo do aumento da importância da imagem – forma – sobre o conteúdo, ou mesmo do efeito concreto das políticas adotadas pelos governos, ao ponto de sua popularidade ter clara referência à publicidade feita em torno de sua imagem do que propriamente um balanço mais geral de seu governo (HARVEY, 2014, p.293-295)

Bill Bishop (2004?) em seu livro “*The Big Sort*” descreve que entre os anos 1950 até 1970 as comunidades norte-americanas pareciam se mover em torno de algo mais integrado – tanto na economia como na política -, e que algo mudou por volta dos anos de 1980. As pessoas começaram a reorganizar as suas vidas em torno de seus valores, suas crenças ou seus gostos, em uma resposta à desordem social e cultural deixada pelos movimentos do final de 1960. Além da perda de confiança nas instituições tradicionais, os tênues vínculos sociais criados no local de trabalho não deram conta de criar um sentimento de pertencimento a algo. A resposta teria sido uma busca por senso de comunidade em bairros, igrejas, clubes e organizações mais homogêneas e semelhantes às suas convicções, algo que foi levado à velocidade da luz pela internet. Segundo o autor, na virada do século, as divisões eram menos sobre ideologia e mais sobre as formas que os gostos e os valores expressam um tipo de estilo de vida (KAKUTANI, 2018, p.133, BISHOP, 2004?, p.12, 130-132, 200, 216 e 236)

¹³¹ Desde a década de 1980, por exemplo na campanha presidencial de Willie Horton, temas controversos usados indiscriminadamente para gerar polarizações foram usados já com base numa relativização da realidade. A percepção, já diziam estrategistas republicanos, é a realidade. Trump, sustenta Kakutani, teria levado essa política ao extremo (KAKUTANI, 2018, p.97)

¹³² Aqui também se relacionando à primazia da forma e da imagem em detrimento do conteúdo e da essência.

Reagan foi um personagem midiático do seu tempo, e se tornou conhecido, antes de ser político, por ter sido ator de cinema. Esse movimento que normalmente vem acompanhado da procura de um *outsider*¹³³ da política, e que atualmente vem sendo debatido, acaba dando amplo espaço para figuras midiáticas que pouco estavam relacionadas com a política em seu sentido estrito. Isso pode significar, antes de uma procura por um não-político, um dos resultados da ênfase que damos hoje a imagem frente ao conteúdo¹³⁴. David Harvey (2014) mostra preocupação na escalada desse processo, onde a forma artificialmente produzida por técnicos em propagandas poderia suplantar completamente a real avaliação popular baseada nos efeitos concretos das políticas que foram adotadas. Não só *Marketing* valeria mais que a política aplicada, mas o processo mais maduro dessa tendência de estetização da política poderia gerar uma mediação completa da política por meio de formas virtuais¹³⁵ que atuariam, então, como simulacros da realidade objetiva¹³⁶ (HARVEY, 2014, p.271-276 e 293-295)

Sobre a realidade recente do uso propositalmente negativo da internet com a finalidade de mudar posições políticas de grupos sociais:

Fábricas de *trolls* e exércitos de *bots* são usados por partidos políticos e governos de países como Rússia, Turquia e Irã para espalhar propaganda

¹³³

Disponível

em:

<https://www.google.com.br/search?q=outsider+na+pol%C3%ADtica&oq=outsider+n&aqs=chrome.1.69i57j0l5.381978j1j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8> Último acesso em 19 de novembro de 2018.

¹³⁴ O descrédito das instituições políticas burguesas são fruto, obviamente, além do já exposto, também de sua própria ineficácia. Teorizações aqui feitas com base em Wood (2015) reforçam uma contradição mais complexa entre democracia e capitalismo.

¹³⁵ Existem estudos indicando que os membros mais radicais, criados por bolhas virtuais, de determinadas ideologias tendem a terem um papel mais ativo politicamente, até mesmo em termos partidários. Kakutani (2018) relaciona esses militantes engajados com um tipo de torcida, mais midiaticizada e comercial, que é própria de jogos como futebol ou basquete. Eles podem não acreditar no jogo ou na política – como um torcedor que xinga um jogador de seu time – mas vão até o fim desejar a dor e a humilhação dos adversários. Outros estudos atestam que um discurso mais ofensivo e teatral garante maior audiência. Não seria também, tudo isso reflexo de uma sociedade extremamente hedonista, onde a velocidade das interações e das endorfinas provadas por cada “curtida” recebida não teriam “anestesiado” as percepções, exigindo-se doses cada vez maiores para provocar as mesmas alterações psicológicas? (KAKUTANI, 2018, p.136 e 137)

¹³⁶ Um estudo conduzido em Harvard em 2017 com mais de 1,25 milhão de matérias, chegou à conclusão que o público favorável ao Trump depende de uma “comunidade isolada de conhecimento” criadas nas mídias para se construir uma visão de mundo em comum. Isso evita que se questionem seus preconceitos – já que, além do isolamento geral sem grandes oposições, eles promovem um ataque em massa às mídias tidas como “tradicionais”, descreditando o seu papel. Disponível em <https://www.cjr.org/analysis/breitbart-media-trump-harvard-study.php> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

política, perseguir dissidentes, inundar as redes sociais com informações falsas e criar a ilusão de popularidade ou de um cenário de agitação por meio de curtidas, retuítes ou compartilhamentos. Um estudo da Universidade de Oxford¹³⁷ observou: “Às vezes, quando partidos políticos ou candidatos manipulam as redes sociais como parte de estratégia de campanha, a tática continua quando eles assumem o poder. Por exemplos, nas Filipinas, muitos dos chamados “*trolls* de teclado” contratados para espalhar propaganda política para o candidato presidencial Duterte durante a eleição continuam a espalhar e amplificar mensagens em apoio a suas políticas agora que ele está no poder (KAKUTANI, 2018, p.163)

Como já apontado, Bolsonaro fez sua campanha majoritariamente pelas redes sociais, tornando-se presidente, apesar de vir de um partido até então insignificante e tendo uma mísera atuação em quase três décadas como deputado federal,¹³⁸ firmou-se como uma figura inovadora à velha política nacional. Instrumento ainda recente na realidade nacional, as redes sociais têm aproximadamente 14 anos de existência no Brasil. Estudos vêm apontando que dentre os quase um terço de brasileiros analfabetos funcionais em 2018,¹³⁹ o uso das redes sociais é bastante elevado, sendo esse grupo altamente vulnerável a conteúdos falsos. Apesar de países como Portugal já terem aulas sobre letramento em mídias digitais desde 1990, dadas em escolas de educação básica, o Brasil ainda não iniciou um esforço sistemático para evitar a manipulação por meio digital, aponta Pollyana Ferrari, pesquisadora de mídias digitais e professora da PUC-SP (FAJARDO, 2018)¹⁴⁰.

Como poderíamos prever que a maior superpotência do mundo, em 2018, teria um ex-astro de *reality show* na presidência. Um político que fez boa parte de sua imagem por meio de mentiras escritas no Twitters com poucos caracteres? No Brasil, uma potência regional, a deputada federal, segundo a mesma, a votada da história da Câmara até o momento, com 1.078.666 votos, temos o caso da jornalista Joice Hasselmann do PSL de São Paulo. Joice é tida como uma das parlamentares mais próximas à Jair Bolsonaro, e quando perguntada como daria transparência ao

¹³⁷ Estudo disponível em: <<https://comprop.oii.ox.ac.uk/research/troops-trolls-and-trouble-makers-a-global-inventory-of-organized-social-media-manipulation/>>. Último acesso em 21 de novembro de 2018.

¹³⁸ Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2018/05/em-27-anos-como-deputado-bolsonaro-tem-dois-projetos-aprovados> Último acesso em 21 de novembro de 2018.

¹³⁹ Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1ez-6jrlrRRUm9JJ3MkwxEUffltjCTE16/view>

¹⁴⁰(FAJARDO, 2018). Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46177957?fbclid=IwAR2MBqTZ5Cg3nnffEqOOE8af8BpDP3jmh9U7KANFtayU5-RQ-Lf5_fLUDY>. Último acesso em 21 de novembro de 2018.

seu mandato, sustentou que usaria diversas “lives” por meio da internet, afirmando então, por esse motivo, que ficará marcada por protagonizar um verdadeiro “*reality show* permanente¹⁴¹” em sua atuação na Câmara dos deputados¹⁴². Não é difícil, nem seria inédita, a tentativa de se relacionar a atual mediatização da política – com as suas variadas formas estéticas que se desenvolvem como verdadeiros espetáculos - com os processos que envolvem as recentes transformações do pós-modernismo, do pós-fordismo e do neoliberalismo no mundo¹⁴³ (KAKUTANI, 2018, p.14 e 15, HARVEY, 2014, p. 258-260, 271-276 e 293-295)

Paralelo à midiatização da política, vivenciamos uma midiatização do judiciário – que será mais aprofundado no próximo capítulo. No Brasil temos um costume pouco comum no mundo: o de televisionar os processos judiciais do Supremo Tribunal Federal a partir de 2002¹⁴⁴. Em 2017, segundo pesquisa feita pela Publica, os ministros do supremo julgaram 126 mil processos, sendo que desses, 90% foram decisões monocráticas¹⁴⁵ – tomadas por apenas um ministro, algo sem paralelo no mundo - o que sugere que os ministros estão trabalhando menos com os limites legais e constitucionais e mais com os juízos pessoais e morais¹⁴⁶. Outra anomalia nacional é o protagonismo do supremo. Tal politização midiatizada tem um marco claro a partir das longas transmissões, muito bem assistidas e debatidas, no julgamento da ação conhecida como “mensalão”, ou ação penal 470 (JUNIOR, 2018)¹⁴⁷.

¹⁴¹ Uma das marcas de Trump, sendo inegável a influência que os EUA exercem sob o mundo, foi a ampliação da política como uma forma de entretenimento. Aqui o debate de como essa estetização da política pode representar uma continuidade da ênfase a forma, feita pelos discursos pós-modernos, frente ao conteúdo (KAKUTANI, 2018, p.14 e 15)

¹⁴² Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/11/19/interna_politica,1006445/joice-hasselmann-promete-transformar-seu-mandato-em-um-reality-show.shtml Último acesso em 19 de novembro de 2018.

¹⁴³ Como já afirmado, para David Harvey, inclusive, o nazi-fascismo já seria uma expressão máxima da estetização da política.

¹⁴⁴ Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,suprema-corte-americana-e-um-mundo-secreto-e-a-brasileira-e-um-reality-show,1065703>. Último acesso em 19 novembro de 2018.

¹⁴⁵ Disponível em: <https://apublica.org/2018/09/semanalmente-juizes-do-supremo-decidem-sozinhos-sobre-aplicacao-da-constituicao/>. Último acesso em 19 de novembro de 2018.

¹⁴⁶ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-set-17/ministros-criticam-juizes-decidem-baseados-moral>. Último acesso em 19 de novembro de 2018.

¹⁴⁷(JUNIOR, 2018). Disponível em: <https://theintercept.com/2018/11/01/supremo-tribunal-federal-bolsonaro/>. Último acesso em 19 de novembro de 2018.

Aqui devemos fazer outra aproximação ao caso brasileiro problematizando algumas características pós-modernas e suas possíveis consequências. Como já mencionado no final do subcapítulo anterior, em junho de 2013 tivemos manifestações gigantescas que começaram com a bandeira da tarifa zero do transporte coletivo e que teve como seu incitador inicial o movimento conhecido como MPL – movimento passe livre. Posteriormente, a pauta das manifestações se generalizaram e a aderência de grupos conservadores foi se impondo dando origem ao sucesso explosivo do grupo MBL. Aqui queremos fazer um paralelo curioso.

O MPL não ficou só conhecido como um movimento sem partidos oficiais e sem lideranças, mas, antes disso, como o maior movimento sem lideranças da história do país, apontam analistas¹⁴⁸. Outros chegaram a afirmar que as manifestações tinham caráter contrário a qualquer tipo de ação norteadas por lideranças. Conforme se retira da entrevista feita em junho de 2013 ao G1 pela professora de Antropologia da UFRJ:

A antropóloga Yvonne Maggie, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e colunista do G1, afirmou que "o Brasil se transformou em uma espécie de motim. É protesto, mas num estilo sem liderança, numa visão até romântica. As manifestações partem de grupos variados, com várias estratégias".

As bandeiras e a participação individual, com rejeição a qualquer tipo de liderança, chamaram a atenção de Yvonne. "Era cada cartaz um post, cada post um indivíduo. Mas o que mais me impressionou foi a consciência de que todas as pessoas que estavam lá estão tendo a força do povo revoltado, eles não querem liderança. (G1, 2013)¹⁴⁹

Como também já mencionado, o movimento nas ruas iniciado pelo MPL, deu seguimento a tomada difusa de bandeiras que foram, aos poucos, sendo integradas por um movimento social que nascia com o nome, não por acaso, muito similar ao do MPL, o MBL – Movimento Brasil Livre. Esse movimento, conforme já explicitamos, estava muito bem organizado e era financiado por grandes empresários. A facilidade

¹⁴⁸ Algumas manifestações nacionais contaram com o total de 1,25 milhão de pessoas nas ruas. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/06/atos-sao-maior-mobilizacao-sem-lider-da-historia-brasileira-dizem-analistas.html>>. Último acesso em 19 de novembro de 2018.

¹⁴⁹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/06/atos-sao-maior-mobilizacao-sem-lider-da-historia-brasileira-dizem-analistas.html>>. Último acesso em 19 de novembro de 2018.

com que movimentos de inspiração de cunho pós-moderno podem potencialmente serem desvirtuados, por atenderem às demandas contrárias à liderança e favoráveis às manifestações espontâneas, sem muita organização, não pode ser notada sem se esquecer da enorme capacidade que o capitalismo recente detém para orientar movimentos através das redes sociais¹⁵⁰.

O modo de pensar os movimentos sociais como demandas mais fragmentadas e individualizadas, que devem possuir um caráter antiautoritário e iconoclasta, é próprio do pensamento pós-moderno da chamada nova esquerda do final de 1960. Ele pode ter uma vocação liberatória e subversiva, como bem atestaram os analistas à época dos movimentos sociais do final da década de 1960. Esses discursos podem conter várias críticas pertinentes, e muitas verdadeiramente foram. A título de exemplo pode-se mencionar as críticas referentes ao tipo de representação dos velhos partidos comunistas, das instituições burocratizadas - como o Estado, as universidades, sindicatos etc - que muitas vezes ignoravam aspectos da organização social - como os de raça, gênero e religião - ou ao próprio marxismo “ortodoxo”. Entretanto, perdem poder de mobilização e transformação social quando pretendem ignorar as determinações econômicas presentes na cultura e na política, ou quando abandonam, junto a isso, a perspectiva de classes num discurso contrário a grandes construções teóricas que pretendem superar o capitalismo. Com isso acabam mais propensas à cooptação por parte das forças hegemônicas que atuam também na dimensão estrutural – e superestrutural - da alienação (HARVEY, 2014, p.319-321)

É preciso se opor ao capitalismo reconhecendo que esse sistema opera por meio das vontades automatizadas do capital. Esse último se expressa de maneira totalitária em uma lógica totalizante, sendo assim, a sua oposição precisa pretender alcançar a totalidade¹⁵¹ para superá-lo:

¹⁵⁰O Movimento da “primavera árabe”, que se iniciou em 2011 é outro exemplo disso. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/noticia/18943/redes-sociais-foram-o-combustivel-para-as-revolucoes-no-mundo-arabe>>. Último acesso em 19 de novembro de 2018.

¹⁵¹ É preciso aplicar a ideia de totalidade, sem que, com isso, tenha-se uma explicação homogênea e mecanicista – de causa e efeito ao estilo positivista – da realidade ou na teoria. No marxismo essa forma de pensar se explica pela própria natureza com que o capitalismo se impõe no mundo contemporâneo, cortando

O capital é um processo, e não uma coisa. É um processo de reprodução da vida social por meio da produção e mercadorias em que todas as pessoas do mundo capitalista avançado estão profundamente implicadas. Suas regras internalizadas de operação são concebidas de maneira a garantir que ele seja um modo dinâmico e revolucionário de organização social que transforma incansável e incessantemente a sociedade em que está inserido. O processo mascara e fetichiza, alcança crescimento mediante a destruição criativa, cria novos desejos e necessidades, explora a capacidade do trabalho e do desejo humano, transforma espaços e acelera o ritmo da vida. (HARVEY, 2014, p.307)

O objetivo da presente análise não é o de justificar a carência do pós-modernismo por não ter adotado uma perspectiva marxista. Trata-se, antes, de saber que o discurso pós-moderno contém, na sua própria forma e na sua prática, desafios de eficácia frente aos instrumentos do capitalismo atual, ou mesmo se ele contribui negativamente para isso. A noção contrária às pretensões totalizantes, dos grandes discursos, bem como uma aversão à organização e às lideranças¹⁵² até agora aparecem agentes capazes de superar as suas maiores deficiências, encontrando um ponto em comum das diversas agendas indenitárias surgidas desde então, bem como na criação de uma estratégia para a implementação de agendas políticas de longo prazo. Tal crítica não pretende endossar a tese da inevitabilidade do Estado ou os dos velhos sindicatos como agentes garantidores de certa estratégia política, mas sim mostrar certas características pós-modernas, se tomadas de maneiras acríicas, aumentam os riscos de cooptação ou desagregação das demandas sociais em um ambiente de embate com forças hegemônicas mais bem organizadas, pragmáticas e ativas¹⁵³¹⁵⁴.

Nas palavras de Kakutani (2018):

várias relações sociais primitivas – militares, familiares ou religiosas – com o fio da lógica utilitária do mercado e da mercadoria.

¹⁵² Não num sentido impositivo, mas sim norteador.

¹⁵³ Aqui o neoliberalismo – e seu liberalismo positivo que permanentemente intervém no condicionamento cultural da população em favor do ótimo mercado - e a introjeção da lógica de gerência para todos os trabalhadores do pós-fordismo, em um novo processo produtivo descentralizado e volátil, são alguns exemplos claros do tamanho do desafio dos movimentos progressistas da atualidade não só para se afirmarem, mas sim para evitarem o processo de vulnerabilização, que em linhas mais amplas, é o grande meio pelo qual as esquerdas tornam-se potencialmente criminalizáveis .

¹⁵⁴ Harvey (2017) atesta para o perigo da fusão entre neoliberalismo e pós-modernismo que poderia ocasionar uma busca política cega por direitos individuais, norteados por valores e práticas puramente burguesas, sem se ater a recriação das “estruturas de governança democrática substantivas e abertas” (HARVEY. 2017, 190)

Ainda mais irônica é a apropriação de argumentos pós-modernistas pela direita populista e sua adoção do repúdio filosófico da objetividade – escolas de pensamento associadas há décadas à esquerda e aos próprios círculos acadêmicos de elite que Trump e companhia desprezam. Por que deveríamos nos importar com esses argumentos acadêmicos incompreensíveis? Podemos afirmar com segurança que Trump nunca teve contato com as obras de Derrida, Baudrillard ou Lyotard (se é que já ouviu falar deles), e os pós-modernistas dificilmente poderiam ser culpados por todo esse niilismo que paira livremente pelo planeta. Mas alguns corolários simplificados de seu pensamento se infiltraram na cultura popular e foram sequestrados pelos defensores do presidente, que querem usar seus argumentos relativistas para desculpar suas mentiras, e por direitistas que querem questionar a evolução, negar a realidade das mudanças climáticas ou divulgar fatos alternativos (KAKUTANI, 2018, p.53 e 54)

Além da vulnerabilização política da esquerda, quando passa a sofrer grandes perdas frente ao pensamento dominante, com o surgimento de uma expressiva nova direita que é antimoderna e neoconservadora, os riscos de criminalizações aos partidos e aos movimentos sociais de esquerda passam a ser potencializados, numa certa lógica já observada no histórico contemporâneo da extrema-direita no mundo. O debate – local eminentemente voltado para se exercer a política moderna – é abandonado, dada a inexistência do mínimo consenso para se iniciar um diálogo. Por outro lado as características místicas, individualistas, moralistas, anticientíficas, imediatistas, homogeneizadoras, sensacionalistas e agressivas, típicas dessa nova direita, criam um enorme perigo para a propagação de estereótipos desviantes de degenerescência moral e ética que podem ser associados ao comportamento ou à natureza dos indivíduos de esquerda. Até que ponto essa visão vai se expressar como dominante na crise atual do neoliberalismo periférico e central, e assim, corroer as limitadas garantias do Estado moderno que impedem o desencadear de sistemáticas perseguições políticas – ou coisas piores – ainda depende, entre muitas coisas, de qual tipo de resistência será oferecida pela esquerda nesses locais. O futuro, nesses termos, é contingente.

4 O BRASIL E A CRIMINALIZAÇÃO DA ESQUERDA

No capítulo onde foi descrita uma certa crítica ao pós-modernismo, analisei a influência da criação e reprodução de uma nova indústria cultural que criou uma espécie de reprodução da vida por meio de espetáculos e imagens, em detrimento do real. A sociedade passou a ser norteadada pela estética, reforçada por um novo consumo de massas que produziu identidades por meio de novos produtos personalizados.

Mas essa análise não exaure todo o problema em questão, pois a mídia não passa a ser uma reprodutora totalmente autônoma da totalidade do real. Ela precisa se retroalimentar, constantemente da realidade para, ao mesmo tempo, falseá-la. Ela ainda se alimenta – se legitima - com base nos postulados dominantes na ciência, ainda que esses últimos, principalmente ao que se refere aos seus fundamentos, conforme demonstramos brevemente, venha sofrendo ataques frontais por meio da cultura pós-moderna e sua apropriação por parte do neoconservadorismo neoliberal.

Passamos, portanto, da crítica ao abandono aos fundamentos do caráter objetivo e racional da ciência, feita dentro de um mundo pós-moderno, em que as verdades passaram a ser criadas de uma maneira difusa, para uma crítica ao senso comum douto, tendo como ênfase a forma específica que esses saberes doutos formaram

as bases das ciências sociais, e que, portanto, foi a base da própria reprodução midiática. No último subcapítulo do presente trabalho, será dado ênfase para a forma midiática adotada atualmente no país. Essa parte que inicio agora, portanto, serve como uma crítica a que tipo de ciência a mídia tentou reproduzir na sociedade, e seus impactos na específica realidade brasileira.

Ainda tentaremos expor, por mais que superficialmente, onde o marxismo, principalmente na “teoria da dependência da América Latina” situa o país numa escala de competição econômica e política global. Essa tese será importante, pois partiremos da constatação de que a guinada neoconservadora do mundo recente se expressa com maior rigor nos países periféricos. Esse fato deve-se, entre outras coisas, à condição global e histórica que esses países pobres assumem na tendência de estagnação do lucro global. A reação para se manter o crescimento do capitalismo, pressionou países com maior fragilidade institucional gerando um acirramento dos conflitos sociais, bem como das disputas regionais do mundo. A defesa de regimes mais autoritários, com clara redução dos mínimos fundamentos da própria república e democracia burguesa, se apresenta como expressão da forma jurídico-política que mais assegura o treno de mais-valia dos países mais pobres para os países centrais – visto que a ampliação, ou mesmo manutenção desses fundamentos republicanos representariam uma limitação de poder frente aos mandos do capital financeiro internacional.

Esse autoritarismo corrói o sistema de garantias republicanas e democráticas¹⁵⁵ que estabeleciam um mínimo civilizatório em diversos países – ao menos entre as elites políticas das mais diversas matrizes ideológicas¹⁵⁶. Isso possibilitou que uma elite, muito influente em instâncias políticas como o judiciário, saísse à caça de adversários políticos que, com o passar dos últimos anos, foram aos poucos sendo construídos como pessoas que possuem falhas morais congênitas – facilitada, entre outras coisas, por um racismo cultural que tentaremos expor aos poucos – e que a

¹⁵⁵ Já pontuamos como o neoliberalismo passou a encarar as garantias e os direitos – no que tange ao seu aspecto público, universal e indisponível – como característica contraproducente. Isso gerou uma espécie de “mercantilização das garantias e dos direitos”.

¹⁵⁶ Já analisamos como a polarização feita pela mídia e pela internet, aliada ao modo pós-moderno dificultou as bases para o diálogo e a criação de um mínimo de interesses e bens comuns.

nova qualidade dos conflitos não possibilitou uma composição política mais democrática. Superada essa breve introdução, passamos ao desenvolvimento do presente capítulo.

4.1 BREVE EXPLANAÇÃO HISTÓRICA SOBRE A ESPECIFICIDADE POLÍTICA, ECONÔMICA E CULTURAL DO BRASIL

Antes de se entender como a mídia propaga certa visão do mundo, precisamos ter em mente quais são as suas maiores fontes de informação. A imprensa, de uma maneira geral, não cria informações por conta própria, nem produz um conhecimento derivado de si próprio. A mídia, quando muito, utiliza e se orienta por certos valores e diretrizes estabelecidas pelo imaginário social. A interpretação dada por intelectuais, para criar esse imaginário sempre foi, e ainda é, bastante importante. Nesse ponto, os grandes paradigmas dados pelas ciências sociais entram em questão (SOUZA, 2017, p.13 e 17)

O Brasil é um país marcado por seu passado na escravidão. A passagem do paradigma racista, comum no século XIX e início do XX, que supunha que a superioridade entre as raças ou entre os países era explicado por diferenças genéticas, fenotípicas, foi, até aproximadamente a década de 1920, bastante hegemônico nas ciências sociais. Um outro saber passou a superá-lo, tido como “moralmente melhor”, começou nesta época a ganhar força nos meios acadêmicos e logo estaria legitimando diversas outras instâncias institucionais e culturais (SOUZA, 2017, p.15 e 26)

Era o paradigma culturalista, que defendia que as diferenças sociais não se explicam mais pelas raças, mas sim por um estoque cultural que uma determinada pessoa ou povo herda de seu passado. Essa visão passou a ser tão influente que logo adentrou o senso comum, principalmente no período do pós-guerras, onde a teoria da modernização norte-americana foi a sua principal fonte de disseminação. O rápido desenvolvimento econômico dos EUA tinha uma explicação simples: sua herança cultural protestante, individualista seria um paradigma superior, muito mais

presente lá do que em outros países. Não com pouco financiamento¹⁵⁷, muito do próprio governo norte-americano, assim como do Brasil¹⁵⁸, essa teoria logo ganhou hegemonia nos mais diversos países e a mídia passou a ser influenciada (SOUZA, 2017, p.15 e 16)

Sustenta Jessé de Souza (2017) que esse novo paradigma representa uma falsa ruptura com o racismo científico. O “estoque cultural” mantém um racismo implícito, quando permaneceu separando ontologicamente os seres humanos entre superiores e inferiores, agora por meio da cultura, o que acaba por legitimar a dominação de classes, ou mesmo as condições de desigualdade globais. Essa problematização é importante pois é com base nessa teoria que o brasileiro assumira um ressentimento, uma ideia de que é inferior moralmente do que os demais países, e isso justificara medidas, como a aceitação da privatização de estatais para empresas estrangeiras, assim liberando-as do mal da corrupção feita por empresas nacionais,¹⁵⁹ ampliando e justificando a divisão internacional do trabalho, e minando a autoconfiança e a autoestima dos brasileiros (SOUZA, 2017, p.17, 19 e 23)

Perceba que, segundo o autor, antes de se legitimar a privatização por meio do suposto retorno econômico futuro de uma economia mais competitiva, ao estilo usado pela teoria da dependência de FHC¹⁶⁰, o processo é legitimado por meio de uma noção geral de que as empresas nacionais são corruptas, escondendo, por outro lado, que isso reflete um pessimismo sobre a ética nacional e um otimismo sobre a conduta ética dos estrangeiros.

¹⁵⁷ Principalmente por parte do presidente Harry Truman, nos anos de 1945 e seguintes (SOUZA, 2017, p.26)

¹⁵⁸ No Brasil a comparação com os EUA foi uma obsessão dos intelectuais desde o começo do século XIX (SOUZA, 2017, p.26)

¹⁵⁹ As operações da Lava-jato ajudaram a entrada de empresas estrangeiras em áreas como a construção civil. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/lava-jato-deve-abrir-mercado-para-empresas-internacionais-eh4buo183hcom8qn8z0brzcy6/>

Bem como: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/503384/noticia.html?sequence=1>

¹⁶⁰ Como teoria da dependência de Fernando Henrique Cardoso vê o papel da concorrência, ao estilo neoliberal, como principal saneador dos vícios culturais dos empreendedores nacionais, será melhor explicado ainda nesse subcapítulo.

Segundo Jessé de Souza (2017), essa divisão entre a cultura superior e a cultura inferior, ainda reflete um velho pressuposto que divide a raça humana entre aqueles que possuem espírito, aptos aos trabalhos intelectuais, e aqueles que, não possuindo espírito, agem com base no corpo e, portanto, devem exercer os trabalhos braçais. A igreja católica, como instituição mais importante do ocidente, teria adotado a divisão platônica em a virtude se confunde com o bem, ou a salvação. A virtude seria fruto de uma disciplina do espírito sobre o corpo, reprimido as paixões incontroláveis, como a agressividade e o sexo (SOUZA, 2017, p.20 e 21, PLATÃO, 199?, p.68 e 69, PLATÃO 1994, p.77)

Em 1930, enquanto Talcott Parsons desenvolvia a teoria do desenvolvimento nos EUA, intelectuais brasileiros descreviam o Brasil com uma imagem negativa desta teoria. O Brasileiro passa a ser descrito como, portanto, afetivo, particularista, tradicional, pré-moderno e com tendência à desonestidade. Alguns autores, em que pese sua imensa contribuição para as ciências sociais, foram aos poucos acrescentando sua contribuição a esse quadro. O primeiro, segundo Souza, foi Gilberto Freyre, com sua tentativa de criar uma identidade nacional, luso-brasileira notadamente reconhecida por sua receptividade ao diferente¹⁶¹. Honestidade, emotividade, calor humano e outras características que remontariam ao corpo, frente ao espírito foram sendo dadas como marcas desse povo (SOUZA, 2017, p. 27 e 28)

Certa tentativa crítica em se esboçar uma identidade nacional foi seguida por Sérgio Buarque de Holanda, tentando superar seu antecessor Freyre, teria, contudo, usado da mesma matéria prima para o seu “homem cordial”¹⁶²: os velhos atributos homem “plástico e emotivo” de Freyre e sua referência ao corpo, sem ter pretendido superar os resquícios racistas que tal teoria culturalista carregava consigo. Tal pensamento acabou tornando-se hegemônico - dando na direita quanto na esquerda - sendo a porta-voz oficial de um específico liberalismo conservador brasileiro. O quadro se

¹⁶¹ A segregação racial dos EUA seriam, por outro lado, traço de símbolo da ausência de emoção, e uma racionalidade dominada pelo espírito. Enquanto que nossa mistura seria fruto do não controle dos impulsos do corpo (SOUZA, 2017, p.28)

¹⁶² Souza (2017) sustenta que de uma identidade para outra, o que salta aos olhos é o caráter mais negativo que Holanda atribui à cordialidade brasileira, frente caráter mais contraditório descrito por Freyre (SOUZA, 2017, p.29)

fecha quando a teoria do homem cordial passou a ser aplicada a uma noção de patrimonialismo estatal (SOUZA, 2017, p.29)

Dentro do Estado esse homem cordial continuava a ser corpo. Não detinha os atributos republicanos, tratando o outro como amigo ou inimigo, ao invés de manter certa impessoalidade com a coisa pública¹⁶³. Por outro lado, a crítica à corrupção do mercado permaneceu escondida, sendo sacralizada, posteriormente por Raymundo Faoro. A partir daí, Souza (2017) sustenta que o uso histórico da suposta corrupção que se generalizou no Estado passou a ser um instrumento bastante eficaz para se derrubar governos que fossem minimamente hostis aos interesses do mercado, como foi o recente caso de maio de 2016¹⁶⁴ (SOUZA, 2017, p.31-33 e 35, SOUZA, 2018, p.144)

O resultado do culturalismo conservador, que via uma degeneração herdada pelas culturas passadas acabou criando a ideia de que nossa corrupção deriva de uma continuidade com Portugal. Evidentemente o efeito mais problemático dessa tese é fato de esconder o papel desempenhado pela escravidão na nossa constituição social. A figura do homem senhor de terras, na família patriarcal escravagista desempenhava um poder praticamente absoluto sobre sua propriedade e sobre sua família, onde a ausência de instituições intermediárias, já vigentes na Europa, não impunham limites as ações dos senhores. (SOUZA, 2017, p.38-45, SOUZA, 2018, p.144)

Sendo a escravidão a nossa principal instituição, e aquela que configurou mais fortemente a nossa cultura, entre em questão algumas considerações particulares.

¹⁶³ Discípulo de Buarque, Roberto Da Matta cria posteriormente a expressão “jeitinho brasileiro” (SOUZA, 2017, p.32)

¹⁶⁴ Souza (2017) sustenta que uma teoria para ser dominante deve ser pretender uma explicação que chegue à totalidade quanto a perguntas: quem somos, de onde viemos e para onde vamos. Sustenta o autor que, apesar das críticas da esquerda, nenhuma teoria alcançou esse objetivo e, portanto, não logrou êxito em substituir a teoria do culturalismo conservador. Essa constatação abre espaço para a problematização sobre a questão da totalidade no pós-modernismo. Como vimos, apesar de teorias totalizantes antigas estarem ainda no nosso imaginário, as superação e reconstrução, por correntes mais críticas, passam a ser inviabilizadas pela teoria pós-moderna (SOUZA, 2017, p.36 e 36)

Como fundar modernamente o conceito de garantias universais, postulados básicos da república, em uma sociedade que objetificou sistematicamente uma parte enorme da sua população, cauterizando a alteridade e instrumentalizando o uso violência como expressão regular e legítima do poder?¹⁶⁵ Para solucionar o problema do domínio sobre gigantescas terras desabitadas, Portugal delegou para privados atos que já na Europa eram incumbência do Estado. Isso fomentou o mandonismo privado, com a ausência de limites impostos por uma polícia independente, ou qualquer outra esfera externa, como sendo uma das nossas principais características¹⁶⁶ (SOUZA, 2017, p.47 e 51)

Outro aspecto específico da realidade nacional deve-se à formação de um segmento de classes médio na sociedade. No Brasil vigorou a mentira da confraternização das raças. Enquanto nos EUA a polícia de manutenção da ordem era exercida por guardas brancos, e o seu pleno emprego, entre outras coisas, justificou o uso da segregação como forma de manutenção da opressão ao negro, no Brasil, as coisas foram bem distintas¹⁶⁷¹⁶⁸ (SOUZA, 2017, p.55)

¹⁶⁵ Historiadores comumente citam interesses econômicos de uma nova burguesia internacional que teria levado à escravidão forçada do Brasil. Entretanto, outros historiadores sustentam que a abolição da escravidão teria sido uma estratégia de Dom Pedro 2º, que estava ausente do Brasil, para assegurar o Terceiro Reinado para a princesa Isabel – acreditando na popularidade que viria a ter -, assim freando o movimento republicano. A república viria, contudo, 1 ano depois, e o processo de ocultação da escravidão já fazia presente. No hino da república, de 1890, não por acaso, lê-se: “nós nem cremos que escravos outrora tenha havido em tão nobre país” “somos todos iguais! Ao futuro Sabemos, unidos, levar”. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44034767?SThisFB&fbclid=IwAR2Eca8jMerAzKKd5qNuCed2tF-oUmBny4bxKy_1x3qybLhSHBRGH_gYyuM>. Último acesso em 26 de novembro de 2018.

¹⁶⁶ Nesse ponto a confusão entre público e privado, notadamente atribuído ao nosso modo de tratar a coisa pública como extensão da família, que é próprio de Freyre e Holanda, pode ser problematizado como, na realidade, o efeito que o caráter absoluto com que o poder do mandonismo privado teve na nossa história. Essa explicação pode superar o causalismo mágico da explicação da corrupção como uma mera continuidade de Portugal, ao mesmo tempo em que revela os problemas históricos que o Brasil enfrentou quanto tentou impor limites a esse tipo de poder da esfera da propriedade privada. Souza (2017) muito antes de explicar esse fenômeno, nos atenta para a privatização do público pelos poderosos, como constatação contrária ao discurso dominante da tese do patrimonialismo estatal. Isso ajuda a entender, inclusive, a facilidade com que a elite brasileira vende o patrimônio Estatal em qualquer oportunidade que surja (SOUZA, 2017, p.54)

¹⁶⁷ A política da família ampliada, em que os filhos ilegítimos frutos do estupro das índias eram adotados parcialmente na família dos donos de terras, se aceitassem sua cultura, foi um primeiro momento da constituição da classe média – apesar de não ser a origem da classe média, que só se dará com a abertura dos portos e um novo tipo de comércio e de ofícios derivados do novo capitalismo que viria a “superar” o escravismo. O segundo se deu com predomínio dos mestiços que eram unidos à casa-grande por meio da figura

O controle social não era, contudo, exercido diretamente pelos descendentes de portugueses. Uma articulação entre esses senhores e a figura dos agregados – filhos mestiços fruto muitas vezes do estupro de índias e negras – era, muitas das vezes o braço armado da ordem, e sua condição melhor do que a do escravo só era mantida se esse mantivesse a completa submissão aos valores do senhor de terras:

Assim se constitui entre nós – como forma econômica, política e social – a figura do “agregado”. Figura fundamental na literatura e na sociologia histórica brasileira, o agregado vai formar a primeira classe intermediária entre proprietários e despossuídos. Daí sua importância para nosso tema. Como é composto por dependentes de forma objetiva, a maior parte dessa classe vai constituir a ralé de quatro séculos que vaga pelo nosso país, em vez de ser o predecessor de uma classe média moderna. Vários dentre eles vão se juntar aos ex-escravos, abandonados pela “abolição” meramente formal, e constituir uma das maiores classes sociais do Brasil moderno: a ralé estrutural de despossuídos e abandonados (SOUZA, 2018, p.79)

Esse segmento intermediário era bastante numeroso, alcançando aproximadamente dois terços da população já na metade do século XIX. Esses homens formalmente livres, apesar disso, não tinham lugar no sistema produtivo, vivendo da dependência tanto material como simbólica dos proprietários. As funções mais comuns desse grupo era a de tropeiro, sitiante, vendeiro e, principalmente, a de ser “o cabra” - nomenclatura que designava o braço armado do patrão. A devoção ao proprietário era tanta que muitos enfrentavam até mesmo a morte para defender os interesses dos brancos (SOUZA, 2018, p.78 e 80)

No século XIX, entretanto, o mandonismo privado entra em choque com um mundo moderno capitalista, e uma nova forma de Estado foi reclamada para a sua organização. De início uma modernização superficial do país se deu “de fora para dentro”. Com a vinda da família real para o Brasil, e a abertura dos portos houve um florescimento dos mercados e a formação de cidades. O Nordeste deixa de ser o grande centro econômico, sendo substituído pelo Sudeste e o ouro descoberto em grande quantidade em Minas Gerais, já em meados do século XIX, cria uma inédita

do agregado, também sob a condição da irrestrita aceitação dos mandos do senhor de terras (SOUZA, 2017, p.55)

¹⁶⁸ Outro ponto que não deve ser ignorado é a importância de um catolicismo-familiar, principalmente rural e escravocrata, na constituição da base material e simbólica da nossa sociedade (SOUZA, 2017, p.56)

demanda pelo controle e regulamentação dessas recentes formas de propriedade e poder. Aqui a cultura do familismo¹⁶⁹ e do mandonismo privado, se viram de em choque com os novos valores europeus burgueses. A ideia de um limite ao uso do poder do grande proprietário rural, que até então não existia – por exemplo a cobrança de dívidas pelo Estado – passou a ser então discutida (SOUZA, 2017, p.57 e 58)

A urbanização¹⁷⁰ capitalista, e o seu mercado, trouxeram a emergência dos valores universalizantes, impessoais e abstratos, europeus, tipicamente republicanos, que eram voltados para a criação de direitos individuais, bem como para de um Estado e da sua uma burocracia que ainda eram inexpressivos no território nacional. Esses novos valores entram em atrito com os antigos valores rurais, gerando uma síntese problemática – embora haja a prevalência da influência do paradigma europeu. A absorção do caráter universal foi parcial¹⁷¹, implementada de cima para baixo, e não alcançando os mais pobres, que permaneciam vistos como objetos sem direitos. Isso tornou-se um obstáculo central para a implementação da própria ideia de república (SOUZA, 2017, p.58)

A mudança do campo para a cidade, que já se prenuncia com a passagem, em termos de dinamismo econômico, da agricultura de exportação para a mineração na segunda metade do século XVII, ao contrário, já contempla inovações importantes para o nosso tema. O processo de urbanização transforma a realidade material e simbólica das pessoas e cria necessidades que não existiam no meio rural. Obviamente, a transformação de fato revolucionária se dá com o avanço do capitalismo industrial, que repõe toda a reprodução social sob bases novas e sob seu comando. Mas isto só vai ocorrer no princípio do século XX e muito concentrado de início na cidade de São Paulo (SOUZA, 2018, p.83 e 84)

¹⁶⁹ A centralidade da família patriarcal, proprietária de terra, já descrita, e sua continuidade histórica é chamada por Souza como familismo.

¹⁷⁰ Souza (2018) atesta que, num primeiro momento, houve um campo na cidade, notadamente na existência dos sobrados, que eram a casa do senhor rural na cidade. Esse espaço marcava uma continuidade do campo na cidade, onde os proprietários externavam um desprezo com a “rua”, ou qualquer espaço público, como sendo desprezíveis. O autor sustenta uma continuidade dessa lógica na atual disposição e configuração dos condomínios e dos bairros – já foi descrito como essa lógica foi ampliada pela arquitetura e pelo projeto de cidade nos moldes neoliberais (SOUZA, 2017, p.60)

¹⁷¹ O processo de homogeneização social da Europa capaz de se universalizar um patamar mínimo de direitos, por meio de uma sensibilidade política da população, não foi visto no Brasil. Aqui a condição de “subgente” dos escravos, e de seus descendentes, impossibilitou projetos que realmente almejassem modelos teóricos universalizantes – mesmo que apenas no plano dos direitos formais (SOUZA, 2017, p.151 e 153)

Segundo Souza (2018), um pacto que se origina da velha aliança entre senhores de terra com os agregados, e que hoje toma a forma da elite proprietária e a classe média, vai ser um dos elementos configuradores da nossa estrutura social de distribuição de poderes, que sempre visa a exclusão estratos inferiores – dos escravos até a ralé atual. A exclusão é tão extensa que o direito à cidadania se torna um privilégio de classe:

O pressuposto do acordo de cavalheiros entre o senhor e o dependente é que o escravo trabalha para ambos. Para nosso tema, o fundamental nesse “acordo de classe” é que o reconhecimento da humanidade e da dignidade passa a ficar restrito a aqueles que não são escravos. Fundamental porque irá perdurar como o nó górdio das relações entre as classes no Brasil desde então: a preservação da distância social de todas as classes em relação aos escravos assegura um espaço de distinção social e privilégio que permite a fidelidade e subserviência dos estratos médios em relação aos estratos superiores (SOUZA, 2018, p.80)

Essa distância entre os estratos médios e a elite, para com os mais inferiorizados, portanto, impossibilita a adoção de valores minimamente republicanos:

Ao contrário da colonização norte-americana, feita em grande medida por pequenos e médios proprietários de terra, no Brasil a colonização se deu por meio do latifúndio sem lei – na verdade, sua única lei é a do mais forte e do mais inescrupuloso -, que subordina e comanda toda a realidade social. Essa é a real e principal diferença entre a história social desses dois países, e não as bobagens preconceituosas e racistas do “protestante divinizador”, que nossos intelectuais, colonizados no complexo de inferioridade até o osso, até hoje compram pelo valor de face (SOUZA, 2018, p.82)

Nesse caso, por exemplo, a noção republicana da impessoalidade do governo ou da coisa pública, passa a ser de efetivação bem complicada. O senso comum douto das ciências sociais, até então – e muitos até hoje – vão atribuir o tratamento pessoalizado da coisa pública a uma série de fatores: uma cultura é inferior; uma moralidade frágil ou o patrimonialismo como uma herança cultural de Portugal. Entretanto, a busca pela origem desses traços no nosso específico passado escravocrata foi por muito tempo ignorada.

Ao contrário do que se possa imaginar, entretanto, o verdadeiro *locus* da transformação em direção aos princípios republicanos não se deu pela economia,

mas sim pelo Estado. É o Estado, primeiro pela figura do poder do monarca que buscará a abstração e generalização do império da lei – frente aos desmandos locais dos proprietários de terras e, posteriormente, dentro do Estado, que se instaura uma disputa política, com partidos e instituições à sombra do Poder Moderador usado pelo imperador. Com a ampliação da burocracia muitos filhos dos proprietários vão assumir funções técnicas e de comando dentro do Estado, valorizando um novo tipo de saber (SOUZA, 2018, p.89)

Com o passar do tempo as ideias liberais passam a influenciar as instituições como a imprensa, os tribunais e o parlamento – mesmo que perdurando a exclusão social. A revolução industrial traz consigo a introdução da máquina, que veio também a desvalorizar não só a força muscular escravista, como a própria figura do senhor de escravos. Tudo isso ajudou a dissolver a cultura patriarcal, ao mesmo tempo que valorizava o elemento médio da sociedade – trata-se da incipiente classe média, que era composta por muitos profissionais liberais, mestiços, filhos ilegítimos dos senhores e padres próximos às famílias de origem portuguesa – que ganham possibilidade de maior mobilidade social¹⁷² (SOUZA, 2017, p.63 e 64)

O ponto crucial para nossos fins é a nova valorização do conhecimento que se cria no Brasil nessa época. Nada é mais importante nem mais característico da classe média do que a valorização do conhecimento. Num contexto em que a propriedade é de tal modo concentrada em poucas mãos, o conhecimento útil e de prestígio vai ser o único capital ao alcance daqueles que não são proprietários. Assim começa a se constituir uma classe que, não sendo proprietária, também não é despossuída (SOUZA, 2018, p.86 e 87)

No Brasil moderno, essa nova classe média irá concentrar o seu privilégio na reprodução social de seu capital cultural, mecanismo de distinção dos mais pobres e, ao mesmo tempo, legitimador da exploração de classes. A ascensão dos mestiços gera atritos sociais, entretanto, o conflito era amenizado se esses segmentos demonstrassem a sua completa integração à cultura e aos valores europeus dos

¹⁷² O talento pessoal que passa a ser valorizado, tanto o saber burocrático ligado ao Estado, como as habilidades do mercado, nas cidades. A especialização do novo trabalho urbano, vai de encontro aos privilégios herdados, até então a forma incontestável de prestígio e manutenção de poder social, que sofre uma relativa queda. Os mestiços, e posteriormente, principalmente em São Paulo e no Sul do país, os imigrantes europeus, passam a representar esse novo valor social (SOUZA, 2017, p.65)

brancos – e, portanto, distância da africana e ameríndia.¹⁷³¹⁷⁴ (SOUZA, 2017, p.66-68)

A partir do final do século XIX o Brasil começa a sofrer grandes mudanças estruturais. As antigas cidades que eram referência de desenvolvimento e cultura, como Recife, Salvador e Rio de Janeiro perdem esse posto para o novo eixo de desenvolvimento nacional formado pelo Sul e Sudeste – principalmente São Paulo e o seu ciclo do café. Nesta mesma época a abolição da escravidão fomenta um mercado de trabalho formal e livre, e uma massa de imigrantes passam a vir para o país – principalmente para esse novo eixo econômico e também devido a uma política racista de branqueamento da população. Entretanto a integração dos ex-escravos não existiu e a produção de café passou a utilizar a mão de obra livre imigrante (SOUZA, 2017, p. 73 74, SOUZA, 2018, p.91)

Dado essencial de todo esse processo foi o abandono do liberto a sua própria sorte (ou melhor, ao próprio azar). Como todo processo de escravidão pressupõe a animalização e a humilhação do escravo e a destruição progressiva de sua humanidade, como direito ao reconhecimento e à autoestima, a possibilidade de ter família interesses próprios e planejar a própria vida, libertá-lo sem ajuda equivale a uma condenação eterna. E foi exatamente isso que aconteceu entre nós (SOUZA, 2017, p.74 e 75)

O negro associava o trabalho, portanto, a uma espécie de tortura. Por outro lado, os novos imigrantes, já acostumados com a ideia do trabalho livre, tinham uma cultura e uma religião que glorificavam o esforço redentor do trabalho, além de não possuem o preconceito da suposta degradação moral do trabalho manual, como era típico da cultura escravista. A justa competição entre negros e imigrantes era, só por conta disso, algo impossível¹⁷⁵. Em São Paulo, terra do novo eixo econômico capitaneado pela produção do café, só de italianos chegam mais de 1 milhão de

¹⁷³ Nesta época isso significava um pacto de opressão dos sobre os escravos e os pobres. Do começo ao final do século XIX a população de mulatos salta de 10% para 41% da população (SOUZA, 2017, p.70)

¹⁷⁴ Souza (2017) sustenta que esse pacto entre a elite e a classe média contra os escravos, será a base do pacto antipopular contemporâneo, em que o PT passou a representar, principalmente nos últimos anos, no imaginário desses segmentos, o ódio antigo aos mais pobres (SOUZA, 2017, p.67)

¹⁷⁵ A já mencionada noção do progresso inevitável da história era dominada, dentro da lógica positivista, pela noção de que o embranquecimento nacional geraria desenvolvimento, entre outras coisas, dado a produtividade de 1/3 dos imigrantes na lavoura, pelos motivos brevemente apontados (SOUZA, 2017, p.76)

peças¹⁷⁶, tomando conta do incipiente mercado de trabalho e não deixando espaço para a mão de obra negra (SOUZA, 2018, p.93, SOUZA, 2017, p.75)

O desenrolar desse processo em São Paulo já manifesta todas as suas características e prenuncia o que vai se repetir em âmbito nacional. Não desaparecem as classes formadas por ex-escravos: a “elite do atraso”, antes escravocrata, preserva intocado o seu poder econômico e político no novo arranjo da chamada República Velha. Agora, sob a forma agrário-exportadora com extensões comerciais e financeiras e com a mesma ideologia liberal restritiva e antipopular (SOUZA, 2018, p.94)

Do ponto de vista da estrutura econômica originada pela exportação de café e pelas importações de novos gêneros para atender a uma recente demanda de consumo de trabalhadores livres, as transformações foram na direção de superar o antigo modelo comercial que reinou até meados do século XIX (SOUZA, 2018, p.96 e 97):

Este não é mais o capitalismo limitado e entreposto comercial e portuário que havia nas cidades litorâneas brasileiras do século XIX. O influxo econômico com base em São Paulo, ainda que comandado pelo capitalismo agrário-comercial exportador, e dependente da vitalidade desde, possui uma base de trabalho assalariado mais ampla e dinâmica, o que vai permitir a consolidação de um capitalismo industrial e de uma consequente dinâmica própria das relações econômicas e sociais (SOUZA, 2018, p.97)

As condições para uma disputa nacional entre burguesias industriais contra as elites rurais e comerciais passou a existir. Mas, diferente de outros países desenvolvidos, nossa burguesia industrial nasce estrangeira, pouco interessada no destino do país, e preferindo a construção de compromissos – até mesmo com casamentos – com a elite agrária, perpetuando uma dependência política e econômica às grandes exportações de produtos primários. Talvez sendo essa uma das origens do fracasso industrial brasileiro, mantendo a aliança do setor industrial, que seria capaz de maior inclusão social com um desenvolvimento nacional soberano, a um velho modelo agrário-financeiro-comercial que manteve apenas 20% da população tendo acesso ao mundo moderno (SOUZA, 2018, p.98 e 99)

Nesse ponto, sustenta Souza (2018) que os golpes de 2016, 1964 e 1954 – impedido pelo suicídio de Vargas -, teria uma determinada origem histórica:

¹⁷⁶ Essa nova demanda interna por bens de primeira necessidade, estimula indústrias têxteis e de alimentos (SOUZA, 2018, p.96 e 97)

Foi o que ocorreu nos governos de Vargas, Jango e Dilma. Políticas industrializantes, voltadas para o fortalecimento do mercado interno, foram boicotadas pelos próprios empresários do setor. A esquerda, por sua vez, com a sua eterna crença na existência de uma “boa burguesia” – exatamente essa fração industrial -, deu com os burros na água em todas as ocasiões. Isso explica a inexistência no Brasil de um processo virtuoso de industrialização, como no Japão, na Coreia do Sul ou, agora, na China (SOUZA, 2018, p.99 e 100)

Na iminência para a virada do século XIX para o século XX, o Brasil possuía uma singular estrutura de classes. Acima, no topo da hierarquia social, estavam esses novos proprietários rurais cafeicultores, que ainda configuravam uma espécie de aristocracia. A influência dos valores coloniais, como a hereditariedade, a prevalência da distinção pelo status ou pela posição social, ainda não haviam superado a influência da crescente lógica burguesa do formal cálculo econômico. Abaixo dessa aristocracia estavam uma classe formada por imigrantes e brasileiros que já tinham certo acesso à cultura e aos demais valores europeus - recém incluídos no mercado de trabalho¹⁷⁷. Abaixo desse segmento, tínhamos uma “plebe nacional”, composta por brancos que vinham do campo para as áreas urbanas à procura de melhores condições de vida. Por último temos a classe que Souza (2017) chama de “ralé brasileira” (SOUZA, 2017, p.75 e 76)

...composta pelos negros recém-libertos e por mulatos e mestiços de toda ordem para que a nova condição era apenas uma nova forma de degradação. A submersão na lavoura de subsistência ou a formação das favelas nas grandes cidades passam a ser o destino reservado pelo seu abandono. Temos aqui a constituição de uma configuração de classes que marcaria a modernização seletiva e desigual brasileira a partir de então (SOUZA, 2017, p.77)

Enquanto o homem negro era descartado pela competição feroz com a mão de obra imigrante –principalmente italiana -, não conseguindo um emprego vagava à procura de qualquer empreitada avulsa a mulher negra tinha outro destino:

Apenas a mulher negra, devido à especialização em serviços domésticos, encontrou uma situação um pouco menos desfavorável nesse período de

¹⁷⁷Em 1920 a classe média representava cerca de 20% da população empregada. Esse segmento estava localizado, principalmente, no setor terciário de comércio e serviços e era, nessa época, excluído da política da República Velha (SOUZA, 2018, p. 101)

transição. A população estrangeira não visava esse tipo de serviço, pelo menos em igual monta. Em grande medida, essa circunstância explica a “matrifocalidade” das famílias negras e pobres de qualquer cor, onde apenas a mulher representa uma referência econômica e social de estabilidade. Também nesse aspecto o país mudou pouco desde então¹⁷⁸ (SOUZA, 2017, p.77 e 78)

Se a mera estruturação social e econômica já mantinha os negros na sua posição de subalternidade, a repressão policial como prática de controle desses segmentos, para se manter essa ordem teve origem no medo dos escravistas das chamadas “rebeliões negras”. Posteriormente essa prática foi substituída como uma política de governo em que o negro se tornou o “inimigo da ordem”. Entretanto as práticas de intimidação, humilhação e da violência permaneceram, sempre com amplo apoio das classes médias e altas, permaneceram. A política do medo, que estigmatiza segmentos sociais mais vulneráveis é marca não só do Brasil, mas de toda América Latina, e explica, até mesmo, os históricos índices, sempre elevados, do uso de prisões cautelares, se comprado com o resto do mundo (ZAFFARONI, 2015, p.109-111, SOUZA, 2017, p.78)

Como se nota, desde a figura dos filhos ilegítimos dos senhores de terras, que eram agregados às famílias se fossem totalmente servís aos valores dominantes, tanto internamente como externamente – no modo de se vestir, falar, agir – até os mestiços que foram aos poucos se firmando na classe média, serem cúmplices de sua própria dominação era condição da integração social. Quando isso não funcionava, o Estado ou os movimentos civis conservadores massacravam os dissidentes. Segundo Souza (2017) atuavam, portanto, duas formas de escravidão: uma pela própria vontade do oprimido e outra pelo uso direto da força (SOUZA, 2017, p.83)

A dominação, portanto, para além das questões econômicas envolvidas, é também sociocultural e outras instituições não ficam de fora disso. Não seria possível exercer tanta violência em um país tão injusto se a dominação não fosse legitimada pelas

¹⁷⁸ Futuramente esses serviços seriam de grande valia para a economia do tempo que ocorre na classe média, onde a mulher negra deixava seus filhos na rua ou em casa, enquanto liberava o tempo dos serviços domésticos para a famílias dos brancos se especializarem e se destacarem ainda mais no mercado (SOUZA, 2017, p.80)

mais variadas instâncias. Nesse caso as elites intelectuais e jurídicas sempre deram sua contribuição para apagar esse passado de escravidão e construir um mito em que a miséria existente era atribuída ao brasileiro moralmente corrupto – seja por contágio de Portugal ou por ter uma cultura inferior. Nessa perspectiva, sustenta Souza (2017) que nosso país fica sujeito ao uso político de grandes operações policiais para tirar ou perseguir governos mais progressistas, por já ter havido, por longos anos, um esforço na construção dessa autoimagem negativa do brasileiro. Aliada à noção de que o patrimonialismo é uma prática derivada majoritariamente do Estado, e como vimos, era uma prática, na realidade, atribuída a como a sociedade escravocrata exercia um poder sem limites com seu mandonismo privado, o uso de operações como a Lava Jato passam a ser tidas como urgentes para “limpar” o país (SOUZA, 2017, p.91 e 92)

Entretanto a maior parte da classe média viria a se forçar dos filhos nativos da alta classe média que passaram a ser profissionais liberais. Diferente da composição da classe média na Europa ou nos EUA, em que na sua fase inicial tínhamos uma pequena burguesia e alguns produtores autônomos de serviços, aqui a pequena burguesia jamais teve relevo significativo, devido ao fato de que a nossa produção capitalista surge aqui, até mesmo na República Velha, sob o domínio do grande capital comercial e financeiro. A velha noção de que o trabalho manual era degradado, fruto da herança escravista, aliado ao domínio de pequenos burgueses estrangeiros – em sua maioria portugueses nas cidades litorâneas - também afastava a criação nacional dos produtores que configurariam uma pequena burguesia de classe média (SOUZA, 2018, p.94-6):

Esse aspecto é muito importante para a compreensão das relações históricas entre as diversas classes sociais no Brasil. Tanto a degradação do trabalho manual – uma herança perversa do escravismo – como a composição estrangeira da pequena burguesia tradicional – que impedia a ascensão social do elemento nativo das classes populares – atuaram no sentido de produzir uma aliança das classes superiores e médias, bem como a manutenção da distância social delas em relação aos elementos populares. Além de produzirem uma espécie de anteparo a qualquer veicidade de participação popular, os estratos médios estrangeiros eram

brancos, o que certamente desempenhou papel decisivo na preferência da elite nativa (SOUZA, 2018, p.96)

Podemos notar a continuidade de uma estruturação de classes que manteve um certo pacto – já notado na escravidão, e que agora assume uma nova forma - entre elites e classe média para exclusão dos segmentos inferiores. Dado o caráter do objeto dessa dissertação, que se baseia em um referencial teórico que problematiza as transformações recentes no mundo do trabalho, na economia, na cultura chegando a conclusão que a atual forma dessas expressões a dificultariam a criação de um mínimo consenso, consenso esse que antes foi base, nos países desenvolvidos, do princípio da universalização dos direitos, tais como a cidadania, vemos que esse processo sempre foi retardado no Brasil, e que esses efeitos em nossa região tendem a serem muito mais intensos e perversos. Daí a preocupação de que a forma que o neoconservadorismo que Bolsonaro venha a ter no Brasil assumam formas ainda mais reacionárias do que a de Trump nos EUA.

Voltando à regressão histórica, agora entrando no Brasil contemporâneo, é percebido que pouco houve de mudança em relação à velha divisão de classes do Império ou da República Velha. Principalmente após o início do Estado Novo de Vargas, e sua industrialização, tivemos algumas mudanças estruturais, mas que dá certa continuidade à forma pela qual as classes se dividem. Da aristocracia proprietária rural, principalmente cafeicultora, passamos a ter uma elite proprietária. A classe média se firma como elemento logo abaixo da elite, assegurando certa distinção entre os mais ricos por uma moralidade exacerbada –tida por muitos como o motivo de não ser rico –, e distinção também dos mais pobres – tidos como moralmente mais baixos. Seus privilégios continuam a ser mantidos pela reprodução de um capital cultural¹⁷⁹ de acesso ainda bastante restrito. Abaixo dessa

¹⁷⁹ Souza (2017) sustenta que a classe média é a classe da meritocracia por excelência. Além dos privilégios derivados da exploração dos serviços baratos dos negros – e o tempo disponível que isso lhe dá – essa classe mantém uma ignorância sobre as condicionantes para que se alcance um certo saber cultural socialmente muito valorizado. As qualidades de concentração, autoconfiança, autoestima e autocontrole, requisitadas para se adquirir os hábitos dos estudos, são praticamente monopolizadas nesse segmento social – enquanto os estratos inferiores seguem completamente fragilizados nessas premissas. Como esses pré-requisitos são invisíveis e, além do mais, são reproduzidos socialmente por uma experiência, muitas vezes nem mesmo identificada e pensada quando é internalizada, que ocorre desde o nascimento até a vida adulta – quando, por

classe média, temos um segmento de trabalhadores semiqualeificados e, por último, na base da pirâmide, uma “ralé de novos escravos” (SOUZA, 2017, p.93-107)

A elite continuava totalmente inflexível quanto aos mínimos direitos de manifestação próprios do Estado moderno:

A capacidade de organização das classes populares e trabalhadoras sempre fora reprimidas com violência e falta de escrúpulos pela elite dirigente. Acostumada ao cotidiano de truculência e humilhações que caracterizava a escravidão, a elite nativa reagiu às primeiras manifestações de organização do protesto popular com as mesmas armas (SOUZA, 2018, p.102)

No começo do século XX¹⁸⁰ um movimento operário começa a ser organizado devido à industrialização – incipiente até os anos 1930, mas já impulsionada pela substituição das exportações decorrentes das necessidades europeias na primeira guerra mundial. Nesse momento explode a primeira greve geral bem-sucedida, em 1917, organizada por preceitos anarquistas em São Paulo sendo brutalmente reprimida pela política, com centenas de trabalhadores mortos, além da perseguição às lideranças que se seguiu às manifestações. O movimento trabalhista passou um período de quase 50 anos sem outra grande tentativa de intervenção na esfera política institucionalizada. A partir da era Vargas o Estado passa a ser uma variável importante no desenvolvimento brasileiro, seja como interventor ou como reformador (SOUZA, 2017, p.109 e 110)

exemplo, imitamos os comportamentos dos nossos país – essa condição privilegiada passa a justificar sua distinção intelectual ou cultural por ser, portanto, uma condição percebida como algo que é adquirido por exclusivo esforço individual. Apesar do autor não mencionar, é preciso pensar, além do exposto, o efeito dos concursos públicos na intensificação dessa característica de classe, já que passam a exercer, depois de uma longa e exaustiva jornada até a sua aprovação nos altos cargos públicos, bastante poder, principalmente nos estados de exceção contemporâneos (SOUZA, 2017, p.93-100)

¹⁸⁰ Na República Velha - 1889 até 1930 -, ou também conhecida como Primeira República, tivemos, em 1890, a criação do primeiro código penal da república, que curiosamente entrou em vigor antes mesmo da nova constituição. Outro fato peculiar é que, respeitando um dos fundamentos da ideia de república, qual seja, a de que um indivíduo não deve ser punido por atos internos, sem que isso se expresse em atos, portanto, externos, a nova constituição previa a liberdade de religião. O que chama a atenção é o fato desse novo código criminalizar, apesar do dito, a conduta de adoração espiritista ou de outras religiões de origem africanas. Aqui já temos um importante indicativo de como nossa elite tratava os preceitos liberais na prática, e como o Estado passou a ser configurado modernamente para o controle de populações marginalizadas. Disponível em: <<https://www.sohistoria.com.br/ef2/eravargas/>>.

Bem como em:

<<https://www.infoescola.com/historia-do-brasil/republica-velha/>>. Último acesso em 30 de novembro de 2018.

Getúlio Vargas chega ao poder¹⁸¹ com uma coalizão de elites regionais insatisfeitas com a tentativa do Estado de São Paulo de monopolizar o poder político, e o Brasil passa a ter uma política industrializante capaz de gerar o “setor I da economia”, ou seja, o de bens de produção¹⁸², requisito para a produção posterior – só por volta dos anos 1950 – dos bens de consumo. São construídas instituições estatais de planejamento e pesquisa, a Consolidação das Leis do Trabalho é aprovada e supera uma legislação até então esparsa e insuficiente. De uma maneira geral, é instituída as bases de uma economia capitalista industrial, impulsionado também pela importância que o desenvolvimento tecnológico e industrial passou a ser reconhecido para a segurança nacional, numa época de grandes guerras mundiais. Apesar dos avanços, Vargas não chega a atingir a decisiva questão do segmento da ralé de novos escravos, favorecendo apenas o aparecimento de uma classe trabalhadora qualificada, ou semiquificada, bem como uma elite proprietária capitalista industrial. Apesar de estar alinhado com os interesses dessa burguesia, tal qual Lula e o PT mais tarde, Vargas também era tomado com desconfiança por esse grupo (SOUZA, 2018, p.105, SOUZA, 2017, p.110 e 111)

Dois paradigmas fortes estavam disputando um projeto nacional nesse momento:

Na dimensão ideológica, prosperam dois projetos concorrentes, os quais até hoje continuam sendo fundamentais para as concepções que temos do

¹⁸¹ O que se vigorou no período da velha república até a “revolução de 1930” foi conhecido como política do café com leite. Minas – produtora de leite- e São Paulo – café – revezavam no controle da política nacional em um acordo para favorecer seus interesses das classes capitalistas rurais e suas regiões. Esse acordo talvez buscava superar as perdas de poder que a elite sofreu com a incipiente divisão dos poderes que a adoção do modelo republicano reclamou. O pacto do café com leite, entretanto, envolvia a “aceitação” de outros Estado, mas é logo rompido com a ascensão de Vargas. No poder o novo presidente dissolve o legislativo, e centraliza ainda mais o poder. Seu governo foi marcado pela indicação de militares para os mais variados cargos públicos – dado a politização que o setor teve desde a estabilização das revoltas que ocorriam em 1930. Os efeitos da crise de 1929 foram também importantes para a legitimidade desse novo autoritarismo, o que deve ser tido como um sinal alerta para os atuais efeitos que se prolongam desde a crise de 2008. Disponível em: <<https://www.sohistoria.com.br/ef2/eravargas/>>.

Bem como em:

<<https://www.infoescola.com/historia-do-brasil/republica-velha/>>. Último acesso em 30 de novembro de 2018.

¹⁸² Por exemplo: estradas de ferro, aproveitamento do aço, do cimento e do petróleo, expansão do fornecimento de energia, siderurgias etc (SOUZA, 2017, p.110 e 110)

país. Um deles estava mais identificado com o Estado interventor e, comparativamente, era mais inclusivo; já o outro representava a legitimação possível do projeto liberal agrário-comercial elitista, conjuntamente derrotado em 1930 (SOUZA, 2018, p.106)

Entretanto o segmento da burguesia que mais tinha aversão à Vargas era composto pela antiga aristocracia cafeicultura, ancorada na lavoura e em seus prolongamentos indiretos, seja de ordem financeira, ou mesmo no efetivo comércio urbano. Essa crítica continua alinhada na crítica antiestatal, pseudo-liberal. O liberalismo aqui, surge não para garantir um espaço de autonomia no pensar e no agir dos indivíduos frente ao Estado, mas sim como um prolongamento do mandonismo privado típico do poder de origem escravocrata, acostumada a usar o Estado em favor de interesses aristocráticos avessos às noções mais básicas de uma mínima competição – e todos aqueles princípios minimamente republicanos (SOUZA, 2017, p.111 e 112)

Num primeiro grande levante da classe média contra o mandonismo privado, dado pelo movimento do tenentismo¹⁸³, no início dos anos de 1920, envolvia militares de baixa patente e pediu a maior participação política – pelo voto feminino, pelo fim do oligopólio político, imprensa livre, contra a aristocracia agrária, bem como do voto secreto – o voto público era usado como “voto de cabresto” - numa época em que a República Velha - 1889 até 1930 – não oferecia direito ao voto para mais de 5% da população (SOUZA, 2018, p.94, SOUZA, 2017, p. 112 e 113)

Nesse momento só era dado espaço para o exercício da cidadania e da participação a uma pequena elite proprietária no recém Estado republicano. Muitos tenentes, descontentes com essa configuração, e com a ascensão de sua classe promovida por Vargas, ameaçavam construir uma nova hegemonia de classes no país. A elite logo percebeu o poder mobilizador que a classe média viria a ter na nova república e passou buscar a alienação da classe média com a construção da grande imprensa e

¹⁸³ A heterogeneidade de um movimento genuinamente de classe média assustou as elites econômicas. O tenentismo, além do exposto, tinha vertentes que iam desde a demanda por um Estado dirigista e social, que posteriormente se alinhou à revolução de 1930, até grupos que se radicalizaram com a Coluna Prestes (SOUZA, 2017, p.130)

das grandes universidades¹⁸⁴. Ou seja: a criação de uma esfera pública em que a elite poderia dominar diretamente a ideologia da classe média e assim compor um pacto legitimador do seu exercício de poder político. Formam-se, portanto, no Brasil, duas frentes de atuação da elite: a primeira é pelo domínio ideológico da classe média, enquanto a segunda é exercida de maneira puramente repressiva, na continuidade do modo escravagista de agir, e era voltada, principalmente, para os segmentos da ralé nacional (SOUZA, 2017, p.112 e 113)

Na Europa e nos EUA, a partir do momento em que a opinião pública deixa de ser um mero reproduzidor das vontades do Estado, e passa, modernamente, com as revoluções burguesas, a se pretender uma crítica por fora dessa lógica, capaz de alcançar, até mesmo, a crítica da própria legitimidade da política vigente¹⁸⁵, é que se temos de fato a criação de uma esfera pública moderna. Os temas de interesse geral devem, portanto, nesse momento, serem disputados argumentativamente nesse espaço pretensamente comum. Inicialmente, entretanto, essa esfera era restrita a círculos burgueses que possuíam algum grau de instrução dentro do status social de participantes privilegiados. Com a posterior “generalização” desse espaço público, conquistadas aos poucos por movimentos progressistas, cria-se o fundamento do que viria a ser chamar soberania popular, uma nova atitude em relação do poder exercido entre o Estado e seus cidadãos, ou mesmo, um princípio para ser adotado entre Estados no seu plano internacional (SOUZA, 2017, p.117 - 120)

¹⁸⁴ Em 1934 a USP - Universidade do Estado de São Paulo foi criada pela elite paulista, desbancada do poder político pela chegada ao poder de Vargas, com o intuito de generalizar ideais de um liberalismo à brasileira que reforçavam as velhas narrativas do patrimonialismo de Estado como uma das nossas principais características ao mesmo tempo em que encobria o mandonismo privado da herança escravagista. Com o amadurecimento desta narrativa acabamos tendo a legitimação de intervenções antidemocráticas, tirando presidentes populares, com a justificativa de se purificar o Estado corrupto. Essa transformação faz parte do processo de construção do nosso peculiar liberalismo conservador, já presente em certas parcelas do próprio tenentismo, que lutavam contra a corrupção por meio de uma certa higienização moral (SOUZA, 2017, p.131 e 132)

¹⁸⁵ Aqui temos uma nova limitação ao Estado absolutista que passa a prestar contas ao público. No direito administrativo ela representa a ruptura do que é conhecido como teoria da irresponsabilidade do Estado, em que o Estado, em linhas gerais, não respondia pelo dano causado à terceiros. Um pouco sobre essa transformação na esfera do direito disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/56513/responsabilidade-civil-do-estado-da-irresponsabilidade-a-responsabilidade-objetiva>>. Último acesso em 30 de novembro de 2018.

Problematizando essas questões com a nova arquitetura pós-moderna, a natureza do regime capitalista e os efeitos do uso atual das rede sociais – internet -, podemos nos perguntar até que ponto a ideia do “melhor argumento”, que é central para a criação dessa esfera pública, não está sendo minada pelo imediatismo sensacionalista, a fragmentação dos discursos, a perda de um sentido objetivo de verdade, e a própria criação das bolhas virtuais não impossibilitam um mínimo consenso social que inviabilizam até mesmo um ameno projeto liberal –republicano - burguês contemporâneo. É evidente que o processo capitalista põe em cheque os pressupostos de sua própria democracia burguesa¹⁸⁶. Por exemplo quando, além do já exposto, inviabiliza a pluralidade do debate na esfera pública controlando uma imprensa oligopolizada, enquanto, por outro lado, restringem as formas ou o alcance das participações mais diretas – seja na política, ou mesmo no debate das redes sociais. Aqui entram em questão, novamente, debates como o fetiche da mercadoria e sua capacidade de encobrir relações sociais, ao mesmo tempo que exerce poder e controle sobre os homens. Da ideologia como também outra encobridora da verdadeira natureza contraditória e de opressão na luta de classes - ambos descritos por Marx (2008b). A produção de mercadorias midiáticas e simbólicas que empobrecem o imaginário social, como já exposto brevemente em T. W. Adorno¹⁸⁷ (1985), ou mesmo do espetáculo como continuidade da razão do capital por meio de uma realidade social falseada, conforme explicou Guy Debord (1997), são debates imprescindíveis para iniciarmos uma crítica quanto aos limites

¹⁸⁶ Teorizações mais profundas sobre a antítese entre democracia e capitalismo são desenvolvidas por Wood (2015) quando nos lembra que a democracia é fundada no diálogo, no debate público, e não na representatividade. Outras questões também são levantadas pela autora: até que ponto a divisão artificial entre Estado e sociedade civil serviu, também, como estratégia para se encobrir o debate moderno da democratização, não só do Estado, mas também das instituições privadas – como empresas e mídia (WOOD, 2015). Essa divisão – público e privado - tem início com Guilherme de Ockham, ainda no início do século XIV, quando esse pensador gerou uma concepção de esfera privada e social – que posteriormente passou a ser chamar sociedade civil – de um lado, e uma esfera pública o Estatal de outro. Esse marco rompe com a herança grega de base socrática, em que muito se julga ter confundido ou constituído o indivíduo/cidadão apenas frente ao Estado e para o Estado – polis -, como rompe com a base teocrática da presente Idade Média em que o pensamento tomista era dominante, e havia clara predominância do interesse coletivo frente ao individual – e esse primeiro de certo modo regulava o segundo (FILHO; CARNIO, 2016, p. 75-83). Se não existia conceito de indivíduo para os gregos, conforme sustentado pela maioria da academia, é uma conclusão bastante polêmica e que particularmente não comungo – e que o presente trabalho não pode pretender maiores aproximações dado o recorte do objeto dessa pesquisa.

¹⁸⁷ Segundo SOUZA (2017) os clichês típicos da indústria cultural terão na TV brasileira um papel conservador por meio da reprodução de conceitos vazios como “chavismo” e “bolivarianismo” (SOUZA, 2017, p.124)

da criação de uma esfera pública no mundo capitalista (ADORNO, 1985, DEBORD, 1997, MARX, 2008b)

Preocupados com esse domínio dos interesses econômicos na imprensa, na Europa –principalmente na França, Alemanha, Inglaterra, Itália, Espanha e Portugal - e nos EUA houveram esforços para a construção de televisões públicas¹⁸⁸. Na sua maioria elas surgem como Estatais, apesar de esse não é o seu traço diferenciador. Elas se distinguem por buscarem a pluralidade de fontes informativas, independência do conteúdo televisivo, com participação da sociedade na gestão das emissoras, por meio da criação de conselhos de representantes da sociedade civil. No Brasil, entretanto, o interesse puramente comercial suprimiu qualquer tentativa efetiva de criação de um canal com essa forma e com alcance relevante (SOUZA, 2017, p.126 e 127):

Desse modo, o círculo discursivo se quebra no seu primeiro e principal elo de transmissão pública dos argumentos. O público de pessoas privadas perde a possibilidade de construir uma opinião autônoma e independente a partir da pluralidade dos argumentos e debate. Os telejornais e programas de debate da TV Globo e outros canais com pessoas que refletem a mesma opinião criam uma fraude evidente. A semelhança de opiniões visa criar, em um público sem padrão de comparação, um arremedo de debate. Abre-se caminho para todo tipo de manipulação midiática como a que ocorreu recentemente entre nós (SOUZA, 2017, p.127)

Questões como as técnicas discursivas e ideológicas usadas especificamente para nortear dos debates sobre o crime serão tratadas no próximo subcapítulo. Trata-se aqui de apenas demonstrar como essa configuração, que não é desconhecida por ninguém, parte antes de um projeto de classes histórico que atravessa a escravidão até o advento da república brasileira sob a falsa aparência de um discurso liberal.

A classe média já possuía uma gênese no processo de urbanização do final do século XIX e, portanto, como já explicamos, nasce para ser a classe da defesa, ao menos formal, da meritocracia. Por outro lado, o plano do discurso midiático de então favorecem uma dualidade enfrentada por essa classe. Eles já tinham uma

¹⁸⁸ Alguns exemplos são: BBC inglesa, TVE espanhola, RAI italiana, France Télévisión, RPT Portugal, ARD e ZDF alemães, PPS norte-americana, CSA canadense etc.

mistura de admiração e ressentimento quanto aos mais ricos. Admiravam sua vitória na competição social e eram ressentidos por não estarem na mesma posição. Esse ressentimento foi aos poucos construído por uma ampliação de ideia de superioridade moral. Portanto, além do capital cultural¹⁸⁹, eles passaram a se distinguir pela ideia de serem o melhor da sociedade, justificando sua posição de inferioridade econômica por estar supostamente sempre em respeito aos seus rígidos padrões morais. Paralelamente a isso, e no início tendo como referência o próprio Vargas, foi se construindo uma noção negativa acerca de qualquer tentativa de erguer esse seguimento até então completamente excluído da sociedade – aqui chamada de ralé brasileira –, bem como a estigmatização herança varguista¹⁹⁰, por meio da generalização do que foi chamado de política populista¹⁹¹ (SOUZA, 2017, p.133-135 e 168 e 169)

As noções de populismo e patrimonialismo se unem, portanto, na devesa dos interesses da elite. Passa a ser um instrumento indispensável quando se quiser “substituir”, democraticamente ou não, um governo que pretenda, por exemplo, distribuir renda ou diminuir as mais variadas injustiças seculares. Basta caracterizá-lo de populista e invocar a nossa já frágil percepção sobre a moralidade média do brasileiro, sob o viés do patrimonialismo de origem Estatal – encobrendo o jogo sujo das grandes corporações privadas herdadas do mandonismo. Assim a corrupção

¹⁸⁹ Nas universidades, como a USP, a alienação de sua produção cultural – de classe média – foi trabalhada pela elite por meio da compra de mecanismos de consagração: como premiações, cargos em editoriais, bancos ou empresas estratégicas etc. Aqui um paralelo com o caráter quase que iconoclasta da imagem de Sérgio Moro, e seus inúmeros prêmios – até mesmo internacionais, apesar de rejeitado por parte dos setores mais garantias – chama a atenção. A título de exemplo a notícia disponível em: <<https://www.google.com.br/search?q=s%C3%A9rgio+moro+premia%C3%A7%C3%B5es&oq=s%C3%A9rgio+moro+premia%C3%A7%C3%B5es+&aqs=chrome..69i57j0.6981j0j9&sourceid=chrome&ie=UTF-8>>.

Bem como em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/piketty-angela-davis-e-mais-300-intelectuais-pedem-liberdade-de-lula>>. Último acesso em 30 de novembro de 2018 (SOUZA, 2017, p.134)

¹⁹⁰ Ou seja: a ideia de que as massas possam ter representantes dispostos a atender sua demanda por justiça social, intervindo diretamente na injusta distribuição do mercado é tida como populista. Dirão eles, que mediante a liberalização dos mercados todos ao final terão destino justo. É como se eles falassem: você foi atropelado: aguarde firme aí parado e espere a ambulância. Não levante, não tente se tratar. Acontece que, como já estamos no século XXI, e não no XVIII, com alguns séculos de capitalismo, a impressão que se tem é que foi a própria ambulância que atropelou o “acidentado”.

¹⁹¹ Aqui se destaca a obra de Francisco Weffort: “o populismo na política brasileira”. Weffort foi um dos fundadores do PT e também ministro da cultura de FHC. A noção de que líderes carismáticos manipulam os mais pobres, oculta a noção de suposta superioridade das demais classes, tornadas imunes às manipulações. (SOUZA, 2017, p.135)

torna-se um dos motivos mais fáceis de se manipular o moralismo das classes médias dentro de um imaginário já bastante crível pela construção sistemática – por parte da imprensa, judiciário, intelectuais etc – desse quadro nacional (SOUZA, 2017, p.139 e 140)

Em 1940 a elite do dinheiro já com seu aliado – a fração mais conservadora – da classe média travam um embate contra os mais pobres, muito próximo da forma como se dá a atual configuração de classes. O uso de notícias falsas de corrupção generalizada, já contra Getúlio Vargas – levando-o ao suicídio-, principalmente na figura de Carlos Lacerda e as frações conservadoras da mídia, tem hoje uma dimensão e um modo de atuação muito mais sofisticado (SOUZA, 2017, p.141 e 142)

No golpe de 1964 foi precisamente a ideia de populismo a que mais foi invocada, principalmente contra João Goulart, que sequer havia assumido após a renúncia de Jânio Quadros. O velho medo da ascensão das classes populares foi alimentado pela elite. Em um país que estava em ebulição social e reclamava por reformas de base mais inclusivas, a acusação de populismo se funde com a de comunista. A intervenção foi tida como constitucional tanto pela elite econômica como pela grande imprensa sendo a pretensa legitimidade do golpe militar dada pela aderência de uma fração mais conservadora da classe média – papel que hoje, durante o governo Dilma, a classe média começa a rivalizar com o papel desempenhado pelo aparelho jurídico-policial do Estado. Uma das grandes heranças da ditadura militar, derivado desse pacto antipopular, foi precisamente separar progressivamente os espaços, seja na escola, no consumo, nos hospitais, ou nos bairros, entre os pertencentes à classe média e os pertencentes às classes populares. Agora a classe média não mais precisa compartilhar os espaços sociais com as classes populares.¹⁹² (SOUZA, 2017, p.142-144)

¹⁹² O problema dos resultados da lógica fragmentária da política neoliberal, pós-fordista e pós-moderna é novamente lembrado. Souza (2017) lembra que inclusive o Estado começa a ser um instrumento dessa larga distinção (SOUZA,2017, p.143)

Em muito influenciada pelas teorias “expressivistas” apontadas no subcapítulo sobre o pós-modernismo no movimento de maio de 68, aqui no Brasil, tivemos a Passeata dos Cem Mil e uma série de manifestações na época contrárias principalmente ao Ato Institucional nº 5, que levava ao recrudescimento do autoritarismo no regime militar. Nesse momento Souza (2018) atesta para um fenômeno já apontado aqui, mas que também teve sua expressão no Brasil:

O que explica em grande medida o êxito do capitalismo financeiro é o fato de ele ter conseguido engolir o protesto expressivista e depois regurgitá-lo segundo seus próprios termos. A antropofagia do financismo levou à redefinição em termos instrumentais daqui que o expressivismo definia como fins inalienáveis. Se a proposta da revolução expressiva havia sido tornar o desempenho e a produtividade instrumentos da criatividade, da espontaneidade e da originalidade individual e coletiva, a contrarrevolução do capitalismo financeiro deveria, então inverter os termos da equação (SOUZA, 2018, p.149)

Já nos referimos a termos mais amplos de como o pós-fordismo, e sua cooptação do trabalhador, o neoliberalismo – principalmente aqui na visão de David Harvey (2017) de sua financeirização, bem como o empresário de si de Foucault (2008) – se alinham dificultando os valores iluministas e acabam dando ensejo a uma reconfiguração dos preceitos pós-modernos. Posteriormente, como fundamentamos, outros postulados pós-modernos seriam apropriados, deliberadamente, por um neoconservadorismo anticientífico. Superada essa problematização nos resta atentar para o papel cada vez mais presente da classe média como detentora do saber técnico tanto no Estado como na iniciativa privada do período militar brasileiro.

Se por um lado a classe média, em seus estratos médios e baixo, perderam com a política de opressão às organizações populares no regime militar, pois esses mantinham o salário baixo e uma industrialização dependente e monopolista, a classe média alta, por outro, teve um crescimento patrimonial expressivo. Aqui se consolida o *apartheid* social brasileiro¹⁹³, se adaptando ao arranjo da divisão internacional do trabalho. O capital estrangeiro já passa aqui a nortear a direção das políticas de Estado (SOUZA, 2018, p.138 e 139)

¹⁹³ De 1960 até 1970 a parcela da renda recebida pelos 10% mais ricos salta de 39,66% para 47,79%. Enquanto isso a dos 50% mais pobres sai de 17,71% para 14,90% (LANGONI, 1973)

A velha noção meritocrática da classe média, que a torna incapaz de enxergar a gênese de seus privilégios, e que acaba legitimando a crescente desigualdade social, permanece, incluindo a sua posição de destaque no comando da tecnoburocracia Estatal, mantendo as diretrizes políticas que restringem a universalização de seu grande capital diferenciador de classe: o capital cultural (SOUZA, 2018, p.140)

O pacto entre as elites e a classe média para manter o regime militar chega ao esgotamento durante o governo de Geisel, quando curiosamente o II Plano Nacional de Desenvolvimento foi estruturado. Esse plano previa uma profunda reestruturação da indústria e um planejamento à longo prazo de um projeto de desenvolvimento. A elite, herdeira do imediatismo próprio da mentalidade do lucro à curto prazo que deriva desde a escravidão, passou a desprender um esforço para deslegitimar o regime. Mídia passou então a fazer um ataque ao governo – chegando ao extremo de alguns grandes veículos acusarem o plano econômico dos militares de “soviético”. Com isso, novamente a classe média sai as ruas na campanha das Diretas Já (SOUZA, 2018, p.146)

A categoria usada por Jessé de Souza (2018) divisão internacional do trabalho, para se tratar a estruturação de classes no período da ditadura militar, deve ser, contudo, um pouco mais problematizada. Na teoria marxista da dependência, na qual tenta-se explicar os mecanismos pelos quais as potências centrais drenam recursos das periféricas, foi criada a categoria da “transferência de valor como intercâmbio desigual”. Essa categoria se expressa por quatro formas, como visto ao longo desse resumo, estão todas presentes na história nacional (LUCE, 2018, p.51):

A deterioração dos termos de intercâmbio expressa mais diretamente a dependência comercial: as economias dependentes produzem valores de uso cujos preços de mercado sofrem baixas tendencialmente maiores que os preços dos bens produzidos pelas economias dominantes; o serviço da dívida pública expressa mais diretamente a dependência financeira: as economias dependentes, ao não possuírem moedas fortes, nem determinarem os fluxos financeiros internacionais, contraem relações de subordinação não somente frente à função dinheiro-mundial, mas frente à própria função capital-dinheiro em sentido mais geral; as remessas de

lucros. *royalties*, e dividendos expressam mais diretamente a dependência tecnológica: ao não disporem ao não controlarem as tecnologias e meios de produção necessários para uma série de mercadorias produzidas, as economias dependentes são subsumidas a relações que implicam transferências negativamente determinadas de valor em seu desfavor; a apropriação de renda diferencial e de renda absoluta de monopólio por parte de capitais de economias imperialistas sobre os recursos naturais das economias dependentes expressam mais diretamente o intercâmbio de não-equivalentes inclusive no próprio terreno em que essas últimas possuem maior riqueza com seus diferenciais de fertilidade natural da terra/das riquezas naturais (LUCE, 2018, p.51 e 52)

A desindustrialização brasileira que começa a se expressar durante a ditadura, levando o país a voltar a um predomínio de exploração e exportação de produtos primários, principalmente commodities, se enquadra na primeira forma. Entretanto a tendência declinante das exportações brasileiras já era notada no século XIX. De 1821 até 1830 e de 1841 até 1850 tivemos uma queda de aproximadamente 40% em termos relativos dos valores os intercâmbios dos produtos primários exportados pelo Brasil. No mesmo período a exportação dobrou, mas mesmo assim, a rentabilidade da exportação permanecia caindo. Do último quartel do século XIX até a década de 1930 tivemos outra queda de 40%. Isso significa que, em um exemplo simples, que em 1930 é preciso 40% a mais de exportação de café, do que exigia no final do século XIX para se comprar um mesmo trator de valor médio. Em linhas gerais o mundo permanece tendo uma queda relativa no preço de produtos primários¹⁹⁴ em detrimento dos industrializados (LUCE, 2018, p. 53)

Sobre o pagamento do serviço da dívida, em especial dos anos de 1990 em diante, sustenta o Dowbor (2017) que o aumento do sistema de juros no Brasil, muito antes de ser, como sustentado, um mecanismo de controle inflacionário, na verdade trata-se de um sofisticado mecanismo de transferência de renda dos mais pobres para a elite:

Por toda parte no Brasil vemos sofisticados sistemas de informação qualificados de “impostômetros”. Isto repercute com força nas emoções da população, que se sente esmagada pelos impostos e esquece dos juros. E sequer entende que os próprios impostos são tão elevados porque são em grande parte transferidos para os bancos: o salto na carga tributária no Brasil da ordem de 27% para 34%, se deu ainda nos anos 1990, justamente

¹⁹⁴ Dados de uma maneira mais geral podem ser encontrados no site da própria CEPAL. Disponível em: <https://biblioguias.cepal.org/ld.php?content_id=31922063>. Último acesso em 03 de dezembro de 2018.

para pagar juros sobre a dívida. O prego no caixão é que são justamente os maiores receptores dos recursos assim apropriados que pagam menos impostos (DOWBOR, 2017, p.87)

Como já foi demonstrado aqui por David Harvey (2017), o neoliberalismo se constituiu em uma retomada do nível de desigualdade próximo ao do período anterior ao entreguerras mundiais. Um dos mecanismos usados para financiar a concentração de renda das elites dos países centrais, sustenta o autor, foi a própria lógica da dívida pública dos países centrais, em que os títulos e os juros eram destinados para as economias ricas.

Por esse não ser o nosso objeto, não iremos fundamentar todas as quatro formas que atestam que países periféricos, em especial na América Latina o Brasil, tendem a acirrar as desigualdades iniciais dentro da lógica do capitalismo global, caso não rompam com esse círculo vicioso de dependência – esse debate não é nada novo, apesar de ter sido encoberto por uma outra teoria da dependência que iremos tratar. A tragédia se dá, pois, a teoria da dependência de FHC – que eclipsou as teorias críticas exiladas na ditadura militar -, e que foi colocada em prática em seus dois mandatos presidenciais – com certa continuidade nos governos petistas -, se deu praticamente negando todos os postulados defendidos pela verdadeira teoria da dependência marxista.

A teoria da dependência de Fernando Henrique Cardoso parte da noção contrária à teoria estruturalista da Cepal – Comissão Econômica para América Latina e Caribe, conselho econômico criado em 1948 das Nações Unidas. O Desenvolvimento não deve se voltar de dentro para fora, com um grande projeto e englobe proteção do mercado nacional e atuação do Estado para favorecer o interesse nacional, mas sim é dado por uma espécie de choque de influência do capital e da cultura empreendedora externa – em especial dos países desenvolvidos. FHC atesta que por nossa herança histórica o empreendedor brasileiro, até mesmo o dono de grandes indústrias, se estruturou num modelo oligopolista, em que a busca ativa para evitar a concorrência, por meio de facilidades discriminatórias por parte do Estado, é tomada por uma constante busca pela influência dos interesses

particulares de grupos econômicos na política do Estado brasileiro (TRASPADINI, 2014, p.39-79)

Para superar esse quadro de relativo imobilismo, somente com um estímulo externo, quebrando esse protecionismo nacional com a abertura para a entrada do capital estrangeiro. O empreendedor brasileiro se inseria, num primeiro momento, de maneira dependente numa economia internacional. Só aos poucos, com a concorrência exigida por novos atores internacionais - que possuem técnicas e uma cultura empreendedora avançada, e norteada pela competição – é que transformariam o empreendedor nacional em direção a essa nova forma de agir e pensar. No longo prazo, tenderíamos a superar a inicial integração subordinada ao capital internacional. A ideia da concorrência como o grande motor da inovação e da “purificação” do mercado em prol da pura racionalidade econômica, como já vimos, é um norte central que diferencia os neoliberais dos antigos liberais – já que esses últimos partem do que hoje é chamado de “aumento da produtividade por escala”, que é principalmente derivado da divisão do trabalho – essa e não a concorrência como sendo o motor da produtividade e da racionalidade capitalista¹⁹⁵ (TRASPADINI, 2014, p.39-79)

Souza (2018) atesta que a velha visão do patrimonialismo, unida ao ataque ao “populismo” foi utilizado pelo liberalismo “vira-lata” brasileiro, principalmente na visão política de FHC, para esconder a verdadeira corrupção e, ao mesmo tempo, legitimar a perseguição à governos que usem o Estado para abranger as maiorias em suas políticas. Segundo o autor, no governo de FHC é que se consolida uma hegemonia da dominação do povo e da classe média num projeto liberal que já havia surgido como reação à Vargas em 1930, e que agora chega a sua forma mais madura (SOUZA, 2018, p.121-123):

Entregar as empresas do Estado a preço de banana para os donos do mercado, desfazer a herança de Vargas, encolher as funções sociais do

¹⁹⁵ Um dos pressupostos mais ingênuos da teoria de FHC é o de que o mercado internacional, seja produtivo ou financeiro, tende a se desenvolver, devido a interdependência da concorrência, de maneira una e homogênea no mundo. Nesse ponto essa teoria é claramente contrária à teoria da dependência marxista da América Latina (TRASPADINI, 2014, p.124)

Estado, usar o orçamento para turbinar o setor financeiro com dinheiro de todos, jogar a taxa SELIC nas nuvens para propiciar o saque da população inteira – essas foram as realizações do governo de FHC. E, acima de tudo, transformar o Banco Central na boca de fumo da real corrupção brasileira, operando a gigantesca transferência de recursos da sociedade inteira para os bancos e os rentistas que vivem de juros (SOUZA, 2018, p.122 e 123)

Além disso foi em FHC que o processo de desindustrialização foi bastante justificado. Como vimos, segundo sua teoria da dependência, essa seria uma medida temporária e inicial devido ao “atraso” da cultura empreendedora nacional, enquanto depositava fé numa ordem financeira global que tenderia a unificar e uniformizar as desigualdades regionais. Neoliberais costumam, não por acaso, justificar os efeitos nefastos de seus “choques” na economia como dores do parto de uma grande transformação, no futuro, para melhor.

Ao mesmo tempo em que as políticas de inclusão são vistas com desconfiança, o caminho para a manutenção do Estado como banco privado em benefício das elites permanece. O termo populismo que goza de prestígio acadêmico já desde a década de 1960 na USP, estigmatiza e criminaliza a soberania popular, desmoraliza a defesa política contra as injustiças, tornando, por outro lado, a esfera do mercado o reduto da retidão moral e da inovação. A moralização da opressão, que inicialmente é criada como mito paulista, frente à Vargas, torna-se mito nacional, impregnando o imaginário social e também de todos os partidos políticos (SOUZA, 2018, p.123-126)

Outro aspecto atinente à visão negativa acerca do que seria chamado de “populismo” se dá com a prática inaugurada pelos governos petistas de privilegiar o mercado interno com a ampliação do consumo das famílias. Apesar da crítica que essa política pode receber, por não tocar nos mais ricos e ao mesmo tempo reforçar uma identidade exclusivamente pelo consumo etc – típica da própria visão “republicana” dos neoliberais -, é importante lembramos que, no imaginário comum, as exportações brasileiras são as grandes geradoras de riquezas da nação – e a elas seria, portanto, devida uma larga política de isenções e fomento. Acontece que, pelo contrário, as exportações no Brasil chegam a cerca de 200 bilhões de dólares, representando apenas 10% do PIB. Nossa tradição se distingue com a de países como Cingapura, ou demais do leste asiático. Somos uma economia em que a

demanda interna repercute mais diretamente nos resultados econômicos, e isso foi visualizado pelo PT (DOWBOR, 2017, p.187-190)

Acontece que, a partir de 2013 o processo petista de fomento ao consumo entrou em crise. Os bancos e outros intermediários financeiros passaram a drenar toda a banda de consumo adquirida recentemente com as políticas de estímulo ao consumo. Os juros foram um instrumento utilizado para essa finalidade.¹⁹⁶ Adentrando apenas superficialmente no tema – dado que não é nosso objeto principal –, a maioria das taxas de juros oferecidas para as pessoas físicas¹⁹⁷ no Brasil, ao mês, são próximas ou maiores as médias de taxas de juros ao ano da Europa – tanto no crediário que é destinado para pequenos comerciantes, até o dado pelo cartão de créditos e outras modalidades de mecanismos financeiros.¹⁹⁸ Trata-se, segundo o autor, de uma criação de um gigantesco imposto privado, destinado para grandes bancos, e que passa oculto pela percepção média da população – aqui se alinhando claramente as teses de Jessé de Souza (DOWBOR, 2017, p.190-192)

O encobrimento desse tipo de corrupção passa a ser constante, e o pacto entre elite e classe média parece não atender as demandas por aumento de consumo desse último setor. Temos aqui um ponto de cisão que ainda não foi bem demonstrado para o senso comum dessa classe média, talvez explicando a adoção de discursos

¹⁹⁶ Uma cultura curiosa das instituições financeiras do Brasil é apresentar as taxas de juros oferecidas por mês – e não ao ano, como se trata no mundo. Trata-se de um claro abuso de poder econômico – ao estilo de verdadeira corrupção, como diria Souza (2017) e que seria desvelada caso fosse apresentada ao consumidor nos seus valores anuais (DOWBOR, 2017, p.192)

¹⁹⁷ Os juros destinados às pessoas jurídicas, vitais para se manter as atividades produtivas, no final de 2016 eram de mais de 75% a taxa média ao ano. Na Europa, no mesmo período a média estava em torno de 2,5% ao ano (DOWBOR, 2018, p.204)

¹⁹⁸ Esse último chegou a uma média de incríveis 453,74% ao ano, em 2016, no rotativo – salto negativo da conta. Na Europa, no mesmo período a média era de 6,5% no rotativo – nos países desenvolvidos essa % não passa de 20%. Em outras modalidades de empréstimos, como o cheque especial e outras formas de empréstimo voluntário, o quadro não é muito diferente desse. Os juros ao mês daqui superam, nesse segmento, aos juros ao ano cobrado na EUROPA (DOWBOR, 2017, p.192-194 e 198)

Sobre as taxas de juros bancárias conforme estatísticas do Banco Central Europeu, disponível em: <<https://goo.gl/gDTXVC>>. Último acesso em 04 de dezembro de 2018. Sobre as taxas de juros nacionais para crediário e demais pessoas físicas, disponível em: <<http://www.anefac.com.br/uploads/arquivos/20171910830229.pdf>>. *Idem*.

populistas - esse sim verdadeiramente – neoconservadores para encobrir a estagnação desse projeto, já que a classe média reclama a diminuição de impostos se aliando à políticos de direita comprometidos pela continuidade da autonomia de setores financeiros altamente concentrados e oligopolizados, assim mantendo a sua autonomia frente ao Estado, da fixação das taxas de juros.

O processo de extração do imposto privado agrava-se a partir de 2014 com a chegada de banqueiros ao poder. Não por menos na metade do presente ano de 2018, mais de 63 milhões de brasileiros estão com o nome endividado¹⁹⁹. Por outro lado, a dívida pública é mantida por uma taxa Selic jogada em até 46%, durante o governo de FHC, para compensar as perdas que os bancos tiveram com a hiperinflação. Essa taxa contrasta com uma média mundial de até 1%. Acontece que o mecanismo de compensação virou uma extração permanente de recursos da população, e esse vício não foi rompido até os dias atuais (DOWBOR, 2018, p.205 e 206)

De uma maneira geral, os grandes escândalos de corrupção, para além dessa corrupção legal, não fomentaram um debate sério, mesmo que fora da teoria marxista e dentro do próprio senso comum douto da criminologia, sobre os mecanismos de controle de crimes organizados. Não se tratou, portanto, da própria cultura empresarial nacional que tende a formar carteis e exercer o seu secular mandonismo privado e, além disso:

...no plano da responsabilização deve-se punir os corruptos responsabilizando-os diretamente, sem desestruturar as entidades às quais pertencem. Atacar e desorganizar as empresas, para facilitar a sua aquisição por outros grupos, constitui apenas outro grau de corrupção. A Alemanha em 2016 puniu diretores da Volkswagen sem destruir a empresa nem liquidar os empregos. Mas o principal eixo de ação consiste em repensar o sistema de gestão que permite que a corrupção se generalize. Aqui, a aplicação efetiva da Lei de Transparência de 2012 pode ajudar muito. O grande Show de prisão de corruptos gera sem dúvida ampla catarse social e permite o surgimento de novos núcleos de poder, mas não muda nada se não houver instauração generalizada de transparências de contas. Um corrupto é preso, mas o sistema permanece, e agradece (DOWBOR, 2018, p.265)

¹⁹⁹ Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-06/numero-de-inadimplentes-passou-de-63-milhoes-em-maio-aponta-spc>>. Último acesso em 04 de dezembro de 2018.

Como já debatemos, os princípios próprios da república não foram completamente internalizados na sociedade brasileira. Essa dificuldade em universalizar princípios, direitos e garantias, e de tratar com impessoalidade e responsabilidade a coisa pública –além das demais remandas republicas, como atestamos, não se dá por uma deficiência moral nacional, nem por uma herança estrangeira. Isso deve, em primeiro momento, ao histórico abuso de poder privado, dado pela estruturação de classes que vem desde a escravidão. Talvez esse mesmo mandonismo privado nos ajuda a entender por que o debate nacional sobre a corrupção se deu tanto em torno de prisões espetacularização de figuras públicas, aumento da demanda por menos direitos processuais e garantias, e menos sobre o debate acerca dos mecanismos de transparência e de responsabilização das relações entre público e privado. O mandonismo segue dando o tônus da perseguição política por meio de aparelhos repressivos, ao mesmo tempo que se recusa a se publicitar, o que ampliaria o alcance e a capacidade do controle público sobre a política. Com o neoliberalismo, como vimos, esse desafio passa a ser de escala global, mas as características do desenvolvimento nacional potencializam seus efeitos em nosso território.

Com a ascensão do PT ao governo em 2002, a herança de uma financeirização que deu nova forma a discursos mais identitários e menos classistas foi sentida no petismo. Aqui não se trata propriamente da adesão ao formato pós-moderno pelo PT, mas sim a ausência clara de um projeto nacional alternativo, que acaba seguindo linhas contrárias a grandes discursos de transformação da sociedade. Aqui estamos falando não em um projeto revolucionário, mas antes disso um mero plano de desenvolvimento de longo prazo (SOUZA, 2017, p.148-155)

Por outro lado, o nascimento do partido, bem como as influências intelectuais desse momento, deram uma grande contaminação moralista típica dos discursos do senso comum douto, já explicadas como construções da nossa identidade através de preceitos falsos, que pregam velho culturalismo inferior do Brasil, a ideia do patrimonialismo estatal, bem como as respostas de cunho mais propriamente morais para o fenômeno da corrupção. De certo modo isso também explica a defesa

hesitante feita pelo próprio partido²⁰⁰ aos casos de corrupção sistemática que foram sendo apresentados e que acabaram cominando na retirada da presidenta Dilma e na prisão do maior líder político da redemocratização. Temas como o populismo fizeram o petismo se afastar de demandas das maiorias desorganizadas – como vimos no pós-fordismo, um segmento em ampla ascensão depois do ataque estrutural ao trabalho estável e sindicalizado (SOUZA, 2018, p.155 e 157)

Para evitar confusões, o petismo deve ser diferenciado do varguismo, e nessa questão, o conhecimento sobre a mudança da forma de acumulação capitalista de meados do século XX para cá, é indispensável. Vargas iniciou um movimento conhecido como trabalhismo, fazendo frente às frações mais reacionárias do capitalismo dependente nacional. Entretanto sua política não pode ser analisada sem se contextualizar que seu projeto nacional era herdeiro da configuração econômica e política fruto do arranjo fordista, em que sindicatos e entidades representativas assumiam um papel central na mediação entre capital e trabalho em um tímido modelo keynesiano de Estado social como é próprio do capitalismo dependente (MASCARO, 2018, p.17)

Por outro lado, o petismo, apesar de manter a política conciliatória de frações dos capitalistas nacionais e internacionais, como é também típica do reformismo varguista, deste se distingue por se basear em um modelo de acumulação pós-fordista, em muito forjado e pensado para retirar representatividade da classe trabalhadora. A esquerda, por sua vez, ainda não conseguiu inventar formas alternativas para lidar com esse novo arranjo produtivo e político social, que atua

²⁰⁰ Na entrevista dada ao Jornal Nacional em 14 de setembro de 2018, Haddad, na condição de candidato à presidência, se defende as acusações de casos sistemáticos de corrupção no partido dizendo ser o próprio PT que fortaleceu as instituições persecutórias. Ao ser indagado sobre a suposta parcialidade do judiciário, Bonner sugere que ela deva ser de todo o judiciário, já que houveram inúmeros recursos e até apreciações no Supremo. De maneira vergonhosa o candidato, ao invés de afirmar uma defesa classista da magistratura contra o seu partido, saiu pela tangente, afirmando que a corrupção é algo histórico no Brasil e que os casos pontuais de corrupção foram punidos. Bonner permanece insistindo, agora com a legitimidade técnica dada pelo Ministério Público fazendo alusão de que o Partido dos Trabalhadores fizesse parte de uma organização criminosa. Sua defesa se resume a termos técnicos do direito, como o direito à presunção de inocência, sugerindo parcialidade da Lava Jato quando dá exemplo de outros partidos envolvidos na operação em destaque. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/7019914/>>. Último acesso em 04 de dezembro de 2018. O presente assunto será retomado no último subcapítulo.

não mais sobre a lógica liberal, mas sim sob o domínio neoliberal – e todas as suas implicações - o que de levou ao desfecho limite: Lula, maior líder recente da esquerda brasileira, preso, e Dilma deposta sob um formal *impeachment* (MASCARO, 2018, p.17)

Somado à secular falta de coesão da típica constituição de classes brasileira, onde pacto entre a elite e a classe média, como continuidade da forma de domínio escravocrata de objetificação e exclusão dos de baixo na pirâmide social, temos também uma inserção no capitalismo periférico que retroalimenta ainda mais essa falta de consenso mínimo capaz de forjar um durável projeto nacional desenvolvimentista.

A especificidade histórica do nosso tipo de colonização teve efeitos definitivos na constituição da nossa burguesia nacional. A condição da burguesia nacional se dá na sua conformidade com o pacto colonial. De um lado como dominante e exploradora do espaço interno, exigindo enormes sacrifícios da população para manter o seu padrão de acumulação. De outro, por não romper com seus ganhos indiretos derivados do comércio de produtos oriundos da própria produção rural escravista e latifundiária – como foi com o café ou o açúcar e é hoje com a pecuária e o ferro. Sendo assim, tornou-se dependente dessa forma de exploração, forma essa que era monopolista, baseada em produtos primários e que tinha a sua atividade voltada eminentemente para a exportação (MASCARO, 2018, p.38 e 39)

Mesmo com o advento da industrialização, essa burguesia comercial, e posteriormente também industrial, manteve essa dependência com essa herança escravagista, o que explica a aderência parcial e temporária da burguesia nacional aos projetos nacionais como os de Vargas, os de alguns governos militares, bem como os petistas recentes, dado que eles pretendiam criar um mercado interno mais vigoroso, ao mesmo tempo em que investiam em uma estratégia de longo prazo para exportação mais qualitativa de produtos manufaturados (MASCARO, 2018, p.38)

O Estado como a grande ponta de lança desses movimentos em prol de estratégias nacional-desenvolvimentistas – um pouco mais tímidas nos governos petistas, que herdaram certa influência neoliberal – acabou se fixando de modo dependente e associado ao capital internacional, de tal modo que a dinâmica interna é eivada de graves antagonismos. Com pouco apego à especificidade nacional, a burguesia transferiu recentemente, e de maneira voluntária, seus ganhos produtivos para ganhos improdutivos na atividade rentista (MASCARO, 2018, p.39)

Em linhas gerais conclui Mascaro (2018):

Os governos de administração capitalista divergente – trabalhistas e petistas – da forma política estatal, no Brasil, são duplamente contraditórios: incapazes de estabelecer coesão política e ideológica com frações burguesas pátrias para um plano capitalista desenvolvimentista e nacionalista perene; incapazes de dar um salto, a partir do Estado, à luta social socialista, na medida da débil mobilização progressista das massas e das classes trabalhadoras pelos governantes ditos de esquerda, que operam um Estado cuja forma que os coage é considerada eleitoral-democrática e republicana e cujas instituições, reiteradamente, são seletivas contra esses mesmos governantes. Assim, países de capitalismo semiperiférico, como o Brasil, revelam constantes e grandes dificuldades em alinhar coesões político-econômicas capitalistas maiúsculas. Ao mesmo tempo, seu peso capitalista relativo é barreira à superação socialista do modo de produção no território nacional mediante luta aberta ou mobilização política forte. Caso se tome a hipótese do primeiro caso – o do fortalecimento e do desenvolvimento do capitalismo nacional -, há uma insuficiência estrutural da forma política estatal em economias e sociedades como a brasileira. Caso se tome a hipótese do segundo caso – o do governo do capitalismo para hipóteses de induções socialistas -, há uma contradição da natureza da forma política estatal: a superação das formas sociais do capitalismo não pode ser feita mediante o Estado e o direito. (MASCARO, 2018, p.28)

A relativa continuidade do pacto antipopular demonstra também certa continuidade de seu embate progressista-reformista, agora de meados do século XX para a atualidade. Em suas similaridades, as contradições brasileiras se manifestaram sob formas relativamente parecidas: da oposição entre União Democrática Nacional (UDN) e Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) para a recentemente divisão entre PSDB e PT na maior parte da redemocratização (MASCARO, 2018, p.17)

No processo histórico vivido no Brasil o direito teve sempre um papel central – pelo menos desde o império e a República Velha – na manutenção da exploração

capitalista, seja garantindo e legitimando a continuidade da propriedade hereditária ou mesmo reprimindo os dissidentes – da escravidão ao direito penal. A novidade histórica se dá pelo direito sair da administração quotidiana do domínio de classes para assumir uma função central na própria orientação da luta de classes. Esse processo se dá com a expansão abrangência interpretativa de suas decisões (MASCARO, 2018, p.52)

No campo do direito tivemos uma relativa transformação – com sua também relativa continuidade – de meados do século XX para o atual século XXI. Reinava antes um modelo de formalismo positivista estrito²⁰¹, enquanto que, atualmente, temos um juspositivismo “ético” neoconstitucionalista. Acontece que, por ser o direito brasileiro um secular instrumento para manutenção das antigas injustiças sociais, seu conteúdo mais aberto de interpretação da lei se deu na formação de normas mais seletivas e casuísticas contra determinados dirigentes políticos e empresários. O direito acaba assumindo uma função coercitiva na orientação de um dado projeto político. Se em 1964 estava legitimando o golpe dos militares, e esses últimos é que estavam a cargo da condução política, hoje esse papel é desempenhado diretamente pelo próprio direito (MASCARO, 2018, p.17 e 52)

Com o neoliberalismo financeiro internacional, acompanhamos uma incrível transformação do direito, em direção à uniformização de um *modus operandi* transnacional, em que aspectos como a soberania nacional sofrem ataques frontais. Derivada dos EUA a pressão pela alteração de dispositivos legais pátrios misturou princípios e conceitos próprios do *common law* – que dão ênfase aos costumes e as jurisprudências - em uma tradicional cultura jurídica nacional derivada da Europa que tem como o *civil law* – a lei escrita – o seu principal fundamento. Nas últimas décadas os EUA tornaram-se um centro de formação ativo das grandes carreiras jurídicas, colonizando o senso comum da área e mudando o eixo e os horizontes

²⁰¹ No âmbito da filosofia do direito podemos distinguir essa transformação jurídica do juspositivismo estrito para o ético. No juspositivismo estrito, posição dominante no Brasil do século XX, o direito é tido como uma normatividade estatal posta, e os agentes jurídicos passam a se tornar técnicos neutros à serviço de uma ciência necessária. Já no juspositivismo ético, forte no século XXI, o direito é tido como o portador dos valores democráticos e da dignidade humana, e os agentes aplicadores das normas passam a ser tomados como agentes políticos cuja atividade reflete qualidades sociais pretensamente superiores (MASCARO, 2018, p.61)

jurídicos nacionais – em parte por meio do ativismo em prol da eliminação de barreiras contrárias a atuação do capital estrangeiro. Membros de grandes forças-tarefas, como é a Lava-jato, passam a se vangloriar do convívio com organismos de inteligência estrangeiros, como a *Federal Bureau of Investigation* (FBI) (MASCARO, 2018, p.53, ROCHA, 2006, p.499)

Nesse mesmo contexto o direito passa a reclamar princípios mais economicistas, como é o caso da eficiência como uma das grandes bandeiras de modernização. Mascaro (2018) atesta que a crise do neoliberalismo, desnudou a crise do Estado neoliberal, e não só isso. A crise transcendeu a esfera eminentemente política e institucional e passou o direito a *sobredeterminar* a própria crise, tomando proeminência em sua gestação. A tese é a de que o direito passa a operar como continuidade da crise assumindo um papel mais ativo na administração dos conflitos sociais – o que se coaduna com as teses de Foucault (2008), bem como Dardot e Larval (2016), sobre os efeitos do neoliberalismo no mundo jurídico, ampliando a ingerência desse último como forma técnica legítima de se gerir a vida (MASCARO, 2018, p.52)

Tal transformação corre em paralelo com o aumento da intromissão política de atores estranhos à soberania popular. Funcionários graduados do Estado passam a atuar em uma área que antes era reservada para o domínio direto de coronéis, fazendeiros, rentistas e comerciantes. Como a transitoriedade dos governos marcam um fundamento republicano, o falso republicanismo – na prática – alimentou essa atuação que não tem mandato determinado e nem se sujeita a controle popular (MASCARO, 2018, p.40)

Com o processo de neoliberalização a casta da elite do judiciário que antes se diferenciava por uma cultura distinta, hermética, expressa em uma erudição e um código ético próprio – além de uma série de códigos internos em minuciosos conceitos jurídicos – passa a, aos poucos, ser normatizada com os valores e as práticas da classe média alta. Ao mesmo tempo, intensifica outros efeitos deletérios aos princípios republicanos, com a criação de uma noção de unidade corporativa

jurídica em prol da manutenção da distinção puramente econômica. Perde-se, assim, a sua principal distinção entre outros profissionais liberais de áreas de acesso exclusivo e privilegiado – como a medicina – e o mundo jurídico acaba imerso no senso comum que também é próprio da classe média, ao mesmo tempo em que mascara essa operação por meio de um tecnicismo simplista e moralista – com conceitos como “o bem” – intensifica sua orientação pelos grandes aparelhos midiáticos para ganhar uma certa legitimação social. Ironicamente o mundo jurídico perde seu distanciamento técnico para justamente operar o mais vil dos moralismos popularescos (MASCARO, 2018, p.57 e 58)

Ao contrário, o saber técnico acerca das normas jurídicas se complementa sem maiores esgarçamentos com a visão média de programas de auditório e policiaiscos, jornais televisivos e mensagens de internet que reproduzem a mesma ordem de valor do capital: mérito dos ricos, beleza dos brancos, felicidade como consumo, bem contra o mal, ordem contra baderna. Tal formação média é sempre uma antessala de fascismos e gera um estado de certezas que dá burocratas do direito uma plena força decisória, pois sua decisão é sempre reclamada e felicitada: seu horizonte de julgamento é o mesmo dos setores medianos da própria sociedade. Tanto a televisão quanto o juiz reconhecem os bandidos de sempre e há aplausos de um para o outro quando a decisão é contra o indesejado e em favor dos bons. Quando o mundo jurídico deixa de ter o horizonte cultural do estamento de lombada de livros dourados para ser classe econômica – média alta e orientada ao consumo, às viagens e à ostentação -, os aparelhos ideológicos dos meios de comunicação de massa passam a orientar sua informação e seu direcionamento imediato no que diz respeito à política, aos valores à eticidade e à moral (MASCARO, 2018, p.58)

Sobre os efeitos de tal síntese, atesta Mascaro (2018):

O câmbio pós-fordista, ao passo que parametriza e uniformiza as práticas judiciais, em benefício da segurança jurídica capitalista, abre a sensibilidade jurídica a um guia externo à fantasia de impenetrabilidade e de legalidade olímpica que antes propalava. Esse guia, no entanto, é a imperiosidade do combate à corrupção, do “virar a página” do país, do lado “do bem”, ou seja, da máquina de produção ideológica do próprio capital. Tal mudança exacerba o poder efetivo de discricionariedade dos agentes do direito, em particular contra governos ditos de esquerda ou de divergência em relação a frações da ordem econômica mundial (MASCARO, 2018, p.58)

Nesse processo de perda da erudição, como traço distintivo da magistratura para com os demais profissionais liberais da classe média alta, a distinção passa a se operar, majoritariamente, por um tipo de consumo diferenciado. O saber exclusivo, como é próprio do privilégio de reprodução da classe média, e também de distinção

da ralé do Brasil, segundo Jessé (2017), a magistratura foi simplificando e popularizando. Aos poucos os juízes foram se aproximando de um senso comum próprio de seu padrão de econômico, ao passo que, como toda classe média alta, no Brasil essa classe costuma se diferenciar por um consumo e um gosto supostamente mais refinado.

Segundo Marcuse (1973), o processo técnico científico fruto das revoluções industriais constituiu uma racionalização totalizante, numa constatação já bem conhecida por inúmeros pensadores. Contudo, sustenta tal ator, que essa racionalização se manifestou para além da própria materialidade, ou para além da própria cultura ou das práticas sociais estabelecidas desde então. Ela, essa racionalização, impregnou inclusive no plano da imaginação e da consciência do sujeito. Esse processo trouxe uma um sofrimento contemporâneo, e para o ser humano romper com esse fato, é preciso conquistar uma imaginação autodeterminada, que esteja além dessa alienação (MARCUSE, 1973, p.227-229):

Tanto em bases teóricas como empíricas, o conceito dialético pronuncia sua própria desesperança. A realidade humana é sua história e, nela, as contradições não explodem por si. O conflito entre a dominação perfeita e compensadora, de um lado, e, de outro, as suas realizações que permitem a autodeterminação e a pacificação, pode tornar-se espetacular além de qualquer negação possível, mas bem pode continuar a ser um conflito controlável e até produtivo, pois com o crescimento da conquista tecnológica da natureza cresce a conquista do homem pelo homem. E essa conquista reduz a liberdade que é um *a priori* necessário da libertação. Isso é liberdade de pensamento no único sentido em que o pensamento pode ser livre no mundo administrado - como a consciência de sua produtividade repressiva, e como a necessidade absoluta de romper para fora desse todo. Mas precisamente essa necessidade absoluta não prevalece onde se poderia tornar a força impulsionadora de uma prática histórica, a causa eficaz de modificação qualitativa. Sem essa força material, até mesmo a mais arguta consciência permanece impotente (MARCUSE, 1973, p.232)

Como se percebe, o processo do desenvolvimento histórico, ao passo que amplia o domínio do homem na natureza, cria também a possibilidade de uma sociedade que amplie o domínio do homem sobre si próprio. Isto ocorre, além de muitos motivos, devido ao fato da natureza modificada pela tecnologia ser justamente a natureza que irá, posteriormente, determinar os tipos de consciência e de práticas sociais que constituem o próprio homem, como um sujeito fruto de dada realidade histórica. Por

outro lado, esse processo, no capitalismo, amplia justamente a não liberdade, dado pelo sequestro da vontade coletiva na determinação dos rumos históricos e o oferecimento de uma falsa liberdade de escolha, que se expressa nas sociedades industriais pelo consumo, tentando suprir a repressão oriunda de sua não-autodeterminação geral (KLEIN, 2006, p.29)

É precisamente através de um consumo diferenciado que trabalhadores de padrão mais alto – com são o caso da magistratura – com que o capitalismo monopolista fomenta o conformismo de classes, bem como a alienação, que faz com que o trabalhador qualificado se identifique com os estratos superiores da sociedade, ao invés do contrário (KLEIN, 2006, p.30):

Aí, a chamada igualação das distinções de classe revela sua função ideológica. Se o trabalhador e seu patrão assistem ao mesmo programa de televisão e visitam os mesmos pontos pitorescos, se a datilógrafa se apresenta tão atraentemente pintada quanto a filha do patrão, se o negro possui um Cadillac, se todos lêem o mesmo jornal, essa assimilação não indica o desaparecimento de classes, mas a extensão com que as necessidades e satisfações que servem à preservação do Estabelecimento é compartilhada pela população subjacente (MESAROS, 1973, p.29)

Os símbolos e as necessidades supridas no consumo têm um papel de esconder as demandas por necessidades sociais, sendo, portanto, o consumo um fator de grande coesão ideológica. A tecnologia, e sua expressão no consumo alcançam tamanha eficiência que a revelação das contradições e das necessidades sociais encobertas pela sociabilidade do consumo resultam no completo estranhamento (MESAROS, 1973, p.29):

As formas prevalecentes de controle social são tecnológicas num novo sentido. Na verdade, a estrutura e eficiência técnicas do aparato produtivo e destrutivo foram um meio importante de sujeitar a população à divisão social do trabalho estabelecida, durante todo o período moderno. Mais ainda, tal integração sempre foi acompanhada de formas de compulsão mais óbvias: perda dos meios de sustento, a distribuição da justiça, a polícia, as forças armadas. Mas, no período contemporâneo, os controles tecnológicos parecem serem a própria personificação da Razão para o bem de todos os grupos e interesses sociais – a tal ponto que toda contradição parece irracional e toda ação contrária parece impossível (MESAROS, 1973, p.29)

É de se esperar, portanto, que partidos sociais liberais, como o PT, ao focar em uma política de ampliação do consumo, tenha, em períodos de relativo crescimento, oferecido uma resposta neoliberal às camadas médias da população - e nela inclusa os agentes estatais, como o próprio judiciário. Essa resposta, como vimos, reveste o país de uma aparente coesão social no plano ideológico. Contudo, como já demonstrado pela teoria da dependência, ao se consolidar uma economia de base primária, e todas as outras qualidades típicas de uma economia dependente, esse quadro logo tenderia a mudar sob as grandes oscilações típicas do neoliberalismo financeiro.

Como visto, o neoliberalismo pós-fordista opera por meio da generalização da lógica da mercadoria, impregnando amplos campos do saber com a mesma universalidade economicista, transformando distintos códigos éticos em um todo homogêneo em prol da eficiência comparativa, que torna tudo disponível e se norteia pela interminável competição. Nesse processo até mesmo os tímidos avanços republicanos, na pretensão de uma moral sóbria, objetiva, voltada para fatos, para a verdade e para a ciência, seja para legislar ou para aplicar as leis, parece até mesmo bastante distante do panorama pós-moderno. Não contavam, os republicanos-liberais, com a revanche da economia, setor convenientemente mantido separado e sem maiores controles – na sociedade civil -, vindo a colonizar a suposta esfera autônoma da ética burocrática, indisponível, pública, sujeita a controles e impessoal que em tese deveria reinar na política do Estado.

Ao que parece, até mesmo os neoliberais chegaram à conclusão de que o estado ótimo, em que vigoraria o também ótimo mercado, só se daria por uma ativa ação de regular e ordenar a população por meio do Estado e da sociedade civil. Resolveram essa equação, portanto, dando amplos poderes ao mercado para colonizar a suposta esfera autônoma em que antes vigorava as tímidas regras republicanas.

Evidentemente, tais modelos se baseiam na ausência da crítica ao caráter totalizante e totalitário da razão econômica e da lógica da mercadoria no capitalismo. Cabe, portanto, a nós, pensadoras e ativistas revelar as causas de tamanha

insatisfação que explode nos dias atuais e canalizá-las, de forma organizada e estratégica, para uma transformação social qualitativamente distinta.

4.2 DA LAVA-JATO AO MENSALÃO: DISCURSO MIDIÁTICO, SENSACIONALISMO E OS SEUS POSSÍVEIS EFEITOS NA PERCEPÇÃO PÚBLICA SOBRE OS MOVIMENTOS ASSOCIADOS À ESQUERDA.

Nilo Batista (2015), inaugura o seu livro “crítica ao mensalão” em que apresenta dois pareceres solicitados durante um processo derivado do mensalão, ação penal 470 do STF, com uma curiosa definição do que seria o processo do “mensalão²⁰²”. Ao invés de se referir ao presente objeto como um conjunto de operações judiciais, policiais e ministeriais envolvendo a ação penal 470, que tramitavam no supremo, ele, no entanto, classifica essa operação como: “o evento midiático, político e judiciário que ficou conhecido pelo epíteto de Mensalão”. Não por acaso o midiático aparece em primeiro lugar nesta lista de conceituação. Como será exposto, a maneira como foi midiaticizado esse evento é bastante singular, e nos aponta os contornos do nascedouro de um antipetismo que viria a se expandir para um ódio a tudo aquilo que pudesse ser associado à esquerda (BATISTA, 2015, p.7)

A mídia, percebida aqui como um aparelho ideológico de Estado, inegavelmente teve um papel fundante na própria caracterização do que seria a investigação batizada de Mensalão, não só por ter tornado público a trama envolvendo dezenas de políticos, mas por ter inaugurado um tipo de espetáculo onde os consumidores-ouvintes tornavam-se atraídos pelo drama de escândalos criminais de pessoas públicas a um tal ponto que popularizou julgadores – e demais agentes públicos –, bem como disseminou uma certa discussão – na maioria das vezes rasteira e

²⁰² O mensalão petista tratou-se, de maneira geral, de um esquema envolvendo recursos públicos desviados ilicitamente para políticos da base do governo petista. Os recursos eram destinados principalmente para deputados aliados do governo, visando, na maioria dos casos, a aprovação de leis e a fidelidade dos legisladores junto ao Congresso Nacional. A investigação teve início em 2005 e, de maneira muito breve, os inquéritos já envolviam diretamente pelo menos 19 parlamentares. Em 2006 temos uma grande mudança, quando as peças foram movidas para o Supremo Tribunal Federal. A partir daí a denúncia foi recebida em 2007 pelo STF sendo que o julgamento só veio a ocorrer em 2012. O PGR pediu a condenação dos envolvidos em crimes como: formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e passiva, evasão de divisas, peculato e gestão fraudulenta. Ao final, dos 38 julgados, 25 foram condenados e um faleceu durante o processo. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/mensalao/>>. Último acesso em 03 de janeiro de 2019.

populista – acerca de temas ligados ao direito penal e ao direito processual penal. Em tempos de neoliberalização, e com uma crise mundial que se aproximaria em alguns anos, tudo tenderia a um populismo penal bastante ameaçador para as mínimas garantias do Estado de Direito – mesmo que limitado e burguês – assim como veremos ao longo da presente discussão.

Conforme tese desenvolvida por Feitosa (2009), em que, a partir do paradigma marxista, buscou estabelecer e conhecer a relação existente entre a verdade e interpretação dentro do mundo do direito, o referido autor salienta que Marx teria tido uma interpretação muito pragmática e funcionalista do direito. Enquanto que para Marx a verdade²⁰³ seria relativa, contudo, passível de apreensão por meio de aproximações sucessivas e dialéticas das superações ocorridas no próprio processo histórico²⁰⁴, a verdade no mundo jurídico apareceria, por outro lado, sobre uma forma instrumental, em que, com o uso da técnica, do discurso e da discussão jurídica no meio do direito, seus agentes conseguem efetivar valores e lógicas já previamente assumidas pelo corpo de juristas (FEITOSA, 2009, p.78, 217 e 218).

A verdade jurídica está encobrendo o seu conteúdo parcial – e de classes -, bem como a sua natureza social, em que mandamentos são frutos de complexas disputas envolvendo diferentes interesses na sociedade. Isso passaria a aparência de que, portanto, o conjunto normativo do direito seria independente – e que, por conta disso, seria separado - neutro - frente ao Estado e à sociedade como um todo (FEITOSA, 2009, p.78, 217 e 218). A ideologia jurídica tem, claramente, também uma função de convencimento e justificativa da exploração que legitima, e após um

²⁰³ A verdade em Marx, por seu peculiar materialismo, não pode ser tratada como um mero reflexo do real na mente do sujeito. Não se trata de realismo. Para Marx a verdade não se explica pela correspondência entre sujeito, coisa e consciência, mas antes deve ser extraída por uma mediação entre fatos e a sua intelecção – mediação essa feita de modo dialético, e, portanto, sucessiva. Isso significa que, para Marx, a questão gnosiológica materialista conhece a realidade como objetiva e independente da intelecção direta. Na construção do conhecimento, é possível de se superar um estágio inicial de aparente confusão – incognoscível da realidade para o observador. A coisa se torna cognoscível por meio do reconhecimento de que o ato de conhecer é construído em etapas sucessivas, feitas por um método dialético (FEITOSA, 2009, p. 156 e 157)

²⁰⁴ Creio que uma maneira de se entender essa centralidade do método dialético, que pretende aproximar o sujeito do seu objeto, seria esclarecida ao se reconhecer que, para Marx, tanto o objeto, como o sujeito e sua consciência estão em um processo de mudança e permanência dialética, e que, portanto, só através de um método dialético, tido como um meio ou um igual entre eles, é que seria possível uma mínima compreensão da verdade e da essência mutável e histórica das coisas por um observador.

longo processo de populismo punitivista – do Mensalão à Lava-Jato, forças de extrema-direita ganhariam terreno explorando justamente essa natureza ideológica do Direito.

Cabe salientar que o Direito para várias tradições marxistas, assim como o Estado, não seriam exclusivamente postos para organizar e subjugar a sociedade por instrumentos puramente coercitivos. Tanto é assim que, para o autor, o direito:

Tal forma de organização não teria sobrevivido apenas por razões de caráter estratégico se não fosse funcional, cumprindo papel na infraestrutura através do exercício efetivo do poder social e dando suporte material a forma concreta de organização da sociedade, mas também e concomitantemente pela via da coerção, isto é, supeestruturalmente, legitimando-a através do consentimento (FEITOSA, 2009, p.79)

Relevante é entendermos a maneira como dar-se a justificação do discurso dos juristas. No direito moderno os juízes apresentam suas decisões de maneiras eminentemente dedutivas – primeiro partimos de uma norma geral e abstrata e ao final chegamos ao caso concreto individual e concreto. Entretanto essa maneira como o conhecimento jurídico aplica as leis é parcialmente falsa. Em seus conteúdos, e em sua essência, a decisão é praticamente feita de maneira inversa, em que o juiz descobre o caso concreto, num primeiro momento, e com base em seus valores e visões de mundo prévios, usa a técnica e o conhecimento jurídico para justificar uma inclinação inicial. Expõe o autor suas conclusões de pesquisa (FEITOSA, 2009, p.2016 e 2017):

A primeira visou expor que o discurso jurídico atua socialmente como justificação, não apenas do poder estatal, mas daquilo que se poderia chamar de um “funcionamento ótimo” das decisões judiciais como expressão de valores abstratos tais quais justiça e correção e não como a exata expressão do domínio da competência da verdade de quem decide e da interpretação que este constrói da norma (FEITOSA, 2009, p. 217)

Sendo assim, dentro de uma tradição marxista quanto ao mundo do direito, é de suma importância também entendermos como que os valores mais abstratos, como o de justiça, igualdade ou ordem, são construídos socialmente, e como os juízes, como uma casta privilegiada da sociedade, assumem a defesa desses valores. É aqui que resgatamos a importância de se entender o conteúdo das dos aparelhos

ideológicos do Estado, em especial a grande imprensa, como grande influenciadora da justificação jurídica, já que influenciam o senso comum de maneira inegável – por isso daremos especial ênfase a esse aspecto nesse subcapítulo.

Sustenta Feitosa (2009):

Marx já evidenciara, na Ideologia Alemã, na parte onde examina o fenômeno jurídico, que sempre quando conciliou o interesse de classes, o poder dos tribunais começa a ter mais relevância, chegando ao seu ápice no domínio burguês (Feitosa, 2009, p.218)

De uma maneira mais global, o poder judiciário passa a ter maior proeminência no mundo nos últimos anos do século XXI – não por acaso como peça estratégica da lógica neoliberal de controle e orientação social – conforme já sustentado. Segundo Mascaro (2018), o Direito, por meio do judiciário, passou a ser o condutor da crise que atravessa a república e a democracia burguesa, principalmente após a falência do banco norte-americano, Lehman Brothers e o acirramento da depressão financeira de 2008 nos EUA e todas as suas repercussões mundiais – dando aqui relevância ao impacto no Brasil. O processo, como visto, está ligado a nova racionalidade neoliberal, e sua síntese é de complexa resolução. Desde o mensalão petista, iniciado em 2005 pelas denúncias do então deputado federal, Roberto Jefferson, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), os ministros do Supremo Tribunal Federal passaram a ocupar um papel destacado na mídia nacional, com grandes transmissões ao vivo, ao ponto de ser popularizado o nome dos membros do Supremo (MASCARO, 2018).

Neste período, MIGUEL e COUTINHO (2005) se dedicaram a uma pesquisa tentando compreender a visibilidade com que o mensalão petista passou a ocupar dos editoriais da imprensa brasileira, principalmente no ano de 2005, início do caso, tido pelos mesmos como talvez o processo mais estrondosamente coberto da história da República. Tal análise é de suma importância pois os eventos do mensalão, apesar de se destacarem por já iniciarem uma jurisprudência de exceção, são mais ainda notabilizados pela maneira sensacionalista e estigmatizadora com que sua visibilidade foi dada pela mídia em geral, marcando uma linha fundamental

do início da hostilidade ao “lulo-petismo”, que logo iria se expandir para toda a esquerda, alguns anos mais tarde. Os jornais analisados pela pesquisa foram os maiores do Brasil: Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo e O Globo. Atestam os autores que algumas questões de ordem política explicam parcialmente o tamanho dessa criminalização e de sua conseqüente midiáticação, que afetou figuras centrais do governo do então presidente Lula:

Vários fatores contribuíram para singularizar o mensalão em meio a tantas outras derrapadas éticas da elite política nacional, entre eles o talento histriônico do principal denunciante, o deputado Roberto Jefferson, ou o fato de que eram atingidas figuras centrais do governo de um partido, o Partido dos Trabalhadores (PT), que fizera da moralização da política sua bandeira mais vistosa. Mais importante, talvez, foi a incapacidade do governo em sufocar a crise. Enquanto seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, impedia a abertura de Comissões Parlamentares de Inquérito, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com uma base mais frágil no Congresso se viu obrigado a conviver com diferentes CPI's investigando seu governo durante meses. Entre os fatores que explicam a importância adquirida pela crise está a ação dos meios de comunicação de massa. A revista *Veja* iniciou a denúncia de um esquema de corrupção nos Correios, empresa pública gerida por um dos partidos da base de sustentação do governo. O caso ganhou nova dimensão após a entrevista bombástica do então deputado Roberto Jefferson ao jornal *Folha de S. Paulo*, em 6 de junho de 2005. Nela, Jefferson afirmou que o governo pagava mesadas para deputados votarem a seu favor e cunhou o termo “mensalão”. Daí em diante, os principais jornais diários e as revistas semanais de informação passaram a competir por novas denúncias e evidências contra autoridades da República, repetindo a “dobradinha” mídia/CPI que, em 1992, levou ao *impeachment* do presidente Fernando Collor de Melo. (MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.98)

O PT, ao mesmo tempo que moralizava a política²⁰⁵, concluindo que o problema da corrupção se resolveria por boas condutas e bons agentes públicos e privados, por outro lado, encampou uma política que também pretendia se postar como superior moralmente por não adotar grandes interferências nas indicações do governo para se compor os grandes cargos técnicos da administração pública – ou para compor o próprio supremo. Evidentemente, pela já apontada fragilização dos governos de

²⁰⁵ Com o passar do tempo o próprio PT passou de uma visão classista do antigo slogan de 1982 “trabalhador vota em trabalhador”, para um pragmatismo político que se apresentava sob a forma moralista do novo slogan: “quero um Brasil decente” na campanha pela presidência de Lula em 2002 (PRZEWORSKI, 1985). Como veremos, esse tradicional moralismo, já visto em Jessé de Souza como um traço marcante da história de nossa classe média, será continuamente inflado pela forma como foi dada a cobertura midiática dos escândalos políticos que se seguiram ao Mensalão, em geral simplificados, e sendo reduzidos a um problema pessoal de índole moral de agentes corrompidos.

esquerda, um presidencialismo de coalizão com o partido dos trabalhadores, só por conta disso, já existiria o risco de grandes crises de governabilidade.

Com o aflorar da crise política, o governo passou a culpar a mídia por uma exposição incendiária, imediatista e moralista, que antecipava juízos de culpabilidade de maneira irresponsável. Por outro lado, o que mais chama atenção, é o fato de que as grandes questões sobre o nosso modelo democrático, bem como a sua relação com o típico capitalismo brasileiro, não foram levantadas para o debate público midiático, permanecendo esse tema à margem do conteúdo sensacionalista. Para chegar a essa conclusão MIGUEL e COUTINHO (2007) analisaram oito meses de reportagens dos três principais jornais diários do Brasil (MIGUEL; COUTINHO ,2007, p.99)

Os três maiores jornais do país foram analisados no período que via de maio de 2005, quando estourou a crise do Mensalão – portanto pegando um momento chave da visibilidade dada ao caso -, até dezembro do mesmo ano. O tema do mensalão, nesse recorte, ocupou 26,2% de todos os editoriais do período, o que supera em muito o segundo conteúdo mais publicano, que seria sobre a economia brasileira, contando referência em apenas 15% deles - aqui expressando a superexposição com que o caso do Mensalão ocupou na mídia. Quanto aos agentes e instituições mais expostos por essas publicações, os personagens mais citados pelos jornais foram o PT, com 324 citações e o Lula, com 281 citações – que nem diretamente investigado era neste instante - evidenciando que as reportagens, ao invés de abordarem diretamente os agentes suspeitos, procuravam associar os supostos casos de corrupção à imagem do partido e a sua principal liderança (MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.111)

Entre os motivos atribuídos à crise política daquele com que o governo estava passando naquele instante, 95,3% das narrativas midiáticas se referiam à corrupção geral do PT, de seus administradores, ou de seus líderes como a causa da instabilidade – dando também a entender que a crise política era culpa, quase que exclusiva, de uma parcela mais restrita dos agentes que compõe direta ou

indiretamente o governo do então presidente Lula (MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.111)

No período, os editais começaram apontando a causa da crise política como o fisiologismo do governo - explicação de viés mais moralista, segundo os próprios pesquisadores – com incidência em 38,1% no mês de maio e sendo referido em apenas 2,6% em dezembro – representando claro declínio dessa justificção. Entretanto, a causa corrupção começa com 40% e fecha o ano com 60%, no mesmo período, demonstrando que, para o imaginário social, a crise política tende a ser facilmente simplificada como um fato decorrente da corrupção de um dado setor político²⁰⁶. Quanto à responsabilização pela crise, 82% das reportagens apontavam Lula ou o PT como os responsáveis pela crise, reforçando as conclusões de simplificação e do contexto de crise política e, ao mesmo tempo, criação de um bode expiatório que passa a perder facilmente o prestígio nos segmentos médios, que são muito influenciados pela mídia, conforma já sustentado pela breve história do Brasil (MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.113)

Segundo as pesquisas de Bourdieu²⁰⁷ (1997) realizadas sobre os impactos conscientes ou simbólicos da cobertura midiática na conjectura política – e na motivação desses atores -, sustenta tal pensador a existência de uma pressão social frente aos jornalistas para que esses reproduzam uma certa noção média do que seria a “emoção popular” ou a “opinião pública”, como forma de dar legitimidade a sua narrativa. Ocorre que tal movimento acaba, na sua reprodução, por orientar

²⁰⁶ A mídia, portanto, segue reforçando as teses de Jessé de Souza sobre como a classe média vê o a corrupção como um problema moral quase que exclusivo da esfera estatal da sociedade.

²⁰⁷ O uso de Bourdieu, em contraste, aparente, com o atual referencial teórico, e suas implicações de várias ordens, é justificado dado a dimensão do pensamento desse autor quando procura revelar as condições materiais e institucionais que estão presentes no processo de constituição e transformação dos aparelhos de produção simbólicas, pretendendo, com isso, sair da linha mais estruturalista, derivada de Kant, Durkheim, Lévi-Strauss, entre outros – e sua vertente mais extremista da semiótica -, quando procuram, exclusivamente, identificar uma razão ou lógica interna do discurso ou do campo simbólico, e assim, em partes, tendo a sua teoria inúmeros pontos de contato – contribuições - com a linha mais materialista, onde Weber, Marx, Gramsci, Althusser – entre outros – dão ênfase – para muitos também com certa exclusividade – às condicionantes políticas, culturais e econômicas que atuam nas reproduções ideológicas e simbólicas (BOURDIEU, 1999). O presente trabalho não entrará nesta última polêmica, apenas aqui se reitera, para fins metodológicos, que o presente trabalho continua dando ênfase às últimas qualidades assumidas pela vertente materialista apontada.

fortemente a própria atividade política do Estado, chegando até mesmo a ser uma forte influência para juízes – que supostamente estão resguardados pela impessoalidade e suas várias garantias funcionais que teoricamente garantiriam um agir, se necessário, contramajoritário - na interpretação ou aplicação da lei (BOURDIEU, 1997, p.82)

Apesar do livro do autor se referir à televisão, e hoje vivermos um período de transferência da dominância jornalística televisiva para as mídias tidas como digitais, a forma com que Bourdieu (1997) descreve a interação e o processo que envolve as forças atuantes dentro dos diversos campos que sofrem influência da hegemonia do campo jornalístico midiático – ontem televisivo e hoje televisivo e digital -, ainda permanece válida. Segundo o autor, a velocidade, e a enorme tendência do campo jornalístico televisivo de se guiar pela expectativa média do telespectador médio, a enorme força da lógica concorrencial que exige o conteúdo mais inédito, mais chocante e sensacionalista possível, gera impactos moralizantes no conteúdo das narrativas, que tendem a serem mais passionais, sentimentais, mais ligados às paixões e que, portanto, podem ser facilmente direcionados para a ampliação de linchamentos simbólicos ou reforço dos estereótipos de grupos estigmatizados (BOURDIEU, 1997,p. 68 e 74-87)

O ato de pensar, de raciocinar, demanda tempo, um tempo de reação que a velocidade com que a TV – e hoje menos ainda a internet – não consegue oferecer. Por ser um campo extremamente determinado pelos fatores econômicos ligados ao extremo alcance potencial de suas mensagens, o campo jornalístico midiático tende a reproduzir um senso comum, uma expectativa da maioria que apenas reforça as estruturas dominantes. Segundo Bourdieu (1997), esse tipo de reflexo mais automático, chamado pelo autor de “demagogia espontaneísta”, típico da aderência aos “clichês” e as verdades já feitas do consciente coletivo, são de rápida resposta, o que se encaixa na dada velocidade com que a informação circula, mesmo em supostos debates, nesses campos jornalísticos midiáticos que tomaram a frente dos mais antigos veículos impressos. Esse fato não só explica o conteúdo conservador

mediático, mas também a escola de seus “especialistas”, que dão suposta credibilidade às narrativas e ao ponto de vista da emissora (BOURDIEU, 1997)

Ocorre que, segundo Bourdieu (1997), a hegemonia do campo jornalístico televisivo – e hoje podemos nos referir também ao digital – tem efeitos externos ao seu próprio campo, passando a ter uma força gravitacional, a servir de referência e deformar as trocas regulares ocorridas nos outros campos mais autônomos, como por exemplo o do direito, ou o científico (BOURDIEU, 1997). O presente trabalho tentou mostrar como existiu uma tentativa – se politicamente bem-intencionada ou verdadeira não vem ao caso – de separar o campo do direito, em especial o direito penal, de respostas moralistas, passionais típicas do envolvimento sentimental que encara a vítima direta ou indireta de um crime – e isso vem num movimento geral da modernidade de tentar separar poderes e dinâmicas de diferentes instituições e disciplinas. Ocorre que, como já apontado, a modernidade se destaca pela tentativa progressiva de criar autonomia entre os diferentes campos sociais. Desde a separação da religião da política, até o direito e a moral, passando pela divisão entre os objetivos e as demais formas de saber científicos e filosóficos, esse processo é claramente perceptível.

Se, conforme o próprio Bourdieu (1997), a dominância do campo jornalístico mediático tende a colonizar, a ser referência, e assim modificar as interações e o próprio sentido valorativo atribuído aos capitais que circulam nos demais campos, transformando completamente a sua dinâmica pode ter efeitos preocupantes no desenvolvimento dos campos mais frágeis. A ciência, sendo um campo notadamente mais autônomo que os demais, pode, sustenta Bourdieu, sofrer impactos gigantescos com a influência com que os círculos de consagração sociais gerados pela mídia, mais potente gerador desse capital nas trocas simbólicas de reconhecimento, afetando, ao final, o próprio conteúdo do saber científico – e assim o potencial progresso científico.

Nesse processo de colonização – termo que não se extrai da obra, mas que me parece ser bastante preciso – do campo e da razão jornalística sensacionalista

mediática, uma crescente uniformização, levada a cabo por essa hegemonia, poderia afetar a tendência moderna de relativa autonomia entre as várias esferas sociais. Atingindo frontalmente os valores e as relações no campo político, jurídico – em especial o penal -, administrativo, religioso, familiar, dentre outros, é possível reforçar o efeito, já aqui demonstrado, da política estilizada, típica da sociedade do espetáculo, recriando mitos e mistificações típicas da motivação pré-moderna – cujos grandes exemplos históricos foram as experiências nazifascistas. Podemos, por essa descrita colonização uniformizadora do espetáculo – e da razão jornalística –, que é capaz de gerar tendências e efeitos pré-modernos na nossa sociedade, criar um clima social com um grande potencial de ser explorado por vertentes políticas conservadoras de extrema-direita – que carregam, evidentemente, uma clara tendência de acirrar barbáries e perseguições políticas típicas dos estados de exceção.

Retomando o debate sobre a crise política brasileira, outra questão bastante interessante encontrada pela pesquisa Miguel e Coutinho (2007) é referente ao fato de que, dividindo as causas apontadas pela crise, segundo a mídia, entre causas pessoais, - em que se atribui a crise às ações ou omissões de sujeitos concretos envolvidos em corrupção -, e, por outro lado, em causas abstratas - que estariam ligadas à cultura ou aspectos mais estruturais das instituições do Brasil -, a mídia, em seu todo, se concentrou quase que exclusivamente na causa de cunho pessoal, portanto, moralista, que identifica uma certa falha de caráter de determinado grupo ou agentes como os responsáveis pela crise de então. Segundo Gamson (1992), essa personificação teria, para a mídia, motivações de se alcançar uma audiência através do fomento da ira do público contra uma pessoa determinada, mesmo que ela não seja a real responsável pelo ocorrido, trata-se de um forte fator mobilizador da atenção através da raiva. Essa forma de comunicação, concluí os autores, se revela como uma clara opção ideológica da mídia na criação de certo consenso social sobre essa narrativa dos fatos (GAMSON, 1992, p.34, MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.114 e 115):

Tal transbordamento não é a exceção, mas a regra. No mundo dos editoriais de *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S. Paulo* e *O Globo*, porém, percebe-se o inverso. A crise foi marcada pelo signo do *desvio*. Indivíduos

nefandos burlam as regras, que precisam ser respeitadas ou, quando muito, reforçadas de maneira a impedir que os malfeitores tenham sucesso. Com a punição dos maus e as devidas medidas profiláticas para evitar que episódios similares ocorram, volta-se à “normalidade”, isto é, ao adequado funcionamento do sistema. A análise dos editoriais indica que os meios de comunicação podem ter sido “incendiários” na conjuntura, mas adotaram antes a postura de “bombeiros” em relação a possíveis questionamentos de longo alcance do sistema político e de sua relação com o sistema econômico. O “ideal político” que suas representações forjam é inequivocamente conservador (MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.120 e 121)

Entre os principais remédios para a crise política que foram apontados por esses veículos, destacam-se, dentre os demais, a investigação dos casos de corrupção e a punição dos seus respectivos culpados – somando esses dois um total de 92% das soluções apresentadas. Essa orientação se coaduna com o caráter moralista, fisiológico e personalíssimo com que a crise foi apresentada. Quando um problema é exposto como sendo causado por um específico grupo de pessoas “más”, atesta Gamson (1992), basta, apenas retirá-los do jogo político para que, supostamente, se resolva todo o problema em questão. Questões mais complexas, dentro da própria lógica liberal, como o aperfeiçoamento das instituições republicanas foram, portanto, praticamente esquecidas: (GAMSON, 1992, p.35, MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.117)

Tratava-se, portanto, de uma questão de “deficiências” a serem sanadas pela redução do Estado e pela “modernização” das regras políticas. Não houve, nem mesmo nas raras ocasiões em que foram apontadas causas estruturais para a crise, qualquer espaço para uma discussão sobre o afastamento entre as instituições representativas e o povo que é titular nominal da soberania, afastamento que não é contingente, mas que é próprio das democracias eleitorais. Muito menos para pôr em questão a relação entre a economia capitalista, marcada pela desigualdade de recursos entre os agentes privados, e a esfera política formalmente democrática, em que todos têm condições pretensamente iguais de influência. No entanto, desde seu início, o escândalo ilustra transbordamento da desigualdade econômica para a arena política (MIGUEL; COUTINHO, 2007, p.120)

Conforme Althusser (1980) a ideologia não seria apenas uma representação falseada da realidade, ou uma representação ilusória das relações de produção vigentes. Mas também pode ser tida, entre outras coisas, como uma representação em que o sujeito-indivíduo, por meio de sua imaginação, conhece as relações sociais de produção da realidade concreta. A ideologia atua como, portanto, uma

espécie de representação do imaginário, antes de ser apenas representação do real (ALTHUSSER, 1980, p.82). Nesse ponto, relacionando a criação de uma clara narrativa atribuindo culpa – quase que exclusiva – ao PT pela crise política, e mesmo sugerindo que a sua remoção seria a solução, temos a criação de um imaginário social por meio do qual os indivíduos formaram a sua base ideológica, que oculta as verdadeiras causas – complexas e muitas vezes estruturais – das sucessivas crises econômico-políticas do Brasil. Isso dá a força motriz de um movimento anti-petista – e anti-esquerda – que se desencadeia fortes manifestações alguns anos depois.

Segundo uma pesquisa criminológica conduzida por Boldt (2013), acerca do papel da mídia nesse contexto, sustenta o autor – apoiado por Bourdieu (1997) – que a mídia é guiada pelo desejo de audiência. Dessa maneira, o sensacionalismo e o crime são bastantes fáceis de atrair a atenção dos consumidores, dado sua possibilidade apelativa e excepcional. Ao transformar a narrativa – já pressupondo nessa palavra sua função ideológica e parcial – em entretenimento, somado ao nosso momento pós-moderno de hiperexposição a uma produção intensa e difusa de informações, o produtor do conteúdo acaba matando qualquer possibilidade de debate crítico e levando o seu ouvinte à uma atitude cada vez mais passiva diante da informação. Como qualquer fonte de poder, os veículos difusores acabam, por sua própria dinâmica interna tecnoburocrática²⁰⁸, por expulsar o olhar que foge ao seu senso comum – numa atitude de autopreservação de sua verdade - e, portanto, criando uma série de consensos acerca do fenômeno criminoso (BOLDT, 2013; BOURDIEU, 1997).

Aqui a mídia potencializa a sua capacidade de definir no imaginário social as noções sobre crime e criminalidade, que acabam por nortear até mesmo as práticas dos

²⁰⁸ Essa constatação de que o modo de produção da realidade pelos meios de comunicação atua por uma retórica tecnoburocrática de inspiração gerencial é abordada por Sodré (1999) e também nos permite uma aproximação com esse tipo de poder político que é bastante estimulado pela lógica neoliberal (SODRÉ, 1999, p.72). Essa última razão é bastante avessa ao modo democrático de construção do saber – que é feito de forma coletiva e deliberativa – conforme já explicitado. Isso no mínimo mostra que o neoliberalismo tem uma predileção por verdades produzidas de forma hierarquizada por grandes veículos difusores de comunicação que são, antes de tudo, formas de se exercer poder social.

agentes de controle social (BOLDT, 2013, p.60). Sobre o fato da mídia ter culpabilizado Lula e o PT por grandes problemas estruturais e históricos do nosso país, segundo Garcia (2000), é possível inferir que se trata de uma técnica de controle ideológico, por parte da mídia, para tentar distrair a população dos reais problemas econômicos e sociais que atingem a população (GARCIA, 2000). Dado a força dessa conclusão que temas como publicidade e transparência dos recursos da administração pública, controle democrático desses mesmos recursos, não foram sequer apontados pelos jornais como meios de se diminuir a corrupção. A mídia continuou pautando as suas narrativas, quase que exclusivamente, numa trama que tem origem a partir de comportamentos moralmente negativos praticado por sujeitos corruptos. A solução, simplista e consensual para o problema da corrupção inferida de maneira imediata: prender os corruptos.

Ao final desse processo, no imaginário social, como é de se esperar, a imagem de movimentos, em geral, ligados à esquerda, sejam institucionalizados ou não, já começa a ser representada de maneira bastante negativa, principalmente no que se refere ao senso comum dos segmentos médios da população brasileira – dado a herança histórica já problematizada. Entre 2013 e 2014, mobilizados num primeiro momento por insatisfações ligadas aos gastos da então Copa de Mundo da Fifa no Brasil, bem como demandas por serviços públicos de qualidade e gratuitos, em especial a gratuidade das tarifas do transporte urbano coletivo, explodem várias manifestações, inicialmente de cunho puramente popular contando no mês de junho, só no Estado do Rio de Janeiro, mais de 1,5 milhão de manifestantes nas ruas (MORAIS; MORAIS, 2016, p.103-105)

Em meio aos protestos a mídia continua a alimentar um tipo de narrativa que é somada a conjuntura e uma ideologia que vulnerabilizam e estigmatizam da esquerda:

Fato é que existem duas grandes interpretações sobre o fenômeno social ocorrido em 2013/14. Uma delas foi amplamente divulgada pelos grandes oligopólios de comunicação de massa do país, resvalada no senso comum, cuja principal tese sustentasse na defesa da criminalização daquilo que convencionaram chamar por vândalos. Os defensores dessa conjectura propalam maior repressão policial e penas mais severas, tal como

historicamente propuseram com relação aos moradores de favelas e periferias do Brasil, rotulando de forma depreciativa principalmente jovens negros e pobres (MORAIS; MORAIS, 2016, p.105)

A mídia, como se constata, continuou a simplificar as crises políticas e sociais tentando personalizar eventos traumáticos. Tais manifestações populares acabam em violência e danos ao patrimônio pelo fato de existirem algumas pessoas mal intencionadas infiltradas no movimento, assim ocultando o debate mais realista e aprofundado sobre as origens e as demandas desses movimentos e sua consequente revolta. O aparelho repressor do Estado é sempre invocado como um estupendo instrumento capaz de solucionar as mais variadas crises, que afloram tanto na economia, como na sociedade ou na política internacional. Aqui a criação do estereótipo de “vândalo” não deve ser tratado em separado da construção social feita pelo Mensalão e a Lava Jato. Todos esses processos de criminalização estruturados pelos aparelhos ideológicos, apesar de se referirem a movimentos, por vezes com demandas até mesmo opostas, passam a serem rotulados, e assim percebidos pelo imaginário social, como um bloco homogêneo de maldade que começa a desestabilizar a ordem e os bons costumes da tradição conservadora brasileira. No processo de simplificação oriunda da pós-modernidade recente, anarquistas, socialistas, social-democratas, comunistas, social-liberais passam a significar a mesma coisa: perigo aos valores e as práticas tradicionais²⁰⁹.

Aqui o Direito permanece tendo um papel central em normatizar e estruturar a ordem dominante. Pensadores das mais variadas linhas, de Gramsci até Bourdieu, sustentam que a força que o Direito passa a ter como imperativo normativo para a sociedade se assenta exatamente na ocultação – aparência - de seu caráter político, de classe e, portanto, na realidade, sendo usado em nome de uma dada ordem e de um dado interesse dominante parcial. O direito se apresenta, portanto, na aparência,

²⁰⁹ Como já sustentado, o conservadorismo brasileiro vem ganhando forte influência do neoconservadorismo norte-americano, notadamente conhecido por suas generalizações, onde qualquer atitude minimamente contrária ao liberalismo econômico é taxada, estrategicamente, de comunismo. Ao final dessa mescla, em que Olavo de Carvalho teve grande participação como ponte fonte unificadora dessas correntes, chegamos ao absurdo de, em 2019 o recém ministro empossado por Bolsonaro afirmar que o governo vai exonerar funcionários para se livrar do comunismo que, segundo o governo eleito, dominou o país nos últimos 30 anos. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/governo-vai-exonerar-funcionarios-com-ideias-comunistas/?fbclid=IwAR3FKFZZy5XQMbZfFwHJf6_4qWkZEphoBPM8lInZfD8sS4jbcOSqPH__IpA>. Último acesso em 03 de janeiro de 2019.

ou numa expressão simbólica – e portanto, não pensada – como algo independente das lutas políticas – de poder - e universal – para todos os que se enquadrarem em sua lógica -, e é exatamente por isso que ele garante tamanha obediência da sociedade e dos indivíduos de uma maneira mais geral (MORAIS; MORAIS, 2016, p.106 e 107)

É justamente essa a função que se desvela quando se constata que, desde o Mensalão, e atravessando os movimentos das jornadas de junho de 2013, a mídia, de forma geral, se movimentou no sentido de se ocultar os reais motivos das crises transcorridas, sufocando, portanto, o debate público sobre a sua verdadeira superação. Em ambos os casos ela elege um bode expiatório de fácil constatação, como o mal que causa todos os problemas. Ocultou-se graves deficiências estruturais da nossa democracia, e do nosso capitalismo dependente para simplesmente culparmos a crise política iniciada em 2004 pelo mal comportamento de alguns agentes públicos corruptos. Em 2013, uma complexa e internacional onda de insatisfação popular é escondida no ataque a grupos de vândalos quebradores de vidraça que se escondem por de trás de manifestações e manifestantes legítimos.

Nas jornadas de junho de 2013 e os movimentos que dela derivou, o Estado brasileiro utilizou de técnicas antigas de identificação dos elementos rebeldes e suas respectivas lideranças. No Brasil essa forma de controle remonta a 1910, quando a caderneta de trabalho – precursora da carteira de trabalho – era usada para fichar movimentos grevistas e anarquistas. Posteriormente Vargas intensifica essa técnica com o uso de prisões para averiguações de obediência. Em 2013 dezenas de manifestantes na cidade do Rio de Janeiro foram levados à delegacia para mera identificação criminal sem nenhum inquérito para apontar a mínima necessidade de tal providência. Sustentam os autores um episódio emblemático dessa técnica de controle revivida: (MORAIS; MORAIS, 2016, p.109)

Esse modelo de repressão, com fins explícitos de identificação e aterrorização, foi claramente empregado como forma de contenção dos levantes populares de 2013/14 ocorridos em todo o Brasil. Um dado histórico que comprova, indubitavelmente, esta lógica foi a detenção de

mais de 80 manifestantes na capital do Rio de Janeiro nas manifestações do dia 07 de setembro de 2013. Convém frisar que, em uma mesma circunstância, a polícia militar encheu um ônibus com 45 manifestantes, inclusive os denominados “socorristas” - profissionais voluntários do campo da saúde, devidamente vestidos com jalecos brancos -, que se dispuseram a acompanhar as manifestações para prestar socorro imediato às inúmeras vítimas de balas de borracha,²² choques elétricos, gás lacrimogêneo ou de pimenta, e outras violências praticadas pelos agentes estatais (MORAIS; MORAIS, 2016, p.109)

Apenas um indivíduo foi encaminhado para o complexo presidiário de Bangu pela acusação de porte ilegal de arma de fogo, pois mesmo portava um fogo de artifício e um sinalizador. A mídia, por outro lado, induziu o público a pensar que se tratava de um grupo armado sem ao menos esclarecer que não se tratava de uma arma de fogo. A criminalização segue com os identificação e prisão em casa dos supostos responsáveis pela página do grupo Black Bloc no facebook. Acusações exageradas, continuam sendo a tônica das incriminações, entretanto uma mutação na legislação ampliaria gravemente o poder do Estado frente aos movimentos sociais (MORAIS; MORAIS, 2016 p.109 e 110)

Com a entrada em vigor da lei de crime organizados, lei 12.850/13 (BRASIL, 2013)²¹⁰ as manifestações do dia 15 de outubro dos 190 manifestantes conduzidos à delegacia, 84 foram recolhidos ao cárcere. Muitos deles sob a alegação de fazerem parte de uma organização criminosa, o que significa, entre outras coisas, dado aos requisitos legais para tal tipificação, que o Estado considerou que esse grupo de pessoas se reuniram com o objetivo prévio de auferirem vantagens por meio da prática de crimes. Chama a atenção o fato da então presidenta Dilma ter sancionado a lei de crime organizado, em especial pelo fato de não ocorrer nenhuma espécie de veto²¹¹ (MORAIS; MORAIS, 2016, p.110)

²¹⁰ Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm>. Último acesso em: 03 de janeiro de 2019.

²¹¹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/08/dilma-sanciona-sem-vetos-lei-que-define-organizacao-criminosa.html>>. Último acesso em 03 de janeiro de 2019.

Outra legislação (JANEIRO, 2013)²¹², com ainda mais claro caráter de exceção, foi adotada em âmbito estadual durante os eventos esportivos – Copa do Mundo e Olimpíadas - de 2013 até 2016. Essa lei contava com a criação de uma “Comissão Especial de Investigação de Atos de Vandalismo em Manifestações Públicas – CEIV” formada exclusivamente pelo Ministério Público, Secretaria de Segurança e Polícias Militares e Civis. Tal legislação previa poderes instrutórios criminais especiais, além do claro conteúdo aberto da expressão “vandalismo” que autorizaria a sua aplicação (MORAIS; MORAIS, 2016, p.112)

Em São Paulo outro mecanismo que invocava a mesma forma de justificação do poder, típica das doutrinas da segurança nacional, tradição antiga da repressão pátria, que cria uma falsa dicotomia entre indivíduo perseguido contra um suposto interesse coletivo maior, clara justificativa para a ampliação do poder punitivo, foi adotada durante as manifestações sociais iniciadas a partir de 2013:

Aliás, em São Paulo, foi aplicada a Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/1983), editada no período de ditadura militar, para a prisão de dois jovens manifestantes. Atitude abusiva e ilegal, diante do próprio texto normativo, que condiciona sua utilização a situações de: lesão ou exposição a perigo efetivo à integridade territorial e à soberania nacional; ao regime representativo e democrático, à Federação e ao Estado de Direito; ou os chefes dos Poderes da União, nos exatos termos do art. 1º, Lei 7.170/83²¹³ Acusar que os dois jovens, por mais equipados que estivessem, estariam colocando em risco a atual soberania nacional, o regime democrático, ou qualquer um dos outros bens jurídicos descritos acima, sem sequer portar qualquer arma de fogo ou equivalente, é realmente desproporcional e irrazoável, daí a violação aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade que deveriam ser respeitados pela administração pública no ato da imputação penal (MORAIS; MORAIS, 2016, p.113)

No Brasil a partir de 2013, muito em decorrência das exigências para a Copa do mundo e olimpíadas, uma série de legislações de exceção foram ampliando formalmente o poder punitivo do Estado, no sentido de controlar as manifestações populares que supostamente atentassem à ordem. Aqui a Portaria Normativa do

²¹² Rio de Janeiro (Estado). Decreto nº 44.305, de 24 de julho de 2013. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=256823>>. Acesso em: 03 janeiro de 2019.

²¹³ Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7170.htm>. Acesso em 03 Janeiro de 2019.

ministério da defesa, nº 3.461 (DEFESA, 2013)²¹⁴, que entrou em vigor em 2013, foi um importante marco normativo para o aumento da intervenção, principalmente de militares. Com o uso até mesmo de infiltrados, em muitas ações que fogem à normalidade, e tendo uma função muito mais próxima da atividade de polícia ostensiva, com a orientação de se manter soberania ou ordem nacional frente a distúrbios sociais, esses dispositivos acabam contaminando as diferentes instituições do Estado e fomentando um certo hibridismo (MORAIS; MORAIS, 2016, p.113 e 114)

Esse fato não deve passar despercebido já que, principalmente²¹⁵ em 2018, a intervenção militar no Estado do Rio de Janeiro, decretada no dia 16 de fevereiro pelo então presidente Michel Temer, marca uma atuação mais intensa das forças armadas para conter a criminalidade ou para manter uma ordem em atividades que, tipicamente, são das polícias civis e militares. Apesar do uso de armamento pesado e de militares treinados para a guerra, as taxas de criminalidade no Estado praticamente permaneceram as mesmas. Se os homicídios dolosos caíram 5,5%²¹⁶, se comparado com o mesmo período do ano passado, as taxas de roubo, por outro lado, subiram 3,9% (INTERVENÇÃO, 2018)²¹⁷.

Apesar de não apresentar efeitos significativos na redução de crimes, a intervenção levou a do um aumento de 40%²¹⁸ nos homicídios decorrentes de intervenção

²¹⁴Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/doutrinamilitar/listadepublicacoesEMD/md33_m_10_glo_1_ed2013.pdf>. Último acesso em 07 de janeiro de 2019.

²¹⁵ Esse fato não deve ser analisado em separado da criação das forças nacionais de segurança, instituídas em 2004 durante o governo de Lula, conforme DECRETO Nº 5.289, em que, além da previsão de um efetivo de policiais que podem ser solicitados pelos governadores dos Estados que aderirem à cooperação federativa, há, na lei, uma clara previsão (art. 9º §1º e 2º) de uso e de integração das forças armadas com as forças de segurança. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5289.htm>. Último acesso em 07 de janeiro de 2019.

Durante a própria greve da PM do ES, de início de 2017, as forças armadas foram usadas em conjunto com as forças de segurança nacional. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/02/ministerio-da-defesa-anuncia-uso-das-forcas-armadas-no-es.html>>. Último acesso: 07 de janeiro de 2019.

²¹⁶Disponível em: <http://observatoriodaintervencao.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Infografico09_observatorio_ARTEFINAL.pdf>. Último acesso em 07 de janeiro de 2019. Acesso em 03 de janeiro de 2019.

²¹⁷ Idem.

²¹⁸ Idem.

policial e militar. Relacionando esse último dado com o número de policiais ou militares mortos em combate, que se manteve estável, se comparado com o mesmo período ano passado, é extremamente provável que exista um aumento de execuções ilegais. Ou seja: execuções sem estarem abarcadas por excludentes como a de ilicitude, em que a legítima defesa é o caso mais comum nas intervenções policiais que resultam em morte.

Apesar desses dados, o que nos interessa aqui é problematizar essa relação cada vez mais híbrida entre as finalidades das forças armadas e dos demais órgãos da segurança pública. Ao passo de que os militares galgaram um avanço nesse tipo de atividade – lembrando que até mesmo o interventor, nomeado por temer para comandar a ação no Estado do Rio é um militar -, iniciou-se uma certa politização do setor. Essa politização das forças armadas chega hoje ao seu auge na briga por ministérios ocupados por militares no recente governo de Bolsonaro, criando claramente pretensões fora da ética que normalmente são exigidas para atribuições de caráter militar. Esse segmento, especialmente num país com o histórico de ditaduras militares, passa a pensar em segurança pública interna – e nessa mudança de paradigma, o criminoso pode facilmente virar um novo inimigo de guerra. A democracia, mesmo que já previamente limitada e estando sob a forma da sustentação do capital, passa a ser ainda mais fragilizada. Com o tempo os interesses e os poderes em jogo no Estado passam a reconhecer essas exceções que centralizam o poder e abusam da violência, e passam a se orientar já baseados nesta suspensão relativa do Estado de Direito²¹⁹, visando a manutenção ou a intensificação da exploração burguesa.

Quanto ao poder de orientação do aparelho ideológico midiático, quando esse atua na construção de um estereótipo criminoso que orienta a seletividade punitiva e, portanto, é fundamento de normatividade na interpretação da lei, sustentam Morais Wallace e Morais Luciana (2016):

²¹⁹ A já comentada a Portaria Normativa do ministério da defesa, nº 3.461, sustenta que os atos por ela autorizados causarão certamente contestações, e prevê a criação de uma assessoria jurídica especializada na defesa desses atos de legalidade duvidosa. O Direito surge, expressamente na norma, como uma espécie de garantia para esses atos de exceção (MORAIS, W. S. e MORAIS, L. S. C., 2016, p.114)

Regras simbólicas produzidas em resposta à pressão midiática, infelizmente, têm sido frequentes no cenário brasileiro e desconsideram a realidade social, bem como preceitos garantistas da dogmática jurídica. Originam, deste modo, o nefasto Direito Penal do Inimigo, segundo o qual o violador da norma é, por si só, um ente nocivo, que representa um risco para o grupo social, em função do seu modo de vida ou seu suposto caráter. Desloca-se o foco do hipotético fato criminoso para a pessoa, não importando as condutas e lesões efetivamente realizadas, mas os indivíduos que compõem aquele grupo social, que deve ser excluído para a preservação da segurança e da ordem. A contenção ao “inimigo” divide de maneira maniqueísta a coletividade, a partir de critérios de seletividade e rotulação em um Estado policial (MORAIS; MORAIS, 2016, p.115 e 116)

Se foi possível identificar a criação do inimigo “vândalo” ou “terrorista” a partir das manifestações sociais de 2013, é também possível notarmos a criação, dado a super exposição iniciada no mensalão da figura de Lula ou do PT, tidos como os grandes culpados e causadores de crises políticas, de um grande inimigo que impede a ordem ou o desenvolvimento da nação. Nota-se uma certa continuidade na forma com que os aparelhos ideológicos do Estado estão, principalmente após a crise de 2008, estão se reorientando na busca da estigmatização – e portanto vulnerabilização – não só das manifestações de esquerda que contenham um mínimo caráter subversivo – e sendo essa noção bastante relativa ao contexto em que é aplicada -, mas, também, de movimentos reformistas, “sociais liberais” – tal como é o PT. Isso sinaliza uma perigosa mutação do Estado e da democracia capitalista em um estágio que não mais suporta seus mínimos pressupostos de tolerância e de convivência mútua com as mais sutis diferenças que surjam para além do capital e de seus requisitos de acumulação ampliada.

Conforme também constatou Xavier (2018), em uma pesquisa de dissertação de mestrado, cujo objeto estuda a maneira como a mídia informou ao seu público sobre as manifestações sociais iniciadas em junho de 2013, por todo o país - pesquisa essa que teve como foco os editoriais do Folha de São Paulo -, o discurso da mídia valorava a violência policial não de acordo com a qualidade, proporcionalidade, ou

intensidade da lesão provocada pelo Estado, mas sim de acordo com o sujeito objeto dessa violência²²⁰(XAVIER, 2018, p.129):

Determinados sujeitos estavam aptos a sofrerem agressões, por mais desarrazoado que possa ter sido o contexto desse fato. Grupos classificados como “vândalos” estão descobertos de qualquer resguardo à sua integridade física, por parte dessa narrativa alimentada pela grande imprensa – evidentemente isso carregará efeitos antirrepublicanos²²¹ na opinião pública. Percebemos a existência de uma imagem deslegitimada e estereotipada de uma figura de manifestante que o seu corpo e a sua dignidade passam a não mais pesar como critério de aferição da legalidade e legitimidade dos atos cometidos em nome do Estado (XAVIER, 2018, p.129):

Ao longo do período analisado, a maneira como o jornal construiu o objeto de discurso analisado teve algumas direções dominantes. Os manifestantes tornavam-se legítimos à medida que havia uma identificação maior com a classe média e que portavam pautas mais diluídas e amplas, como a rejeição geral à classe política e à corrupção. Já a violência era legitimada quando exercida pelo Estado contra determinados grupos de manifestantes, mas não contra outros, estes identificados como representantes da sociedade em geral, e não de grupos sectários. Por fim, o alvo das manifestações passa de autoridades locais para uma federalização e crescentemente para o governo federal, em que pese o alinhamento quanto ao pronunciamento de Dilma Rousseff (XAVIER, 2018, p.131 e 132)

Em linhas mais amplas, quanto a criminalização dos movimentos sociais aqui apontados, verificamos o uso da lei que tipifica a conduta referente à participação em organizações criminosas – tipificadas na Lei 12.850/13 – que ampliou vertiginosamente tanto a criminalização potencial como a concreta. Fato importante é que tal dispositivo imputa uma espécie de crime de perigo abstrato, o que significa que, para que essa conduta seja crime, o Estado não precisa apontar sequer a possibilidade de perigo a algum bem jurídico de terceiro para que um sujeito seja condenado - o que seria, por si só, inconstitucional para parte da doutrina. Ao mesmo tempo que esses enquadramentos normativos draconianos foram

²²⁰ Também foi constatado que a mídia tentou deslegitimar todo o movimento, num primeiro momento, mas vendo que esse ganhava crescente legitimidade popular, mudou drasticamente sua linha argumentativa e passou a defender as demandas e o protesto como um todo, salvo aqueles indivíduos, tidos como exceções, que pela mídia foram rotulados de vândalos (XAVIER, 2018)

²²¹ No que se refere à república enquanto uma forma de governo em que os atos praticados em nome do Estado sofrem algum tipo controle, tanto no âmbito interno como no âmbito externo.

direcionados para manifestações populares, a grande mídia também mantinha seu papel de criação do inimigo, chegando até mesmo a veicular fotos de ativistas em reportagens como o “disque denúncias” (MORAIS; MORAIS, 2016, p.116 e 117)

Se por um lado a mídia continuava o seu sensacionalismo criando espetáculos jurídico-penais, o Judiciário, por meio de seus representantes do alto escalão – com poder de decisão - já desde o Mensalão, pareciam ter sentido que a crise política abriria espaço para que o seu poder fosse ampliado, ao arrepio claro dos princípios republicanos. Essa abertura foi se constituindo, conforme constatado por vários cientistas políticos, por meio de uma espetacularização da própria justiça:

Inspirado no sucesso de público do julgamento da Ação Penal 470, o Judiciário não renunciou mais à tentação dos holofotes. É inédita a frequência com que magistrados de todas as instâncias e amparo institucional deitam falação a repórteres de jornais, revistas e canais de televisão. São diários os boletins de ocorrência nos mais variados juizados, contentado depoimentos, comentários dos responsáveis por estes, anúncios de novos capítulos, prejulgamentos e controvérsias sem fim. Mais do que uma “judicialização” da política, assiste-se a uma espetacularização da justiça, com a assídua contribuição de ministros do Supremo Tribunal Federal (SANTOS, 2015, p.9)

Guy Debord (1997) coloca em sua análise sobre o espetáculo, que uma das funções análogas à ideologia que o espetáculo exerce sobre a sociedade, é de justamente apresentar-se como verdade, mas sendo, na realidade, uma verdade invertida, falseada, em que a forma e a estética passam a ter uma dinâmica própria sobre a vida concreta (DEBORD, 1997). Nesse ponto, o judiciário adota um sensacionalismo como expressão da falsa resposta social às demandas claramente não atendidas pelo setor da política tradicional – seja no poder executivo ou no legislativo. Aqui o ativismo judicial e o neoconstitucionalismo dão a base formal para uma atuação cada vez maior do judiciário perante os demais poderes inoperantes, que inevitavelmente ganha rápida guinada à extrema direita devido à sua herança cultural como poder conservador e repressor no país da escravidão.

Acontece que, como o espetáculo torna-se média da vida, e não mais representante do real, o judiciário parece se alimentar do clima de antipetismo – já demonstrado – criado pela mídia tradicional. Sua intervenção não representa uma criminalização

generalizada – o que traria claras consequências na política internacional – da esquerda institucional, mas atinge suas figuras de maior proeminência – como o Lula e por omissão/comissão a Dilma - com um tipo de *modus operandi* que já era próprio da ação do Estado contra grupos marginalizados socialmente – contudo aqui estamos tratando de figuras poderosas, muitas dotadas de cargos políticos influentes.

Tal mutação, configurou uma inovação histórica que permitiu que o Estado brasileiro, na recente redemocratização, perpetuasse uma perseguição de exceção contra grandes figuras da esquerda. Isso só foi possível dado a existência de uma incrível onda antipetista, criada pelo *Aparelho de Estado Informacional* que começou já no início, 2005, na Ação Penal 470, com uma hiperexposição midiática do processo, com uma ausente educação popular acerca dos princípios republicanos – como o da ampla defesa e a presunção de não culpabilidade – ou mesmo uma real problematização sobre os reais motivos, histórico-culturais da corrupção na administração pública, o que levou o senso comum à associar o desvio moral da corrupção ao PT, e por extensão, à esquerda.

Essa tendência, apontada pelos estudos, de a mídia relacionar o crime de corrupção a um determinado partido, é própria da ideia de biopolítica de Foucault (2008) onde não mais indivíduos com características ligadas às tendências desviantes passam a ser objeto do controle penal e governamental, mas sim grupos ou populações inteiras. Se no imaginário social criou-se a ideia de se ligar um partido – ou as figuras públicas a ele relacionado -, com o crime, por que não haveria também uma tentativa de controle estrutural dos rumos da política por meio da intervenção judicial do Estado na política estrita? Na mesma linha de Foucault, sustenta De Giorgi (2006):

Não são tanto as características individuais dos sujeitos que constituem o pressuposto (e ao mesmo tempo o objeto) das estratégias de controle, mas sim aqueles indícios de probabilidades que permitem reconduzir determinados sujeitos a classes perigosas específicas. Isso significa, concretamente, que categorias inteiras de indivíduos deixam virtualmente de cometer crimes para se tornarem, elas mesmas, crime (GIORGI, 2006, p.98)

Segundo Adorno e Horkheimer (1985) a indústria cultural não tem apenas a função de criar um clima de passividade do espectador, dado que apenas assiste sem refletir uma reprodução cultural massificada e, nos seus vários sentidos – tanto cronológicos quanto qualitativamente – repetida –, mas também, no modo de criação de seus consensos extraídos de maneira irracional - “por ser anti-esclarecimento” –, fomenta a existência de uma intolerância com a frustração das expectativas massificadas dos ouvintes - e aqui também normativa – na reprodução desse conformismo em série (ADORNO; HORKHEIMER, 1985)

Pois bem, aqui temos uma tendência observada nessa pesquisa: de que as esquerdas, como um todo, bem como os seus representantes, estão sendo cada vez mais associados à noção de desvio normativo – e moral. Esse processo não teria sido tão forte caso os programas sensacionalistas, já de longa data, não tivessem antes criado ou ampliado a ideia de que o perigo do crime está situado em determinadas classes subalternas. Vivemos, portanto, uma certa transferência desse medo do crime violento para o medo ideológico-político, permeados por estereótipos do desvio moral – como os editoriais criaram como nas propagandas de novos populistas, neoconservadores de extrema direita. Apesar do Partido dos Trabalhadores não ser nada contrário ao capitalismo, estamos na pós-verdade, e qualquer dificuldade que um segmento possa oferecer à reprodução ampliada do capital, mesmo que hipotética, passa a ser violentamente reprimida, dada à crise e a hegemonia ideológica e prática neoliberal.

Em um artigo publicado em 2004 sobre a operação mãos limpas, Sérgio Moro (2004) se esforça para compreender essa gigantesca operação judicial – referida pelo próprio autor como “uma das mais impressionantes cruzadas judiciárias contra a corrupção política e administrativa”. Sugere o autor um balanço positivo da operação, dado que teria superado o antigo e ineficiente quadro legal para crimes organizados “de colarinho branco”, além de ter sido capaz de dismantelar uma gigantesca rede criminosa. O autor sugere que algo parecido pode acontecer no Brasil, mas o que chama a atenção é o fato de Moro (2004), citando indiretamente

outros autores, corroborar com a tese de que, somente em um período de crise, e ocorrendo uma crescente deslegitimação de toda a classe política, é que existiria o contexto capaz de legitimar e de dar condições para que uma operação de tamanha envergadura fosse possível de acontecer. Continua o autor dizendo que o próprio judiciário pode influenciar nesse quadro (MORO, 2004):

A deslegitimação do sistema foi ainda agravada com o início das prisões e a divulgação de casos de corrupção. A deslegitimação, ao mesmo tempo em que tornava possível a ação judicial, era por ela alimentada: A deslegitimação da classe política propiciou um ímpeto às investigações de corrupção e os resultados desta fortaleceram o processo de deslegitimação. Conseqüentemente, as investigações judiciais dos crimes contra a Administração Pública espalharam-se como fogo selvagem, desnudando inclusive a compra e venda de votos e as relações orgânicas entre certos políticos e o crime organizado (MORO, 2004, p.57)

O então juiz federal Sérgio Moro ficou marcado por liberar, em uma interceptação ilegal, já que não teve autorização do supremo – visto que a conversa envolvia um presidente -, o conteúdo de um áudio telefônico entre a então presidenta Dilma – nesse momento sofrendo um processo de impeachment -, com o ex-presidente Lula. Áudio esse divulgado com exclusividade para a Rede Globo e que foi transmitido, em primeira mão, no maior programa de notícias da TV brasileira: o fantástico (VALIM, 2017, p.42). Resta a dúvida se Moro, em seu artigo, se refere a uma deslegitimação acidental dos políticos, ou se ele propositalmente atuou nesse sentido, já que reconhece que a própria investigação pode influenciar na deslegitimação da classe política, como um dos requisitos, sustentados pelo próprio magistrado, para que grandes operações judiciais possam ser eficazes.

Cotado por muito tempo como um candidato à presidência da república, Sérgio Moro gozou de tanta notoriedade por sua atuação “excepcional” que virou capa de inúmeras revistas. Sua popularidade foi enorme, e a intensidade de sua intervenção da vida pública e política do país é um fato negado por quase ninguém. Conscientemente – ou não – ao reproduzir o *modus operandi* da operação Mãos Limpas, Moro está em consonância com a tese da criminologia, sustentada por Boldt (2013) de que o apelo os sentimentos de medo do público, criando uma imagem de que o país está um caos, - que a mídia é capaz de criar mesmo em momentos de baixa na taxa de criminalidade -, reforça a tendência do público – já acostumado

com soluções simplistas oferecidas tipicamente pelos especialistas da mídia hegemônica – a procurar um grande “salvador” – individual ou coletivo - para lutar contra o mal que foi criado pelas narrativas maniqueístas do tradicional populismo penal. Assim a ordem e a segurança se tornam pautas levantadas como prioridades urgentes, onde as deteriorações das garantias públicas contra os abusos do Estado passam a serem toleradas – muitas vezes incentivadas - em prol da solução do suposto mal maior criado (BOLDT, 2013, p.77, 80 e 100)

Na conclusão do artigo Moro (2017) sustenta uma estranha necessidade de que grandes operações – já notabilizadas por tenderem a fundir interesses de corporações distintas, como o MP, a Polícia e o Judiciário com pretensões acusatórias – de serem constantemente alimentadas por uma opinião pública favorável. Chama o autor essa aprovação de “democrática”. A estranha noção de que uma instituição naturalmente contramajoritária e, portanto, também contrária a tendência reativa, sentimental e emocional própria das reações populares às denúncias de grandes crimes, tenha que, segundo essa visão, depender da divulgação sistemática das várias fases e atos da persecução penal (MORO, 2017)

Pensar que, além do problema de se tornar o Direito penal um instrumento que seja “jogado para a plateia”, e que, portanto, passa a ser norteado por motivações impulsivas e moralistas, a questão primeira, de quais interesses podem motivar grandes conglomerados midiáticos – que estão mais para aristocracias do que para instituições democráticas, e que possuem enorme capacidade de alienação - é evidentemente abandonada pelo autor do artigo. Sustenta o Juiz (MORO, 2017):

Talvez a lição mais importante de todo o episódio seja a de que a ação judicial contra a corrupção só se mostra eficaz com o apoio da democracia. É esta quem define os limites e as possibilidades da ação judicial. Enquanto ela contar com o apoio da opinião pública, tem condições de avançar e apresentar bons resultados. Se isso não ocorrer, dificilmente encontrará êxito. Por certo, a opinião pública favorável também demanda que a ação judicial alcance bons resultados. Somente investigações e ações exitosas podem angariá-la. Daí também o risco de divulgação prematura de informações acerca de investigações criminais. Caso as suspeitas não se confirmem, a credibilidade do órgão judicial pode ser abalada (MORO, 2004, p.61)

Qual ideia de Estado de Direito carrega essas inclinações do autor. Sustentar que a “opinião pública” é que definirá os limites da esfera de atividade de maior potencial lesivo do Estado contemporâneo: o Direito Penal? Um exemplo marcante na história, em que a analogia é irresistível, deriva do próprio Direito Penal Alemão, quando sustentava, em seu artigo II, que o sentimento do povo alemão também seria critério para se auferir a legalidade de uma norma penal incriminadora (JÚNIOR, 2008)

Como visto, a papel possui um papel decisivo na criação de um imaginário social e, nesse ponto, um artigo que estudou o efeito simbólico da condução coercitiva do Lula, deferida pelo próprio Moro em março de 2016. Segundo a autora, a maneira como o Jornal Nacional noticiou o fato, aliado à produção de imagens *fake*²²² disseminadas pela internet, onde uma montagem mostrava Lula sendo conduzido algemado, apesar de brevemente desmentidas, continuam tendo o enorme potencial de capilaridade, levando a efeitos simbólicos – e na construção de um imaginário social – maiores que a sua própria correção posterior.

Na edição de quatro de março do Jornal Nacional, que abordou a condução em tela, em uma hora e três minutos o jornal se dedicou a cobertura do fato, e outras poucas questões com ele relacionado²²³. Para tanto o programa teve que durar 30 minutos a mais do que a sua média histórica, deixando claro que existiu uma hipereposição dada ao caso. Na parte reservada para a explicação do próprio Lula, cortes sistemáticos em sua fala eram realizados para que os âncoras do jornal fizessem ponderações em cima das falas do investigado. Sustenta a autora que o propósito dessa conduta é interromper o raciocínio independente do ouvinte e conduzi-lo para uma estreita forma de pensar, dentro da orientada dada pela mídia em questão²²⁴ (BRUM, 2017).

²²² Termo utilizado para se referir a conteúdos, imagens e mensagens falsas. Aqui o paralelo com a pós-modernidade e o uso irresponsável da internet, já abordado, também é pertinente.

²²³ Para se ter noção do tamanho da desproporção com que a Globo circulou notícias negativas sobre Lula do que contra qualquer outro, no mesmo dia a “denúncia contra o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, tomou dois minutos do noticiário”. (BRUM, 2017)

²²⁴ Outro elemento importante captado pela autora foi a reprodução sistemática, durante a reportagem em questão, da imagem do boneco inflável de Lula vestido de presidiário (BRUM, 2017)

No conteúdo dessas ponderações, que interrompiam a versão do próprio Lula, recortou Brum (2017):

...,ao mesmo tempo, produz efeitos de sentido que constroem a indisposição do ex-presidente em colaborar com a Polícia Federal, tais como nas formulações a seguir: “o ex-presidente ignorou os motivos citados pelo juiz”, “sem citar nomes, disse que querem destruir esses programas (sociais)”, “o presidente voltou a dizer que a propriedade era de amigos e procurou desqualificar indícios apurados na Lava-Jato”, “Lula fez defesa das empreiteiras e minimizou o fato de serem envolvidas nos desvios de dinheiro da Petrobrás”, entre outras. Além de concorrer na sobredeterminação da interpretação, essas construções reforçam e reproduzem uma rede de saberes construídos discursivamente segundo a qual o presidente Lula é um criminoso, mesmo sem o acusar diretamente de nenhum crime e, inclusive, sublinhando o caráter de suspeita (apenas) dos ocorridos de quatro de março. Há, no entanto, todo um conjunto de saberes suficientemente disseminados desde 2005, quando do episódio do escândalo do Mensalão petista, segundo o qual o presidente Lula é um bandido. Essa rede de saberes, longe de ser silenciada pelo JN, é evocada lateralmente, funcionando como não-dito que determina o dito (BRUM, 2017, p.2474 e 2475, grifo do autor)

Atesta em conclusão a autora:

Do Jornal Nacional, programa acessível a grande parte da população, pois é transmitido por um canal aberto de televisão, passando pela televisão a cabo, chegamos à construção das discursividades quando o sujeito do discurso não se apresenta enquanto tal. Apesar de a imagem falsa da suposta prisão de Lula ter sido rapidamente contestada, sua eficácia simbólica permanece, já que constrói, frente à ausência de registro da condução coercitiva do presidente, a evidência transparente de um saber que circula desde alguns anos, aquele segundo o qual Lula é um criminoso. Essa imagem, que, associada a uma rede de memória dominante, se repete sazonalmente absorve o acontecimento e lhe dá consistência discursiva. No entanto, o equívoco insiste e permanece como traço a interpretar (BRUM, 2017, p.2480)

Portanto, vemos um longo processo de construção do estereótipo do criminoso entorno da pessoa do ex-presidente Lula, já iniciado no Mensalão, e que acaba ganhando maior concretude durante o processo conduzido por Moro. Como o próprio magistrado afirmou no seu artigo, é preciso ter a opinião pública ao seu lado.

A questão de como a opinião pública pode dar condições para grandes cruzadas contra a corrupção foi, contudo, ainda melhor abordada pelo próprio Sérgio Moro. Depois de citar vários protestos de rua da população na Itália, protestos esses que aconteceram como efeito da operação e da publicidade feita na Itália sobre as ações

judiciais relacionadas ao caso denominado de “mãos limpas”, protestos esses tidos como essenciais para a efetividade da operação, concluí ainda Moro (MORO, 2004):

Na verdade, é ingenuidade pensar que processos criminais eficazes contra figuras poderosas, como autoridades governamentais ou empresários, possam ser conduzidos normalmente, sem reações. Um Judiciário independente, tanto de pressões externas como internas, é condição necessária para suportar ações judiciais da espécie. Entretanto, a opinião pública, como ilustra o exemplo italiano, é também essencial para o êxito da ação judicial (MORO, 2004, p.57)

O problema aqui apresentado é bastante claro: crise e deslegitimação da política como condições essenciais para o funcionamento – regular? – da repressão policial e judicial ao crime organizado ligado ao Estado não seria afirmar que, neste caso, somente um Estado de exceção seria capaz de realizar grandes operações contra a corrupção. Qual aporias essa tese poderia gerar, em termos principiológicos do direito penal e da república – a opinião pública deve balizar operações conduzidas por forças-tarefas? Essa visão levanta problemas imensos que atingem, até mesmo, as mínimas conquistas burguesas²²⁵.

Vários autores, dentre eles o jurista brasileiro Rafael Valim (2017), apontam, mais especificamente no caso em tela, que estamos acompanhando uma maneira de governo voltada para a própria exceção em que a forma jurídica, em muito influenciada pela mutação hegemônica neoliberal, dão o contorno de uma nova governabilidade que se opera (VALIM, 2017). Tal tese vem convergindo com vários

²²⁵ Se retirarmos da experiência prática de como Sérgio Moro possivelmente conduziu essa tentativa de alinhar a “opinião pública” com os interesses de grandes forças-tarefas, como foram os vazamentos de interceptações para a Rede Globo, podemos deduzir certa tentativa de uma aproximação do aparelho ideológico repressivo do Estado com o aparelho ideológico midiático-informativo. Sendo a composição da grande mídia pública ou privada, a necessidade de certa homogeneização dessas duas grandes estruturas – o da mídia junto com o aparelho repressivo de Estado - fundantes da ideologia burguesa, não pode afastar o fato de que tal característica é muito comumente associada aos Estados totalitários – o que demonstra uma claramente que o Estado policial não conhece limites na sua ânsia por ampliação do poder punitivo – vale lembrar que para Althusser (1980) o que distingue a modernidade das época precedentes multiplicação das fontes dos distintos aparelhos ideológicos –apesar de continuarem com certa alinhamento estrutural (ALTHUSSER, 1980). Vale ressaltar a irresponsabilidade de Moro, que no artigo deixa claro que os efeitos reais na redução dos crimes envolvendo patrimônio público na Itália, após a operação, não foram substantivos. A única certeza é que, todo esse contexto específico de crise, aliada com a deslegitimação dos políticos e com o uso de uma legislação de exceção puderam dismantelar as organizações criminosas identificadas pelo Estado (MORO, 2004).

outros estudos, aqui Mascaro (2018) - já citado – concluí de maneira muito similar (MASCARO, 2018, p.52)

Valim (2017) no específico estudo desse tema, em seu livro “Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo” atesta que, apesar de imensa divergência em seu conceito, o termo Estado de exceção poderia ser sintetizado na ideia que “algumas providências estatais, fundadas em alguma anormalidade, incidem sobre uma situação de fato à revelia da solução normativa para ela prevista” (VALIM, 2017, p.25). Não seria esse o caso quando Moro sugere que imensos protestos de rua, crise política e social são fundamentais para grandes operações que desmantelam organizações criminosas dentro do Estado?

Atesta o jurista (2007) que essa exceção destrói exatamente o princípio do Estado Democrático de Direito, que é fundado na ideia de *soberania popular*, visto que é por uma lei prévia, vigente, e que passou por um longo processo legislativo público e popular, é que as autoridades públicas têm firmado os limites e as responsabilidades de seus atos, feito em nome do Estado. O que está fora da normalidade e da legalidade, passa de uma atividade impessoal e balizada, para um voluntarismo que claramente tende ao personalismo da coisa pública (VALIM, 2017, p.26 e 27). Como já discutido aqui, essa exceção acaba por fulminar até mesmo as bases republicanas burguesas. A ideia de que agentes estatais, dotados de nobres motivações lançam cruzadas heroicas contra o crime, não é republicana – aparece, muito pelo contrário, como um perigo para o exercício regular – mesmo que hipotético- as instituições burguesas.

Revela Valim (2017), servindo-se das análises de Carl Schmitt, que a exceção aniquila não apenas a Política, mas, como também, a própria ideia de Direito – já que se vale de uma motivação que vai ao encontro de uma prévia orientação balizadora e racional dos atos sociais. A exceção se retroalimenta junto com a despolitização – estando aqui Sérgio Moro correto (VALIM, 2017, p.28 e 29). No clima de despolitização, e de ódio à atividade política, não é estranho que Bolsonaro chegue a presidência justamente com uma falsa imagem de *outsider*.

Sustenta Boldt (2013) que, nessa orientação de exceção, tratar o outro como um inimigo acaba por ampliar a própria seletividade punitiva, já que o medo é um dos elementos indispensáveis, tanto para juntar um todo homogêneo dos “amigos”, como para a exclusão dos tidos como “inimigos²²⁶” – tendência clara, dada a nossa herança escravagista (BOLDT, 2013).

Nesse ponto o autor aponta não só a constatação de que a exceção gera uma despolitização, e que no seu vácuo temos uma politização do jurídico, como também a importância de que o discurso garantista ganha, nessas horas, para se frear essa onda decisionista passional do próprio judiciário (BOLDT, 2013, p.22):

A concepção do “outro” como “inimigo” e a prioridade do político sobre o jurídico nos levou ao estudo da teoria decisionista de Carl Schmitt e à sua aplicação no Direito por Gunther Jakobs. Essa origem epistemológica em Schmitt da relação “amigo-inimigo” e da primazia do político em relação ao jurídico mostra também a importância do garantismo em sua crítica à ideologia punitiva que transforma os segmentos sociais excluídos em ameaças ao bem-estar da opulenta sociedade de consumo nesta era do vazio (BOLDT, 2013, p.22)

Em 2016 o Tribunal Regional da 4ª Região decidiu um recurso que versava sobre as várias ilegalidades e violações que foram potencialmente cometidas durante a Lava-Jato. Dentre elas: grampos telefônicos em escritórios de advocacia sem o devido fundamento, a interceptação da presidência da república sem prévia autorização do Supremo Tribunal Federal, e a Importação de provas da Suíça, sem também o

²²⁶ Conforme já abordamos, a ideia de se dividir a sociedade entre “amigos” e “inimigo” é comum a essa nova direita do qual Olavo, como grande intelectual de Bolsonaro fazem parte. Contudo, se ampliarmos globalmente esse tema, veremos como a direita alternativa, internacionalizada – ironicamente – por Steve Bannon, também se utiliza dessa lógica fascista para regimentar unidades potentes e, ao mesmo tempo, fortes sentimentos de exclusão e aniquilação do diferente. Atesta Alexander (2018) que Bannon - e aqui podemos ampliar para Olavo – também se orientam no sentido de associar ao inimigo a ideia de pecado e de profano, enquanto faz o oposto com aqueles por eles reconhecidos como “amigos”, tidos como o lado do bem. A forma binária de pensar de Bannon, com muitas similitudes com Olavo, continua nas categorias: povo contra elite; verdadeiros americanos contra imigrantes (não brancos); propriedade contra pobreza; religioso contra secular; cristão contra não cristão; ocidente contra o resto; civilização contra barbárie (ALEXANDER, 2018). A atenção especial dada por esse tema deve ser voltada para o estudo do impacto com que essa ideologia e narrativa, de clara inspiração neofascista – e de eficácia histórica nada duvidosa - está afetando o imaginário social, principalmente por meio de suas maiores plataformas que se situam, principalmente, na internet. Outro componente, claramente reconhecido na ideologia fascista, e reproduzido por essa onda neoconservadora, se dá pelo seu caráter mítico, repleto de narrativas envolvendo heróis, feitos gloriosos e, por outro lado, vilões que devem ser aniquilados (ALEXANDER, 2018).

regular modo de autorização. O relator do recurso, o desembargador federal Rômulo Pizzolatti, que teve seu voto seguido por outros 13 desembargadores – apenas um contra – arquivou a representação contra o Juiz Sérgio Moro alegando que a referida operação necessita de uma legalidade extraordinária (TRF4ª, 2016, online).

Conforme o voto do próprio relator:

Ora, é sabido que os processos e investigações criminais decorrentes da chamada "Operação Lava-Jato", sob a direção do magistrado representado, constituem caso inédito (único, excepcional) no direito brasileiro. Em tais condições, neles haverá situações inéditas, que escaparão ao regramento genérico, destinado aos casos comuns. Assim, tendo o levantamento do sigilo das comunicações telefônicas de investigados na referida operação servido para preservá-la das sucessivas e notórias tentativas de obstrução, por parte daqueles, garantindo-se assim a futura aplicação da lei penal, é correto entender que o sigilo das comunicações telefônicas (Constituição, art. 5º, XII) pode, em casos excepcionais, ser suplantado pelo interesse geral na administração da justiça e na aplicação da lei penal. A ameaça permanente à continuidade das investigações da Operação Lava-Jato, inclusive mediante sugestões de alterações na legislação, constitui, sem dúvida, uma situação inédita, a merecer um tratamento excepcional (TRF4ª, 2016, on-line).

O problema, já apontado em outros capítulos dessa presente dissertação, é que o garantismo penal representa uma lógica bastante antieconômica, dado que uma das suas principais características se sustenta na ideia de indisponibilidade e universalidade do caráter do seu direito. Como no mundo capitalista temos a totalidade do econômico – em que essa esfera atravessa todas as demais em menor ou maior grau - tudo tende a ser disponível, equiparado, equivalente e dotado da mais pura razão instrumental e efficientista. A lógica das garantias vai exatamente de encontro a essa tendência histórica, e justamente por conta disso essas garantias sofrem ataques tão brutais. Nesse ponto, sustenta também Boldt (2013), que as garantias passam a ser vistas como barreiras à efetivação de uma das maiores demandas contemporâneas – ainda mais com o neoliberalismo e os efeitos do pós-modernismo – que é a demanda pela segurança (BOLDT, 2013).

O contexto de exceção, portanto, não é apenas uma construção teórica extraída da análise dedutiva dos distintos julgados, bem como fruto da análise do atual quadro histórico e político do Brasil - feito por parte de pesquisadores e intelectuais

específicos. Trata-se de uma situação ratificada, reconhecida oficialmente pelos próprios poderes constituídos, que não só passam a agir conscientemente motivados nessa mesma excepcionalidade legitimadora, como expõe, sem nenhuma vergonha, essas motivações nos fundamentos de suas decisões. Se resta Direito – do ponto de vista material, tendo em vista a análise de Valim (2017), no teor justificador dessas medidas políticas, é uma questão complexa.

O Estado de Direito é, antes de um Estado limitado por normas abstratas e gerais, um regime jurídico, político e econômico em que o exercício do poder, das mais variadas esferas, estão regulamentados – e se possível, previamente e logicamente – na medida em que há uma sistematização lógica em que se tem uma certa expectativa de qual comportamento é autorizado, e se não, qual sua respectiva sanção. Boldt (2013) sustenta que o uso do Estado penal – como é próprio do regime de exceção –, em que o poder é exercido de forma arbitrária, maculam tanto a democracia quanto o Estado de Direito. Esse último, que vem mais ao caso, esfacela-se devido ao fato de se obstruir o espaço concorrencial das diferentes ideias acerca do que seria o ideal de bens públicos, já que esses deveriam estar sendo disputados de uma forma minimamente impessoal – e a arbitrariedade traz justamente a personalização do ato público²²⁷ (BOLDT, 2013, p.46 e 47)

Pesquisa realizada a partir das primeiras denúncias publicadas na edição de 19 fevereiro de 2014 da revista Veja, pesquisa essa que se estendeu até a edição de 29 de outubro do ano referido, Prior (2018), com ênfase na análise discursiva dos textos, procura entender como a mídia retratou tais acontecimentos, quais atores são descritos – e quais papéis eles exercem – bem como quais seriam os possíveis

²²⁷ Segundo Bobbio (2000), a conceituação de Direito objetivo – ou seja: conjunto normativo exigido por coação –, visto a partir do conceito de poder, é definida mais usualmente por Bertrand Russell como “produção de efeitos desejados”. Portanto, na relação existente entre poder e Direito, a previsibilidade é um elemento fundamental na linha divisória entre esses dois elementos – sem a qual, portanto, não existe diferença entre mero exercício de Poder e o Direito (BOBBIO, 2000, p. 238). Aqui vemos como a decisão excepcional deve ser tomada com extrema cautela – senão evitado - pela ciência jurídica, dado que afeta o fundamento de existência de sua própria ciência. Quando estamos tratando do Direito, portanto, influenciando Mandatos eletivos – política em sentido estrito –, como foi o caso do Mensalão e da Lava-Jato, mesmo que de um ponto de vista teórico burguês, a excepcionalidade do fato, como fundamento que reclamaria uma intervenção de exceção, deveria ser, nesses termos, abolida.

impactos simbólicos e conscientes da trama construída por esse grande veículo de informação sobre o escândalo da Lava-Jato na população em geral (PRIOR, 2018)

De uma maneira geral, o autor descobre uma tentativa da revista de tentar associar o escândalo à imagem de Dilma Rousseff – então presidenta – bem como a de Lula, como personagens centrais das delações e provas que supostamente estavam sendo inseridas no bojo do processo em questão. Prior (2018) constata uma intensificação dessa diretriz justamente no período em que acontecia a disputa eleitoral em que Dilma concorria ao seu segundo mandato consecutivo à presidência (PRIOR, 2018).

Em meados de outubro de 2014, quando o doleiro, Alberto Youssef, em delação premiada, sustentou que havia dinheiro desviado da Petrobrás na campanha de Dilma Rousseff, a revista *Veja* empregou um esforço sistemática para associar diretamente a imagem de Dilma e de Lula ao crime em questão:

Na edição seguinte (24/10/2014), publicada na véspera do segundo turno das eleições de 2014, *Veja* coloca Dilma Rousseff e Lula da Silva no epicentro do escândalo com a polêmica manchete “Eles sabiam de tudo”. De acordo com a revista, o doleiro da Lava Jato teria revelado à Polícia Federal e ao Ministério Público que Dilma Rousseff e Lula da Silva tinham conhecimento das “tenebrosas transações na estatal”. Deste modo, de acordo com o enquadramento de *Veja*, aquilo que se iniciou com pequenas denúncias de corrupção na Petrobras, converteu-se numa complexa trama onde é visível que o PT, enquanto personagem coletiva e, sobretudo, Dilma Rousseff e Lula da Silva, adquirem uma notória centralidade, algo forçosamente relacionado com os próprios interesses editoriais da revista na cobertura do escândalo e no seu enquadramento (PRIOR, 2018, p.17 e 18)

Essa mesma publicação, que ocorria tradicionalmente aos domingos, foi antecipada para sexta-feira, dado que o segundo turno para a presidência ocorreria no dia 26 de outubro. Aqui a revista narra, em primeira mão, que Youssef, em delação premiada, sustentou que Lula e Dilma sabiam das ilegalidades cometidas na Petrobrás (PRIOR, 2018, p.17). Até o presente momento, transcorridos mais de 4 anos, nenhuma prova para subsidiar essas declarações foi encontrada. Entretanto, a

cronologia com que as delações foram feitas, bem como os seus alvos, mesmo que inverídicos, são claramente bastante influentes na disputa política.

Novamente a mídia não informou seu público sobre mecanismos reais de combate à corrupção estrutural. Sua narrativa cria enredos movidos por personagens “transgressores”, dotados de falhas morais – de caráter – ou mesmo psicológicas, dando clara conotação de “inimigos” para os investigados, processados ou simplesmente citados (PRIOR, 2018, p.20). Essa forma de narrativa já foi constatada pelas demais pesquisas - aqui expostas - e reforça a tendência da população brasileira de culpar, criminalizar e de até retirar governos sob acusações de corrupção, acusações essas associadas a um imaginário social e historicamente vivo que cria uma imagem simplista da degeneração ética e pessoal dos envolvidos como a causa dos crimes (SOUZA, 2016; 2017)

Deysi Ciocari (2015) em uma pesquisa sobre o teor discursivo das páginas de circulação nacional do jornal Folha de São Paulo, sobre a Operação Lava Jato, principalmente tentando identificar qual tipo de agenciamento²²⁸ a revista é responsável, abarcou os editoriais desde o início da operação, 13 de março de 2014, até 21 de março de 2015. Em 15 de março de 2015 as manifestações de rua, já claramente de inclinação política de direita, ganhavam grande envergadura pedindo o impeachment da então presidenta Dilma Rousseff. (CIOCCARI, 2015)

Nos primeiros meses a pesquisa constatou uma ênfase maior na acusação do que na defesa dos investigados. Segundo o autor (2015), esse estágio inicial de divulgação de grandes escândalos políticos tende a dar uma publicidade razoável às respostas da defesa, dado o poder de destruição, não apenas da imagem pública

²²⁸ A autora tenta entender qual tipo de convencimento a mídia introduz na cabeça do leitor. Também são problematizadas questões como, por exemplo, a relativa relevância com que os fatos escolhidos para serem narrados podem ser assumidas de acordo com a qualidade dos distintos agentes interessados. Temos uma importância para a mídia, outra para o público leitor, e uma terceira que é extraída segundo o interesse dos agentes políticos envolvidos nas narrativas, mostrando que existem claras discrepâncias entre elas. A mídia, principalmente a partir da década de 1970, passa a constituir o que teria qualidade de público na sociedade – esvaziando o sentido e uma distinção do que seria o agir no privado, na medida em que expande intensamente as áreas visíveis e públicas da vida moderna –, determinando, portanto, o que deve ser de interesse de todos, bem como, na constituição de uma determinada opinião da população em relação aos escândalos reportados – enquadrados (CIOCCARI, 2015).

dos envolvidos, como também do próprio capital político desses agentes – atingindo frontalmente a capacidade desses sujeitos de influenciarem outros agentes políticos por meio de seu prestígio público. Nesse momento inicial a revista analisada dava ênfase às investigações envolvendo o doleiro Alberto Youssef, o ex-diretor da Petrobrás Roberto Costa e o vice-presidente da câmara dos Deputados André Vargas, do PT-PR (CIOCCARI, 2015).

Exposto diariamente na grande mídia, o deputado Vargas se licencia do cargo no dia 08 de abril, dando a Câmara, em apenas 2 dias após, o início ao processo de cassação do mesmo. Atesta John Thompson (2002) que, na atual sociedade midiática, que têm o traço particular de uma grande afinidade por espetáculos das mais variadas ordens, conforme as figuras públicas vão ganhando notoriedade em um processo de publicidade midiática de seus pretensos crimes cometidos, e quanto mais esse processo se arrasta no tempo, mais o público tende a intensificar um julgamento condenatório acerca dos atos cometidos pelos agentes retratados (THOMPSON, 2002, p.70). Como a mídia ainda depende de uma certa resposta do público – consumidor - para nortear as suas reportagens, o desencadear de escândalos com longas e intensas coberturas públicas, corre o grande risco de assumir um caráter e um efeito bastante explosivo (CIOCCARI, 2015).

Atesta o autor (2015) que a partir da corrida eleitoral para a presidência, principalmente em início de outubro, as matérias mudam de enquadramento. Grandes empresas, como a Odebrecht e a Camargo Corrêa, são objeto de notícias envolvendo grandes fraudes com a Petrobras que passam a ser veiculadas diariamente. As matérias passam a noticiar os partidos envolvidos, com essa ordem crescente de importância: PT, PP e PMDB. Abarcam, portanto, o partido da candidata ao segundo turno, Dilma Rousseff, ou parte dos partidos de sua base aliada – principalmente na capa do dia 9 de outubro. O tom acusatório aqui já estava muito elevado, e com o passar dos dias permaneceu crescendo, tudo em detrimento publicidade dada às respostas da defesa, tendência essa que permaneceu até o término da pesquisa – que aconteceu no mês de março de 2015 (CIOCCARI, 2015).

Dois dias após essa reportagem, a então candidata à reeleição, Dilma, se manifesta publicamente contra a oposição, dizendo haver uma tentativa de “golpe” legitimada pela oposição, devido aos efeitos dos escândalos envolvendo a Petrobras. Curiosamente o jornal Folha de São Paulo passa a publicar os escândalos da Petrobras não mais no caderno de política, como de era costume, mas passa a usar o caderno destinado às eleições. Sustenta o pesquisador que existe uma tendência, notada por outros pensadores, da mídia, em geral, acirrar um clima de disputa em detrimento de uma busca pelo bem comum – a depender da intensidade desse processo, as instituições republicanas podem sofrer ataques de grande impacto. A capa de 25 de outubro sustentou que Youssef informou que a presidente Dilma, e o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, sabiam do desvio de dinheiro feitos por meio de contratos fraudulentos na Petrobras.

No dia 7 de dezembro o jornal faz sua primeira menção à possibilidade do impeachment, alerta esse feito em sua capa, em que corria risco a então presidente Dilma. Chaia (2000) sustenta que, devido ao papel de fiscalização assumido pela mídia em geral, quando uma cobertura midiática negativa se torna demasiadamente constante por muitos dias, existe uma tendência de que os veículos de informação encampem as narrativas negativas – de cunho acusatório - já longamente sustentadas contra as autoridades envolvidas (CIOCCARI, 2015; CHAIA, 2000).

O autor (2015) sustenta que, dentro do espetáculo criados acerca dos escândalos políticos, a mídia está numa disputa com o campo político pelo controle e convencimento de sua audiência. Uma maneira corrente de se realizar tal feito, seria lançando a dúvida sobre a legitimidade dos atores políticos que estão em concorrência pela aprovação do público. Ambos os atores disputam – mídia e esfera da política, pois, poder e reputação estão sempre imbricados. A mídia, inegavelmente, tem o poder de construir ou destruir reputações por meio de seu poder entorno da qualidade com que expõe os atores, enquanto a política tem, por sua própria natureza, a função de operar, na sociedade, um espaço pela disputa do

poder – poder esse exercido de maneira mais direta que a mídia (CIOCCARI, 2015; THOMPSON, 2002, p.23)

Na constatação de que ambas as instituições, tanto as que orbitam entorno da política em seu sentido mais institucionalizado, como a mídia disputam poderes – e que muitos desses poderes são próprios de disputas mais particulares desses campos, o artigo termina com uma conclusão de grande importância: a cobertura midiática dada pelo jornal Folha de São Paulo, no período analisado, teve o condão de quebrar a confiança do público acerca de vários agentes e instituições envolvidas na trama, sejam eles políticos ou grandes empresas – sendo a mais afetada, nesse caso, a Petrobras (CIOCCARI, 2015).

Até aqui foi apontado estudos que reconheceram, por parte da grande mídia, um discurso que imputava exclusivamente a culpa da crise política, já de 2007, exclusivamente no partido de esquerda do governo ou no então presidente Lula. Posteriormente, outros estudos mostraram como a mídia retratou as manifestações, em especial as jornadas iniciadas em junho de 2013 – manifestações essas que contaram com uma composição inicial majoritariamente de movimentos e pessoas de esquerda. Em seu discurso, num primeiro momento, a mídia imunizava atos e os agentes estatais flagrantemente abusivos, quando esses atos eram cometidos contra um determinado sujeito que abalava minimamente a ordem ou não se identificava com os grupos dominantes e de classe média – o “vândalo”. Com isso, foi se construindo, sem retirar o arcabouço teórico dado pelo presente estudo do contexto internacional e nacional dessas insatisfações sociais, um forte sentimento – que também é ideológico - antiesquerda e antipetista – como se esse grupo de pessoas fosse portadores de uma degenerescência moral – aqui já demonstrada que foi como a parte estudada da grande mídia tradicional abordou os eventos de corrupção ou de vandalismo. Nesse contexto uma instrumentalização política – e organizada – desse sentimento de ódio criado tornou-se plenamente possível.

É nesse momento que Jair Messias Bolsonaro, então candidato à presidência – que como já visto, estava sendo orientado por grandes especialistas internacionais em

engenharia social, como Steve Bannon – foca seus esforços em uma promoção pessoal feita por meio do ataque à grupos direta ou indiretamente ligados à esquerda – nem que essa ligação seja feita de maneira que não corresponda com a realidade.

Segundo pesquisa realizada pelo Grupo de Políticas Públicas para o Acesso à Informação da Escola de Artes Ciências e Humanidades, USP, pesquisa essa conduzida por Pablo Ortellado e Márcio Moretto Ribeiro (2018) colhendo dados durante os quarenta primeiros dias de campanha do então candidato, ou seja, do dia 16 de agosto ao dia 25 de setembro de 2018, dados esses percebidos através das 115 maiores comunidades de apoio ao candidato no Facebook, revelam que 80% de todos os compartilhamentos dessas páginas, no período descrito, reduziram-se aos temas, em ordem de importância: antipetismo, antimídia – em especial a Rede Globo – e antifeminismo/mulheres (ORTELLADO; RIBEIRO, 2018)

Sustentam os autores que o tema das mulheres era uma estratégia visando ganhar espaço em um público até então avesso ao candidato, e que as publicações de cunho antipetista eram comumente ampliadas para um antiesquerdismo (ORTELLADO; RIBEIRO, 2018). Essa conclusão corrobora com a presente tese: não foi só construído uma narrativa hegemônica e midiática antiesquerdista, como ela de fato encontrou eco em uma expressiva parcela da sociedade brasileira nos últimos anos – não fosse assim, provavelmente Bolsonaro não seria eleito com esse conteúdo, nem teria sido esse teor antipetista e antiesquerda a sua maior plataforma publicitária.

Apesar de se notar que o presente processo de hostilização política aparece em virtudes de grandes denúncias de corrupção envolvendo, muitas vezes, o próprio PT, a pesquisa concluiu que as mensagens de cunho antipetista ou antiesquerdista, mesmo que não estando ligadas à corrupção ou por pautas morais, foram muito mais contagiantes para o seu público:

Outros temas como armamentos, sexualização da infância, corrupção e punição a criminosos embora bastante presentes tiveram,

proporcionalmente, muito menos compartilhamentos. Essa constatação é contraintuitiva e destoa do entendimento corrente de que a campanha de Bolsonaro é centrada no direito do porte de armas, na punição aos criminosos e no combate à corrupção (embora combate à corrupção e antipetismo tenham bastante intersecção) (ORTELLADO; RIBEIRO, 2018, p.1)

Essa conclusão corrobora com o diagnóstico obtido pelas pesquisas aqui apontadas: a corrupção, os casos de “desordem” social e danos provocados em manifestações de rua, devem ser todos associados à estereótipos que personificam, como um desvio moral e, portanto, individual, como sendo a causa dessas anomias sociais. O problema social, superdimensionado da corrupção chega a, portanto, perder espaço dado com que o imaginário social passou a ver a fonte de todos as crises “petistas” – e, por vezes, os nos “esquerdistas”.

Dado o alcance das 115 páginas nas redes sociais, que tiveram mais de 112 milhões de interações e 38 milhões de compartilhamentos, - isso só no período dessa pesquisa e, mesmo que limitado a essa única plataforma -, e visto o potente crescimento que o candidato obteve por meio desse modo de atuação na rede, é possível concluir que, no imaginário social o antipetismo, e em certa medida o antiesquerdismo, foram de tal modo construídos, e com tamanha eficácia, que a sua intensidade teve um poder de mobilização maior inclusive que o secular meio de mobilização golpista das classes médias brasileiras – tradicionalmente moralistas -, que se orientou sempre por meio da acusação da corrupção.

Mesmo que a corrupção, veiculada de maneira simplista e sensacionalista pela mídia, tenha sido o fio condutor no antiesquerdismo, sua personificação, sua identificação com um determinado grupo – aqui a esquerda ou o PT - acabou sendo, portanto, ainda mais forte – tendo um poder de mobilização maior - que o poder de indignação social com pautas anticorrupção que são típicas da história do Brasil. O antiesquerdismo mobilizou mais pessoas do que a anticorrupção, e não é difícil imaginar o impacto disso em segmentos elitizados, e já tradicionalmente conservadores, como é o caso das carreiras do judiciário.

Ainda sobre o teor dos compartilhamentos por grupos apoiadores de Bolsonaro:

O antipetismo e a rejeição à esquerda e aos partidos muitas vezes se confundem. Parte das publicações são críticas à candidatura de Lula, condenado em segunda instância e sua influência no PT. Mais recentemente as publicações tem se tornado anti-Haddad. Destacam-se também as publicações que tratam todos os demais partidos como "de esquerda", publicações que denunciam que o autor do atentado contra Bolsonaro era de esquerda e publicações que buscam evidências de que a intolerância vem da esquerda e não da direita. Uma música com quase um milhão de visualizações descreve como não houve revide - bloqueios, manifestação, pneu queimado - após o atentado (ORTELLADO; RIBEIRO, 2018, p.3)

Desse modo podemos perceber não só os efeitos da criação do estereótipo do criminoso esquerdista como, também, a sua instrumentalização política - essa última com um êxito extraordinário. Se entre esquerdistas estereotipados – e seus representados – por um lado, e esse senso comum de direita, por outro, temos um mínimo de consenso, capaz de, como já demonstrado, ser essencial para a manutenção das instituições – dentre ela dos princípios republicanos – por mais limitados que sejam na ordem burguesa e de países periféricos –, somente a história, com seus eventos parcialmente contingentes, poderá nos revelar.

CONCLUSÃO

A capacidade de influência que um estigma socialmente construído possui para guiar a ação de agentes públicos, bem como para afetar a dinâmica ampliada das relações sociais, enfatizando aqui as atuais metamorfoses do trabalho e da ideologia dominante – neoliberal -, se somam para tornar possível um quadro de criminalização das representações políticas de esquerda. Permanecendo o histórico de criminalização dos vulneráveis, dado o já prévio estereótipo da marginalização social, econômica e cultural, aqui, na criminalização política estrita, estamos tratando de uma criminalização de segunda ordem, que afeta diretamente a dimensão política – capacidade de se representar e de influenciar o Estado - das demandas que são minimamente contrárias à ordem vigente.

Primeiramente a presente dissertação procurou, respeitando a centralidade do trabalho do referencial teórico usado, mostrar que, a partir da própria metamorfose do modelo de acumulação pós-fordista em andamento, é possível traçar inúmeros paralelos com fenômenos observados nas mais variadas ordens – em especial o pós-modernismo e o neoliberalismo -, evidenciando que uma tendência estrutural no processo de desenvolvimento mundo. De um modo geral, uma produção – e reprodução – social, sob essa nova forma, dificulta os mecanismos tradicionais de

representação de classe, como também amplia a capacidade alienadora do trabalho, chegando ao ápice do estranhamento quando o trabalhador vê a si mesmo como empreendedor.

Da materialidade, ou da base concreta da sociedade, observamos, portanto, a possibilidade de uma expressão ideológica, que aqui chamamos de uma nova razão do mundo neoliberal, que ainda permanece atuando como uma legítima expressão da lógica da capital. Entretanto, seu desenvolvimento no mundo se dá de forma desigual, e os efeitos particulares na realidade brasileira, dada a sua singularidade histórica, econômica e cultural são ainda mais perversos. No Brasil, de uma maneira mais geral, a figura do empreendedor de si se funde – ganha continuidade histórico-cultural - com a irresponsabilidade – típica do mandonismo privado –, em virtude da nossa herança escravagista. Vivenciamos uma espécie de culto a anti-universalização, que acaba afrontando tanto a noção de dignidade humana, como a de um modelo de Estado moderno que pretende mais diretamente realizar esse objetivo de efetivar a dignidade integral e geral. O quadro, caso não enfrentado, impossibilita até mesmo os pressupostos objetivos e consensuais da fundação de uma ideia de república, criando um enorme potencial criminalizador das mínimas dissidências políticas.

No mundo ocidental, a ruptura neoliberal, inflada por uma apropriação subvertida das teses pós-modernas – em especial sua fragmentação das demandas e sua suposta relativização da verdade objetiva ou ontológica -, possibilitou que o movimento neoconservador, de extrema direita, tivesse uma retomada virulenta de influência popular – em especial a partir da primeira década do século XXI. Efeitos negativos da globalização financeira neoliberal também são explorados e atribuídos à grupos marxistas ou internacionalistas de esquerda liberal – nos costumes -, em uma estratégia que muito nos lembra – pois revive – a prática do regime nazista, ou a polarização da guerra fria entre nacionalismo norte-americano e globalismo soviético.

Nesse contexto, a esquerda permaneceu defensiva, e a sua progressiva aderência à lógica neoliberal, bem como o abandono das perspectivas revolucionárias, fizeram com que a falsa narrativa neoconservadora tivesse uma mínima base aparente para sustentar a sua falsa narrativa. Uma guerra cultural foi novamente anunciada pela extrema-direita – e isso não é nenhuma novidade. Sua influência ideológica contamina a própria motivação da atuação do Estado. Agentes públicos, na tentativa de buscar legitimidade, ou por simplesmente concordarem com a nova narrativa – alimentada por um clima de ódio à esquerda – passam também a defender atos de heroísmo criminalizador para se vencer o suposto mau onipresente e onisciente que a esquerda passa a representar.

É chegada a hora da esquerda assumir uma defesa das seculares garantias burguesas? Se preciso, com estratégia. O clima geral de insatisfação, o aumento gigantesco da desigualdade e o sentimento de impotência quanto a isso, que causou a própria efervescência da extrema-direita, aponta para a falência da verdadeira forma antidemocrática com que a representatividade capitalista passa a assumir na realidade prática dessa atual fase do neoliberalismo financeiro. É preciso dar um passo além – e muito além do que representou o Estado de Bem-Estar Social, como resposta à crise liberal revelada na quebra das bolsas de 1929. Ampliar os modelos de participação direta – dentro do Estado -, atacando o tecnicismo neoliberal -, romper a falsa divisão entre Sociedade Civil e Estado, para que se possa demandar uma participação social também nas instituições privadas. Ou seja: participação democrática em empresas, nos meios de comunicação de massa, nas escolas, e muitas outras instituições, são fundamentais para qualquer alternativa política superior que venha a surgir das tensões do presente.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor Ludwig Wiesengrund; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ALEXANDER, Jeffrey c. **Vociferando contra o iluminismo: a ideologia de Steve Bannon**. Rio de Janeiro, Revista Sociologia & Antropologia, vol. 08.03, 2018, p. 1009–1023. Disponível em: < http://www.sociologiaeantropologia.com.br/wp-content/uploads/2018/10/9_v08n03_Jeffrey-Alexander.pdf>. Último acesso em 18 de fevereiro de 2019.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Editorial Presença/ Martins Fontes, 1980.

ANITUA, Ignacio Gabriel. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2007

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. **O Privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

ARENDDT, Hannah. *Imperialism*. New York: Harcourt Brace Janovich, 1968.

BANNON, Steve *in*: El País Brasil. **Ideólogo do trumpismo desembarca na Europa: “A história está do nosso lado**. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/10/internacional/1520705132_629341.html>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2019.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica ao Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

BATISTA, Malaguti Batista. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Renan, 2012.

BATISTA, Nilo. **Crítica do mensalão**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

_____. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BRASIL. **Código de direito penal**: decreto-lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Art.25, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Último acesso em 06 de novembro de 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.850**, de 2 de agosto de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm>. Último acesso em: 03 de janeiro de 2019.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

BERNARDO, João. **Reestruturação capitalista e os desafios para os sindicatos**. Lisboa: Mimeo, 1996.

BISHOP, Bill. *The big sort: why the clustering of like-minded America is tearing us apart*. Nova York: Houghton Mifflin Harcour, 2004?.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BOLDT, Raphael. **Criminologia midiática: do discurso punitivo à corrosão simbólica da garantismo**. Curitiba: Juruá, 2013.

BOLSSANELO, Augusto Maria. **Darwinismo social, eugenia e racismo “científico”: sua repercussão na sociedade e na educação brasileiras**, 1996. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n12/n12a14.pdf>. Acesso em: 12 de abril de 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BÜRGER, Peter. *Theory of the avant-garde*. Manchester, 1984.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Livros técnicos e científicos, 1987.

BRUM, Janaina Cardoso. **Produção de sentidos em torno de uma imagem ausente: a propósito da condução coercitiva de Lula no âmbito da Operação Lava Jato**. Florianópolis, Revista de Linguística, vol. 14, 2017, p. 2471-2481.

DEFESA, Ministério. **Portaria normativa 3.461**. 2013. Disponível em: /MD <https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/doutrinamilitar/listadepublicacoesEMD/md3_3_m_10_glo_1_ed2013.pdf>.

Disponível em:<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2017v14nespp2471/35369>>. Último acesso em 14 de fevereiro de 2019.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015

CARVALHO, Thiago Fabres de. **Criminologia, (in)visibilidade, reconhecimento: o controle penal da subcidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Renan, 2014.

CASARA, Rubens R R. **Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017.

CHAIA, Vera. **Escândalos Políticos: parte do jogo?**, em CHAIA, V. e CHAIA, M. (org.). *Mídia e Política*, São Paulo: EDUC/Neamp, 2000.

CHAMBERS, Iain. **Popular culture: the metropolis: a possible guide to the presente**. n.1. p.1-22. Cultural Studies, 1987.

CORIAT, Benjamin. **Pensar al Revés: Trabajo y Organización em la empresa Japonesa**. México/Espanha: Siglo XXI, 1992.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo: comentários sobre a sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo: a nova arquitetura do poder, sob dominação financeira, sequestro da democracia e destruição do planeta**. São Paulo: Autonomia liberária, 2017.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY Karl. **O socialismo jurídico**. São Paulo: Boitempo, 2012.

SPENCER, Herbert. **Le droit d'ignorer l'État**. Paris: Les Belles Lettres, 1993.

FEITOSA, Enoque. **O discurso jurídico como justificação: uma análise marxista do direito a partir da relação entre verdade e interpretação**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

FERREIRA, Taynara; Dayane, MIGUEL. **Colaboração premiada no ordenamento jurídico brasileiro.** Jus, 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/67008/colaboracao-premiada-no-ordenamento-juridico-brasileiro>>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2019.

FILHO, Willis Santiago Guerra; CARNIO, Henrique Garbellini. **Introdução à sociologia do Direito.** São Paulo: Revista Dos Tribunais, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976).** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **O Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979).** São Pauli: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão.** Rio de Janeiro: Petrópolis, 2010.

GAMSON, William. **Talking politics.** Cambridge : Cambridge University Press, 1992.

GARCIA, Nélon Jahr. **Comunicando comunicação Vol I.** EbooksBrasil, 2000. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/comunicando1.html>>. Acesso no dia 24 de agosto de 2018.

GIORGI, Alessandro de. **A miséria governada através do sistema penal.** Rio de Janeiro: Renan, 2006.

GOMES, Luiz Flávio. **Teoria dos jogos e a viralização da delação premiada.** Jusbrasil, 2015. Disponível em: <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/159520737/teoria-dos-jogos-e-a-viralizacao-da-delacao-premiada>>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2018.

G1. **Atos são maior mobilização sem líder da história brasileira, dizem analistas.** 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/06/atos-sao-maior-mobilizacao-sem-lider-da-historia-brasileira-dizem-analistas.html>>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2019.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna.** São Paulo: Edições Loyola Jesuítas, 2014.

_____. **O neoliberalismo: história e implicações.** São Paulo: Edições Loyola Jesuítas, 2017.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Ciência da Lógica: (excertos).** São Paulo: Barcarolla, 2011.

INTERVENÇÃO, Observatório internacional da. **A intervenção acabou: quanto custou?** Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2018. Disponível em: <http://observatoriodaintervencao.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Infografico09_observatorio_ARTEFINAL.pdf>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2019.

JAMESON. Fredric. **The politics if theory: ideological positions in the post-modernism debate.** New German Critique. 1984. p. 53-65.

JANEIRO, Rio de (ESTADO). **Decreto nº 44.305**, de 24 de julho de 2013. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=256823>>. Acesso em: 03 janeiro de 2019.

JÚNIOR, Miguel Reale. **Entrevista: Miguel Reale Júnior, advogado criminalista**. Conjur. 2008. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2008-nov-17/tribunais_pais_receiam_contrariar_clamor_publico>. Último acesso dia 04 de fevereiro de 2019.

JUSTIÇA, Ministério da Justiça e Segurança Pública: Governo federal. **Pessoas presas no Brasil**, 2017. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil>>. Último acesso em dia 9 de outubro de 2018

JUSTIÇA, Ministério da Justiça e Segurança Pública: Governo federal. **Pessoas presas no Brasil**, 2017b. Pessoas presas no Brasil. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/apresentacao-coletiva-08-12-2017.pdf>>. Último acesso em dia 9 outubro de 2018.

KAKUTANI, Michiko. **A morte da verdade: notas sobre a mentira na era Trump**. Rio de Janeiro: intrínseca, 2018.

KHALED, Salah. **A busca da verdade no processo penal: para além da ambição inquisitorial**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2016.

LANGONI, Carlos. **Distribuição de renda e desenvolvimento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1973.

LÖWY, Michael. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista**. São Paulo: Cortez, 1999.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria marxista da dependência: problemas e categorias – uma visão histórica**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARIANO, Ricardo. **Os neopentecostais e a Teologia da prosperidade**. 1996. Artigo disponível em: <<https://laboratorio1historiadaarte.files.wordpress.com/2017/09/neopentecostais-e-teologia-da-prosperidade-mariano.pdf>>. Último acesso em 21 de novembro de 2018.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crise e golpe**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

MARCUSE, Herbert. **A ideologia da sociedade industrial**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Martin Claret, 2008a.

_____. **O capital: para a crítica da economia política**. Livro I, volume I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008b.

_____. **O capital: para a crítica da economia política**. Livro III, volume IV. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008c.

_____. **Para a Crítica da Economia Política.** Coleção “Os Pensadores”, trad. De Jose Arthur Giannotti e Edgar Malagodi. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MIGUEL, Luis Felipe; COUTINHO, Aline de Almeida. **A crise e suas fronteiras: oito meses de “mensalão” nos editoriais dos jornais.** Opinião pública, Campinas, vol. 13, nº 1, Junho, 2007, p.97-123.

MISES, Ludwig von. **Socialisme.** Tradução de Paul Bastier *et al.* Paris: Librairie de Médicis, 1938.

MORAIS, Wallace dos Santos de; MORAIS, Luciana Simas Chaves de. **As máscaras do Estado repressor: A criminalização dos movimentos sociais no Brasil.** Passagens, Rio de Janeiro, Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, vol. 8, nº 1, janeiro-abril, 2016, p. 102-121

MORO, Sergio Fernando. **Considerações sobre a operação *mani pulite*.** Conjur, Brasília, nº 26, 2004, p. 56-62. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/artigo-moro-mani-pulite.pdf>>. Último acesso em 01 de fevereiro de 2019.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **O segundo grande surto anticomunista: 1961/1964.** Tese (Doutorado em Filosofia) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo 2000. Disponível em: <http://pensamiento.unal.edu.co/fileadmin/recursos/focos/comunicacion/docs/Di__a_2._O_segundo_grande_surto_anticomunista.1961-64.pdf>. Último acesso em 26 de fevereiro de 2019.

NETTO, José Paulo. **Lukács e a crítica a filosofia burguesa.** Lisboa: Seara Nova 1978.

NICHOLS, Tom. ***The Death of expertise: the campaign against established knowledge and why it matters.*** Nova York: Oxford University, 2017.

PAGLIUCA, Jose Carlos Gobbis. **Medidas provisórias e Direito Penal: abordagem sobre a impossibilidade de edição de medidas provisórias em matéria penal e incidência sobre o Estatuto do Desarmamento,** 2006. Disponível em: <

<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2515/Medidas-provisorias-e-Direito-Penal>>. Último acesso em 27 de fevereiro de 2019.

HOFSTADTER, Richard. ***The paranoid style in american politics, and other essays***. Nova York: Vintage, 2008.

KLEIN, Stefan Fornos. **Sobre a dominação e a emancipação na teoria crítica de Herbert Marcuse**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006. Disponível em < <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-05032008-144535/en.php>>. Último acesso em 19 de dezembro 2018.

ODON, Tiago Ivo. **Tolerância zero e janelas quebradas: sobre os riscos de se importar teorias e políticas**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/TD194>>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2019.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *et al.* **Prosopografia familiar da operação "lava-jato" e do ministério temer**. 2017a. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/nep/article/view/55093/33455>>. Acesso em: 20 de setembro de 2018.

OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. **Quem venceu no TSE? A teoria do avestruz ou do cofrinho?**. 2017b. Disponível em:<<https://www.conjur.com.br/2017-jun-10/diario-classe-quem-venceu-tse-teoria-avestruz-ou-cofrinho>>. Último acesso em: 26 setembro de 2018.

ORTELLADO, Pablo; RIBEIRO, Márcio Moretto. **A campanha de Bolsonaro no Facebook: antissistêmica e conservadora, pouco liberal e nada nacionalista**. Monitor do Debate Político no Meio Digital Grupo de Políticas Públicas para o Acesso à Informação. Escola de Artes Ciências e Humanidades - Universidade de São Paulo, São Paulo 2018. Disponível em: <<http://www.monitordigital.org/wp-content/uploads/bolsonaro40dias.pdf>>. Último acesso em 25 de janeiro de 2018.

PENNSYLVANIA, University of. **Global Go To Think Tank Index Report**, 2008. Disponível em: <https://repository.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1000&context=think_tanks>. Último acesso em 27 de fevereiro de 2019.

_____. **Global Go To Think Tank Index Report**, 2017. Disponível em: <https://repository.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1011&context=think_tanks>.

_____. **Global Go To Think Tank Index Report**, 2018. Disponível em: <https://repository.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1012&context=think_tanks>.

PEREIRA, Carlos. **A democracia brasileira corre riscos com bolsonaro?**, 2018. Disponível em: <<https://www.institutomillennium.org.br/artigos/democracia-brasileira-corre-riscos-com-bolsonaro/>>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2018.

PLATÃO. **Diálogos: Fédon, sofista, político**. Tradução de Paleikat Jorge e Costa João Cruz. 12. Ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 199?.

_____. **A República**. Tradução de Pinheiro Albertino. 1. Ed. São Paulo: Edipro, 1994.

POGGIOLI, Renato. **The theory of the avant-garde**. Massachusetts. 1968.

PRIOR, Hélder. **Escândalo político e narratologia: tecendo os fios narrativos dos casos Face Oculta e Lava Jato**. Revista Famecos: mídia, cultura e tecnologia, vol. 25, nº 1, Janeiro-Abril - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul, 2018.

PRZEWORSKI, Adam. **Capitalism and social democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

ROCHA, Sérgio. Neoliberalismo e poder judiciário. In: **Diálogos constitucionais: direito, neoliberalismo e desenvolvimento em países periféricos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Tradução de Gizlene Neder. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SALLES, Luiz Henrique. **Você não é tão bom quanto pensa**. 2015. Disponível em: <http://www.gradadm.ifsc.usp.br/dados/20152/SLC0631-1/Origem_do_mal.pdf>. Último acesso em: 26 de setembro de 2018.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Criminologia Radical**. Curitiba: ICPC Lumen Juris, 2008.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. In: **A outra história da Lava-Jato: uma investigação necessária que se transformou numa operação contra a democracia**. São Paulo: Geração, 2005.

SOARES, Luis Eduardo; BILL, Mv; ATHAYDE, Celso. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SODRÉ, Muniz. **Reinventando a cultura: a comunicação e seus produtos**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SOUZA, Jessé de. **A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado**. Rio de Janeiro: Leya, 2016.

_____. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

_____. **A classe média no espelho: sua história, seus sonhos e ilusões, sua realidade**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Se Supremo deve obedecer à voz das ruas, qual é o valor da Constituição?**. Conjur, 2018. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2018-abr-28/observatorio-constitucional-stf-obedecer-voz-ruas-qual-valor-constituicao>>. Último acesso em 25 de fevereiro de 2019.

THOMPSON, John B. **O escândalo político: poder e visibilidade na era da mídia**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A democracia na América**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

TORRES, Thales de Castro. **A teoria dos jogos aliada à delação premiada como meio de quebra do paradigma da impunidade**. 2016. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/teoria-dos-jogos-aliada-a-delacao-premiada-como-meio-de-quebra-do-paradigma-da-impunidade/139633>>. Último acesso em 06 novembro de 2018.

TRASPADINI, Roberta. **A teoria da (inter)dependência de Fernando Henrique Cardoso**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

TRF 4º. Recurso: **P.A. Corte Especial Nº 0003021-32.2016.4.04.8000/RS**. Relator: Des. Federal Rômulo Pizzolatti. DJ: 23/09/2016. Conjur, 2016. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/dl/lava-jato-nao-seguir-regras-casos.pdf>>. Último acesso em 04 de fevereiro de 2019.

VALIM, Rafael. **Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo**. São Paulo: Contracorrente, 2017,

VISSER, Jelle. **Syndicalisme et désyndicalisation**. Editions Ouvrières, nº 162, Jan./Mar. 1993.

WOOD, Ellen. **Democracia contra o Capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2015.

XAVIER, Felipe Leal Alves. **Jornadas referenciais: a construção de um objeto de discurso em editoriais da Folha de S. Paulo durante as manifestações de junho de 2013**. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

_____. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Renan, 1999.

_____. ***La palabra de los muertos***: conferencias de criminología cautelar. Buenos Aires: Ediar, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl, *et al.* **Direito penal brasileiro: primeiro volume: teoria Geral do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Renan, 2013.